

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM  
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

**Diretoria 2023**

Conselho Diretor

**Presidente:** HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

**Titular:** EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Diretor

**Presidente:** LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)fam page: [facebook.com/arom.org.br](https://facebook.com/arom.org.br)e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)**ESTADO DE RONDÔNIA****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA****DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
ERRATA DE CONTRATO DE RATEIO**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN CENTRAL/RO), vem RETIFICAR CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL –

SIM nº 49/2024, do Município de Machadinho D'Oeste/RO nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUARTA** – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de fevereiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - .**

**Parágrafo Primeiro** - Em razão da execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R\$ 47.571,60** (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para o exercício vigente de fevereiro a dezembro do ano de 2024, a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, **sendo no valor de R\$ 4.324,69** (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2024: **Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura; Programação: 04.122.0002.2051.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 321.**

**Data final:**

Ariquemes/RO, 01 de fevereiro de 2024.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA** – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de abril de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

**CLÁUSULA SÉTIMA -**

**Parágrafo Primeiro** - Em razão da execução, pelo Consórcio CISAN Central/RO, das ações referidas neste Contrato, na Cláusula Segunda, fica definido o seguinte **Valor Global Fixo de R\$ 38.922,21** (trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), para o exercício vigente de abril à dezembro do ano de 2024, a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, **sendo no valor de R\$ 4.324,69** (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser paga até o dia 30 (trinta) de cada mês.

**Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do CONTRATANTE para o exercício de 2024: **Unidade orçamentária: Secretaria municipal de agricultura; programação 20.608.0015.2044.0000 apoio as agroindústrias e manutenção dos serviços de inspeção municipal. Elemento de despesa: 3.3.71.70.00-rateio pela participação em consorcio publico - ficha 586.**

**Data final:**

Ariquemes/RO, 02 de abril de 2024.

Ariquemes, 15 de abril de 2024.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

Presidente do CISAN-Central/RO

**Publicado por:**

Nathiele Nayara Pereira da Silva

**Código Identificador:**5D44201C**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****PODER EXECUTIVO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023,****Processo Administrativo nº 989/2022****Contrato nº. 09/2023****Contratante: Município De Alta Floresta D' Oeste/RO****Contratada: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A****Objeto:** Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com abastecimento de combustíveis**2º TERMO ADITIVO**Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 09/2023, em que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE-RO** e de outro **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, demais dados constantes no preâmbulo do Contrato nº 018/2022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **ROBSON UGOLINI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede no Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Sta Lucia, Campo Bom - RS, por seu representante legal Sr. Fabio Adriano Gallinea, CPF 722.531.779-20, Diretor Comercial (Procuração em anexo) doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu signatário, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

As partes acordam em Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 09/2023 em mais 12 (doze) meses, correspondendo o período de 05/05/2024 a 04/05/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**A prorrogação do Contrato 09/2023 **manterá** o valor de até R\$ 4.241.452,50 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a somatória do valor do Contrato 09/2023 (R\$ 3.393.162,00) e Primeiro Termo Aditivo de 25% (R\$ 848.290,50).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DOS TERMOS PACTUADOS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2023 e aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 03 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**

Contratante

**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

**Código Identificador:**7BE1D49A**PODER EXECUTIVO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021****Processo Administrativo nº 582/2021****Contrato nº 028/2021****Contratante: Município de Alta Floresta D' Oeste – RO****Contratada: AMAZONAS TRANSPORTE EIRELI EPP****Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar através de veículos tipo ônibus, visando o transporte de alunos regularmente matriculados nas Escolas das redes Municipal e Estadual de Ensino**5º TERMO ADITIVO**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO** e de outro lado **AMAZONAS TRANSPORTE EIRELI EPP**.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZONAS TRANSPORTE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.746.742/0001-11, com sede na Rua Roraima, 1843, Espigão D' Oeste-RO, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo 582/2021 e memorando 023/2024 SEMED, ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93:

**1. DO OBJETO:** As partes acordam em aditar o contrato 028/2021 no valor de R\$ 3.886,06 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), referente a 353,6 km, para atender a 52 dias letivos no trajeto 08 do lote 03.

**2- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 28/2021 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**3- DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D'Oeste, 16 de março de 2024.

Contratante:

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**

Contratado:

**AMAZONAS TRANSPORTE EIRELI EPP****TESTEMUNHAS:** 1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

**Código Identificador:**4C747E5C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS**  
**PARECIS**

**PROCURADORIA-GERAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2024 CONTRATO Nº.**  
**075/PGM/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Espécie:** 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 15/04/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** L. O. FERREIRA EIRELI (Casa de apoio bem estar); **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 15/07/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 927/SEMUSA/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lucimeire Oliveira Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 15 de abril de 2024.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lusicleia Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:**75851F36

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**  
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 009/CMAP/2023**  
**PROCESSO 12-166/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 009/CMAP/2023. CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO**  
**CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL,**  
**SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES,**  
**DESTINADOS AOS VEREADORES E ASSESSORES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, com sede na Rua Paulo VI, 3726, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.344.048/0001-05, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **EDMILSON FACUNDO**, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG nº 000633956/SSP – RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 631.508.832- 53, e de outro lado a Empresa **PR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.696.789/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, Pedro Rodrigues de Souza, inscrito no CPF/MF 782.554.732-20 e RG 827 940 SSP/RO, com sede na Avenida Amazonas, nº 2975, Sala 04, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, CEP: 768.201-63, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, solvem celebrar o presente instrumento motivado através do processo administrativo 12 – 166/CMAP/2023, da Tomada de Preço 001/CMAP/2023, mediante cláusulas e condições aditiva o contrato administrativo 009/CMAP/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditiva o contrato administrativo nº 009/CMAP/2023 na cláusula quinta, alterando o prazo de 180 (cento e oitenta dias) da emissão da ordem de serviço, para constar como prazo de vigência do contrato o dia 01 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Mantem inalterada as demais cláusula contratuais do contrato administrativo 009/CMAP/2023.

Alto Paraíso/RO., (data do sistema)

**Contratante**  
Câmara Municipal de Alto Paraíso  
**EDMILSON FACUNDO -**  
Presidente

**PR CONSTRUTORA LTDA**  
49.696.789/0001-56

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173  
www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br

**Publicado por:**  
Rosângela Ferreira Hoffmann  
**Código Identificador:**76402066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5120 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5120 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente

**ELIENE DA SILVA**  
Membro

**BRUNA QUINAIA**  
Membro

**IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS**  
Membro - Matrícula nº 15010

**ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES**  
Membro - Matrícula nº 14871

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 5010 /2024.

**Palácio dos Pioneiros, 16 de abril de 2024.**

( Assinatura Eletrônica)  
**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliene Dos Santos Barros  
**Código Identificador:**0DEA879F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5121 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5121 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP), composta pelos seguintes membros:

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente

**BRUNA QUINAIA**  
Membro

**IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS**  
Membro - Matrícula nº 15010

**ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES**  
Membro - Matrícula nº 14871

**Art. 2º** - Caberá à Comissão:

- Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

- Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para o atendimento às necessidades do Poder Executivo, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário Decreto nº 5008 /2024.

Palácio dos Pioneiros, 16 de abril de 2024.

( Assinatura Eletrônica)  
**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliene Dos Santos Barros  
**Código Identificador:5A7F77CF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5122 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5122 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**“NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTÊNCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **“PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL”.**

**Art. 2º.** Designar para Agentes de Contratação, os Servidores:

Thiago Santos De Souza  
Eliene da Silva  
Bruna Quinaia

**Art. 3º.** Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:  
Ivanildo Vieira dos Santos  
Eliene dos Santos Barros Rodrigues

**Art. 4º.** Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Atribuições do Agente de Contratação: decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital; decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos; condução da fase de lance; negociação com o licitante que oferece o menor lance; prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital; encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeito Municipal), devidamente instruído.

**Art. 6º.** Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 5009 /2024.

**Palácio dos Pioneiros, 16 de abril de 2024.**

(Assinatura Eletrônica)  
**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliene Dos Santos Barros  
**Código Identificador:CC0B1AED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/PJM/2023.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/PJM/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/PJM/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO- A EMPRESA: E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. n.º XXxxxXX SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º XXX.xxx.xxx-XX, com a intermediação da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Valmir José Christ e de outro lado A EMPRESA: E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA. Pessoa jurídica de direito privado, com inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.169.697/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário, o senhor **EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) Nº registro XXXXXXXX e devidamente inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

I- DO OBJETO

**Cláusula Primeira** – O objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 038/PJM/2023. QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO e E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA

II – DA VIGÊNCIA

**Cláusula Segunda** – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 18 de fevereiro 2024.

III – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

#### IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente tentadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 18 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal

**E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA**  
Contratada

**VALMIR JOSÉ CHRIST**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

#### TESTEMUNHA: (s)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Eliene Dos Santos Barros  
Código Identificador:57A13FB4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RETIFICAÇÃO CONTRATO: Nº 015/PJM/2023

#### RETIFICAÇÃO

Vimos por meio desta comunicar uma retificação referente a ordem de Paralisação(ID 325944), em relação à data mencionada.

Onde se lê: " Termino previsto: 18/04/2024", deve-se considerar como sendo " Termino previsto: 17/04/2024".

Esta retificação se faz necessária para garantir a precisão e exatidão das informações contidas no referido documento.  
Alto Paraíso, 15 de abril 2024.

**Publicado por:**  
Eliene Dos Santos Barros  
Código Identificador:46D09B8D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO REINICIO DE OBRA CONTRATO: Nº 015/PJM/2023

#### REINICIO DE OBRA

O prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO usando das suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal AUTORIZA a:

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA	
ENDEREÇO:Rua 38, 1791, Jardim Zona Sul, nesta cidade de Ariquemes/RO	
CNPJ: 11.139.487/000104	Inscrição estadual:
Contrato: Nº 015/PJM/2023	Processo administrativo: 1-2462/2022
Valor contratual: R\$2.988.034,75	
Objeto:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA E TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO SICONV Nº 914153/2021	
REINICIO DA OBRA : 18 de Abril de 2024	

Alto Paraíso - RO, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Eliene Dos Santos Barros  
Código Identificador:C7410C01

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

#### COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O presidente da Câmara municipal de alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a Lei 14.133/2021, art. 75 II, de acordo com parecer da assessoria jurídica, do controle interno, **adjudica e homologa** a dispensa de licitação nº 03/2024. que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO. Conforme termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

EM FAVOR DO LICITANTE: L.R. COMERCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ: 28.873.375/0004-28  
VALOR: R\$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais).

ALVORADA DO OESTE/RO, 16 DE ABRIL DE 2024.

**UELINTON DE OLIVEIRA ROSA**  
Presidente/câmara Municipal  
Alvorada do Oeste/ro

**Publicado por:**  
Moacir Amaro da Silva  
Código Identificador:133C3D88

#### COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O presidente da Câmara municipal de alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a Lei 14.133/2021, art. 75 II, de acordo com parecer da assessoria jurídica, do controle interno, **adjudica e homologa** a dispensa de licitação nº 01/2024. que tem como objeto: contratação de empresa para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO. Conforme termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.

EM FAVOR DO LICITANTE: Empresa Jornalística CP de Rondônia  
CNPJ: 84.748.656/0001-87  
VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

ALVORADA DO OESTE/RO, 16 DE ABRIL DE 2024.

**UELINTON DE OLIVEIRA ROSA**  
Presidente/câmara Municipal  
Alvorada do Oeste/ro

**Publicado por:**  
Moacir Amaro da Silva  
Código Identificador:1F8720C9

#### DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº203/GAB/2024 PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI

**PORTARIA Nº 203/GAB/2024**  
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr.(a). PATRYCIA BARBOSA ZUCATELLI, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 13\*\*\*29/SESDC/RO e do CPF:032.\*\*\*.\*\*\*-03, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**VANDERLEI TECCHIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laíssa Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**3FE5C116

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 204/GAB/2024 ADMILSON  
MARQUES DE ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 204/GAB/2024**

**ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr.(a). ADMILSON MARQUES DE ALMEIDA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 68\*\*\*7/SESDC/RO e do CPF:661.\*\*\*.\*\*\*-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Administração Distrital, do Distrito de Terra Boa vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**VANDERLEI TECCHIO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laíssa Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**36D6D818

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CASA DOS CONSELHOS  
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA EM 19 DE  
MARÇO DE 2024**

Ata da 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 19 de Março de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação **002/CMDPI/2024**, A Presidente Solange da Silva Linhares, representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de

todos e dá início à reunião. Verificando o quórum às 08:15min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros para votar, contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo **11 titulares** e **01 suplentes**, conforme registro de presença compareceram: Solange da Silva Linhares - **SEMDES**(Titular); Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ**(titular); Francielia de Souza Oliveira - **FUNCET** (titular); Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** (titular); Francenildes Macedo dos Santos - **SEMPOG**(Titular); Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** (Titular); Terezinha Aparecida Costa Sanches - **LAR FRATERNAL** (Titular); Juliani Soares Miranda - **APAE** (titular); Ilda da Conceição Sálvático - **APAE**(Suplente); Cícera Leonardo do Nascimento - **IDADE VIVA** (Titular); Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular); Alisson Assis - **AMOREVI** (titular). E esteve presentes nesta reunião. Marco Antonio Lazaretti do Prado- **Secretário Executivo** e Kailaine Oliveira de Jesus - Secretária da **Casa dos Conselhos**; e Luciana Silvana Amancio Vieira.

**PAUTA 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: Após a aprovação da pauta a presidente solicita ao Secretário executivo da Casa dos Conselhos que faça a leitura da ata anterior, ficando aprovada por todos.

**PAUTA 2-** Discussão e aprovação da Resolução do Registro de Organizações governamentais e não governamentais: A presidente expressa seus agradecimentos à comissão responsável pela elaboração da minuta desta resolução e procede à leitura minuciosa de todos os artigos. Os conselheiros engajam-se em um debate cuidadoso acerca do tema. Após considerar todos os apontamentos e esclarecimentos, a presidente submete à votação a resolução 002/CMDPI/2024, a qual versa sobre o registro de Organizações Governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A resolução é aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a registrar a Presidente Solange da Silva Linhares agradeceu a todos e encerrou a reunião às **09h46me** eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 09v.

**REGISTRA-SE AS AUSÊNCIAS DOS REPRESENTANTES:  
SEMED.**

**CONSELHEIRO TITULAR**

Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ** (Titular) \_\_\_\_\_  
Francielia de Sousa Oliveira - **FUNCET**(titular) \_\_\_\_\_  
Francenildes Macedo dos Santos - **SEMPOG** (Titular) \_\_\_\_\_  
Marcia Regina Silveira - **SEMSAU** (titular) \_\_\_\_\_  
Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** (Titular) \_\_\_\_\_  
Terezinha Aparecida Costa Sanches - **TERCEIRA IDADE**(Titular) \_\_\_\_\_  
Juliani Soares Miranda - **APAE** (titular) \_\_\_\_\_  
Cícera Leonardo do Nascimento - **IDADE VIVA** (Titular) \_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular) \_\_\_\_\_  
Alisson Assis - **AMOREVII**(titular) \_\_\_\_\_

**CONSELHEIRO SUPLENTE**

Ilda da Conceição Sálvático - **APAE** (Suplente) \_\_\_\_\_

**MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PADRO**

Secretário Executivo  
Casa dos Conselhos

**SOLANGE DA SILVA LINHARES**

Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Lazaretti do Prado  
**Código Identificador:**98373227

**CASA DOS CONSELHOS  
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA REALIZADA EM 20 DE  
FEVEREIRO DE 2024**

Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 20 de Fevereiro de 2024 na Casa dos Conselhos às 08h00min, com pauta conforme edital de convocação **001/CMDPI/2023**, A Presidente Solange da Silva Linhares,

representante da SEMDES, expressa sua gratidão pela presença de todos e dá início à reunião. Verificando o quórum às 08:15min, procede com a qualificação e habilitação dos conselheiros para votar, contando com a presença de 10 instituições representadas, sendo **06 titulares** e **04 suplentes**, conforme registro de presença compareceram: Solange da Silva Linhares - **SEMDES**(Titular); Neidair Mazie de Lima- **SEMED**(Suplente); Rosana Almeida dos Santos - **SEMFAZ**(Suplente); Francenildes Macedo dos Santos - **SEMPOG**(Titular); Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** (Titular); Terezinha Aparecida Costa Sanches – **LAR FRATERNAL** (Titular); Ilda da Conceição Sálvático - **APAE**(Suplente); Cícera Leonardo do Nascimento – **IDADE VIVA** (Titular); Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular); Douglas André de Souza - **AMOREVI** (Suplente). E esteve presentes nesta reunião. Marco Antonio Lazaretti do Prado– **Secretário Executivo** e Kailaine Oliveira de Jesus - Secretária da **Casa dos Conselhos**; e Luciana Silvana Amancio Vieira, Divama de Páduo, Rosilda F. liana, Adriana F. de Oliveira. Após a leitura e aprovação da ata anterior, passa-se à discussão da pauta do dia, **PAUTA 1-** Leitura da ata anterior; **PAUTA 2-** Minuta da Resolução de credenciamento; e **PAUTA 3-** Outros assuntos.

**Leitura da ata anterior:** A presidente Solange, representante da SEMDES, agradece a presença de todos presentes, e solicita que seja feita a leitura da ata anterior por Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo, após a leitura da ata, ficando aprovada por todos sem objeção.

**Minuta da Resolução de credenciamento:** A presidente propôs a constituição de uma comissão para analisar a minuta da resolução e apresentar um parecer na próxima reunião, visando sua aprovação. Os conselheiros concordaram com a proposta e deliberaram pela formação da referida comissão, composta por todos os titulares do CMDPI. A presidente enfatizou a importância de que todos realizem a leitura da minuta e tragam anotações para a reunião. Ficou agendada uma reunião da comissão para o dia 13 de março, às 08:00, na Casa dos Conselhos.

**Outros Assuntos:** Em relação a outros assuntos, a presidente Solange apresentou a técnica da SEMDES Luciana Silvana, que atuará no Fundo Municipal do Idoso. Diante das dificuldades de inclusão do FMDPI no PPA, foi identificada a necessidade de criar uma unidade dentro do FMS para executar os projetos. A presidente informou sobre a realização de um evento de apresentação do FMDPI, visando possibilitar que a Sociedade Civil conheça o fundo. Foi aprovada a constituição de uma comissão para esta articulação, composta por Luciana, Luiz Carlos, Douglas, Cícera e Solange.

O secretário Executivo apresentou uma denúncia oriunda do Ministério da Cidadania, e após sua leitura, o plenário decidiu encaminhar ao CREAS uma solicitação de informação sobre o caso. Não havendo nada mais a registrar a Presidente Solange da Silva Linhares agradeceu a todos e encerrou a reunião às **09h46** em eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo da Casa dos Conselhos, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 09v.

REGISTRA-SE AS AUSÊNCIAS DOS REPRESENTANTES:  
**FUNCET – SEMSAU.**

#### CONSELHEIRO TITULAR

Rosana Erenice Xavier da Silva Lucas - **SEMED**(Titular)\_\_\_\_\_

Francenildes Macedo dos Santos - **SEMPOG** (Titular)\_\_\_\_\_

Adilson Rodrigues Pego - **MELHOR IDADE** (Titular)\_\_\_\_\_

Terezinha Aparecida Costa Sanches - **TERCEIRA IDADE**(Titular)\_\_\_\_\_

Cícera Leonardo do Nascimento – **IDADE VIVA** (Titular)\_\_\_\_\_

Luiz Carlos Freire dos Reis - **IGREJA BATISTA** (Titular)\_\_\_\_\_

#### CONSELHEIRO SUPLENTE

Neidair Mazie de Lima - **SEMED** (Suplente)\_\_\_\_\_

Rosana Almdea dos antos - **SEMFAZ** (Suplente)\_\_\_\_\_

Ilda da Conceição sálvático - **APAE** (Suplente)\_\_\_\_\_

#### MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PADRO

Secretário Executivo  
Casa Dos Conselhos

#### SOLANGE DA SILVA LINHARES

Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado  
Código Identificador:B2F9B5E3

#### CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 03/CMDPI/2024 INSCRIÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARIQUEMES

#### RESOLUÇÃO Nº 03/CMDPI/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre a Comissão de análise de Inscrições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ariquesmes”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.049, de 27 de maio de 2004. Conforme ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 16 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.: 1º** - Aprovar a designação de uma comissão permanente para análise documental e visita técnica para Inscrição neste CMDPI.

**Art.: 2º** - A comissão será formada com a seguinte composição:

Solange da Silva Linhares;  
Francielia de Sousa Oliveira;  
Luiz Carlos Freire dos Reis  
Terezinha Aparecida Costa Sanches; e  
Cícera Leonardo do Nascimento.

**Art.: 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela presente assembleia.

#### SOLANGE DA SILVA LINHARES

Decreto Municipal nº 20.328/2023

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado  
Código Identificador:B8AB64BC

#### CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 04/CMDPI/2024 IDOSO FELIZ

#### RESOLUÇÃO Nº 04/CMDPI/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

*“Dispõe sobre o Projeto Idoso Feliz no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Ariquesmes”*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ARIQUEMES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.049, de 27 de maio de 2004. Conforme ata da 3ª Reunião Ordinária realizada em 16 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.: 1º** - Aprovar a inscrição do Projeto Idoso Feliz da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Plataforma Prosas conforme edital do Banco Santander.

**Art.: 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela presente assembleia.

#### SOLANGE DA SILVA LINHARES

Decreto Municipal nº 20.328/2023

Publicado por:

Marco Antonio Lazaretti do Prado  
Código Identificador:CD6F37E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº 292, DE 1º DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE  
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA  
COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE  
MATERIAIS E SERVIÇOS.**

**PORTARIA Nº 292, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS  
E SERVIÇOS.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** Memorando 33 de 28/03/2024 (ID 2262786), advindo do Fundo e Infância e Adolescência - FIA.

**Art. 1º** Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito do Fundo da Infância e Adolescência, na seguinte composição:

Anderson dos Santos - PRESIDENTE  
Adriana da Costa Vergilato - MEMBRO  
Elineide Ferreira Oliveira - MEMBRO

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de abril de 2024, 133º da República.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2265161e** o código verificador **025EFCB6**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	15/04/2024 10:33
2	ADRIANA DA COSTA VERGILATO	***.525.402- **	16/04/2024 07:58
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262- **	16/04/2024 08:52

**Publicado por:**  
Leonardo Costalonga Trevisane  
Código Identificador: 2D139C4D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº 295, DE 1º DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE  
A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA  
COMPOR A COMISSÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE  
PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS**

**PORTARIA Nº 295, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS**

O **Superintendente Municipal de Licitações de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** o Memorando 74 de 01/04/2024 (ID 2264654), advindo da Superintendência Municipal de Licitação. **Considerando** a Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus

respectivos departamentos CPL, Pregoeiros, GSRP, Cadastro de Fornecedores, Compras e Cotação.

**Considerando** a Instrução Normativa nº. 002/SML/PMA/2021 que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de Plano de Contratações Anual e Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, serviços e obras para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Ariquemes e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras.

**Art. 2º** A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

**Presidente:**

Delbora Cristhina Da Silva Pereira

**Membros:**

Karina Gomes De Souza (1º Membro);

Juliane Aires Santana Avila (2º Membro);

Thais Manfardini de Oliveira (3º Membro);

**Art. 3º** Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, assumirá o 1º membro.

**Art. 4º** Fica revogado a Portaria 679 de 30/12/2021 (ID 688957).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de abril de 2024, 133º da República.

**HENRIQUE DA SILVA**

Superintendente Municipal de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DA SILVA, Superintendente Municipal de Compras e Licitações**, em 15/04/2024 às 11:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no [sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2265645e** o código verificador **EB309973**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022- **	15/04/2024 11:34
2	KARINA GOMES DE SOUZA	***.788.562- **	15/04/2024 13:05
3	THAIS MANFARDINI DE OLIVEIRA	***.541.421- **	15/04/2024 15:21

**Publicado por:**  
Leonardo Costalonga Trevisane  
Código Identificador: A2D78B01

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE  
A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO - CEAR.**

**PORTARIA Nº 316, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA  
COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO - CEAR.*

A **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** Memorando 380 de 08/04/2024 (ID 2283794), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



**Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento-CEAR, na seguinte composição:**

Fabio Rogerio Milani  
 Fernando Domiciano de Andrade  
 Ilvania Dias de Lima  
 Kennedy de Jesus Damasceno  
 Alex Luiz

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de abril de 2024, 133º da República.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 15/04/2024 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2290711e** e o código verificador **05D5FFD1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462- **	15/04/2024 11:12
2	ALEX LUIZ	***.625.162- **	16/04/2024 08:20
3	KENNEDY DE JESUS DAMASCENO	***.877.752- **	16/04/2024 08:39

**Publicado por:**  
 Leonardo Costalonga Trevisane  
 Código Identificador: AB3DADBA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 325, DE 11 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.****PORTARIA Nº 325, DE 11 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **Prefeita do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** Memorando 77 de 11/04/2024 (ID 2293200), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal Ítalo Afonso Tartaglia Florentino, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Técnico do Departamento da Atenção Básica, correspondente as UBS do Setor 02, UBS do Setor 06, UBS do Setor 05, UBS do Setor 09, UBS do Setor 10, UBS do Jardim Alvorada, UBS do Setor 25 de dezembro, UBS do Jardim Zona Sul, UBS do Setor Marechal Rondon e UBS do Mutirão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 11 de abril de 2024, 133º da República.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
 Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE**, PREFEITA MUNICIPAL, em 15/04/2024 às 15:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2294329e** e o código verificador **09718826**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051- **	15/04/2024 10:33

**Publicado por:**  
 Leonardo Costalonga Trevisane  
 Código Identificador: C6143DE7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 334, DE 12 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.****PORTARIA Nº 334, DE 12 DE ABRIL DE 2024.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.**

A **Secretária Municipal de Governo**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o Processo Administrativo 1-25493/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato nº 143/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa **CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO**.

**Gestora e fiscal de contrato:**

Thais Lourdes Miranda

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133º da República.

**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

01-16

Documento assinado eletronicamente por **MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**, Secretária de Governo, em 16/04/2024 às 12:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ariquemes.ro.gov.br](http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br), informando o ID **2297510e** e o código verificador **B699A968**.

**Publicado por:**  
 Leonardo Costalonga Trevisane  
 Código Identificador: 27D32F17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 338, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.****PORTARIA Nº 338, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 8-7372/2023

Considerando Despacho 245 de 04/04/2024 (ID 2275024), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras públicas Letícia da Cruz Silva, José Luiz Matos Silva, para exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato nº 161/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa AMMER SERVIÇOS EIRELI.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 814, de 7 de novembro de 2023

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 15 de abril de 2024, 133º da República.

**SOLANGE DA SILVA LINHARES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por SOLANGE DA SILVA LINHARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 15/04/2024 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.arquemes.ro.gov.br](http://transparencia.arquemes.ro.gov.br), informando o ID 2298972 e o código verificador 6568FBB2.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	15/04/2024 10:46
2	CINDIANY DA LUZ BERNARDO	***.120.452-**	15/04/2024 15:04

**Publicado por:**  
Leonardo Costalonga Trevisane  
**Código Identificador:** 9600EFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO ID 2061868.**

**ERRATA**

Considerando o erro material existente no Termo Aditivo 508 de 29/12/2023 (ID 2061868).

RETIFICA:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, perfazendo do dia 17/1/2024 a 17/4/2024.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, perfazendo do dia 17/1/2024 a 17/5/2024.

Ariquemes/RO, 16 de abril de 2024.

**SANDRA MARCIA NEVES**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

**Publicado por:**  
Elaine Santos Paster  
**Código Identificador:** 1A5BADF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/PGM/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 9822/2024**

**PARTES:**

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED  
2) FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ:  
31.216.370/0001-94

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de COMPUTADOR PADRÃO.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor(a) do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro  
Suplente(a) de Gestor(a) do Contrato: Sylvia Leticia Muzy  
Fiscal do Contrato: William Borgheti Nunes  
Suplente(a) do Fiscal do Contrato: Ali Kalil Dib Junior

Ariquemes/RO, 12 de abril de 2024.

**SANDRA MÁRCIA NEVES**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Clebiane Motta Pinheiro  
**Código Identificador:** C2A06DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**I – DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e autorizada pela Lei Municipal nº 2.066/2017.

A parceria destina-se a cogestão dos serviços de educação especial abrangendo o oferecimento de vagas para atender 231 crianças e adolescentes, tudo em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Os serviços serão executados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Avenida Tabapuã, nº 4124, Setor 04, CEP: 76873-530 cujas atividades deverão funcionar de segunda-feira à sexta-feira.

**II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso III do mesmo artigo aponta como garantia ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 58 que a educação especial deverá ser oferecida em sua rede regularmente e já no artigo 60 menciona que: Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Por conseguinte, o município não oferece os serviços de educação especial diretamente em sua rede de ensino, necessitando então realizar parceria para o oferecimento deste direito consagrado na carta magna.

Por conseguinte a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 36 anos vem trabalhando em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação especial nas diversas faixas etárias.

### III – DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o II, do art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.*

*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver uma autorização da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente a Lei Municipal nº 2125/2017.

Essa, portanto, são as principais premissas que justificam a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

### IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresentou a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de educação especial à ser ofertada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**:

Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação ESPECIAL com o oferecimento de vagas;

Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** é o equipamento privado Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação ESPECIAL de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 8 anos na cidade de Ariquemes e Região, com condições de atendimento da demanda identificada;

Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação especial na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE** são essenciais aos alunos e as famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito a educação, cláusula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação especial e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação e ainda autorizada por Lei Municipal. Deste modo, somos favoráveis à Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto as restrições ao trabalho infantil.

### V – DA RAZÃO A ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

1. Plano de Trabalho apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da sociedade civil existe desde o dia 04/07/1983;
3. Ata de posse da Diretoria da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.
4. Cópia do estatuto social, registrado no dia 06/06/20165º alteração, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos;
  - 4.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - 4.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos de um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 12.101/2009;
  - 4.3) Sua natureza, objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 2º do Estatuto Social.

4.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - Parágrafo Único;

Ata de criação da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

6. Cópia de documento de RG e CPF da Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014. Declarações de regularidade sobre veracidade de informações, do art. 299 do Código Penal, de adimplência e inexistência de dívida com o Poder Público, de inexistência de dívida quanto à prestação de contas, dos nomes dos dirigentes da APAE, de não vínculo com o Poder Público, da Casa dos Conselhos;

8. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº 13.019/2014;

9. Comprovação que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado.

10. Certificado no SISPAR nº 0019013577, no CEPIM, no CEIS e no CNJ;

11. Relatório de atividades 2023;

12. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;

13. Portaria da nomeação da Comissão de Seleção;

14. Portaria da nomeação da Comissão de Monitoramento;

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta o Plano de Trabalho, apresentado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, no qual descrevem os serviços do objeto da parceria. Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos>, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade.

Para o correto entendimento, neste projeto os pais/responsáveis não contribuem com nenhum valor, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, e a municipalidade repassará R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Assim, considerando o funcionamento da Entidade por 12 meses, se estabelece um valor anual de R\$ 1.818,18 (Hum mil reais e oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) por aluno.

## VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeios do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

Programação: 02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva

Elemento de despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1.500.0000 Recurso não vinculado de impostos

**Ficha: 314 .....R\$ 420.000,00**

## VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos

serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, destinada ao atendimento de 231 alunos nas diversas faixas etárias, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Fernando Corrêa Dos Santos  
**Código Identificador:** 37AEC238

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2024 PROCESSO Nº 5912/2024/SEMSAU

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, com base na IN nº 16/2022, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa Licitação nº 12/24, referente ao Processo Administrativo nº 5912/2024, amparado pelo Art. 75, inc. VIII, 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa 19 de 27/02/2024 (ID 2189582), Relatório - SML 12 de 01/04/2024 (ID 2265088), Parecer 330 de 12/04/2024 (ID 2295947), cujo objeto é: Aquisição de medicamentos por meio de Dispensa de Licitação, para atender aos NOVOS PACIENTES oriundos de mandado judicial, itens fracassados nos processos: 25468/2023, 20572/2023, 23583/2023, 22033/2023, 26521/2023 e 22731/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas **CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0001-57** (item 05), com valor de R\$ 52.537,20 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos); **DL SAUDE LTDA - CNPJ: 63.796.718/0001-56** (01, 04, 06 e 07), com valor de R\$ 6.407,40 (seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) e **GEMELI MEDICAL LTDA - CNPJ: 42.198.801/0001-53** (02 e 03), com valor de R\$ 6.496,38 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R\$65.440,98 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**.

Ariquemes/RO, 15 de abril de 2024.

**LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:** 3FA4D44E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 10/2024 PROC. N.º 21599/SEMPOG/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 10/2024, referente ao Processo Administrativo nº 21.599/2023, conforme Relatório PE 10-2024 de 12/04/2024 (ID 2296741) e Parecer 336 de 15/04/2024 (ID 2300252), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição e recarga de extintores de pó químico de água e CO<sub>2</sub>, para atender as necessidades das Secretarias municipais pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **MARIA LUZIA DA SILVA - CNPJ: 04.214.231/0001-59**, com valor de R\$51.656,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais); **CRS - INSTALACOES E ADMINISTRACOES DE OBRAS LTDA - CNPJ: 33.175.139/0002-06**, com valor de R\$27.854,25 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05**, com valor de R\$9.148,75 (nove

mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e **SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 34.857.562/0001-78**, com valor de R\$1.181,50 (um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R\$89.840,50 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

Ariquemes/RO, 15 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:**C16C5A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELET. N.º 137/2023 PROC. N.º 22.308/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 137/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 22.308/2023, conforme Relatório PE 137-2023 de 12/04/2024 (ID 2295225) e Parecer 342 de 16/04/2024 (ID 2302462), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza e lavanderia hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **ECOLIM LTDA - CNPJ: 17.221.558/0001-08**, com valor de R\$193.556,31 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) e **ALPHAMED I COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 05.028.965/0001-06**, com valor de R\$18.952,32 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R\$212.508,63 (duzentos e doze mil quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos)**.

Ariquemes/RO, 16 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:**85A04BCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELET. N.º 3/2024 PROC. N.º 26.729/SEMSAU/2023**

A Prefeita do município de Ariquemes/RO **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 3/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 26.729/2023, conforme Relatório PE 3-2024 de 08/04/2024 (ID 2284652) e Parecer 341 de 16/04/2024 (ID 2302375), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e desratização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, em favor das empresas **K. A. SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.579.692/0001-00** (item 2), com valor de R\$8.455,75 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e **GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA - CNPJ: 20.221.687/0001-00** (item 1), com valor de R\$602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R\$9.058,45 (nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 16 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara  
**Código Identificador:**69330017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 330, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDORA GILIANE DA CRUZ NASCIMENTO BARBOSAPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** Processo Administrativo nº8-9684/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder suprimento de fundos a servidora Renan Giliane da Cruz Nascimento Barbosa, CPF: 007.379.172-81, portador do RG nº 1102127 SESDEC/RO, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 9684/2024.

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;

**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Saúde

**Programação:** 10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** RP 1.500

**FICHA:** 332

**Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º** Fica Revogada a Portaria de nº 323, de 11 de Abril de 2024.

**Art. 6º** Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de abril de 2024, 133ª da República.

**LORENA PEREIRA FIOREZANI**

Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

**Publicado por:**

Hiriadne Markovisz de Oliveira

**Código Identificador:**063F3900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**PORTARIA Nº 001/GM/2024**

**Nomeação de servidores para comporem a comissão de avaliação de uniformes, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por norma legal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.544/2021, onde dispõe sobre o Auxílio Uniforme destinado aos Agentes da Guarda Municipal de Ariquemes;

**Considerando** Processo Administrativo nº. 10.377/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão de Avaliação de Uniformes, na seguinte composição:

**Presidente**- Dieine Eire Kondratowski / Mat. 6539-0;  
**Secretário** -Andrey Alexandre Teixeira Bonfim / Mat. 1529-9; e  
**Membro** -Joel Domiciano Andrade / Mat.6320-7.

**Art. 2º**Os agentes da Guarda Municipal de Ariquemes, que obtiveram o recebimento do auxílio previsto na Lei Municipal nº. 2.544/21, deverão apresentar seus uniformes para comissão nos dias 08/05/24 e 09/05/24, o horário de expediente administrativo dessa instituição, o qual será publicado em Boletim Interno.

**Parágrafo Único.**Para os agentes em gozo de férias, licenças e outras condições legais, será marcada nova data de apresentação, pelo Comando da Guarda Municipal.

**Art. 3º**A reprovação por essa Comissão acarretará ao agentes em sanções previstas no artigo 3º da Lei supracitada.

**Art. 4º**Os membros da referida comissão não farão jus do recebimentos de proventos adicionais.

**Art. 5º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**Fica revogada a Portaria nº 1/2023, de 02 de junho de 2023, SEMUST Administrativo e disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 16 de abril de 2024

**RODRIGO PEREZ PEDROTI**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito  
 Decreto Municipal nº. 18.554/2022  
 (assinatura eletrônica)

**Publicado por:**  
 Taina Miola Freire Mello  
 Código Identificador:5D3560AF

**ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
 90002/2024/SLC PROCESSO Nº 833/SEMPAN/2024**

O Município de Buritis-RO, através da sua comissão de contratação designada pelo Decreto **14.502/GAB/PMB/2024**, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para a finalização da Construção do Centro de Referência de assistência social – CRAS – CV 289/PGE/2020**, valor estimado: **R\$ 359.485,04** (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/05/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis – RO, 16 de abril de 2024.

**RENILDA CARLOS DE MORAES**  
 Membro da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
 Thiago Alves de Sousa  
 Código Identificador:7E06CE81

**GABINETE DO PREFEITO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 021/PMB/2023**

PROCESSO Nº 439.4.1-2023

**GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: **\*\*\*.598.\*\*\*-91** e RG sob nº. **5\*\*8\*\*** SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI**, CNPJ nº 14.515.552/0001-47, e inscrição na Junta Comercial do estado de NIRE 116.00123340 em 25.10.2011, representada por **JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, comerciante, divórcio, portador do CPF sob o nº **\*\*\*.049.\*\*\*-00** e RG sob o nº **3\*\*76\*** SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 20820, 1º Andar, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, Cep.: 76.962-0000, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do objeto homologado, nos autos do Processo Licitatório nº 439.04.2023, cuja celebração foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, localizado no documento (27º - ID: CB5.2E0), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 21/PMB/2023, que se encontra vigente até 02.05.2024**, referente ao processo nº 439.04/2023, compreendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de **03.05.2024 a 02.05.2025**, conforme Memorando nº 36/GAB/PMB/2024 em ID (99º 1.B08.CE4), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas serão cobertas conforme informado no Memorando Nº 36/GAB/PMB/2024, ID (99º 1.B08.CE4).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
 Ronaldo Rodrigues de Oliveira  
 Prefeito do Município

**A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO EIRELI**  
 CPF/MF nº 14.515.552/0001-47  
 Representante Legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº 021/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 439.4.1/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO  
**CONTRATADO:** A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.

**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/PMB/2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EMPENHADO**

**Nota de Empenho nº 35 (ID 81º 1.7C2.FFB)**

**02.02.01 – CHEFIA DE GABINETE**  
**04.122.1001.2003.0000 – COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**  
**3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
 Ficha: 25  
**SALDO DO EMPENHO 35/2024: R\$ 12.039.40. – EQUIVALE A 708,20 CM/COL. (VALOR JÁ INCLUSO NO SALDO REMANESCENTE).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AOS PRÓXIMOS EMPENHOS**

**02.02.01 – CHEFIA DE GABINETE**  
**04.122.1001.2003.0000 – COMUNICAÇÃO DO GOVERNO**  
**3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
 Ficha: 25

**VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 91.800,00**  
**QUANTIDADE INICIAL: 5.400/CM/COL**  
**VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00**

**QUANTIDADE UTILIZADA: 1.495,40 CM/COL. (PERÍODO DE MAIO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024).**

**QUANTIDADE REMANESCENTE: 3.904,60 CM/COL.**  
**VALOR UTILIZADO: R\$ 25.421,18**

**SALDO REMANESCENTE: R\$ 66.378,82**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.05.2025**

Município de Buritis/ro  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Leidimar Muniz Bernardes  
**Código Identificador:CD87FCB9**

**GABINETE DO PREFEITO  
 AUTORIZAÇÃO**

**Processo:** 1749.21.01-2022- Secretaria Municipal de Administração.

**Contrato:** 025/PMB/2023.

**Objeto:** A Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para aplicação do Prédio da Prefeitura, no Município de Buritis/RO.

**Contratada:** Lider Construções Ltda

Foram encaminhados os autos ao Gabinete do Prefeito, para análise e deliberação quanto a realização de termo aditivo de prazo ao Contrato 025/2023.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Administração, manifestação da Comissão de Recebimento de Serviços e Parecer Jurídico, que opina pela realização do termo aditivo em comento, **autorizo o Termo Aditivo de prazo no Contrato 025/2023 pelo período de 30 dias.**

Retornem o processo ao Setor Jurídico para fins de confecção do referido termo aditivo.

Buritis, 15 de Abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:9C1DAA17**

**GABINETE DO PREFEITO  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 2843-2023**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90017/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo nº **2843.15.09-2023**, **objeto: (Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas, Ferragens e Equipamento**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **em favor da empresa:**

**4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: **46.988.889/0001-68**; a proposta no valor de R\$ R\$40.779,25 (quarenta mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: **17.623.813/0001-30**; a proposta no valor de R\$ R\$26.921,56 (vinte e seis mil e novecentos vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

**FRONT COMERCIAL LTDA** CNPJ: **43.731.740/0001-00**; a proposta no valor de R\$ 12.419,60 (doze mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA** CNPJ: **66.643.107/0001-66**; a proposta no valor de R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

**DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA** CNPJ: **07.065.479/0001-93**; a proposta no valor de R\$ 8.381,25 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**S. ALMEIDA LTDA** CNPJ: **07.933.407/0001-10**; a proposta no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).

**FERGAVI COMERCIAL LTDA** CNPJ: **14.968.227/0001-30**; a proposta no valor de R\$ 1.397,95 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: **37.278.673/0001-18**; a proposta no valor de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil e oitocentos e oito reais).

**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA** CNPJ: **13.338.681/0001-44**; a proposta no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

**R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: **36.663.637/0001-05**; a proposta no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:0F43E479**

**GABINETE DO PREFEITO  
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1854-2023**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90027/2024/PMB/SLC/**, Processo Administrativo nº **1854.15.10-2023/SEMAGRI**, **objeto:** (contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes

em tempo real e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, armazenamento de imagens, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **em favor da empresa:**

**ELITE MONITORAMENTO 24H E SEGURANÇA PÚBLICA LTDA - CNPJ 21.230.062/0001-60** a proposta no valor de R\$ 35.436,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:**AC5B43F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**034/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 433-2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023/PMB/CPLMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, com sede na Rua São Lucas, nº 2467, setor 06, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, nesta cidade de Buritis/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*.598.\*\*\*.91 e RG sob nº. \*04.\*\*8 SSP/RO, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação a Sr.<sup>a</sup> **CLEONICE SILVA VIEIRA**, portador do RG nº \*48\*\*5 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.980.\*\*\*-15, e de outro lado a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº 03.422.390/0001-86, situado na Rua Pensador, nº 115, Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-810 – Manaus-AM, registrada na junta comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o NIRE 13200373677, representada pelo seu sócio o Senhor **IVAIR FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº \*.21\*\*57\*-6, SSP/PR, inscrito no CPF nº \*\*\*.320.\*\*\*-87, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 1346, Cond. Riviera de Ponta Negra Edifício Cannes; Apt. 151, Bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, cidade de Manaus – AM e a sócia a Sra. **FRANCISCA RABELO FERREIRA** brasileira, portador da Cédula de identidade nº \*\*71\*\*1, SSP/PR, inscrito no CPF nº \*\*\*.968.\*\*\*-91, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1346, Apt. 151, Bairro: Ponta Negra, Edifício Cannes, Bairro: Ponta Negra, CEP: 69037-000, cidade de Manaus – AM, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo n.º **433.8.1-2023**, através do Pregão Eletrônico nº. 61/2023, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente termo tem por objeto **ADITAR TRAJETO E VALOR** ao Contrato nº 034/PMB/2023, referente ao Processo nº 433.8.1-2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, 15.4.2024 a 15.06.2024, tendo em vista a justificativa constante no documento em ID (131º 1.AD9.7B1), com base na previsão legal do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** Fica **ACRESCIDO** ao Trajeto I, 81,2 quilômetros diários, pelo período de 60 (sessenta) dias, totalizando a quilometragem aditada em 4.872 quilômetros, perfazendo o percentual aproximado de 16,52%, de acordo com a previsão legal do contrato e da legislação pertinente até o limite de 25% do contrato inicial, conforme documento em ID (132º 1.ADA.83D).

**Parágrafo segundo.** A quantidade de quilômetros do contrato inicial passará de 29,484 quilômetros, com valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), com o valor total de R\$ 222.604,20 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos), para 34.356 quilômetros, com valor unitário de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de

R\$ 259.387,80 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) conforme a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As despesas relacionadas ao acréscimo serão cobertas com o orçamento a seguir: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação, 12.361.1002.2188.0000 – Manutenção do Transporte Escolar 25%, 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha 142, ficando o aditivo condicionado a emissão da nota de empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**CLÁUSULA QUARTA.** As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.  
Buritis/RO, 12 de abril de 2024.

Município de Buritis/RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MILLENNIUM LOCADORA LTDA**  
CNPJ/MF nº 03.422.390/0001-86  
Representante Legal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 034/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 433-2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023/PMB/CPLMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO  
**CONTRATADO:** MILLENNIUM LOCADORA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETO DO ADITIVO:** ADITAMENTO DE SERVIÇOS E VALORES AO TRAJETO 1, NO PERCENTUAL APROXIMADO ACRESCIDOS: 16,52% VALOR ORIGINAL DO CONTRATO Nº 034/PMB/2023 PELO PERÍODO DE 60 DIAS.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.1002.2188.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%**  
**33.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**  
**Ficha:** 142

**DO TRAJETO 01**

**QUANTIDADE DE KM/ANUAL INICIAL:** 29.484 Km  
**QUANTIDADE DE KM/ACRESCIDO:** 4.872 Km (60 DIAS)  
**QUANTIDADE DE KM/ANUAL ATUALIZADO:** 34.356 km

**QUANTIDADE DE KM/DIÁRIOS INICIAIS:** 140,4 Km  
**QUANTIDADE DE KM/DIÁRIOS ACRESCIDO:** 81,2 Km (60 DIAS)  
**QUANTIDADE TOTAL DE KM/DIÁRIOS ATUALIZADOS:** 221,6 Km

**VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 222.604,20 (210 DIAS)



**VALOR UNITÁRIO KM/DIÁRIO:** R\$ 7,55

**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R\$ 36.783,60

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 259.387,80

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02.08.2024.

Município de Buritis/RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** 1D6890D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 1033-2024**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 044/2024/SLC**, Processo Administrativo nº **1033.20.01-2024/SEMA** objeto: **(pagamento de taxa de inscrição no curso de controladores e assessores de controle interno)**, de acordo com o inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

**CERTAME – CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.176.098/0001-96, a proposta no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Buritis-RO, 15 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** 1A80CE39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO Nº 6/2022/ERO COSIP**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO E A ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, PARA A ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL LEI Nº 171 DE 19 DE MAIO DE 2003, ATUALIZADA PELA LEI Nº 122 DE 27 DE DEZEMBRO 2017, ALÉM DE POSTERIORES ATUALIZAÇÕES DESTA MESMA LEI.**

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, Estado de Rondônia, inscrito no C.N.P.J. n.º 01.266.058/0001-44, com sede R. São Lucas, nº 2476 – Bairro: setor 06. Cep: 76.880- 000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.650/0001-66, com endereço sede sito à Avenida Dos Imigrantes, nº 4.137, Bairro Industrial, Município de Porto Velho/RO, representada por seus procuradores infra-assinados, doravante denominada **ENERGISA**, considerando a Lei nº 171 de 19 de maio de 2003, atualizada pela Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato ou convênio para promover a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, e considerando também as posteriores atualizações desta Lei, ajustaram a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela **ENERGISA**, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, dos serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista na Lei nº 171 de 19 de maio de 2003, atualizada pela, em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017, além das posteriores atualizações desta mesma Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP**

A **ENERGISA** fará a arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública –CIP, juntamente com as Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica dos seus consumidores, observando as seguintes condições:

a Contribuição de Iluminação Pública – CIP será arrecadada de todos os contribuintes que constarem do cadastro de consumidores de energia elétrica da **ENERGISA**, conforme disposto na Lei nº 171 de 19 de maio de 2003, atualizada pela Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017 e nas suas posteriores atualizações;

o **MUNICÍPIO** será responsável por fornecer e manter atualizados os dados necessários para possibilitar a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, em especial nos casos onde particularidades especificadas na Lei nº 171 de 19 de maio de 2003, atualizada pela Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017, que instituiu tal Contribuição, como também nas posteriores atualizações desta mesma Lei, exigirem dados não disponíveis no cadastro de consumidores da **ENERGISA**, devendo ainda o **MUNICÍPIO** indicar os valores nos casos onde não for possível o sistema de faturamento da **ENERGISA** efetuar a cobrança, conforme a Lei que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP;

não será de responsabilidade da **ENERGISA** a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP das unidades consumidoras não cadastradas, bem como daquelas desligadas ou já contabilizadas pela **ENERGISA**, como incobráveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENERGISA**

São obrigações da **ENERGISA**:

promover a inclusão nas Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica dos seus consumidores, do valor devido pela Contribuição de Iluminação Pública – CIP, em acordo com a Lei nº 171 de 19 de maio de 2003, atualizada pela Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017 e nas suas posteriores atualizações;

repassar ao **MUNICÍPIO**, em conta corrente e agência vinculada, exclusivamente, às finalidades previstas na Lei nº 171 de 19 de maio de 2003 atualizada pela Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017 e nas suas posteriores atualizações, designada pelo **MUNICÍPIO**, o produto da arrecadação proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, no mês subsequente ao da arrecadação, observado o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento;

manter à disposição do **MUNICÍPIO**, todos os elementos e documentos relacionados ao processo de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, para qualquer verificação que se faça necessária.

**Parágrafo Primeiro:** A **ENERGISA** não se responsabilizará, por valores de Contribuição de Iluminação Pública – CIP que não venham a ser pagos pelos seus consumidores.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

criar conta corrente bancária específica, para os créditos mensais do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e informá-la à **ENERGISA**;

pagar à **ENERGISA**, mensalmente, pelos serviços de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP o valor correspondente a

3% (três por cento), sob a Arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-COSIP, arrecadada dos consumidores;

o valor especificado no item 2 desta Cláusula será atualizado anualmente, sempre no mês de janeiro, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou caso seja extinto, por outro que venha a substituí-lo;

autorizar que o pagamento, a que se refere o item 2 desta cláusula, seja debitado, mensalmente, pela **ENERGISA**, do valor arrecadado da referida Contribuição, antes da efetivação do depósito bancário, em conta corrente especificada do **MUNICÍPIO**.

em virtude do valor mensal, arrecadado com a Contribuição de Iluminação Pública – CIP ser específico para despesas com o consumo de energia elétrica, conforme preconiza a Lei nº 171 de 19 de maio de 2003, atualizada pela Lei nº 122 de 27 de dezembro 2017, o **MUNICÍPIO** obriga-se a pagar, mensalmente, dentro do vencimento, o valor das Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica de iluminação pública, de todas as unidades consumidoras sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, como também, dos valores relativos às execuções de serviços contratados, incluindo-se melhorias, manutenção e ampliações das instalações elétricas e de iluminação pública, bem como para a liquidação de quaisquer outras obrigações do **MUNICÍPIO**, para com a **ENERGISA**.

caso o **MUNICÍPIO** não efetue os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica e demais obrigações contidas no item 5 desta Cláusula, sob a sua responsabilidade, até 5 (cinco) dias corridos da data dos respectivos vencimentos, a **ENERGISA** ficará autorizada, desde já, pelo **MUNICÍPIO**, a reter o produto da Contribuição de Iluminação Pública – CIP arrecadada, para o pagamento dos débitos existentes;

responder, com exclusividade, perante os consumidores de energia elétrica por eventuais reclamações ou pedidos de restituição da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, uma vez que a **ENERGISA** deve ser considerada, para todos os fins de direito, mero agente arrecadador e repassador da referida Contribuição, não se aplicando à esta, nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária;

em casos de eventuais ações que visem declarar a ilegalidade da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, o **MUNICÍPIO** assumirá, sozinho, o ônus da lide, reconhecendo, desde já, ser a **ENERGISA** mero agente arrecadador e, em consequência, PARTE ILEGÍTIMA PASSIVA “AD CAUSAM”, para figurar no polo passivo da ação, bem como assumirá o ônus, em caso de eventual condenação, de ressarcir todos os consumidores dos valores arrecadados em função da instituição da Contribuição, bem como ressarcir a **ENERGISA** de eventuais condenações ocorridas nos autos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA DE DESPESAS

Caso o valor arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública – CIP não seja suficiente para pagamento do valor das Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica de iluminação pública, das demais unidades consumidoras sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO** e dos serviços de cobrança de sua arrecadação, previstos no item 1 da Cláusula Quarta, ambos de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, caberá ao **MUNICÍPIO** complementar o pagamento tão logo seja notificado pela **ENERGISA**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO** fará consignar em orçamento a ser aprovado pela Câmara Municipal local, anualmente, os valores respectivos para fazer frente às despesas a serem gastas com os serviços previstos neste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do mês seguinte ao da sua assinatura, por ambas as partes. Não havendo manifestação de nenhuma das partes, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao término de cada vigência, o contrato será prorrogado automaticamente, por igual período de tempo, e assim sucessivamente.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, unilateralmente, mediante comunicação prévia à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou automaticamente, na hipótese de superveniência de Lei ou outro ato de autoridade competente, que o torne materialmente inexequível.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- A abstenção de quaisquer das partes no uso das faculdades a elas concedidas no presente instrumento, não importará em renúncia à novas oportunidades de uso dessas faculdades;

9.2- A tolerância entre as partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro de Buritis/RO, para a solução de qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato, com a expressa renúncia das partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as partes este contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Buritis (RO), 29 de abril de 2022.

WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE:013697284 50

Assinado de forma digital por WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE:01369728450 Dados: 2024.03.27 11:43:17 -04'00'

Pela Energisa:

**BERNARDO SALGADO MOREIRA**

Gerente Serviços Comerciais

**KRISTIANY MARTINS BRILHANTE**

Coordenadora Poder Público

Pelo Município:

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Buritis

**Testemunhas:**

Nome e CPF Abdiel Matias dos Santos – 524.897.522-00

**Publicado por:**

Francieli de Souza Oliveira

**Código Identificador:732CFC58**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 14.630, DE 15 DE ABRIL DE 2024

VConceder Licença prêmio por assiduidade ao servidor **ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1727.06.08.2021/SEMECE,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 601/2011, ao servidor **ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS** – cargo Vigilante, matrícula 2008-1 pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 15 de abril de 2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 15 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francieli de Souza Oliveira

**Código Identificador:**2862FA9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre exoneração da servidora **JOSIETE APARECIDA DA SILVA**, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **JOSIETE APARECIDA DA SILVA**, do cargo de **Coordenadora da Equipe de Pesquisa de Preços- SEMA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.

Buritis, 15 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francieli de Souza Oliveira

**Código Identificador:**1EDA36EC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre exoneração da servidora **KERULLY PAIZANTE ALMEIDA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Exonerar a servidora **KERULLY PAIZANTE ALMEIDA**, do cargo de **Agente da Equipe de Pesquisa de Preços- SEMA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.

Buritis/RO, 15 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francieli de Souza Oliveira

**Código Identificador:**29565DB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
052/PMB/2021**

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*.598.\*\*\*-91 e RG sob nº. \*\*4.8\*\* SSP/RO, nesta cidade e

comarca de Buritis-RO, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado, O **PROPRIETÁRIO** do Imóvel, neste ato representado pelo Sr. **DOUGLAS PESKE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, declara que não convive em união estável, menor emancipado, através da Escritura Pública, Livro 027-N às Folhas 021, em 13/01/2021, emitido no Tabelionato de Notas, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº \*.3\*\*.61\*/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.135.\*\*\*-06, residente e domiciliado à Rua Helenita Ferreira de Souza, nº 1681, Setor 01, nesta Cidade, **resolvem celebrar o presente Locação de Imóvel para o funcionamento da Seção de Alimentação Escolar**, tendo em vista o disposto nos autos do Procedimento Administrativo n. 906/2021, Dispensa de Licitação 111/2021, as disposições da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, demais legislação e normas aplicáveis, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor pelo período de 30 (trinta) meses, ou seja, **27.04.2024 até 27.10.2026**, com valor mensal de R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), sem reajuste de preço pelo período de 12 (doze) meses, com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa, por meio do Memorando nº 103/PLAN-SEMECE/2024 de ID(158º 1.A6F.923), destes autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Despacho memorando nº 103/PLAN-SEMECE/2024 de ID (158º 1.A6F.923), considerando que o restante da despesa poderá ser empenhado na abertura do respectivo exercício, conforme necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

**CLÁUSULA QUARTA.** As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA.** Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de abril de 2024.

Município de Buritis/ro

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**DOUGLAS PESKE FERREIRA**

CPF nº \*\*\*.135.\*\*\*-06

Representante Legal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/PMB/2021**

**PROCESSO Nº 1-906/2021 – SEMECE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 2º ATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/PMB/2021**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**

**LOCADOR: DOUGLAS PESKE FERREIRA**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO MEMORANDO Nº 103/PLAN-SEMECE/2024 DE ID (158º 1.A6F.923).**

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.752,00  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 52.560,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27.10.2026

Município de Buritis/ro  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:**09238FAB

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 038/2024/SLC**, Processo Administrativo nº **952.20.08-2024/SEMECE** objeto: **(Locação de Imóvel urbano, onde será prestado temporariamente, serviços da Biblioteca Municipal)**, de acordo com o inciso , artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

**CLEIDE RIBEIRO DA COSTA CPF: 419.068.022-20, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e valor dos doze meses R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

Buritis-RO, 16 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:**1243C354

### GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023

**O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*.598.\*\*\*-91 e RG sob nº. \*\*\*.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001-63, com sede e foro na Rua Padre Paulino, nº 149, Cep.: 69.919-830, na cidade de Rio Branco-AC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **JOSE SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*556 SSP/AC, inscrito no CPF nº \*\*\*.945.\*\*\*-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino, nº149, Conjunto Rui Lino, Cep.: 69.919-830, Rio Branco/AC, localizado no documento 94º - ID: C87.265, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente **SUPRESSÃO E ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, condições estabelecidas no **Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, constante do **Processo Licitatório nº 1749/2022 - SEMA** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** ao Contrato nº 025/PMB/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, 17.04.2024 a 16.05.2024, conforme previsão legal do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como, a **SUPRESÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao **Contrato nº 025PMB/2023**, do valor total inicial de **R\$ 3.496.758,99** (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta

e oito reais e noventa e nove centavos), com base no que couber do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme a seguir discriminada:

Fica **SUPRIMIDO** do total do contrato inicial o percentual aproximado de **1,195%** totalizando o valor de **R\$ 41.774,37** (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos, conforme Nota Técnica (ID 305º 1.AFB.E62);

Fica **ACRESCIDO** do total do contrato inicial o percentual aproximado de **3,741%** totalizando o valor de **R\$ 130.809,01** (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e um centavo), conforme Nota Técnica (ID 305º 1.AFB.E62);

Fica **atualizado o valor total do Contrato nº 025/PMB/2023, em R\$ 3.585.793,63** (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), tendo em vista a supressão e o acréscimo efetuados nestes autos, totalizando o percentual aproximado de acréscimo em 2,546%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa relacionada ao acréscimo de 2,546% do valor do contrato inicial, conforme percentual descrito na Nota técnica, em ID (305º - 1.AFB.E62), fica condicionada a emissão da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 16 de abril de 2024.

Município de Buritis/ro  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ Nº 03.587.444/0001-63  
 Representante Legal

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023

**PROCESSO Nº 1749.1.1/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPLMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
**CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO, SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 1,195% E ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE R\$ 3,741% DO VALOR TOTAL AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023.**

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Obs: A despesa relacionada ao acréscimo de 2,546% do valor do contrato inicial, conforme percentual descrito na Nota técnica, em ID (305º - 1.AFB.E62), fica condicionada a emissão da Nota de Empenho.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R\$ 3.496.758,99**  
**VALOR SUPRIMIDO: R\$ 41.774,37 (1,195%)**  
**VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 130.809,01 (3,741%)**

**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** 2,456%  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL: R\$ 3.585.793,63**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16.05.2024

Município de Buritis/ro  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:**7771534C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe** sobre alteração do cargo do servidor **Challen Campos Souza** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016.

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Alterar o cargo do servidor **Challen Campos Souza** de **Agente de Equipe de Apoio (Superintendência de Licitações e Contratações)** para o cargo de **Diretor de Manutenção Geral - SEMA**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 16 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:**811889B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/PMB/2023**

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*.598.\*\*\*-91 e RG sob nº. \*\*\*.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001-63, com sede e foro na Rua Padre Paulino, nº 149, Cep.: 69.919-830, na cidade de Rio Branco-AC, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **JOSE SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*556 SSP/AC, inscrito no CPF nº \*\*\*.945.\*\*\*-68, residente e domiciliado na Rua Padre Paulino, nº 149, Conjunto Rui Lino, Cep.: 69.919-830, Rio Branco/AC, localizado no documento 94º - ID: C87.265, doravante denominada **CONTRATADA**, re-solvem celebrar o presente **SUPRESSÃO E ADITIVO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, condições estabelecidas no **Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, constante do **Processo Licitatório nº 1749/2022 - SEMA** e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** ao Contrato nº 025/PMB/2023, pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, 17.04.2024 a 16.05.2024, conforme previsão legal do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como, a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao **Contrato nº 025/PMB/2023**, do valor total inicial de **R\$ 3.496.758,99**

(três milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), com base no que couber do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme a seguir discriminada:

Fica **SUPRIMIDO** do total do contrato inicial o percentual aproximado de **1,195%** totalizando o valor de **R\$ 41.774,37** (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos, conforme Nota Técnica (ID 305º 1.AFB.E62);

Fica **ACRESCIDO** do total do contrato inicial o percentual aproximado de **3,741%** totalizando o valor de **R\$ 130.809,01** (cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e um centavo), conforme Nota Técnica (ID 305º 1.AFB.E62);

Fica **atualizado o valor total do Contrato nº 025/PMB/2023, em R\$ 3.585.793,63** (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), tendo em vista a supressão e o acréscimo efetuados nestes autos, totalizando o percentual aproximado de acréscimo em 2,546%.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A despesa relacionada ao acréscimo de 2,546% do valor do contrato inicial, conforme percentual descrito na Nota técnica, em ID (305º - 1.AFB.E62), fica condicionada a emissão da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Buritis/RO, 16 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
**Ronaldi Rodrigues de Oliveira**  
 Prefeito

**LIDER CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ Nº 03.587.444/0001-63  
 Representante Legal

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023**

**PROCESSO Nº 1749.1.1/2022**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPLMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO  
**CONTRATADO:** LIDER CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, BEM COMO, SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 1,195% E ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE R\$ 3,741% DO VALOR TOTAL AO CONTRATO Nº 025/PMB/2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Obs: A despesa relacionada ao acréscimo de 2,546% do valor do contrato inicial, conforme percentual descrito na Nota técnica, em ID (305º - 1.AFB.E62), fica condicionada a emissão da Nota de Empenho.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R\$ 3.496.758,99**  
**VALOR SUPRIMIDO: R\$ 41,774,37 (1,195%)**

**VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 130.809,01 (3,741%)**  
**VALOR TOTAL ACRESCIDO: 2,456%**  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL: R\$ 3.585.793,63**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16.05.2024**

Município de Buritis/ RO  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:0912C36B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS** à empresa TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.503.212/0001-45 com sede na Rua Cacaúlândia, nº 1165, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, conforme Contrato de nº 016/PMB/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a Construção do Portal da entrada da cidade, no município de Buritis/RO.**

Buritis RO, 16 de abril de 2024.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA

Assinatura e Carimbo

**Publicado por:**  
 Francieli de Souza Oliveira  
**Código Identificador:FEACE434**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI**  
**TERMO ADITIVO 001/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ACÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.764.262/0001-83, situada na rua Bororós nº 3234, bairro centro, CEP 76.994-000, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, e do outro lado, a **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.804.913/0001-01, sito à Av. Canaã, 2828 - Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76870-140, neste ato representada por André Luiz Antônio Freitas, CPF 737.694.282-34, RG 764913 SSP-RO, agora denominada **ADITADA** e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**

**Cláusula Primeira**– O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**DO OBJETO, PRAZO E VALOR**

**Cláusula Segunda**– O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 002/2023** firmado entre as partes para locação de software de gestão administrativa e financeira, tendo em vista tratar-se de serviços de forma continuada, passando o mesmo a ter nova vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na Cláusula Nona, do Contrato 002/2023, a saber:

**CLÁUSULA NONA** - A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração, como disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo Segundo** - O valor da despesa com a execução do presente Aditivo Contratual importa em **R\$ 61.680,00 (sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)** para um período de **12(doze) meses**, devidamente distribuído em **12 (doze) parcelas mensais**.

**ELEMENTO DE DESPESAS**

**Cláusula Terceira**– A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 002/2023, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 15 de abril de 2024.

**JUCIELI ANDRADE DE CARLI EDERVAN GOMES DA SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Cabixi Procurador Jurídico  
 OAB nº 4.325/RO

**ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS**  
 Pública Serviços LTDA

2 Testemunhas  
 (Assinadas eletronicamente)

**Publicado por:**  
 Angelita Aparecida Dos Santos Roriz  
**Código Identificador:6688BB72**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**005/2022/CISPAR CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO DA**  
**PARANAÍBA.**

O Prefeito Municipal, **Izrael Dias Moreira**, no uso das atribuições e com fundamento na lei 8.666/93, e manifestação positiva através de parecer jurídico deste Município, resolve **Homologare** aderir Adesão Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, realizada pelo consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto da Paranaíba, referente ao pregão eletrônico nº05/2022/CISPAR na condição **CARONA**, tendo como objeto aquisição de **03 (três) playgrounds - play modular Big Climber IV, com telhados**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Em Favor da Empresa:

DOM PARK INDUSTRIA ME COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES e DIVERSOS- CNPJ 37.146.454/0001-85, no valor de **R\$ 132.750,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**

Cabixi-RO, 16 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cleidineia Assis Moreira  
**Código Identificador:**E78DF0F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL TESTE SELETIVO 019 2024 CONVOCA SERVENTE**  
**UBS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- Processo nº 319/2024**

EDITAL 019/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência das servidoras convocadas através do Edital 017/2024 (FABIANA BENITEZ DE CARVALHO E ERIKA DIAS GOMES), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;  
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;  
Título de eleitor e comprovante da última votação;  
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;  
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)  
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF  
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;  
Pis/Pasep; (número);  
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge  
01 Foto 3 x 4 Recente;  
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;  
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;  
Comprovante Anuidade profissional;  
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) - no portal do cidadão  
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;  
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)  
Conta Bancária (Banco do Brasil)  
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);  
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;  
Autodeclaração étnico-racial  
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;  
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

**CONVOCADO(A)s:**

**SERVENTE - UBS SÃO FRANCISCO**

37	WANE PENGAFELICIANO	19/12/1995	CLASSIFICADO	65,00	3º
----	---------------------	------------	--------------	-------	----

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

**REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

Cargos: Servente - UBS São Francisco

Exames Requeridos:

- Glicemia e Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações: Mesmos propósitos descritos acima.

- Rx Coluna Lombo-Sacra: Esse exame é crucial para avaliar a saúde da coluna vertebral, um requisito importante para funções que podem envolver esforço físico, levantamento de peso, ou longos períodos em pé.

**APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):**

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

**INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:**

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 16 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geni Antunes Cordeiro  
**Código Identificador:**38A9D982

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 020 2024 CONVOCA CUIDADORA CRECHE**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- Processo nº 319/2024**

EDITAL 020/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando a desistência da servidora convocada através do Edital 018/2024 (**Simone Cristina de Oliveira Silva**), convoca a candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e

homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;  
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;  
Título de eleitor e comprovante da última votação;  
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;  
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)  
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF  
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;  
Pis/Pasep; (número);  
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge  
01 Foto 3 x 4 Recente;  
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;  
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;  
Comprovante Anuidade profissional;  
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) - no portal do cidadão  
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;  
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)  
Conta Bancária (Banco do Brasil)  
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);  
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;  
Autodeclaração étnico-racial  
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;  
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

#### CONVOCADO(A)s:

#### CUIDADORA DE CRIANÇA - CRECHE

293	MARIA DE FATIMA MOREIRA FERREIRA SANTOS	25/07/1988	CLASSIFICADO	70,00	9º
-----	---	------------	--------------	-------	----

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

#### REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargos: Cuidadora de Criança - Creche

Exames Requeridos:

- Glicemia: Para verificar os níveis de açúcar no sangue e identificar possíveis casos de diabetes ou pré-diabetes.
- Hemograma com Contagem de Plaquetas ou Frações (Eritrograma, Leucograma, Plaquetas): Para avaliar a saúde geral, incluindo a detecção de anemias, infecções, e outras condições que podem afetar a capacidade do candidato de desempenhar suas funções.

#### APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este

atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

#### INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 16 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geni Antunes Cordeiro

**Código Identificador:** 10C07E63

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL 021 2024 CONVOCA PROFESSORA PLANALTO SÃO LUIZ

#### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023

EDITAL 021/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando o pedido de distrato da professora SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA, convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;  
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;  
Título de eleitor e comprovante da última votação;  
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;  
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)  
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;  
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;  
Pis/Pasep; (número);  
Comprovante de Residência;  
01 Foto 3 x 4 Recente;  
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;  
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;  
Comprovante Anuidade profissional;  
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) - no portal do cidadão  
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;  
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)  
Conta Bancária (Banco do Brasil)  
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;  
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;



## Autodeclaração étnico-racial

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Exame Admissional;

CONVOCADO(A)s:

**PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS**

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
197	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	17/08/1993	Classificado	80	16º

Cabixi, 16 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geni Antunes Cordeiro

**Código Identificador:**7CA19934**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL 022 2024 CONVOCA ENFERMEIRA UBS****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024**

EDITAL 022/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando o pedido de distrato da Enfermeira CRISTIANE DE SOUZA, convoca candidata aprovada no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;

Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;

Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)

Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Pis/Pasep; (número);

Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge

01 Foto 3 x 4 Recente;

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante Anuidade profissional;

Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br) - no portal do cidadão

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)

Conta Bancária (Banco do Brasil)

Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);

Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Autodeclaração étnico-racial

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

**CONVOCADO(A)s:****ENFERMEIRO - ESF**

482	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	CLASSIFICADO	84,00	1º
-----	--------------------	------------	--------------	-------	----

(ANEXO I)

Este anexo delinea os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

**REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:**

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

**REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

Cargo: ENFERMEIRO

- Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

**APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):**

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

**INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:**

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 16 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geni Antunes Cordeiro

**Código Identificador:**808B0425**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SLCF****TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024/PMC****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-1283/2023/SEMESP

PREGÃO ELETRÔNICO

n.º 055/2023/SRP

A **Prefeitura Municipal de Cabixi**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4031 centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **IZAEL DIAS MOREIRA**, vem retificar o quantitativo registrado dos itens, considerando equívoco no cálculo dos valores, que resultou em alteração na Ata de Registro de Preços n.º 002/2024/PMC, que tem como detentora/fornecedora a empresa ILO TRAVEL TURISMO LTDA., conforme segue:

Onde se lê:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Taxa
01	Passagens Aéreas para dentro do estado de Rondônia	Taxa	R\$ 10.000,00	- 30,00%
02	Passagens Aéreas para fora do estado de Rondônia	Taxa	R\$ 70.000,00	- 30,00%

Leia-se:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO REGISTRADO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Taxa
01	Passagens Aéreas para dentro do estado de Rondônia	Taxa	R\$ 15.000,00	- 30,00%
02	Passagens Aéreas para fora do estado de Rondônia	Taxa	R\$ 100.000,00	- 30,00%

Cabixi – RO, 03 de abril de 2024.

**IZAEL DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal  
Cabixi – RO

**ILO TRAVEL TURISMO LTDA.**

CNPJ: 37.297.469/0001-44

**Publicado por:**  
Allison Maicon Bento Pretto  
**Código Identificador:**1C725000

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO ADM. Nº 34/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cacaulândia-RO, por meio do Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO no exercício de suas atribuições legais e delegada com base na IN 02/2023, resolvem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 01/2024, amparado pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com razões remissivas ao Relatório Técnico e Parecer Jurídico Cujo o **Objeto** é: contratação de Empresa para Prestação de Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo), full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da Câmara Municipal de Cacaulândia. Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 1 Gbps (um giga bit por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas. **Em favor da Empresa:** BULLETI NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ: 26.569.744/0001-52** (Item 1), Ficando o Processo Homologado com Valor Total de R\$ 17.880,00 (Dezessete Mil, oitocentos e oitenta Reais)

Cacaulândia – RO, 16 de Abril de 2024.

**JOVITI PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues  
**Código Identificador:**E9CC7B9A

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OMunicípiode Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 10/2024 através do portal<https://licitanet.com.br/OEdital> e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: <https://licitanet.com.br/ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/>, mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandai@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br., telefone 69 9274-5854;**Objeto:**Para futura e eventual de contratação

de empresa com profissional educador físico, para ministrar oficina de zumba para a comunidade da zona rural de Cacaulândia;**data da realização:**às 09h30mindo dia 02 de maio de 2024, (Horário de Brasília);**valor estimado:**R\$74.988,00(setenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais);**Critério de julgamento:**menor preço;**modo de disputa:**aberto;**preferencia local/regional:**sim;**exclusivo para ME/EPP:** sim.

Cacaulândia/RO, 16 de abril de 2024.

**LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**714EFBA2

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

A prefeitura de Cacaulândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 07/2023, que tem por objeto Aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, através de recurso de Transferência Especial, o seguinte adendo modificador:

Modifica a descrição dos ares condicionados itens 19, 20, 21 e 22, retirando a exigência de Dual Inverter Voice, para constar somente a exigência de Inverter, permanecendo as demais descrições das especificações dos referidos itens.

**Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 03 de maio de 2024, com envio da proposta até às 09:30 horas (horário de Brasília) início da sessão virtual no mesmo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. Permanecendo os demais dizeres do edital.**

Cacaulândia, 16 de abril de 2024.

**LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luciana Almeida de Leal Ribeiro  
**Código Identificador:**B52C73A2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DECRETO 5832

#### DECRETO Nº 5832/GP/2024 de16 de abril de 2024

"**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.261/GP/2024.

#### D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.568,77 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR  
Ficha: 486 - 12.361.1001.2200.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 485 - 10.301.1001.2200.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$ 75.568,77  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 487 - 10.301.1001.2200.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Ficha: 321 - 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ -110.568,77  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria do Carmo Leite

**Código Identificador:**9C0A92DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
DECRETO 5831**

**DECRETO Nº 5831/GP/2024 de 16 de abril de 2024**

**"TORNA SEM EFEITO O DECRETO 5728/GP/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**-Torna sem efeito o Decreto 5728/GP/2024 de 10 de abril de 2024.

**Art. 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria do Carmo Leite

**Código Identificador:**6549193C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/PMC/2024 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2024**

Ficam convocados(as), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), haja vista, que os(as) mesmos(as) foram aprovados(as) no Teste Seletivo 001/PMC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Os(as) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

**Cacaulândia-RO, 15 de Abril de 2024.**

**Cargo/Função:** Assistente Social 30Horas

Nome	Cargo	Lotação
Cleomira Novaes Relvas	Assistente Social 30Horas	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Cargo/Função:** Psicólogo 40Horas

Nome	Cargo	Lotação
Marciane Lúcia Schaeffer Henke	Psicólogo	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO**

**01 CÓPIA**

- ( ) RG;
- ( ) CPF;
- ( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
- ( ) PIS/PASEP;
- ( ) Título de Eleitor;
- ( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
- ( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
- ( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- ( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
- ( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
- ( ) Comprovante de residência(atualizado);

**ORIGINAIS**

- ( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
- ( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- ( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
- ( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
- ( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
- ( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
- ( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
- ( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
- ( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>);
- ( ) Certidão negativa do TCE-RO: (<https://tce.ro.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>);
- ( ) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>).

**Publicado por:**

Elizabete Malta de Araujo

**Código Identificador:**C07AC185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA  
DECRETO Nº 5.830/GP/2024 15 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/PMC/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**, Prefeito do MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação não possui vagas em vigência no Processo Seletivo Edital 004/PMC/2023, e a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; CONSIDERANDO que as vagas decorrentes de atestados médicos e readaptação têm caráter temporário e, ainda, o efetivo cumprimento dos dias letivos, de acordo com a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a previsão de início do período letivo no ano de 2024 e os demais atendimentos

contínuos;CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação realizou o Processo Seletivo 001/PMC/2024 ao qual ofertou vagas para os Cargos de Professor de língua estrangeira moderna (inglês), Professor de arte, Orientador Escolar, Supervisor Escolar, Psicólogo Educacional e Professor de AEE, porém os Candidatos aprovados desistiram de assumir o Cargo, e em outros cargos não houveram candidatos aprovados.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cacaúlândia iniciou a abertura de Concurso Público, foi suspenso conforme a recomendação da Lei Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020, art. 8º; CONSIDERANDO que fora realizado os Processos Seletivos nº 004/PMC/2023 e nº 001/PMC/2024 que não houveram o preenchimento das vagas.CONSIDERANDO que, a Secretaria de Coordenação Geral, visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em atender as necessidades decorrentes da inexistência destes profissionais no quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, resolve editar o presente

## DECRETO

**Art. 1º**Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 002/PMC/2024, destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia**por tempodeterminado** de diversas categorias, para atender a Secretaria Municipal deEducação, Cultura, Esporte e Turismo.

- I.Alfredinho Hélio Sperândio Presidente;
- II.Italo Henrique Muniz de CastroSecretário;
- III.Daiane Roberta Marques Barbosa MartinsMembro;
- IV.Maria Gorete Rocha Ruy ZuccollotoMembro;
- V.Gilvaneide da Silva CaetanoMembro.

**Art. 2º**O presente Teste Seletivo Simplificado para os candidatos que inscreverão para a Secretaria Municipal deEducação, Cultura, Esporte e Turismo,consistirá em uma etapa, sendo de**Prova de Títulos**, conforme termo em Edital.

**Art. 3º**A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto deverá adotar as medidas e providências necessárias à realização do Teste, acompanhar e fiscalizar sua realização.

**Art. 4º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Malta de Araujo  
**Código Identificador:**BD1F82D1

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 5.368/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrimo orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

### Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC  
36 - 3.1.90.11.00.00 25000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 180.000,00  
PESSOAL CIVIL  
37 - 3.1.90.13.00.00 25000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

**Total Suplementação: R\$ 230.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**F63C6A5A

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LEI Nº 5.367/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrimo orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 76.405,77 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

### Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – AMEC  
34 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.405,77  
35 - 4.4.90.52.00.00 25000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

**Total Suplementação: R\$ 76.405,77**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**5A668F0C**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
LEI Nº 5.366/PMC/2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$1.529.885,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

187 - 4.4.90.51.00.00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.529.885,00

**Total Suplementação: R\$ 1.529.885,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64**.

**Receita**

Receita: 2.4.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 1700000 1.529.885,00

**Total da Receita: R\$ 1.529.885,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**B42A132B**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 005/SEMMA/PMC/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 005/SEMMA/PMC/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDSON VANDER LENZI KAWA		SECRETARIO MUNICIPAL - Matr.: 8758		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
369.298.912-15	256393/SESEDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	16/04/2024	16/04/2024		
<b>Finalidade:</b> O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESLOCAR JI-PARANÁ RO, ACOMPANHAR O SERVIDOR A SEDE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO A RETIRADA DAS MADEIRAS APRENDIDAS, DOADA DENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTES CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS				
DATA SAÍDA: 16/04/2024 E DATA RETORNO: 16/04/2024				
VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08				
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)				
SOLICITAÇÃO Nº 2167/2024 - PROCESSO Nº 21399/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador:**37EBDF94**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº. 75/SEMED/2024**

Cacoal – RO, 12 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A GESTOR DA PARCERIA, PARECERISTA TÉCNICO E COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC, PROCESSO ELETRÔNICO DE CACOAL Nº 24467/2024.**

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gildeon Alves da Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº. 8.073/PMC/2021.

**Considerando** a necessidade de assegurar, acompanhar e avaliar a rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência;

**Considerando** a necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação;

**Considerando** que os Serviços Especializados de Reabilitação se configuram como pontos de atenção do componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação e educação para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Servidores o GESTOR DA PARCERIA, e PARECERISTA TÉCNICO, e compor a COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA.**

**Art. 2º -** Para acompanhamento e fiscalização do repasse financeiro, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

**GESTOR DA PARCERIA:**

Suzi Guedes de Oliveira Gonçalves

Cadastro nº. 58362

**PARECERISTA TÉCNICO:**

Alci Veloso  
Cadastro nº. 75001

**MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA**

Ricardo Sergio Ribeiro  
Cadastro nº. 22131kiara

Kiara Cristina da Silva Santos  
Cadastro nº. 8795

Roseli Bandeira dos Santos Forgado  
Cadastro nº. 51571

**Art. 3º** - Esta portaria não se vincula ao recebimento de remunerações dos serviços prestados, salvo mediante autorização do chefe do executivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

*Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,*

**GILDEON ALVES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Educação – SEMED  
Decreto nº. 8.073/PMC/2021

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:86A64A73

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 329/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 329/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
012.220.922-20	11339837/SPC AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	18/04/2024	18/04/2024		
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de levar pacientes para realizarem exame médico em Hospital de Amor.				
Saída: 18/04/2024				
Retorno: 18/04/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:5327BA4F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº9.760/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.368/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, para cobrir despesas com a folha de pagamento dos servidores desta Autarquia.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, para cobrir despesas com as obrigações patronais da folha de pagamento dos servidores desta Autarquia.

Considerando disponibilidade de recurso por meio Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2023, conforme demonstrativo analítico das contas bancárias e Balanço Patrimonial, proveniente da fonte de recursos livres, no montante de R\$ 306.405,77 (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), faz-se necessário sua vinculação de modo PARCIAL de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para custeio da folha de pagamento, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL  
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC  
36 - 3.1.90.11.00.00 25000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 180.000,00  
PESSOAL CIVIL  
37 - 3.1.90.13.00.00 25000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

**Total Suplementação: R\$ 230.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
Código Identificador:8E43581E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº9.759/PMC/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.367/PMC/2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para cobrir despesas contínuas, bem como o pagamento de energia elétrica, taxas administrativas, manutenção de veículos e outros, tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas por esta Autarquia.

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, para cobrir despesas com aquisição de materiais de informática, considerando que os mesmos são essenciais para o desempenho das atividades administrativas, bem como atender aos eventos esportivos realizados por esta Autarquia.

Considerando disponibilidade de recurso por meio Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2023, conforme demonstrativo analítico das contas bancárias e Balanço Patrimonial, proveniente da fonte de recursos livres, no montante de R\$ 306.405,77 (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), faz-se necessário sua vinculação de modo parcial no valor de R\$ 76.405,77 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para manutenção das despesas contínuas e aquisição de equipamentos permanentes, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 76.405,77 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Suplementação**

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL

22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – AMEC

34 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.405,77

35 - 4.4.90.52.00.00 25000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

**Total Suplementação: R\$ 76.405,77**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:81263BFB**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
DECRETO Nº9.758/PMC/2024****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º e 8º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.366/PMC/2024.

Considerando a necessidade de ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscar obter a satisfação da população cacoalense.

Considerando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO EMBRATTEL NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**, com recursos oriundos do CONVÊNIO Nº 923139/2021/MDR/CAIXA, seguem os fatos:

- No exercício de 2023, houve o início do certame licitatório, com a Tomada de Preços nº 09/2023. A empresa apresentou a proposta em 11/08/2023 e sagrou-se vencedora em 31/08/2023, conforme Termo de Homologação.

- Realizou-se emissão das Notas de Empenho nº 4265/2023 e 4266/2023.

- A contratação foi formalizada através do contrato administrativo nº 088/PMC/2023 em 19/09/2023, para execução da obra com valor de R\$ 2.294.597,31 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

- Tratando-se de convênio federal, o processo ficou sobestado aguardando o depósito dos recursos financeiros para a referenciada execução, recursos estes que só vieram a ser depositados, de forma parcial, na conta do Município já em meados do mês de dezembro de 2023.

- Como é sabido, de novembro até meados de março e abril, temos a ocorrência de fortes chuvas na região, popularmente conhecido como inverno amazônico, que inviabiliza a execução de inúmeras obras, principalmente as de drenagem e pavimentação. Em razão disso, não foi emitida Ordem para início dos serviços, vez que não haveria a possibilidade de sua execução nesse momento específico.

- Em 06 de fevereiro de 2024, a empresa vencedora do certame manifestou junto a secretaria solicitação para liberação do compromisso assumido, em razão do lapso temporal sem que a obra houvesse iniciado, da volatilidade dos valores dos insumos e materiais e de que, para sua manutenção financeira, assumiu outros compromissos no decorrer desse tempo que impossibilitam a realização da mencionada obra, requerendo então a rescisão amigável do contrato firmado.

- Distrato realizado entre contratada e contratante, em 23 de fevereiro de 2024.

- Realizado a anulação dos empenhos acima mencionados, inicialmente inscritos em restos a pagar não processados no exercício de 2023 para 2024.

Diante de tais fatos, justifica-se o motivo do mesmo não estar previsto ao orçamento vigente.

**DOS BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO DA DEMANDA**

O município de Cacoal conta atualmente com aproximadamente 86.887 habitantes de acordo com último censo realizado pelo IBGE em 2022. Atualmente, grande parte das vias públicas são urbanizadas, contudo, é possível verificar ainda a existência de algumas vias e trechos em alguns bairros que se encontram sem urbanização, como a necessidade de pavimentação, drenagem, meio-fio e sarjetas por exemplo.

É o caso do bairro Embrattel, que surgiu com a expansão urbana e o crescimento habitacional, sendo necessário interligar esse bairro às demais localidades da cidade, possibilitando aos moradores daquela

região melhora na trafegabilidade e no acesso ao comércio e ao centro da cidade.

A drenagem pluvial sobressai como um dos problemas mais sensíveis causado pela urbanização, ou seja, com o processo de crescimento populacional, como construções de diversas obras há evidente dificuldade no escoamento das águas pluviais, devido à interferência dos demais sistemas de infraestrutura, porque a retenção de água na superfície do solo causa diversos problemas que afetam diretamente a qualidade de vida da população.

Assim, o objetivo da implantação de pavimentação e drenagem é a qualificação das vias urbanas, proporcionando à população assistida e adjacentes, melhoria significativa na qualidade de vida, bem-estar social e desenvolvimento econômico, elevando sobretudo a autoestima do cidadão e valorização dos imóveis que estão localizados nessas vias, além de interligar várias vias estruturais existentes, melhorando a mobilidade urbana.

Diante disso, se faz necessária a execução da pretendida obra, promovendo a melhora na infraestrutura urbana para a população, evitando a ocorrência de alagamentos e de que haja prejuízos para as vias do entorno em razão do escoamento superficial.

### **DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO ABERTURA DE CRÉDITO E DA NÃO EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

Conforme o que dispõe o artigo 68, § 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, a inexecução do Convênio celebrado poderá acarretar inúmeras consequências para a Municipalidade, dentre as quais:

§ 7º Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pela concedente ou do último pagamento realizado pelo conveniente, a concedente deverá:

I - Bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e

II - Suspender a liberação de novos recursos para o conveniente no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

[...]

§ 9º Após o fim do prazo mencionado no inciso I do § 7º, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

Assim, caso não haja a execução do presente contrato de repasse, a Municipalidade ficará impossibilitada de receber quaisquer outros recursos ou formalizar novos convênios. Vale salientar que grande parte das obras executadas são decorrentes de Convênios/repases realizados junto aos outros entes federativos, que são essenciais para o crescimento e desenvolvimento, gerando bem estar, segurando e agregando valor ao município de Cacoal - RO.

### **DA NECESSIDADE DA ABERTURA DE CRÉDITO**

Sendo assim, diante dos fatos acima exposto, é necessário realizar ajustes ao orçamento vigente, em específico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e buscando obter a satisfação da população Cacoalense.

Considerando o Contrato de Repasse nº 923139/2021/MDR/CAIXA, cujo objeto é Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação do bairro Embratel, no valor total de R\$ R\$ 2.294.597,31 sendo que R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais) com recursos oriundos de contrato de repasse supracitado e o valor de R\$ 382.241,31 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), contrapartida; Considerando necessidade, em caráter de urgência, de abertura de novo procedimento licitatório para contemplar o Contrato de Repasse e garantir o interesse público, faz-se necessário a vinculação do recurso.

Tendo em vista que em acordo com o extrato bancário da conta C/C: 647152-4, agência 1823, Op. 006, Caixa Econômica Federal, no dia 14 de dezembro de 2023 ocorreu transferência de recursos de repasse no valor de R\$ 382.471,00 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 923139/2021 - Operação 1080878-42, restando assim o saldo no valor de R\$ 1.529.885,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para vinculação, conforme demonstrado abaixo:

### **VALOR DE REPASSE**

R\$ 1.912.356,00

VALOR EM CONTA 31/12/2023

R\$ 382.471,00

VALOR A RECEBER EM 2024

R\$ 1.529.885,00

Posto isto, há a necessidade de abertura de crédito via Provável Excesso de Arrecadação, para vincular o valor do repasse que ainda será efetuado pelo ente federal, que corresponde a R\$ 1.529.885,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), haja vista que o mesmo não ficou previsto no orçamento vigente.

Faz-se necessário vincular a cobertura do referido crédito utilizando recursos provenientes de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO (Recurso Vinculado), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.9.99.01.00.00.00.00 - Outras Transf. de Recursos da União e Suas Entidades, em conformidade com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$1.529.885,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

### **Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

187 - 4.4.90.51.00.00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.529.885,00

**Total Suplementação: R\$ 1.529.885,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64**.

### **Receita**

Receita: 2.4.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 1700000 1.529.885,00

**Total da Receita: R\$ 1.529.885,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

**Código Identificador: 81C513A9**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
09º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM  
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº  
003/2023/PMC/SEMAD/RO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na



**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 003/PMC/2023**, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 15/12/2023 para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Saúde, assim sendo, **CONVOCA** o candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a **CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL**, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 003/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
56	ENSLAINE ONOFRE PEREIRA	11,17
57	CAROLINE PAGUNG	11,17
58	JULIANA OBERDOERFER	11,00
59	GLEICE RUIZ MOTTA DA SILVA	10,83
60	ELIZANDRA BRANDAO BARBOSA	10,75

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

**Cacoal/RO, 16 de Abril de 2024.**

**Publique-se  
Cientifique-se;  
Cumpra-se.**

[Assinado Eletronicamente]  
**ELIANE DE LACERDA LUCIO**  
Secretária Municipal de Administração  
DEC. N. 9.314/PMC/2023

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:7755E966**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	24682/2024
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 22/2024
c) Data Adjudicação e Homologação:	16/04/2024
d) Objeto:	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO CONTROLADORES E ACESSORES DE CONTROLE INTERNO CONTEÚDO ATUALIZADO COM AS DISPOSIÇÕES DA NOVA LEI 14.133/2021 E IN 65/2021, A SER MINISTRADO NOS DIAS 17 E 18 DE ABRIL.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ: 10.176.098/0001-96  
Itens: 1;  
**Valor Total da Adjudicação e Homologação – R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**

Cacoal/RO, 16 de abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]  
**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n. 8.229/PMC/2021

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:A612A91E**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
PORTARIA PESSOAL Nº 56/GP/2024**

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas

atribuições legais;

**R E S O L V E:**

I – Lotar na Diretoria-Geral de Compras e Contratos, os servidores

abaixo, desta Casa de Leis:

Nome CPF Cargo  
Alice Cristina de Castro Nogueira  
Carla Lima de Oliveira

XXX.569.949-XX  
XXX.573.892-XX

Agente Administrativo  
Almoxarife

Tatiane Andressa Fernandes  
Matheus Nogueira Gusmão

XXX.931.922-XX  
XXX.083.992-XX

Auxiliar administrativo  
Auxiliar administrativo

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus

efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**VALDOMIRO CORÁ**  
Presidente – C. M.C.

**Publicado por:**  
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto  
**Código Identificador:0899A614**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
PORTARIA NORMATIVA Nº 93/GP/2024**

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

**DISPÕE SOBRE A QUINTA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ADEQUAÇÃO DE LEGISLAÇÕES AFETADAS PELOS REFLEXOS DERIVADOS DA PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a instauração da Comissão de Estudos para Adequação de

Legislações Afetadas pelos reflexos Derivados da Proposta de Reestruturação Organizacional e

Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal, através da Portaria Normativa nº 113/GP/2022,

de 13 de julho de 2022, prorrogada pelas Portarias Normativas 136/GP/2022, 12 de setembro

de 2022, 168/GP/2022, de 11 de novembro de 2022, 71/GP/2023, de 24 de abril de 2023, e

249/GP/2023, de 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a referida Comissão solicitou a quinta prorrogação do prazo para execução dos trabalhos em virtude da complexidade do tema abordado, e ainda, em razão do acúmulo de trabalho decorrente das atividades inerentes ao cargo de cada servidor membro da Comissão,

**R E S O L V E:**

Art. 1º PRORROGAR por mais 180 (cento e oitenta dias) dias o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão para Estudo para Adequação de Legislações Afetadas pelos Reflexos Derivados da Proposta da Reestruturação Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal;

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades poderão ser remunerados de acordo com os Art. 63, inciso IV, Art. 64 (alterado pela Lei 3.374/PMC/2014) e Art. 65 da Lei 1.951/PMC/2006, ou pagamento de horas extraordinárias, nos termos da Lei.

**VALDOMIRO CORÁ**  
Presidente C. M.C.

**Publicado por:**  
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto  
**Código Identificador:5B65F3EA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**06/CMC/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.**

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**  
CNPJ: **07.797.967/0001-95**

**DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/CMC/2023, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Termo Contratual, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28.04.2024 a 28.04.2025.

**DO AMPARO LEGAL** - O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, Cláusula quinta do Contrato nº 06/CMC/2023.

**DO VALOR** – O valor total deste Contrato para cobrir este novo período de doze meses será de **R\$ 11.580,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** – despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL  
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00  
DESDOBRAMENTO: 01.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES.

As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste Contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/CMC/2023.

**DO FORO** - Comarca de Cacoal/RO.

**DATA** – 16.04.2024

**VALDOMIRO CORÁ**  
Presidente –CMC.  
Contratante

**Publicado por:**  
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto  
**Código Identificador:6A79732E**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 03/SAAE/2024**

**Extrato do Contrato n. 03/SAAE/2024**  
**Processo: n. 118/2021**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23;

**Contratada:** CONSTRUTORA MOSAICO LTDA – CNPJ: 04.924.847/0001-13;

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água – ETA de 400 l/s, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal em regime de empreitada global, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 e contrapartida do Município.

**Valor Global:** R\$ 11.710.325,89 (onze milhões setecentos e dez mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos); sendo R\$ 7.437.261,56 referente ao repasse da União e R\$ 4.273.064,33, referente a contrapartida do Município.

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059  
Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reparcelhamento do Sistema de Água - SAAE  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 60140036 (referente ao Convênio Recurso da União)  
Valor: R\$ 7.437.261,56

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059  
Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reparcelhamento do Sistema de Água - SAAE  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 10000045 (contrapartida)  
Valor: R\$ 4.273.064,33

Empenho: 117/2024

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059  
Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reparcelhamento do Sistema de Água - SAAE  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 75010000 (Contrapartida)  
Reduzido 30  
VALOR: R\$ 2.201.221,97

Empenho 118/2024

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059  
Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reparcelhamento do Sistema de Água - SAAE  
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 65000000 (Contrapartida)  
Reduzido 18  
VALOR: R\$ 798.778,03

Os referidos empenhos correspondem aos valores referentes ao exercício de 2024.

**Vigência do Contrato:** (16) dezesesseis meses

**Data Assinatura Contrato:** 12/04/2024

**Assinam:** NELSON RODRIGUES DE LIMA – Presidente do SAAE e JUSCELINO BELLINCANTA - Representante legal da contratada.

**Publicado por:**  
Dagnara Santana Magalhaes  
**Código Identificador:**17E1FDFC

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PORTARIA 012/2024**

**PORTARIA Nº 012/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2014.**

**“EFETIVA A SERVIDORA MUNICIPAL EDIMÁRCIA LAUBACK DA SILVA NO CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o término do estágio probatório da servidora relacionada;

**CONSIDERANDO** que a servidora relacionada na presente portaria foi avaliada e aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, deste Município, constituída pela Portaria nº 10/2024, de 01 de abril de 2024, tendo como fundamento nos art. 13 e 14, da Lei Complementar nº 035/2014, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório e o disposto no art. 41 da Constituição Federal; e,

**CONSIDERANDO** que a ficha de avaliação de desempenho foi aprovada, com resultado SATISFATÓRIO, pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EFETIVAR, a servidora pública EDIMÁRCIA LAUBACK DA SILVA, matrícula 241, admitida em 19/02/2021, no cargo de ZELADORA, aprovada no Estágio Probatório no período de 19/02/2021 a 19/02/2024.

Art. 2º - DETERMINAR o enquadramento no Nível I - Referência B, do Quadro de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, nos termos do Anexo III da Lei Municipal nº 065/2017, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Adriana Bolgenhagen  
**Código Identificador:**2F2F7624

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**LEI Nº 1119, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º**Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Anulação de Dotação:**

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
2.500.7003	Emendas Parlamentares Individuais	
<b>495 - 4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Amanda Inácio  
**Código Identificador:**00DB299B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 072 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 475.320,89 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
1.571.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
<b>119 - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>475.320,89</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**  
**Portaria Nº 1392/2024**

**FR:1.571.0** - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$ 475.320,89

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**9721F48F**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 305 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, considerando justificativa no Processo Eletrônico nº 10-3102/2022;

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora RENATA ROLIM DE MOURA Chefe de Divisão sob matrícula nº 25653-1, pertencente a Secretaria na Municipal de Saúde, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**41A752AC**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 306, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Alterar o cargo ocupado pela servidora JHENIFER REINALDO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado a nomenclatura do cargo comissionado ocupado pela servidora JHENIFER REINALDO SILVA CPF nº \*\*\*.143352-\*\* e RG nº 1597073 SSDC/RO, passando a ter a seguinte redação Encarregada de Setor de Atendimento ao Público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**6274E148**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 307, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza teste seletivo e designa os membros para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por análise de Currículo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Justificativa incluso no processo (ID:324210), e o Ofício 217/2024/SEMEC (ID: 321696).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a realizar teste seletivo simplificado 001/2024 para a contratação de servidores por tempo determinado.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por análise de Currículo.

Nome	Matricula	Função
Beatriz de Oliveira Cardoso	23947-1	Professor Nível II - Supervisor
Joaquim dos Santos	459-1	Professor Nível II
Rosângela Estevão Cabral	24097-1	Professor Nível II
Lucilene Borcharth Raasch	24733	Nutricionista

**Art. 3º** As atribuições da Comissão são aquelas previstas no termo de referência do Processo Administrativo 10-581/2024, sendo ao final dos trabalhos redigido relatório circunstanciado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**95A28C2C**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 308 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA GILDINEI SILÊNCIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-2050/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA GILDINEI SILÊNCIO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor 40H sob matrícula nº 308-1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de **07/05/2024 a 04/08/2024**, referente o período aquisitivo de 01/09/2002 a 31/08/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**B3611033**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 309 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **MIREIA MOREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-2101/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **MIREIA MOREIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor 40H sob matrícula nº 23618-1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para gozo no período de **09/05/2024 a 06/08/2024**, referente o período aquisitivo de 06/02/2017 - 05/02/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**F33D31CB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
DECRETO Nº 073 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Readaptação de Função provisória a servidora Eluciene de Souza Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado a readaptação da servidora Eluciene de Souza Silva, Matrícula nº 360 efetivo no cargo de Professora 25 horas, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para desempenho de funções no cargo de Orientadora Escolar.

**Art. 2º** A readaptação de função, será por tempo determinado de 60 dias de (26/02/2024 a 26/04/2024) para conclusão de investigação do quadro clínico conforme laudo médico apresentado no Processo Eletrônico nº 10-2000/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**C7A797D8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 310, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor MARCIO SCHULTZ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-695/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor MARCIO SCHULTZ, Advogado sob matrícula nº 24925-1 pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 06/05/2024 à 04/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Inácio

**Código Identificador:**BF041402

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO  
PESSOAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2024**

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003-2023-SEMEC Edital nº. 003 de 09 de outubro de 2023, com homologação do Resultado Final em 13/11/2023. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia do Cartão PIS/PASEP; j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; o) Certidão negativa do Tribunal de Contas; p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br) e [portal.trf1.jus.br](http://portal.trf1.jus.br); q) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. r) Comprovante de residência; s) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. t) Telefone para contato. 12.2 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 11.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 12.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 12.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Valdirene Rodrigues Lopes Vieira	Agente Serv Esc/Merend/Zelador	5º	E.M.E.I.E.F. de Setembro
Elisnalva Brito de Souza dos Santos	Agente Serv Esc/Merend/Zelador	4º	E.M.E.I.E.F.Cassiano Ricardo
Greice Rene S. Melo Nascimento	Cuidador Educacional	14º	E.M.E.I.E.F.Cassiano Ricardo

Campo Novo de Rondônia, 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Guedes Martins

**Código Identificador:**E5997B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**TESTE SELETIVO Nº 001/2024-SEMUSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-23/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**CONTRATADA:RIAN BARRETO PRAZER**  
**OBJETO:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**VALOR MENSAL:R\$ 1.680,95 (um mil, seiscentos e oitenta reais**  
**com noventa e cinco centavos)**  
**PRAZO:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual**  
**período.**  
**GESTOR:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maickele de Souza Quartezeni  
**Código Identificador:**74236346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023,**  
**CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA E EDUARDO COSTA CALDEIRA, QUE TEM**  
**POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 30**  
**DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**  
 Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 928.XXX.XXX-72 e **EDUARDO COSTA CALDEIRA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10XXX37 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 008.XXX.XXX-06, residente e domiciliado(a) no município de Ariquemes - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 008 de 31/08/2023 (ID 260206), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 008/2023 c.c. **Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, até a data de **30/12/2024**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 15 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**EDUARDO COSTA CALDEIRA**  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Maickele de Souza Quartezeni  
**Código Identificador:**A6BAAC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023,**  
**CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE**

**RONDÔNIA EEVALDO ALVES DA CUNHA, QUE TEM POR**  
**OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 23 DE**  
**DEZEMBRO DE 2024.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**  
 Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 928.XXX.XXX-72 e **EEVALDO ALVES DA CUNHA**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11XXXX4 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 010.XXX.XXX-73, residente e domiciliado(a) no município de Campo Novo de Rondônia - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 007 de 24/08/2023 (ID 257539), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 007/2023 c.c. **Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, até a data de **23/12/2024**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 15 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
 Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**EEVALDO ALVES DA CUNHA**  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 Maickele de Souza Quartezeni  
**Código Identificador:**CFBE7F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-976/2023**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - SEMUSA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023,**  
**CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA E ANA LUCIA COELHO DO PRADO, QUE TEM**  
**POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 23**  
**DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,**  
 Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º 928.XXX.XXX-72 e **ANA LUCIA COELHO DO PRADO**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 73XXX3 SESDEC/RO, inscrito no CPF n.º 645.XXX.XXX-00, residente e domiciliado(a) no município de Ariquemes - RO, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 006 de 24/08/2023 (ID 257505), do teste seletivo simplificado 001/2023, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-976/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 006/2023 c.c. **Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009**, alterado pela Lei 525/2010, até a data de **23/12/2024**, contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 15 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ANA LUCIA COELHO DO PRADO**

Contratado(a)

**Publicado por:**

Maickele de Souza Quarteza

**Código Identificador:**97AC4178**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 045/2023 - W****Processo Administrativo:** 0000968.22.05-2024

**OBJETO:** Liberação de Ata de Registro de Preço 045/2023, para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e insumo hospitalar, visando abastecer e melhorar o atendimento nas Unidades de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023, oriundo do processo administrativo 1405/2023.

**EMPRESA DETENTORA:****EMPRESA:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 43.607.262/0001-21**Requisição:** 024/2024**Valor R\$ 52.564,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 024 R\$: **52.564,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).**

Liberação da ATA DE SRP Nº 045/2023, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 16 de abril de 2024.

**PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE**

Presidente da CPL

Gerenciador do SPR

**Publicado por:**

Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque

**Código Identificador:**16C1CE94**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 9142 DE 15 DE ABRIL DE 2024***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO a contar de 11 de abril de 2024, **MARIO ZAM INACIO CARNEIRO**, para exercer Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

**Código Identificador:**05E13D93**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 9144 DE 15 DE ABRIL DE 2024***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA a contar de 12 abril de 2024, **JOSÉ MILTON DOS SANTOS IZEL**, para exercer Cargo Comissionado de Assistente Técnico I, **CDA-04**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

**Código Identificador:**355881A4**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 9143 DE 15 DE ABRIL DE 2024***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica NOMEADA a contar de 15 abril de 2024, **LIAMARA DE PAULA PIMENTEL DE MELO**, para exercer Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Regulação, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

**Código Identificador:**DC1F5861**GABINETE DO PREFEITO-GP  
ERRATA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**Retifica o Decreto de 15 de Abril de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2024. Edição 3706. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>**

**AONDE LÊ:**

**Art. 1º** -Fica NOMEADA a contar de 15 abril de 2024, **LETICIA VITORIA LIMA DA SILVA**, para exercer Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Regulação, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA a contar de 15 abril de 2024, **LETICIA VITORIA LIMA DA SILVA**, para exercer Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Justificativa:** Errata por erro na nomenclatura do cargo do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**898433F1

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 9145 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA, **DANIELLE TELES MOREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Educação e Saúde, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**0181C297

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 9146 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA, **MAX SUELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia doze (12) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**25498816

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 9147 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO, **JORDELSON BEZERRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMCELT, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia onze (11) do mês de abril do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Melo de Carvalho  
**Código Identificador:**CA49FA0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 1.566 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 112.920,87 (cento e doze mil novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 112.920,87 (cento e doze mil novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE		1044
02	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA 216	1.7.1.7.52.0.1.01	TRANSF. DE CV. DA UNIAO- SIGTV ESTR. DA REDE DE SERV SUAS- CUSTEIO
		100.000,00
FICHA 204	1.3.2.1.01.0.1.04	REM. DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FNAS
		12.920,87
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Total da receita		R\$ 112.920,87

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA	0016	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2105	MANUT.DAS ATIV.-E.P Nº202241730005- APAE	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	1.660.0000.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	522
			112.920,87
TOTAL			R\$ 112.920,87

**Art. 2º** - A presente Lei cria dotações para atender concessão de recursos para a APAE Candeias por meio de Subvenções Sociais para contemplar as demandas com as atividades promovidas no órgão para população municipal em caráter de assistência social, assim, promovendo a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência..

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Isaque da Costa Mendes

**Código Identificador:**4288B084

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024/PGM/PMCJ**

**Contratante:** Município de Candeias do Jamari - RO

**Interveniente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Contratada:** Q CARD CARTÃO EIRELI

**CNPJ:** 19.616.565/0001-26

**Processo Administrativo:** 0000219.22.06-2024

**Processo Licitatório:** 0000219.03.06-2024

Pregão Eletrônico SRP nº: 001/2024

Ata de Registro de Preços nº: 006/2024

**Objeto:** Contratação de de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota e fornecimento de combustível por sistema informatizado, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, conforme condições, quantidade e exigências no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:

**Ficha:** 195

**Órgão:** 02.00.00 - Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari

**Unidade Orçamentária:** 02.23.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF.

**Função/Sub-Função:** 04.122 - Administração Geral

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor da Reserva:** 700.000,00 (setecentos mil reais)

Candeias do Jamari - RO, 16 de Abril de 2024.

Município de Candeias do Jamari

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Contratante

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

CPF: 590.367.452-68

Q Card Cartão Eireli

CNPJ sob nº 19.616.565/0001-26

Contratada

**MARCELO FREITAS DE LIMA**

CPF nº 929.814.531-49

Representante Legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos Interveniente

**EDILSON ALMEIDA TAVARES**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Isaque da Costa Mendes

**Código Identificador:**AF8321B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº  
34/2024/PGM/PMCJ**

**Contratante:** Município de Candeias do Jamari - RO

**Interveniente:** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Contratada:** Q CARD CARTÃO EIRELI

**CNPJ:** 19.616.565/0001-26

**Processo Administrativo:** 0000219.22.06-2024

**Processo Licitatório:** 0000219.03.06-2024

Pregão Eletrônico SRP nº: 001/2024

Ata de Registro de Preços nº: 006/2024

Contrato nº: 34/2024/PGM/PMCJ

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, em cumprimento ao que dispõe o Processo Licitatório: 0000219.03.06-2024, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma autorizada a fornecer os serviços contratados, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em especial no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Controle e Abastecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10 e óleos lubrificantes	01	%	%

Candeias do Jamari - RO, 16 de Abril de 2024.

Município de Candeias do Jamari

CNPJ: 63.761.902/0001-60

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Contratante

CPF: 590.367.452-68

Q Card Cartão Eireli

CNPJ sob nº 19.616.565/0001-26

Contratada

**MARCELO FREITAS DE LIMA**

CPF nº 929.814.531-49

Representante legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos Interveniente

**EDILSON ALMEIDA TAVARES**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Isaque da Costa Mendes  
**Código Identificador:**1B7086FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
FAMÍLIA – SEMASF  
ERRATA - PORTARIA SEMASF Nº 118 DE 15 DE ABRIL DE  
2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 118 de 15 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/04/2024, Edição 3706 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

**ONDE SE LÊ :**

Art. 1º – Autorizar, de acordo com o Processo Administrativo 667.04.09/2024 as diárias a seguir:

Meyre dos Santos Silva - Mat: 12.198 – Conselheira Tutela  
Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 4 = R\$ 600,00( seiscentos reais)

Simone Glória Marcião - Mat: 12.199 – Conselheira Tutela  
Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 4 = R\$ 600,00( seiscentos reais)

Rosalita Pereira Montel - Mat: 12.195 – Conselheira Tutela  
Valor da Diária: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)  
TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) x 4 = R\$ 600,00( seiscentos reais)

**LEIA-SE:**

Art. 1º – Autorizar, de acordo com o Processo Administrativo 667.04.09/2024 as diárias a seguir:

Meyre dos Santos Silva - Mat: 12.198 – Conselheira Tutela  
**Valor da Diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**  
**TOTAL: R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais) x 3 = R\$ 1.050,00( mil e cinquenta reais)**

Simone Glória Marcião - Mat: 12.199 – Conselheira Tutela  
**Valor da Diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**  
**TOTAL: R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais) x 3 = R\$ 1.050,00( mil e cinquenta**

Rosalita Pereira Montel - Mat: 12.195 – Conselheira Tutela  
**Valor da Diária: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**  
**TOTAL: R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais) x 3 = R\$ 1.050,00( mil e cinquenta**

Justificativa: Errata por erro material na quantidade e valor das diárias.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

**CLERIVAM SILVA ABREU**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Família

**Publicado por:**  
Patricia Miranda Andrade  
**Código Identificador:**685D7645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 06/SEMED/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERINO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9º, inciso III, alínea “a”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diárias para os servidores abaixo relacionados se deslocarem ao Município de Ji-Paraná/RO, nos dias de 18/04/2024 a 19/04/2024, para “Atender a petição da Secretaria Municipal de Educação como Conselho Municipal de Educação” de acordo com o Processo Nº 0000956.04.07-2024, com saída no dia 18 de abril e retorno no dia 19 de abril de 2024.  
Sendo os participantes:

Nº	NOME DO SERVIDOR/ MATRÍCULA E FUNÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	NOME: JOÃO BENTO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 4273 FUNÇÃO: Presidente do Conselho Municipal de Educação/ Professor Efetivo	1/1/2	DIÁRIA
02	NOME: OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO MATRÍCULA: 5466 FUNÇÃO: Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação/ Professor Efetivo	1/1/2	DIÁRIA

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ RAMOS DE MELLO**  
Secretário Municipal de Educação – Interino  
Dec. 9007/2024

**Publicado por:**  
Enilson Oliveira de Almeida  
**Código Identificador:**6574661A

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2024/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO  
MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos fritos e assados, sanduíche natural, pastel, mini - pizza, bolos e etc.) e refeição no sistema self service sem balança, para atender os servidores da Secretaria Municipal de Educação nos eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela SEMED.. Processo Administrativo nº **53/2024**. Valor total de R\$: 264.134,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **17 de abril de 2024**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **30 de abril de 2024**; data da abertura de propostas: às **08:30** horas do dia **30 de abril de 2024**; data de início da sessão pública: às **09:00** horas do dia **30 de abril de 2024**; horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 06 de abril de 2024

**MOISES CAZUZA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rogerio Giotto  
**Código Identificador:**AFB5B954

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH  
TERMO DE POSSE Nº 001/2024**

**TERMO DE POSSE Nº 001/2024**

Termo de posse para o cargo de: **PROFESSOR D Educação Infantil** do Grupo Ocupacional **MAG 303** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **abril** de **2024**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Jamil de Souza Mosso e a servidora: **SIRLEY SANTOS ALMEIDA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **744426 SSP/MT**, e do **CPF n.º 739.XXX.662-04** convocada através do concurso público nº 01/2020 homologado o resultado final Decreto nº 074/2021, processo Administrativo nº 2830/2019, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, nomeado através da Portaria n.º 011/2024 publicada no átrio Municipal no dia de 15/04/2024, Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo supra mencionado com cargo horário de 40 horas semanais. Subordinado Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 002/2024. Data de exercício **18/04/2024**.

E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrou o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração **Jamil de Souza Mosso**, e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY SANTOS ALMEIDA, PROFESSOR D**, em 16/04/2024 às 09:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 10:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **516325** e o código verificador **1E42C1B3**.

Docto ID: 51632

**Publicado por:**  
Renato José Salles  
**Código Identificador: 9B818D90**

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 2872**

**DECRETO Nº 2872, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2654/2024**

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2654, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

**Suplementação(+) 22.000,00**

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

84-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
22.000,00

F.R. Grupo: 01 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

**ANULAÇÃO (-) -22.000,00**

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

82-3.3.90.14.00- Diárias- Civil -22.000,00

F.R. Grupo: 01 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 09 de ABRIL de 2024

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/04/2024 às 12:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **IZIEDE MERLOTTI NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/04/2024 às 07:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **515462e** e o código verificador **ABCF13E3**.

**Publicado por:**  
Vera Lucia Vieira de Barros  
**Código Identificador: 644F4C90**

**PROCURADORIA GERAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 083/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 083/2023**

**DAS PARTES:**

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**  
- **JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.**

**DAS ALTERAÇÕES:** Cláusula quinta do contrato nº. 083/2023

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses, contados do término do contrato, ou seja, **09/05/2024, e termino previsto para 09/05/2025.**

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 083/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 626/2023**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de abril de 2024.**

Chupinguaia/RO, 15 de abril de 2024.

**IDIONE TERESINHA PIZZATO**  
Procuradora Geral

**Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 15/04/2024 às 10:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID515867e o código verificadorDB4633D3.

Referência:Processo nº 1-626/2023.	Docto ID: 515867 v1
------------------------------------	------------------------

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:**A05E332F

## PROCURADORIA GERAL HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 256/2024, conforme o Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **WEST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA**-vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R\$250.097,73(duzentos e cinquenta mil noventa e sete reais e setenta e três centavos), Documentação da empresa (ID 512315) **CUMPRIDAS** as exigências da Concorrência Eletrônica apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 512324) Termo de Adjudicação (ID 514494) em anexo.

Chupinguaia-RO, 11 de abril de 2024.

**SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID514667e o código verificador7F29693B.

Referência:Processo nº 1-256/2024.	Docto ID: 514667 v1
------------------------------------	------------------------

**Publicado por:**  
Rosângela Alves de Lima  
**Código Identificador:**5E45168A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP** da Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à:

### **CONTRATADO:**

**E A DE JESUS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA**  
CNPJ21.832.538/0001-32

### **ENDEREÇO:**

Avenida Brasil, nº. 388, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-354, município e comarca de JI-PARANA/RO.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHOS Nº	DATA DO EMPENHO
0120/2024	055/24	1035/2024 1036/2024	10/04/2024

### **VALOR CONTRATUAL:**

**R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**

### **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**120 (cento e vinte) dias corridos.**

### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de **Implantação de iluminação pública com tecnologia LED na Avenida Tancredo Neves, no município de Chupinguaia/RO**, através do Termo de Convênio Nº 267/SEOSP/PGE/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o Projeto Básico e demais especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2024** e seus anexos.

Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a iniciar os serviços.

Chupinguaia/RO, 16 de Abril de 2024.

### **ANDRE SOUZA CRUZ**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **JEMIMA CORREA SILVA**

Representante Legal da Empresa

### **Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.**

**E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 16/04/2024 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID516306e o código verificador91376F57.

Referência:Processo nº 1-120/2024.	Docto ID: 516306 v1
------------------------------------	------------------------

**Publicado por:**  
Daniela Cerozini Marim  
**Código Identificador:**0A368F22

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no artigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 096, de 27 de novembro de 2023, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante no Proc. Adm. n. 2759/2023, constantes do Ofício de id 338922, de 25/03/2024, a contar do término do prazo convencional.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 15 de abril de 2024.

**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

15/04/2024 17:37:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 345383 e o CRC 017911A0.

**Publicado por:**

Agna Dos Santos Martins

**Código Identificador:**B3AA6E41**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 052, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora JENIFER KEILA COUTINHO, ocupante do

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, Matrícula nº

\*\*\*\*, lotada na SEMATUR, desta Administração Municipal, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias (ajuda de

custo), no valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio

alimentação referente a 1 e 1/2 (um e meio) dias no valor total de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e

oito centavos), de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando

um montante de R\$ 790,92 (setecentos e noventa e noventa e dois centavos), no período de

08/04/2024 a 13/04/2024, com o objetivo de participar do Curso Agente de Desenvolvimento

Formação Avançada/Atualização 2024.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Mini Van - Spin, Placa

RSZ3J67 - SEMATUR).

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 15 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

15/04/2024 às 17:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br),

informando o ID 345581 e o código verificador CFF91E62.

Referência: Processo nº 1-452/2024. Docto ID: 345581 v1

**Publicado por:**

Agna Dos Santos Martins

**Código Identificador:**65E18808**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 154 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de

Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora CAMILA BOMBANA GOLLO

do Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Gestão da Cultura e Turismo, subordinada a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 16 DE ABRIL DE 2024.

Prof. Ms José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

16/04/2024 às 10:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br),

informando o ID 345627 e o código verificador A30F1994.

DECRETO 0154 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345627 e CRC: A30F1994). Pág: 2/2

Docto ID: 345627 v1

**Publicado por:**

Agna Dos Santos Martins

**Código Identificador:**A60926B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE DIÁRIAS ALTERAÇÃO Nº 27/2024 EM 16 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,

2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 22/2024 EM 13 de abril de 2024

LEIA-SE:

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 27/2024 EM 16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,

2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Eliani Aparecida Marcao, ocupante do CARGO

de Digitadora e Entrevistadora do Cadastro Único, Matrícula nº 400243, lotado na SEMDESFAT, desta

Administração Municipal, 2 (duas) diárias e meia no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta

reais) com desconto do auxílio alimentação referente a 2 (dois) dias e meio no valor

de R\$ 56,80 (cinquenta e seis reais e oitenta centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do

Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R\$ 1.193.20 (mil e cento e noventa e três reais e vinte centavos) no período de 17/04/2024 a 20/04/2024, com o objetivo da Participação da Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC) para Coordenadores e Entrevistadores Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família que ocorrerá no município de Porto Velho- RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Rodoviário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 16 de abril de 2024.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Portaria de Diárias 27 de 16/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345703 e CRC: 5947BEA3). Pág: 2/2

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por Eliete Ferreira De Freitas, ACESSORA ESPEC.DE

DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB. , em 16/04/2024 às 10:30, horário de Colorado do

Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em

16/04/2024 às 10:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de

29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br,

informando o ID 345703 e o código verificador 5947BEA3.

Referência: Processo nº 1-1016/2024. Docto ID: 345703 v1

**Publicado por:**  
Aagna Dos Santos Martins  
**Código Identificador:**0FB8B1AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 26/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 26/2024

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DEFINITIVA DE AÇO ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO NA LINHA 6, MEDINDO 30M DE COMPRIMENTO POR 9M DE LARGURA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA.**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
8144-ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAISSUSTENTAVEIS LTDA - 13.613.420/0001-95	1	0,00	2.889.670,06
Total	1		2.889.670,06

Vencedores, dos itens constantes na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 71 IV da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

**HOMOLOGO** o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

15 de abril de 2024

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Lopes Reis  
**Código Identificador:**109A09DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAS FERNANDES DA SILVA.**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2023 PE 09/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa S FERNANDES DA SILVA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91, com sede Av Jose do Patrocinio, nº 3402, Centro, Vilhena RO, neste ato representado por SILVENO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº XXX - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº XXX, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira-** O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no art. 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 12 (doze) meses pelo período de 28/04/2024 a 27/04/2025.

**Cláusula Terceira** Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 15 de abril de 2024.

<b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b>	<b>S FERNANDES DA SILVA ME</b>
Prefeito de Colorado do Oeste - RO	Silveno Fernandes da Silva

### FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Jean Lopes Reis  
**Código Identificador:**7814B9D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI ME.**

**CONTRATO Nº 15/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 TP 05/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, Centro, da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, denominada ADITANTE, e a Empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.085.629/0001-14, com sede na Avenida Xingu, nº 5287, Colorado do Oeste/RO, neste ato representado por **GILVANO DA SILVA DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9XXXXX1 - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 8XXXXX2-91, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira-** O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93;

**Cláusula Segunda** -Este termo aditivo tem como objeto:  
A) Acréscimo financeiro no aporte de R\$ 8.469,75 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) devidamente autorizado de acordo com Id 345129.

**Cláusula Terceira** -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.  
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.  
Colorado do Oeste/RO, 15 de abril de 2024.

<b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b> Prefeito Municipal em Exercício	<b>GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI ME</b> Gilvano da Silva de Bairros
--	---

**FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025**  
Advogado do Município Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Jean Lopes Reis  
**Código Identificador:**C1E81504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAS FERNANDES DA SILVA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023 PE 09/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **S FERNANDES DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.624.792/0001-91, com sede Av Jose do Patrocinio, nº 3402, Centro, Vilhena RO, neste ato representado por **SILVENO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº XXX - SSP/RO e inscrito no CPF sob nº XXX, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula Primeira-** O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda** -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 12 (doze) meses pelo período de 28/04/2024 a 27/04/2025.

**Cláusula Terceira** Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.  
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 15 de abril de 2024.

<b>JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA</b> Prefeito de Colorado do Oeste - RO	<b>S FERNANDES DA SILVA ME</b> <b>SILVENO FERNANDES DA SILVA</b>
---	---

**FRANCESCO DELLA CHIESA**  
OAB/RO 5025  
Advogado do Município  
Mat. 408781

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Jean Lopes Reis  
**Código Identificador:**78D83DDD

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº.0000375.22.01-2024-SEMAD**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO  
**Contratado:** CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA  
**CNPJ nº 47.615.394/0001-56**

**Objeto:** Constitui-se como objeto de CONTRATO DE RATEIO a definição de obrigações e critério para realização da entrega de recurso financeiro de responsabilidade do ente consorciado em favor consorcio público CINDERONDÔNIA, para fins de subsidiar as despesas de pessoal, corrente e de capital para manutenção do consorcio relativas ao exercício financeiro de 2024.

**Valor global:** R\$ 208.634,25 (duzentos e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**Período de vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024

**Publique-se,**

**Registre-se.**

**Costa Marques/RO, 16 de abril de 2024.**

**VAGNER MIRANDA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neury Anny Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**CD1391BE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE**  
**TEIXEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2024.**

**RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.2.2-2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso das atribuições e de acordo com o art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, art. 2º da Lei Complementar Municipal Nº 105 de 14 de Julho de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, Resolve **RATIFICAR** torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, anexa aos autos do processo administrativos Nº 31.2.2-2024, que tem como objetivo: **CURSO PARLAMENTAR PARA VEREADORES, ASSESSORES, E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PROCESSOS LEGISLATIVOS, REDAÇÃO OFICIAL E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CNPJ nº: 63.789.937/0001-08** com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira, a Rua Quariquara, 2445, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Antônio Marcos Diógenes Cavalcante, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 810647 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 626.534.982-00, residente e domiciliado a Rua Cabreúva, 1832, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

**CONTRATADA: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 45.385.089/0001-90, na Rua Mara, 733, Jardim Jorge Teixeira, Cidade de Ariquemes- Rondônia, CEP 76.876-510, neste ato, representado pelo Sr. LUCIAN ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 933.067.762-20, CNH n. 05808401882 – DETRAN/RO.

Empresa Contratada: **DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, passa a vigorar com o valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **E DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para presente Inexigibilidade.

Governador Jorge Teixeira - RO, 15 de Abril 2024.

**ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal G.J.T.

**Publicado por:**  
Douglas de Almeida Ferreira  
**Código Identificador: 8DEA21D8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 TIPO: MENOR PREÇO**  
**POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO  
Secretaria requisitante: **SEMED, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, GABINETE, SEMAS e SEMECELT.**

Processo nº 1179/2023

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de materiais de Informática, materiais permanentes e outros, para atender à necessidades das Secretarias: **SEMED, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, GABINETE, SEMAS e SEMECELT**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 1.791.199,94 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data para cadastro de propostas: 17/04/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 02/05/2024 Início da Sessão Pública: 02/05/2024, às **10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), E-mail: [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Abril de 2024.

**MARCIO DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcio de Souza  
**Código Identificador: E8DE1D81**

**GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10313/GAB/2024 15 DE ABRIL DE**  
**2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE**  
**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**REVOGANDO O DECRETO 10312.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10313/GAB/2024**  
**15 de abril de 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária revogando o decreto 10312.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 32.836,62 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$**  
**32.836,62**

02- Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha:59



F.R: 1.500

**Valor: R\$ 24.000,00**

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha:869

F.R: 1.500

**Valor: R\$ 8.836,62**

**Artigo 2º** -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-): \_\_\_\_\_ R\$ (32.836,62)**

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha:54

F.R: 1.500

**Valor: R\$ (32.836,62)**

**Artigo 3º**- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Artigo 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 10312.

**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA**

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de restituições trabalhistas e complementação do aditivo da construção da feira municipal.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

**ANEXO II  
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.1.90.94	1.500		R\$: 24.000,00
0006.2020	4.4.90.51	1.500		R\$: 8.836,62
0023.2020	3.3.90.39	1.500	R\$: (32.836,62)	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$: (32.836,62)</b>	<b>R\$: 32.836,62</b>

Governador Jorge Teixeira, 15 de Abril de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**

Graciela Del Carmen Ramirez

**Código Identificador:5A8B4D6F****GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10312/GAB/2024 12 DE ABRIL DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10312/GAB/2024****12 de abril de 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R\$ 31.493,14 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e tres reais e quatorse centavos)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$ 31.493,14**

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2021 Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e Encargos Social

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha:59

F.R: 1.500

**Valor: R\$ 24.000,00**

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha:869

F.R: 1.500

**Valor: R\$ 7.493,14**

**Artigo 2º** -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-): \_\_\_\_\_ R\$ (31.493,14)**

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04 122 0006 2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha:54

F.R: 1.500

**Valor: R\$ (31.493,14)**

**Artigo 3º**- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Artigo 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ANEXO I  
JUSTIFICATIVA**

Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de restituições trabalhistas e complementação do aditivo da construção da feira municipal.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

## ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	de	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.1.90.94		1.500		R\$: 24.000,00
0006.2020	4.4.90.51		1.500		R\$: 7.493,14
0023.2020	3.3.90.39		1.500	R\$: (31.493,14)	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$: (31.493,14)</b>	<b>R\$: 31.493,14</b>

Governador Jorge Teixeira, 12 de Abril de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciela Del Carmen Ramirez  
**Código Identificador:**3E31701C

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.680/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE ABRIL DE 2024.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

#### DECRETO

**Art. 1º-EXONERA** o servidor **RUDSON PONTES SIMÃO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal **CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2024.**

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Souza Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**8EE2EA45

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2023 PROCESSO N.º 1-779/2022 CELEBRAÇÃO: 04 DE ABRIL DE 2024

**PARTES:**  
**MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09**  
**VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.939.037/0001-29**

**DO OBJETO**-O presente termo aditivo tem como objeto a adição de serviços ao contrato n.º 32/2023 para a conclusão de Reforma da Unidade Básica de Saúde RAIMUNDO RODRIGUES, localizada no Distrito do IATA, conforme planilha (ID 426791) e parecer técnico (ID n.º 426798).

**DA ADIÇÃO DE SERVIÇOS**-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.166,31 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), a título de aditivo de serviços, correspondente a 9,16% sobre o originalmente contratado.

**DOS VALORES**-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.166,31 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme Parecer Técnico (id n.º 426798).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**-A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:**Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:**114 Manutenção das Atividades da SEMSAU

**Cat. Econômica:**4.4.90.51.00 -Obras e Instalações

**Ficha:**441

**DA RATIFICAÇÃO**-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas por este instrumento.

**Guajará-Mirim, 15 de abril de 2024.**

**DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Valbilene Tavares de Oliveira  
**Código Identificador:**9F537F37

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 074/CHEF-GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **FLAVIO CHAVES TEIXEIRA**, e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

#### RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 228,00 (Duzentos e vinte e oito), em nome do servidor **FLAVIO CHAVES TEIXEIRA**, no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal Do Natanael, para fazer a manutenção e colocação de bueiros, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Laureano Neto  
**Código Identificador:**ABFF3BDB

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.681/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE ABRIL DE 2024.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

#### DECRETO

**Art. 1º-NOMEIA**a servidora **GERLI DA SILVA VIEIRA AZOGUE** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

**Art. 2º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2024.**

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Souza Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**47F4DD05

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075/CHEF-GAB/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO** e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 (duas) diárias no valor de 700,00 (setecentos reais), em nome do Servidor **JOÃO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO**, **Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, para se deslocar ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar e acompanhar a Prefeita municipal no XII Prêmio SEBRAE Prefeitura Empreendedora na Ordem dos Advogados do Brasil OAB, participar de reunião com parte do corpo técnico da COMPLA na AROM visando buscar soluções para o projeto elétrico do Mercado Municipal, **no período de 11 à 13 de abril de 2024.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Laureano Neto  
**Código Identificador:**ABC73EFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 076/CHEF-GAB/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA** e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 228,00 (Duzentos e vinte e oito), em nome **RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, **no cargo de Operador de**

**Máquinas Pesadas**, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal Do Natanael, para fazer a manutenção e colocação de bueiros, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Laureano Neto  
**Código Identificador:**408C06E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 076/CHEF-GAB/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**R E S O L V E**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 228,00 (Duzentos e vinte e oito), em nome **CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA**, **no cargo de Mecânico**, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal Do Natanael, para fazer a manutenção e colocação de bueiros, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Laureano Neto  
**Código Identificador:**2D3DA73D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/CHEF-GAB/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor **GERSON CARNEIRO ALVES** e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 228,00 (Duzentos e vinte e oito ), em nome GERSON CARNEIRO ALVES, no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal Do Natanael, para fazer a manutenção e colocação de bueiros, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Laureano Neto

**Código Identificador:**64260858

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 32/2023**

**PROCESSO Nº 1-779/2022  
CELEBRAÇÃO: 04 de abril de 2024**

**PARTES:**

**MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09**

**VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.939.037/0001-29**

**DO OBJETO**-O presente termo aditivo tem como objeto a adição de serviços ao contrato n.º 32/2023 para a conclusão de Reforma da Unidade Básica de Saúde RAIMUNDO RODRIGUES, localizada no Distrito do IATA, conforme planilha (ID 426791) e parecer técnico (ID n.º 426798).

**DA ADIÇÃO DE SERVIÇOS**-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.166,31 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), a título de aditivo de serviços, correspondente a 9,16% sobre o originalmente contratado.

**DOS VALORES**-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 39.166,31 (trinta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme Parecer Técnico (id n.º 426798).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**-A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:**Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto de Atividade:**114 Manutenção das Atividades da SEMSAU

**Cat. Econômica:**4.4.90.51.00 -Obras e Instalações

**Ficha:**441

**DA RATIFICAÇÃO**-Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não modificadas por este instrumento.

**Guajará-Mirim, 15 de abril de 2024.**

**DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Antonio Laureano Neto

**Código Identificador:**D3B91D8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/CHEF-GAB/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor EDNALDO DA SILVA e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de 228,00 (Duzentos e vinte e oito), em nome do servidor EDNALDO DA SILVA, no cargo de **Motorista**, para que o mesmo possa se deslocar ao Ramal Do Natanael, para fazer a manutenção e colocação de bueiros, no período de 08 a 10 de abril de 2024.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonio Laureano Neto

**Código Identificador:**5C24460C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/CHEF-GAB/2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Antônio Laureano Neto e dá outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e 20% por ir em veículo próprio (Art. 6º da Lei 1.079/05), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) em nome do servidor ANTÔNIO LAUREANO NETO, **Secretário Executivo da SEMFAZ** para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, Tal deslocamento faz-se em virtude da necessidade da visita a AROM para consultas quanto a elaboração de projeto no período de 17 a 19/04/2024

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
 Publique-se  
 Cumpra-se.

**MARINICE GRANEMANN**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Laureano Neto  
**Código Identificador:DA4C2809**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081/GAB/PREF/24**

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**RESOLVE**

I Conceder ao servidor **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, Secretária Municipal da Saúde - SEMSAU, para atender as necessidades urgentes dessa SEMSAU: aquisição de material de consumo e contratação de serviços para a realização da IV Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, a ser realizada no dia 25 e 26 de abril de 2024; Encontro de Fronteira Brasil/Bolívia, a ser realizado nos dias 21 a 24/05/2024 e Capacitação de Urgência e Emergência do CETAS, conforme dotação abaixo

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: Secretária Municipal de Saúde  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Ficha: 210  
 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro P. Jurídica  
 Ficha: 212 Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993

IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação

V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência  
 Publique-se.  
 Cumpra-se

**MARINICE GRANEMANN**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Laureano Neto  
**Código Identificador:18FAD467**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 15.663/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE ABRIL DE 2024.**

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos da criança e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDRANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoras e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF – Edição 2021-2024.

**I- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTAS**

Secretária: SOLANGE SOARES LAGASSE  
 Mobilizadores internos da SEMTAS – Daniel Cartagena Vargas (titular).  
 Ozanilde da Silva Moura Moraes (suplente)

**II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretária: Ana Nete De Azevedo Dantas  
 Mobilizadores internos da SEMED: Darcilene Dos Santos Quintão (titular)  
 Suzy De Matos Rodrigues (suplente)

**III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU**

Secretária: MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE  
 Mobilizadores internos da SEMSAU: Gisele Pereira Galvão (titular)  
 Adriana Almeida Brito (suplente)

**IV- ARTICULADOR MUNICIPAL DOS SELO UNICEF EM GUAJARÁ MIRIM – RO**

BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARÁUJO

**V- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO

**VI- CONSELHO TUTELAR**

YAN KAIQUE BENTO AZZI

**VII- MOBILIZADOR DE ADOLESCENTE**

HANNA PAULA MORAES JABOT

**Parágrafo Único:** A comissão prevista no Art. 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no Município e as ações previstas na metodologia Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2021-2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2024.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 08 de abril de 2024.**

**MARINICE GRANEMANN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana de Souza Nascimento da Silva  
**Código Identificador:75F15172**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**  
**PORT 639-DIÁRIA-LÚCIO SALAZAR RODRIGUES**

Portaria nº 639/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **LÚCIO SALAZAR RODRIGUES**, e dá outras providências.

**Artigo 1º.** A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24, torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** na função: **MOTORISTA**.

**Artigo 2º.** A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até o **DISTRITO de JACI-PARANÁ-RO**, no dia **03/04/2024**, “transportando a secretária de saúde Marlene Alves dos S. Leite, onde irá participar da 3ª Reunião Intergestores Madeira Mamoré-CIR, conforme Ofício nº 12082/SESAU-GRS6, em anexo. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 209.

**Artigo 3º.** A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**

Secretária Interina Municipal de Saúde  
Decreto Nº 15.311/gb-pref/2024

**Publicado por:**  
Solange Rocha da Silva  
**Código Identificador:**B593697D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU  
PORT 666-LOTAÇÃO- RAYANE BEZERRA RODRIGUES**

PORTARIA Nº 666/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 08 de Abril de 2024

A **SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** LOTAR a servidora **RAYANE BEZERRA RODRIGUES**, na função de **ENFERMEIRA**, para exercer suas funções laborais no **CAPS (CENTRO de ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL)**, sendo **RESPONSÁVEL** pela **COORDENAÇÃO TÉCNICA** do **CAPS**, cumprindo **40 horas** semanais.

**Artigo 2º.** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,  
Publique –se  
Cumpra-se,

**MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**

Secretária Interina Municipal de Saúde  
Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24

**Publicado por:**  
Solange Rocha da Silva  
**Código Identificador:**C277CD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU  
PORT 664-LOTAÇÃO- BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 664/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 08 de Abril de 2024

A **SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** LOTAR o servidor **BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA**, função de **BIOMÉDICO**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, sendo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelo setor do **LABORATÓRIO**, cumprindo 40 horas semanais.

**Artigo 2º.** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **01/04/2024**.

Dê-se Ciência,  
Publique –se  
Cumpra-se,

**MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**

Secretária Interina Municipal de Saúde  
Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24

**Publicado por:**  
Solange Rocha da Silva  
**Código Identificador:**D37E358A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU  
PORT 670- LOTAÇÃO- MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO**

PORTARIA Nº 670/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 05 de Abril de 2024

A **SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** LOTAR a servidora **MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO**, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, para exercer suas funções laborais na SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde), no setor de **EPIDEMIOLOGIA**, exercendo atribuições de **TÉCNICA em ENFERMAGEM**, cumprindo 40 horas semanais.

**Artigo 2º.** Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **09/04/2024**.

Dê-se Ciência,  
Publique –se  
Cumpra-se,

**MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**

Secretária I. Municipal de Saúde  
Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24

**Publicado por:**  
Solange Rocha da Silva  
**Código Identificador:**240FE8D1

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

REGISTRO DE PREÇO N.º **006/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **943-03/2023**.

**Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO.**  
**Ampla concorrência? SIM.**

**Objeto:** Contratação de serviço de borracharia.  
**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$: 924.891,25** (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

O Município de Itapuá do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Modo de Disputa: Aberto

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal n.º 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n.º 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 17/04/2024	08h59min do dia 30/04/2024.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 30/04/2024.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadoeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de abril de 2024.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

**Publicado por:**

Eliezer Batista da Silva Junior

**Código Identificador:06EE8441**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO NO 002/2024**

SRP 002/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º 907-05/2023, ocorrido em 06 de março de 2024.

Objeto: Aquisição de Medicamentos componentes da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Penso.

Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA	63.776.421/0001-29	1 - 70 - 200 - 206 237 - 259 - 289 - 300	82.060,00
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	2 - 3 - 27 - 113 - 151 - 153 - 154 - 176 - 199 - 204 - 243 - 262 - 301 - 302 - 314 - 320 - 322 - 347 - 359 - 393 - 489 - 490	124.838,00
CENTERMEDI-COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	4 - 14 - 17 - 18 - 19 - 25 - 30 - 32 - 36 - 38 - 41 - 45 - 55 - 63 - 66 - 77 - 79 - 84 - 104 - 112 - 130 - 131 - 140 - 141 - 142 - 169 - 170 - 175 - 189 - 193 - 195 - 226 - 249	78.490,00
LUMANN DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA	26.419.311/0001-83	5 - 8 - 120 - 121 - 122 - 224	31.020,00
DIMASTER - COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	7 - 13 - 22 - 24 - 26 - 33 - 34 - 37 - 42 - 44 - 53 - 59 - 62 - 64 - 74 - 82 - 88 - 100 - 114 - 116 - 119 - 132 - 134 - 143 - 147 - 148 - 155 - 158 - 160 - 172 - 182 - 183 - 190 - 192 - 210 - 211 - 228 -	257.735,00

		244 - 253 - 260 - 268 - 269 - 272 - 276 - 282 - 286	
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS BACKES LTDA	DE 25.279.552/0001-01	9 - 20 - 29 - 46 - 54 - 56 - 61 - 65 - 68 - 78 - 83 - 93 - 94 - 97 - 98 - 105 - 108 - 136 - 137 - 138 - 146 - 161 - 162 - 174 - 177 - 187 - 196 - 217 - 218 - 240 - 263 - 267 - 273 - 277 - 283	90.420,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	07.640.617/0001-10	11 - 15 - 23 - 31 - 35 - 40 - 48 - 49 - 50 - 51 - 57 - 58 - 75 - 81 - 87 - 91 - 101 - 102 - 106 - 107 - 117 - 133 - 144 - 145 - 149 - 150 - 156 - 164 - 168 - 179 - 188 - 194 - 198 - 201 - 213 - 215 - 216 - 219 - 220 - 239 - 241 - 242 - 245 - 247 - 248 - 257 - 258 - 261 - 266 - 270 - 271 - 274 - 280 - 285	203.135,00
COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA	CIRURGICA 67.729.178/0004-91	12 - 28 - 89 - 95 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 139 - 157 - 178 - 184 - 212 - 223 - 225 - 229 - 230 - 234 - 235 - 250 - 255 - 256 - 264 - 265 - 278 - 279 - 284	143.354,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78	16 - 71 - 72 - 123 - 166 - 167 - 202 - 203 - 251 - 252	27.820,00
SBS BRASIL LTDA	35.842.972/0001-08	21 - 90	22.200,00
DL SAÚDE LTDA	63.796.718/0001-56	43 - 47 - 80 - 85 - 92 - 99 - 103 - 111 - 115 - 118 - 159 - 181 - 185 - 208 - 209 - 214	135.580,00
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	DE 05.159.591/0001-68	52 - 76 - 246 - 298 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 317 - 318 - 341 - 343 - 345 - 351 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 371 - 383 - 388 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 402 - 403 - 404 - 406 - 407 - 408 - 409 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 450 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 465	62.792,62
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE 31.151.224/0001-28	67 - 197	5.230,00
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DE 41.347.974/0001-23	96 - 110	11.645,00
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/0001-85	109 - 163 - 221 - 222 - 288 - 291 - 295 - 297 - 315 - 316 - 319 - 327 - 328 - 336 - 342 - 348 - 350 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 370 - 373 - 380 - 381 - 400 - 401 - 405 - 417 - 418 - 446 - 447 - 448 - 451 - 452 - 453 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 466 - 486	405.055,78
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE 51.205.028/0001-04	165 - 171 - 180	10.335,00

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	233 - 346 - 377 - 419 - 420	214.300,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA	05.359.481/0001-40	238 - 281	27.800,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	254	25.950,00
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	287	2.200,00
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70	290 - 333 - 335 - 358 - 427 - 428 - 429 - 430 - 449	25.043,70
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.803.038/0001-35	292 - 293 - 330 - 352 - 372 - 382 - 392 - 411 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485	51.636,40
JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	13.287.059/0001-54	304 - 305 - 331 - 344 - 467 - 488	26.533,60
DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	48.036.918/0001-17	306 - 323 - 324 - 325 - 349	10.004,18
DF MEDICAL LTDA	44.656.846/0001-50	329	29.500,00
ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA	30.016.004/0001-29	332	6.590,00
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14.646.435/0001-12	334	2.372,00
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	337 - 338 - 414 - 468 - 469	6.114,00
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.250.886/0001-88	374 - 375 - 378	393.749,00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30	391	90.000,00

O certame totalizou a importância de **R\$ 2.603.503,28** (dois milhões seiscentos e três mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos)  
Itens desertos: 39; 60; 86; 191; 207; 232; 413

Itens fracassados: 06; 10; 069; 073; 135; 152; 173; 186; 205; 227; 231; 236; 275; 294; 296; 299; 303; 321; 326; 339; 340; 376; 379; 384; 385; 386; 387; 389; 390; 394; 410; 412; 415; 416; 470; 487.

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itapua do Oeste/RO, 16 de abril de 2024.

**ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

**Publicado por:**

Eliezer Batista da Silva Junior  
Código Identificador:587951D2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/GAB/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 12/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal 4022/2024. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração. Processo Administrativo nº 3800/2023. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 22/04/2024 até as 08h30min do dia 08/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 1.139.504,74 (um milhão cento e trinta e nove mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro

– Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 16/04/2024

**SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sirlene Aparecida Galani

Código Identificador:65D9E8AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº 2738/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.**

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO**(de Execução)E **VALOR** do Contrato Originário nº 248de05/10/2023, solicitado através do Memorando Nº 219/SEMOSP/2024 (ID 537899), presente no Processamento nº 2738/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA LINHA LJ-04 - CONVÊNIO Nº 100/2022/PGE/DER-RO**, tendo como contratada a empresa: **SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EPP (DODEKA AGENCIA DE VIAGENS)**, CNPJ: nº. 05.195.016/0001-10, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 541440) e Relatório de Análise Processual (ID 544443).

Publique-se,

Registre-se.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br)- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 16:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.machadinho.ro.gov.br](http://transparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **544834** e o código verificador **FE142FB6**.

**Publicado por:**

Meire Regiane Cândida de Oliveira

Código Identificador:671A82A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253/2024**

**PORTARIA Nº 253/2024 DE 15 de abril de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o(a) Senhor (a) **VANDERLEI ALVES DE MOURA**, portador(a) do CPF: nº **\*\*\*185.312.\*\*\***, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.



**Art.2º -APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 15/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 de abril de 2024.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 16:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.machadinho.ro.gov.br](http://transparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **544850** e o código verificador **52B53A5A**.

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**56F8943A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº254/2024**

**PORTARIA Nº254/2024 DE 15 de abril de 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** o(a) Senhor (a) **JAIRO PEREIRA SOUZA**, portador(a) do CPF: nº **000.417.292-00**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

**Art.2º - APRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 12/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 de abril de 2024.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 16:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.machadinho.ro.gov.br](http://transparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **544876** e o código verificador **DA15E14F**.

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**8CB5D747

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº:1351/2024.**

**PROCESSO Nº:1351/2024.**

**CLASSE:**Cancelamento de lançamento de ISS pago a maior.  
**NOME:**Samuel Lino Da Silva.

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO**  
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*  
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*  
*<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**"DEFERIR"** a solicitação feita por meio do Processo Nº1351/2024, referente **CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE ISS PAGO A MAIOR**, em nome do contribuinte **SAMUEL LINO DA SILVA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 541225).

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000  
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 10:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.machadinho.ro.gov.br](http://transparencia.machadinho.ro.gov.br), informando o ID **544149** e o código verificador **307FDA83**.

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**FCC8E0BE

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº:1475/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

**PROCESSO Nº:1475/2024**  
**CLASSE:**Prescrição de Débitos  
**NOME:**Elza Oliveira De Souza

**Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO**  
*Publicado no Portal de Transparência do Município.*  
*conforme Lei Municipal nº1.858/2019.*  
*<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*

**DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**"DEFERIR"** a solicitação feita por meio do Processo Nº1475/2024, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS DIVERSOS DE TAXA DE EXPEDIENTE**, lançados nos anos/exercícios de **2010 e 2015**, requerido pela contribuinte **ELZA OLIVEIRA DE SOUZA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 543678).

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID544757e o código verificador096B4BC4.

**Publicado por:**  
Meire Regiane Cândida de Oliveira  
**Código Identificador:**29E005E2

### IMPREV

#### ATA Nº.004/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO.

#### ATA Nº.004/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 16 DO MÊS DE ABRIL 2024, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DO DIA 01/12/2023.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024), às 8:30 hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os Membros do C/I – **Comitê de Investimentos**, convocados para reunião ordinária pela Presidente do Comitê, Sr.<sup>a</sup> Seila Maria Gandra Moreti, Sr. Fagner Partelli Coser, membro do comitê de investimentos, Sr.<sup>a</sup> Andréia da Silva Luz secretária do comitê de investimentos, Sra. Alessandra Fernandes, chefe de recursos e orçamento. Justifica-se que a presente reunião foi realizada de forma on-line devido à necessidade de deslocamento intermunicipal de alguns participantes servidores do Ente Federativo. Após conferido o quórum, a Presidente do Comitê de Investimentos deu início a reunião, cumprimentando a todos, onde passou a discussão das seguintes pautas:

#### **PAUTA 1- CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL E NACIONAL; PAUTA 2- ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS PAUTA 1- CENÁRIO ECONÔMICO INTERNACIONAL E NACIONAL;**

**CENÁRIO INTERNACIONAL** - Os principais bancos centrais continuam avaliando a possibilidade de diminuir as taxas de juros, mas ainda não se tem uma previsão exata para o momento dessa queda. O Banco Central dos EUA, o Fed, decidiu manter as taxas de juros por enquanto, mas é provável que ocorra uma redução em junho e isso pode incentivar outros países a fazerem o mesmo. Nos Estados Unidos, a inflação medida pelo índice CPI de janeiro acelerou o ritmo ao registrar 0,3% (M/M), e a inflação medida pelo PCE de janeiro apresentou crescimento de 0,3% (M/M). Sobre a inflação, os membros do FOMC, sinalizaram que arrefeceu ao longo do último ano, ainda que permaneça elevada e acima do objetivo de 2,0% do FOMC. Apesar de os dados de inflação terem indicado desinflação significativa na segunda metade do ano passado, os participantes da reunião observaram que continuarão avaliando de maneira cuidadosa os próximos dados, de forma a julgar se a inflação está se movendo de maneira sustentada na direção do objetivo. O comitê sinalizou que não considera ser apropriado reduzir o intervalo de variação da Fed Funds Rate (FFR) até que ganhe maior confiança que a inflação está se movendo sustentadamente na direção do patamar de 2,0%. Na Ásia o PBoC (People's Bank of China) informou a manutenção da taxa de referência para empréstimos (LPR) de um ano em 3,45% (em linha com a expectativa do mercado), enquanto reduziu a de 5 anos em 3,95% ante 4,20%, vindo abaixo da expectativa do mercado (4,10%). (Fonte Caixa Asset- Boletim RPPS- Março-2024)

**CENÁRIO NACIONAL**- Os dados mais recentes sugerem uma recuperação do crescimento econômico, com aumento de empregos e vendas no comércio. No entanto, há preocupações com a inflação, especialmente nos preços dos serviços. O Banco Central do Brasil já reduziu as taxas de juros, e é possível que esse movimento continue nos próximos meses. Isso pode ajudar a impulsionar a economia, mas existem vários pontos que precisam de maior atenção, como o nível de

reservatórios, o mercado de trabalho aquecido, a geopolítica e a incerteza em relação às quedas de juros do Fed. Na última reunião, realizada em 20.03.2024, o Copom do Banco Central reduziu a taxa básica de juros (Selic) para 10,75% ao ano, o menor nível em dois anos. Desde agosto de 2023, a Selic caiu de 13,75% para 10,75%, com reduções de 0,5 ponto percentual a cada encontro. O IPCA-15 de março registrou alta de 0,36%, acima do que foi projetado pelos especialistas (0,33%) e da mediana de mercado (0,32% segundo Broadcast). Com esse resultado, a inflação em 12 meses é de 4,14%. O IGP-M de março caiu para -0,47%, abaixo do esperado pelo mercado (-0,25%). O índice acumula queda de -0,91% no ano e de -4,26% nos últimos 12 meses. (Fonte: blog.brasilprev.com.br/cenário-março2024).

**PAUTA 2: ACOMPANHAMENTO DOS FUNDOS: FUNDO CDB PRÉ-RURAL DO BANCO RURAL, FUNDO W7 FIP MULTISTRATÉGIA, FUNDO ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 II** – Conforme solicitação do Comitê de Investimentos na Ata Ordinária 003-2024, a Chefe de Recursos e Orçamento encaminhou ofício 128/2024/IMPREV/CRO (ID 536060) com data de 27/03/2024 ao Banco Rural com solicitação de informações quanto ao pagamento dos Créditos Quirografários que o Instituto detém junto ao Banco. O Banco através de e-mail respondeu que ainda não há previsão de pagamento dos Créditos e que o valor que o Instituto tem junto ao Banco Rural com posição em 29/02/2024 é de 1.612.880,59, (Um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Com relação ao Fundo W7 FIP Multiestratégias, foi encaminhado Ofício 145/2024/IMPREV/CRO (ID 538007) com data de 01/04/2024, com solicitação de explicações mais detalhadas referente ao fato relevante do dia 01/03/2024, informamos que até presente data não obtivemos retorno da gestora do Fundo. Foi solicitado da Assessoria Financeira através do Ofício 125/2024/IMPREV/CRO (ID 534693) com data de 25/03/2024 Relatório Due Diligence do Fundo Itaú Ações Momento 30 II, estamos ainda no aguardo do Relatório.

Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Fernandes, Secretaria AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura dos presentes, devendo a mesma ser publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 9:53 hs.

**Publicado por:**  
Kátia de Barros  
**Código Identificador:**4878D89E

### IMPREV EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023**  
**CONTRATO/ ASSINATURA nº02 de 16.04.2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CONTRATADO: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL**  
**CNPJ/MF do Contratado: 01.659.386/0001-00**  
**PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses**  
**NOTA DE EMPENHO Nº: 38 DATA: 30.01.2024**  
**CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE/ RO- IMPREV.**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.0022.2117.0000**  
**CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Despesas Correntes**  
**VALOR: R\$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais)**  
**FONTE DE RECURSOS: Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA PRÓ-GESTÃO NÍVEL I.**  
**Para conhecimento, está a referida contratada autorizada a prestar serviços, iniciando a partir desta data. Obedecendo o contrato firmado entre a mesma e o IMPREV.**

Machadinho D'Oeste RO, 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Kátia de Barros  
**Código Identificador:**B7BD3C37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI****ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024  
PROCESSO Nº 1413/2024**

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,  
2) NOSSO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: sob o nº 46.954.583/0001-90

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº04/2024, derivada do P.E. nº02/2024, no Proc. nº3856/2023.

O valor global do presente contrato é de R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 089  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02/2024  
Processo nº. 1413/2024

DO PRAZO: vigência de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO  
Secretária Municipal de Agricultura

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Machadinho D'oeste - RO, 16/04/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Interveniente.

**Publicado por:**  
Camila Regina Souza Fonseca  
Código Identificador: B2D04ED9

**Publicado por:**  
Telma Luisa Dos Santos Teixeira  
Código Identificador: D44CF405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO/090/PROCESSO/1502/24**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

Nº do Processo: 1502/2024

Nº do Contrato: Nº 090 de 11/04/2024

Objeto: A presente Contratação tem por objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi artesiano, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses

ESTADO DE RONDÔNIA

Contratado: **POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA.**

CNPJ/MF do Contratado: Nº nº 14.798.402/0001-98,

Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2024

Prazo do Contrato: 12 Meses

Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO.

Classificação Funcional: 04.122.0002.2099.0000 (MANUTENÇÃO Manutenção das Atividades do Planejamento);

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

Valor: R\$ 34.528,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos.

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal VI - Processo nº: 1502/2024

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste  
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 16 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Telma Luisa Dos Santos Teixeira  
Código Identificador: 4C8C77B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO/090/PROCESSO/1502/224**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

Nº do Processo: 1502/2024

Nº do Contrato: Nº 090 de 11/04/2024

Objeto: A presente Contratação tem por objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi artesiano, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses

ESTADO DE RONDÔNIA

Contratado: **POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA.**

CNPJ/MF do Contratado: Nº nº 14.798.402/0001-98,

Data de Assinatura do Contrato: 15/04/2024

Prazo do Contrato: 12 Meses

Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO.

Classificação Funcional: 04.122.0002.2099.0000 (MANUTENÇÃO Manutenção das Atividades do Planejamento);

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

Valor: R\$ 34.528,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos.

V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal VI - Processo nº: 1502/2024

Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 16 de abril de 2024.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**CONTRATO Nº. 001/SEMAGRI/2024.**

**CONTRATO Nº. 001/SEMAGRI/2024.**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE - SEMAGRI E A COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - COOPCATAR .”**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34 e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - COOPCATAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.275.400/0001-38, estabelecida na Rodovia 383, km 05, setor prosperidade, lote 33, gleba 05 Cep.: 76.960-970, no Município de Cacoal, Estado RO, neste ato representada por seu presidente, Marcos Rodrigues de Oliveira, devidamente inscrito no CPF nº **835.978.752-20**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente - SEMAGRI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pela

Lei Federal nº. 14.133/2021, e correspondentes, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de cooperativa para prestação dos serviços, para o Município de Ministro Andreazza, de coleta, triagem, processamento, beneficiamento de resíduos sólidos, bem como trabalhar junto a população a educação ambiental de forma continuada até promover a mudança de hábitos da mesma para separação dos resíduos. Assim atendendo os parâmetros interpostos pela política nacional de resíduos sólidos, Lei nº 12.305/2015 e Lei Municipal nº 1.450/PMMA/2015. Implantar ações educacionais, informativas e orientativas voltadas ao esclarecimento e ao incentivo a participação da população na coleta seletiva.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, caso não constem da documentação que integra este instrumento, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento.
- b. Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente.
- c. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato.
- d. Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados.
- e. Comunicar oficialmente à Licitante vencedora quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- f. Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste termo de referência, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE.
- g. A não liberação do pagamento referente à medição correspondente, quando a CONTRATADA não cumprir com as exigências constantes neste instrumento e seus anexos.
- h. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços.
- i. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato e as também descritas no Termo de Referência de Execução da Atividade, que é parte integrante do presente instrumento, constituem obrigações específicas da **CONTRATADA**:

Atender a todas as exigências constantes desse Termo de Referência e do Contrato.

Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,

Obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da Contratante.

Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada, com coletes reflexivos e com calçados padronizados, com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI que cada serviço requer e capas protetoras em dias de chuvas.

O uniforme deverá ter a identificação da empresa contratada;

Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração; Assinatura eletrônica

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

A Contratada deverá designar um preposto (gerente) para fins de representá-la junto à contratante, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços.

Recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 6.696,12 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 80.353,44 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

**Parágrafo Único.** Para viabilização do pagamento dos serviços prestados, deverá ser verificado o cumprimento do cronograma de execução desses serviços apresentados pela COOPERATIVA, o alcance da meta determinada, assim como o atendimento dos critérios de avaliação e os indicadores de resultados exigidos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO:**

O preço inicial do presente contrato não poderá ser reajustado durante a vigência do contrato. Na prorrogação do contrato o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado INPC do IBGE, ou na falta deste o IGPM da FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, de **08/04/2024 à 08/04/2025**, passível de prorrogação em igual período, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/2021, mediante a justificativa e, mais do que isso, antes de findo o contrato em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO**

Deverá ser realizada a coleta nas ruas de Ministro Andreazza, no mínimo 03 (três) vezes por semana, podendo ser necessário mais viagens para esgotar tal quantidade. É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal cedido a cooperativa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente Contrato será alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 124, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente, justificado e comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica: Função Programática 02.02.010.04.122.0013.2144; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01.00.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:**

A CONTRATANTE poderá ser extinto o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 138, da Lei nº. 14.133/21.

§ 1º - No caso de extinção do Contrato, a **CONTRATANTE** fica obrigada a comunicar, tal decisão, à **CONTRATADA**, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da extinção prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a **CONTRATANTE**, em virtude desta decisão.

§ 3º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de extinção administrativa previstos no artigo 138 da Lei de Licitações nº. 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 155 e 156 da Nova Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As Sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

Rescisão do Contrato;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Na forma do que dispõe o art. 117, da Lei nº. 14.133/21, fica reservado à Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qualidade de consumidora, o direito de usar todos os meios disponíveis para fiscalizar a qualidade e os serviços prestados pela empresa fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

Fica este Contrato vinculado ao Processo nº. 06/2024 e as disposições da Lei de Licitações nº. 14.133/21 e demais legislação pertinente em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMODATO:**

O município cede a título de comodato o veículo abaixo discriminado para uso da cooperativa, com a finalidade exclusiva de servir aos serviços estabelecidos neste contrato.

Trator Agrícola, marca Agrale, chassi Goo24297-motor: G70289, de pneus fabricação nacional, com motor a diesel refrigerado a ar, com potência de no mínimo 30cv, cambio sincronizado de no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 02 (duas) à ré, tração 4x4, eixo traseiro auto

blogante, veicular rígido, tração permanente, giroflex, espelho retrovisor e pneu de reserva.

Cede ainda um barracão em alvenaria com estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura de fibrocimento corresponde a uma área de 512m², barracão aberto de estrutura de concreto pré-moldado com cobertura de fibrocimento correspondente a uma área de 144m², barracão aberto com madeira com cobertura de fibrocimento uma área de 109m². O objeto supramencionado é um imóvel e tem repartições específicas, com pátio todo cercado e pilar de madeira e com fio de arame liso, uma área de arame liso, uma área de 2.256,20m², total de área alugada é de 2.688m², onde será cede da COOPCATAR de Ministro Andreazza/RO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A título de apoio financeiro a prefeitura municipal arcará ainda com custeio das despesas de energia elétrica consumidas no imóvel de que trata o contrato descrito no inciso II da Clausula Décima Terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas normas e princípios gerais dos contratos, e que não contrariem o interesse público, e documentos inclusos ao processo administrativo de n. 06/SEMAGRI/2024.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para um só fim, que depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito/Contratante

**ADEMIR ALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal – SEMAGRI

Contratante

**COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - COOPCATAR**

**Marcos Rodrigues de Oliveira (Presidente)**

Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMAGRI/2024**

-PROCESSO Nº.: 06/SEMAGRI/2024;

-CONTRATO Nº.: 01/SEMAGRI/2024;

-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;

-CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS COOPCATAR;

-OBJETO: Contratação de cooperativa para prestação dos serviços, para o Município de Ministro Andreazza, de coleta, triagem, processamento, beneficiamento de resíduos sólidos, bem como trabalhar junto a população a educação ambiental de forma continuada até promover a mudança de hábitos da mesma para separação dos resíduos. Assim atendendo os parâmetros interpostos pela política nacional de resíduos sólidos, Lei nº 12.305/2015 e Lei Municipal nº 1.450/PMMA/2015. Implantar ações educacionais, informativas e orientativas voltadas ao esclarecimento e ao incentivo a participação da população na coleta seletiva;

-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.010.04.122.0013.2144;

-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.01.00;

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (SEMAGRI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;  
 -VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 6.696,12 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 80.353,44 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos);  
 -VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 08/04/2024 à 08/04/2025, passível de prorrogação em igual período, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/2021, mediante a justificativa e, mais do que isso, antes de findo o contrato em vigor;  
 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Deverá ser realizada a coleta nas ruas de Ministro Andreazza, no mínimo 03 (três) vezes por semana, podendo ser necessário mais viagens para esgotar tal quantidade. É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal cedido a cooperativa.

Ministro Andreazza/RO, 08 de abril de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito/Contratante

**Publicado por:**

Daniela Pagno Dos Santos

**Código Identificador:**5C5C4789

**ASSESSORIA JURÍDICA  
 CONTRATO 04/SEMOSP/2024**

**CONTRATO 04/SEMOSP/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E A EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N. 14.594.006/0003-00.

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, e do outro lado a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica com sede em Porto Velho/RO, na Rodovia BR 364 KM 2,5 nº 6561, Bairro Lagoa, CEP 76812-003, inscrita no CNPJ sob nº 14.594.006/0001-49, contrato social arquivado na JUCER-RO sob nº 112,0010092-0 em 14/08/1986, neste ato representada pelo Sra. **CAROLLINE BALLARIN PYLES CARNEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, procuradora, portadora da cédula de identidade nº 601.431 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 905.437.182-04, nascida no dia 29/05/1987, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pela Lei Federal de n. 14.133/2021 e correspondentes, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, caracterizada a licitação pelo Pregão Eletrônico N.º 09/PMMA/2024, Processo (SEMOSP) n.º.329/2024, conforme segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente Contrato tem por objeto A **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – NOVA**, com as especificações mínimas e máximas a seguir: nova, ano de fabricação vigente; motor diesel, turbo alimentado; potência mínima de 105 KW/140 HP; mínimo 04 cilindros; tanque de combustível com capacidade para no mínimo 320 L; óleo do motor máximo de 18 L; reservatório/tanque hidráulico de no máximo 150 L; largura total de no máximo 2.990 mm; altura (cabine) de no máximo 3.300 mm; peso operacional mínimo de 19.500 kg; pressão sobre o solo de no máximo 0,50

kg/cm2, cabine fechada, com ar condicionado; cinto de segurança; caçamba de no mínimo 04 dentes com capacidade mínima de 0,9 m<sup>3</sup>; mínimo de 45 sapatas de 600 mm de cada lado; número de roletes 02 superiores e 07 inferiores; lança de no mínimo 5,7 m de comprimento; braço de no mínimo 2,4 m de comprimento; profundidade máxima de escavação igual ou superior a 6.000mm; altura de descarga igual ou superior a 6.500mm; altura máxima de corte igual ou superior a 8.950mm; força de escavação da caçamba igual ou superior a 125 kN (ISO 6015); força de desagregação do braço igual ou superior a 90 kN (ISO 6015); velocidade de deslocamento igual ou superior a 5,5 km/h; faróis de trabalho; espelhos retrovisores; alarme sonoro de deslocamento; O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses; comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Ministro Andreazza, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; frete até a cidade de Ministro Andreazza-RO; entrega técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ministro Andreazza, conforme o edital do Pregão Eletrônico n. 009/PMMA/2024, termo de referência e outros documentos anexados ao processo nº. 329/SEMOSP/2024.

**DA LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.

**DO AMPARO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 09/PMMA/2024, Processo Global nº. 329/SEMOSP/2024, Lei 14.133/21 e correspondentes, sendo a referida Lei de Licitações também aplicável nos casos omissos deste contrato.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela **CONTRATANTE**.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O valor do presente contrato é de **R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)** por meio de repasse da dotação orçamentária do 02.005.04.122.007.1497. Aquisição de escavadeira hidráulica, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99.00 – Equipamentos e Material Permanente. CONV. 27010000 e Recursos não vinculados de impostos n. 75000000.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal e Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Segundo.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**Parágrafo Terceiro.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**Parágrafo Quarto.** Não haverá antecipação de pagamento

**DA ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA.** O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

**Parágrafo Primeiro. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta - feira.

**DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O objeto ora adquirido não sofrerá reajuste de preço.

**Parágrafo primeiro:** No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua

ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

#### DO ORÇAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ministro Andreazza.

ACÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.04.122.0007.1.467

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99.00

#### DA GARANTIA

##### CLÁUSULA NONA.

A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o maior período, conforme o Termo de Referência e Edital.

**Parágrafo primeiro:** O OBJETO deverá ser entregue conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

**Parágrafo segundo:** O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

**Parágrafo terceiro:** O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;

**Parágrafo quarto:** A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, de inteira responsabilidade da Contratada, conforme descrito no manual de garantia do proprietário, devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Termo de Referência do processo de n. 329/SEMOSP/2024, e Edital do Pregão Eletrônico n. 09/SEMOSP/2024..

#### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O presente contrato será passível de prorrogação em igual período, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/2021, mediante a justificativa e, mais do que isso, antes de findo o contrato em vigor.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto,

quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Quando aplicável, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior

(art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O não cumprimento do objeto deste Contrato e das demais Cláusulas implicará na aplicação das Sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 155 e 156 da Nova Lei de Licitações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As Sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertências;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

Rescisão do Contrato;

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração

Pública;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 10/04/2024 até o dia 09/04/2025.**

#### **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO, DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A CONTRATANTE poderá extinguir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com previsto no Inciso I, do Artigo 138, da Lei n.º 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de extinção do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar, tal decisão, à CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo.** Na ocorrência da extinção prevista no Parágrafo primeiro desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

**Parágrafo Terceiro.** Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de extinção administrativa previstos no artigo 138 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

**Parágrafo Quarto.** Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

#### **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até 20 (vinte) dias úteis, conforme artigo 94, I, da Lei 14.133/21.

#### **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA.** A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 14.133/21.

#### **DO FORO E DOMICÍLIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA.** Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza/RO, 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_ CONTRATANTE

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

\_\_\_\_\_ CONTRATANTE

**VALDOMIRO FELIX TEIXEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

\_\_\_\_\_ CONTRATADO

**FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CAROLLINE BALLARIN PYLES CARNEIRO**

**CNPJ/MF n. 14.594.006/0001-49 EXTRATO DE CONTRATO N.º. 04/SEMOSP/2024**

-PROCESSO N.º: 329/SEMOSP/2024;

-CONTRATO N.º. 04/SEMOSP/2024;

-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**

-CONTRATADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;**

-OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS – NOVA, com as especificações mínimas e máximas a seguir: nova, ano de fabricação vigente; motor diesel, turbo alimentado; potência mínima de 105 KW/140 HP; mínimo 04 cilindros; tanque de combustível com capacidade para no mínimo 320 L; óleo do motor máximo de 18 L; reservatório/tanque hidráulico de no máximo 150 L; largura total de no máximo 2.990 mm; altura (cabine) de no máximo 3.300 mm; peso operacional mínimo de 19.500 kg; pressão sobre o solo de no máximo 0,50 kg/cm<sup>2</sup>, cabine fechada, com ar condicionado; cinto de segurança; caçamba de no mínimo 04 dentes com capacidade mínima de 0,9 m<sup>3</sup>; mínimo de 45 sapatas de 600 mm de cada lado; número de roletes 02 superiores e 07 inferiores; lança de no mínimo 5,7 m de comprimento; braço de no mínimo 2,4 m de comprimento; profundidade máxima de escavação igual ou superior a 6.000mm; altura de descarga igual ou superior a 6.500mrh; altura máxima de corte igual ou superior a**

**8.950mm; força de escavação da caçamba igual ou superior a 125 kN (ISO 6015); força de desagregação do braço igual ou superior a 90 kN (ISO 6015); velocidade de deslocamento igual ou superior a 5,5 km/h; faróis de trabalho; espelhos retrovisores; alarme sonoro de deslocamento; O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN. Garantia mínima de 12 (doze) meses; comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e**



**reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Ministro Andrezza, apresentando razão social e endereço da(s) empresa(s) que comprove a existência; frete até a cidade de Ministro Andrezza-RO; entrega técnica,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ministro Andrezza, conforme o edital do Pregão Eletrônico n. 009/PMMA/2024, termo de referência e outros documentos anexados ao processo n.º 329/SEMOSP/2024;

**-ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.99.00;**  
**-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.005.04.122.0007.1467;**  
**-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**  
**-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais);**  
**-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 10/04/2024 até o dia 10/04/2025;**  
**-LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andrezza -RO - Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta-feira.**

Ministro Andrezza/RO, 10 de abril de 2024.

Contratante

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal de Ministro Andrezza

**Publicado por:**

Daniela Pagno Dos Santos

**Código Identificador:0F58956C**

**CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, E A EMPRESA M DE PAULA LIMA -ME**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espírito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Presidente, **Sra. JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira casada, portadora da Cédula de Identidade, sob o RG n. 44xx41 SSP/RO, inscrita no CPF/420.xxx.xxx-91, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 5501, nesta cidade de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a firma, **M. PAULA LIMA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 11.576.671/0001-11, na Avenida Pau Brasil nº 5197, Bairro Centro, Ministro Andrezza - RO, representada por **MARCELO DE PAULA LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG. nº 75xx08 SSP/RO e CPF nº 667.xxx.xxx-25, residente e domiciliado na Cidade de Ministro Andrezza/RO, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada no Termo de Dispensa do Processo Administrativo n.º 039/2024 através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que regem também a forma prevista deste Contrato, nos termos da proposta, submetendo-se os contratantes, às seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO (art. 92, inciso I, Lei nº. 14.133/2021)**

O presente contrato tem por objeto a despesa com prestação de serviços de mão de obra na manutenção, limpeza, desinstalação, reinstalação, instalação, e carga de gás de ar condicionado da Câmara Municipal para o prédio cedido. (será desinstalado da Câmara por período indeterminado para o prédio de domínio Municipal localizado a rua Bahia Cedido pelo Executivo Municipal), em conformidade com o Termo de Referência, Pareceres Jurídicos e Termo de Dispensa de

Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 039/2024, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

A quantidade do objeto e suas especificações se encontram no item 5. do Termo de Referência.

**DO AMPARO LEGAL**

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo n.º 039/2024, oriundo de contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Todo e qualquer vínculo advindo do “Termo de Referência” constante nos autos do processo administrativo n.º 039/2024 será regrado pela legislação pertinente.

**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor deste Contrato é de **R\$ 13.423,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e três reais reais)**, perfazendo o valor total do serviços, objeto deste termo.

O objeto com suas descrições, estão em conformidade com as cotações anexas aos autos processo n.º 039/2024.

Os preços proposto serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento;

**DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados periodicamente, em favor da CONTRATADA, de acordo com os serviços efetivamente, executados, devendo ser realizados, tais pagamentos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, que deverá ser, devidamente certificada pelo servidor competente (Fiscal de Contrato) e mediante deliberação do Controle Interno da Câmara Municipal.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme nota de empenho, constar os dados bancários, número do processo administrativo, nº do empenho, estar em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, Municipal, Estadual, Falência e Concordata e Idoneidade;

Deverá estar informada na Nota Fiscal a base de cálculo para retenção de IRRF, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024. e considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Para fazer jus ao pagamento a empresa deverá manter todas as condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/21, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei n.º 14.133/21).

**FORMA, PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua elaboração ou até que ocorra a entrega total dos serviços licitado, desde que, essa ocorra dentro da vigência desse Contrato.

O contrato deverá ser assinado em até 2 (dois) dias após o envio à Contratada.

Haverá rescisão do Contrato vigente quando da contratação de empresa vencedora em nova licitação realizada.

A entrega dos serviços desse termo se dará da seguinte forma:

O fiscal do contrato, responsável por emitir relatórios de entrega dos serviços realizado, indicando contidades e descrição dos serviços entregue.

Não será necessária emissão de requisição, somente um controle dos serviços prestado.

A contratada disponibilizar os serviços sempre quando solicitado pela Câmara.

O local dos serviços a ser realizado, e rua Bahia endereço do predio cedido e na Câmara rua Espírito Santo nº 5501 Centro Ministro Andreazza.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação orçamentária: **01.001.01.031.0001.2.003-**

**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS/Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.**

#### **DA CAUÇÃO E DEMAIS GARANTIAS**

A empresa ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, conforme as normas técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto do Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a executar a entrega do material que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

#### **DO FISCAL DO CONTRATO**

Cabe a Câmara Municipal, a seu critério e através de um funcionário designado pelo Presidente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto deste Contrato e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto.

O Gestor e o Fiscal do Contrato terão como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços prestado o objeto do Termo de Referência.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência.

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o material dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.

Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

Conferir o material recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscalizar a entrega do material podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas no Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência.

Reter IRRF no ato do pagamento conforme Disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024. e considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis antes, os motivos que impossibilite de entrega do material, consequentemente a retirada do material da jazida;

Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação do presente processo;

Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

- DANFE;

Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata, Idoneidade, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Federais;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato (ou seu equivalente) e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, no caso o fiscal de contrato;

Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Informar na Nota Fiscal a base de calculo para retenção de IRRF, conforme Disposto no Decreto Municipal nº 6228/PMMA/2024 e considerando o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgado no Supremo Tribunal Federal e a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, fica assegurado que as empresas tributadas no Simples nacional terão a responsabilidade de informar através da Declaração de Instituição Inscritas no simples Nacional, conforme modelo em anexo a este Contrato n.º 04/2024.

#### **DAS PENALIDADES**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato ou seu equivalente;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021): advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156º, §1º da Lei nº 14.133/21):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública.

A sanção prevista na alínea a do item 11.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea a do item 11.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156º, §2º da Lei nº. 14.133/21).

A sanção estabelecida na alínea b do item 11.2 deste Instrumento, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

A sanção prevista na alínea c do Item 11.2 deste Instrumento, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na alínea d do Item 11.2 deste Instrumento, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do mesmo artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida alínea d do Item 11.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Legislativo será de competência exclusiva de Câmara municipal;

As sanções previstas nas alíneas a, c e d do Item 11.2 deste Instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea a do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista na alínea b do Item 11.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da Lei nº. 14.133/21).

A aplicação das sanções previstas na alínea c e d do item 11.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Os atos previstos como infrações administrativas da Lei nº. 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

#### **DAS RETENÇÕES**

O Contratado fica obrigado a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação a alíquota prevista nesta instrução normativa, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, e Decreto n. 6228/PMMA/2024, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados, uma vez atestados e

liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

#### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo.

Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 137 incisos I ao V da Lei nº. 14.133/2021.

Haverá rescisão do Contrato vigente quando da contratação de empresa vencedora em nova licitação realizada.

#### **DA VINCULAÇÃO**

**15.1.** Fica este Contrato vinculado a Dispensa de Licitação nº 05/2024, e a proposta de preços constante no Processo Administrativo nº 039/2024, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujas disposições integram este instrumento.

#### **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a Câmara providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato.

#### **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

#### **DO FORO (art. 92, § 1º)**

O foro do presente Termo será o da Comarca de Cacoal(RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o Extrato do presente Contrato deste Poder Legislativo depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessária.

Ministro Andrezza/RO, 15 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Ministro Andrezza

CNPJ: 63.789.408/0001-04

**JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**

PRESIDENTE

RG 44xx41 SSP/BA e CPF: 420.xxx.xxx-91

M. DE PAULA LIMA - ME

CNPJ/MF 11.576671/0001-11

**MARCELO DE PAULA LIMA**

RG. nº 75xx08 SSP/RO e CPF nº 667.xxx.xxx-25,

#### **Testemunhas:**

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/CMMA/2024**

-PROCESSO Nº.: 039/2024;

-CONTRATO Nº.: 04/CMMA/2024;

-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;

-CONTRATADO: M. DE PAULA LIMA – ME;

-OBJETO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO, E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O PREDIO CEDIDO. (SERÁ DESINSTALADO DA CÂMARA POR PERÍODO INDETERMINADO PARA O PRÉDIO DE DOMÍNIO MUNICIPAL LOCALIZADO A RUA BAHIA CEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL).

-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2.003;  
 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA : 3.3.90.39.00.00;  
 -UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;  
 -VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$: 13.423,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).  
 -VIGÊNCIA DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ QUE OCORRA A ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS LICITADO.

Ministro Andreazza-RO., 15 de abril de 2024.

JUCILÉIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Ministro Andreazza/RO

Publicado por:  
 Lucidalva Silveira da Silva  
 Código Identificador:3BB5B02D

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 RESUMO DO CONTRATO Nº 38/2024

RESUMO DO CONTRATO Nº 38/2024.

CELEBRAÇÃO: 16/04/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

CONTRATADA: EMPRESA EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA, CNPJ sob o nº 06.173.681/0001-76.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapeamento e recuperação asfáltica com tapa buracos na Rua Jorge Teixeira, no trecho entre a Rua Brasil a Rua Minas Gerais, com área total de 5.943,72 m<sup>2</sup>, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O PRAZO: O prazo para realização da obra será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 364.900,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Novecentos Reais).

Mirante da Serra - RO, 16 de abril de 2024.

IVALDO DUARTE ANTÔNIO  
 Prefeito Municipal  
 (assinatura eletrônica)

Publicado por:  
 Nair Rodrigues Sobreira de Jesus  
 Código Identificador:03079064

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO:125/SUPEL/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO:125/SUPEL/2023

MODALIDADE:ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:0000433-5.08.01-20223

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDERER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO – RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 09(nove) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Acrescenta-se o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O contrato 125/SUPEL/2023, que obtinha o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a totalizar R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil) correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço ajustado no contrato, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Shayenne Miotto Bucarh  
 Código Identificador:C583C5D1

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 895/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E FORRAÇÃO DE PLACAS DE GRAMA DO TIPO "ESMERALDA" COM MEDIDAS APROXIMADASDE 0.40 X 0.60, ISENTAS DE PRAGAS E ERVAS DANINHAS.	1.500,00	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00

São partes integrantes do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais

elementos constantes nos Processos Administrativos nº 1370/2022 e 895/2024.

#### DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 69/2022.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0011.2.040	Manutenção do Salário Educação – Quota Municipal
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	31 00	Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos
Fonte de Recurso	15500000	FNDE - Transferência do Salário Educação

Nota de Empenho nº 587/2024.

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2024, anexado ao processo administrativo 895/2024.

#### DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 16.04.2024.

**Publicado por:**

Liliane Caitano da Silva

**Código Identificador:**54A23703

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME EDITAL Nº. 001/GAB/SEMED/22/02/2024. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/GAB/SEMED/22/02/2024., para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para o procedimento de contratação nas seguintes funções: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Psicólogo - Nível II - 40 horas 2-Francis Barbara Turmam SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Professor Nível II - Pedagogo – 30 HORAS 2-Vanessa Vasconcelos da Cunha Professor Nível II - Matemática – 30 HORAS 2-Suellen Silva Alves Psicólogo Educacional - Nível II - 40 horas 3-Vanderli Alves da Silva Ferreira 4-Elizângela Cabral Camargo Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 03(três) dias úteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de ser consideradas desistentes: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 16/04/2024 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: [https://signpmnynovabrandia.lxsistemas.com.br/documento/documento\\_Assinado/68833](https://signpmnynovabrandia.lxsistemas.com.br/documento/documento_Assinado/68833). Folha 1 de 2 e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)) p) Carteira de Habilitação (para Motorista) q) Certidão de nada consta do Detran r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de abril de 2024

**HÉLIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Núbia Vicente Cunha

**Código Identificador:**C62457AD

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO 051/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 051/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de avaliação e acompanhamento referente ao processo seletivo do Programa amigo voluntário da Secretaria Municipal de esporte, lazer e cultura-SEMELC, os seguintes membros: PRESIDENTE: Marcos Pereira de Souza SECRETÁRIO: Edmur Gomes Ferreira MEMBRO: Venilson Florentino da Silva A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de abril de 2024.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mara Núbia Vicente Cunha

**Código Identificador:**82C997F5

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO 052/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 052/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora ILZA PAULINO DA CRUZ, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 4\*\*\*\*5 SSP/RO e do CPF nº 350.\*\*\*.\*\*\*-34 nas funções atinentes ao Cargo de Diretora de planejamento, investimentos, benefícios e compensação previdenciária do Município de Nova Brasilândia D'ouest - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de abril de 2024.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal.

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/GAB/SEMAS/16/04/2024

O Município de nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, toma público o **Edital de Convocação 06/GAB/SEMAS/16/04/2024** do Processo Seletivo Amigo Voluntário do Educando, conforme Edital nº 001/GB/SEMAS/SEMA, 23 de janeiro 2023.

#### Educador Social – SEMAS

Nº	Nome do Candidato
06	Erica Fernanda M. de O. Sales

Obs. Os convocados deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme descrito abaixo:

Com até 05 dias úteis partir da publicação, das 07:30 as 13:00, para assinar o

**Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.**

1(uma) cópia	Cédula de identidade
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação), em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do Imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ou poupança (pessoa física). Após classificação.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho
Numero	PIS, NIT, ou NIS

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de abril de 2024

**Publicado por:**

Adriana Coelho

**Código Identificador:**B9269333

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
02/PMNM/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/SEMASC/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade Pregão tipo **menor Preço por ITEM**, Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Intermediação de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético, com chip ou de tecnologia similar para atender o Programa Municipal de Transferência de Renda denominado “PROGRAMA +CIDADANIA” destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.982-GP/2023.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 415/SEMASC/2024 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 07h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município <https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia>. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia 02/05/2024 às 10h:00min na plataforma LICITANET.

O Valor estimado é **R\$ 234.798,00** (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais);

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 16 de abril de 2024.

**LUANA ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE**

Pregoeiro-NM

Portaria nº 47/GP/2024

**Publicado por:**

Silvio Fernandes Villar

**Código Identificador:**BFFFA9B9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.114-GP/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI Nº 2.114-GP/2024**Em, 15 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a Criação da Escola Esportiva, denominada João Barroso no âmbito do Município de Nova Mamoré-RO e dá outras providências.**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, MARCELIO RODRIGUES UCHÔA,** em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.**Fica instituída a Escola Esportiva, denominada **João Barroso** no âmbito do Município de Nova Mamoré, com o objetivo de promover a prática esportiva e a inclusão social de crianças e jovens, inserindo-a como parte das políticas públicas de esporte e lazer.

**CAPÍTULO I  
DA IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO**

**Artigo 2º.**A Escola Esportiva, denominada **João Barroso** será dirigida pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º.**São objetivos da Escola Esportiva Nova Mamoré:

I - Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva, promovendo a inclusão social através de ações técnicas, didáticas e pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva;

II - Utilizar o esporte como ferramenta para o desenvolvimento psicofísico-social das crianças e jovens, de maneira saudável e orientada por acompanhamento técnico;

III - Promover o intercâmbio social e a solidariedade através do esporte;

IV - Estimular a aprendizagem em grupos;

V - Proporcionar oportunidades de participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos;

VI - Incentivar o esporte como alternativa saudável ao sedentarismo, às drogas e ao tempo ocioso;

VII - Contribuir para a redução da evasão escolar e da repetência;

VIII - Fomentar a prática regular de atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar físico e psicológico;

IX - Estimular o trabalho em equipe e a convivência comunitária;

X - Identificar e desenvolver talentos esportivos, proporcionando oportunidades de ascensão social.

**Artigo 4º.**O Projeto Escola Esportiva, denominada **João Barroso** Nova Mamoré atenderá as necessidades desportivas de seu público-alvo através das modalidades esportivas de futebol, futsal, Society, basquete, vôlei, handebol, atletismo, xadrez e outras modalidades conforme demanda, abrangendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.

**Artigo 5º.**O Poder Executivo desenvolverá mecanismos para verificar a aptidão física daqueles que desejarem participar das atividades físicas do projeto.

**CAPÍTULO II  
DA ADMISSÃO E FUNCIONAMENTO**

**Artigo 6º.**As atividades serão desenvolvidas nas dependências do Município, garantindo condições favoráveis para a prática esportiva, tais como higiene, segurança, sociabilidade, interação e outras julgadas necessárias pelos alunos e respectivas famílias.

**Artigo 7º.** O Projeto Escola Esportiva, denominada **João Barroso** será desenvolvido sem ônus adicionais para o Poder Executivo Municipal, sendo implementado por profissionais de Educação Física, árbitros, atletas e outros devidamente autorizados, pertencentes ao quadro da rede municipal.

**Artigo 8º.** As turmas de atividades esportivas criadas com amparo nesta Lei serão públicas e gratuitas, sendo vedada qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço ou desembolso por parte dos inscritos que importe em renda para o município.

**Artigo 9º.** Serão admitidos como inscritos na Escola Esportiva, denominada **João Barroso** apenas os alunos regularmente matriculados em escolas dentro do território do Município de Nova Mamoré, sejam elas de caráter público ou particular, municipal ou estadual, comprovado por meio de comprovante de matrícula.

**Artigo 10.** A Escola Esportiva, denominada **João Barroso** Nova Mamoré funcionará sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, para permitir o acesso tanto àqueles que estudam pela manhã quanto à tarde.

**Parágrafo único.** Observar-se-á ainda a divisão das categorias de acordo com a faixa etária dos inscritos, da seguinte forma:

- I - Categoria mirim sub 9 (7 a 8 anos);
- II - Categoria mirim ou sub-11 (09 a 11 anos);
- III - Categoria infantil ou sub-13 (12 a 14 anos);
- IV - Categoria juvenil ou sub-15 (15 a 17 anos);

### CAPÍTULO III DAS SELEÇÕES MUNICIPAIS

**Artigo 11.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar e manter Seleções Municipais de Futebol de Campo e Futsal nas categorias: mirim, infantil, juvenil, júnior e adultos, com o objetivo de representar o Município em competições locais, regionais, estaduais e nacionais.

**Parágrafo único.** As despesas de manutenção das seleções municipais, bem como os profissionais e demais recursos humanos necessários ao seu funcionamento, serão custeados pelo Município.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 12.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de colaboração com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, visando viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos e o recebimento de serviços voluntários para a execução desta Lei.

**Artigo 13.** As despesas decorrentes da presente Lei serão definidas pelo Poder Público Municipal, respeitadas as previsões orçamentárias e financeiras.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**465240CO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2116-GP/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**LEI Nº 2116-GP/2024 Em, 15 de abril de 2024.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 936.774,78** (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através da Nota de Empenho nº **2024NE000378**, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorandumº 45-SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.21.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1453		2024NE000378- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.39	F:672	01.701.3110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	936.774,78	
<b>Total</b>				<b>936.774,78</b>	

**Art. 2º-** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 15 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador:**4744FA3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº8117-GP/2024**

**DECRETO Nº8.117-GP/2024.** Em, 15 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora NAIDES LIMA DE ALMEIDA, aprovada no Concurso Público para provimento de vaga, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º- FICA NOMEADA** a candidata aprovada para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminado:

**PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS ( ZONA RURAL)**

**EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA-LINHA 08:**

Item	Nome	Cargo	Classif.	Data de exercício
1	NAIDES LIMA DE ALMEIDA	ProfªII-Pedagogo-40h	3º	15.04.24

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 15 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noraney Casto Pinheiro Rios  
Código Identificador:D497C785

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO DECRETO Nº8108-GP-2024**

**ERRATA DO DECRETO Nº 8108-GP/2023**, com a data de **05 de abril de 2024**.

O Prefeito do município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 8108-GP/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 08 de abril de 2024-Ano XV| nº3700-página 77.

**ONDE SE LÊ:**

Item	Nome	Inscrição	Classif	Início Exercício
01	SAMUEL CLEMENTE DE AMORIM JUNIOR	630779	2º	05.04.24

**LEIA-SÊ:**

Item	Nome	Inscrição	Classif	Início Exercício
01	SAMUEL CLEMENTINO DE AMORIM JUNIOR	630779	2º	05.04.24

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noraney Casto Pinheiro Rios  
Código Identificador:D022CD4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº165-GP/2024**

**PORTARIA Nº165-GP/2024** Em, 15 de abril de 2024.

“Dispõe Sobre a **CONCESSÃO de GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU**, a servidora pública pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Art. 25 da Lei Municipal 635-GP/2008 de 12 de março de 2008, que “Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos integrantes do quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e dá outras providências”, alterado pela Lei nº1.359/GP/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **GRATIFICAÇÃO PELA TITULAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU**, no percentual de 20% do vencimento, pelo título apresentado, do curso de Pós Graduação Lato Sensu, a servidora pública municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotada

na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme abaixo especificado:

Nº ORDEM	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO EFETIVA	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU	IES EXPEDIDORA DO CERTIFICADO	PAGAMENTO RETROATIVO A PARTIR
1.	Silvia Pires da Costa	Professor Pedagogo	Gestão Escolar com Ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar	Faculdade Centro-Oeste FACEO	05/03/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 15 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**

Cleyciele Lima da Silva  
Código Identificador:6F4E183A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 8.120-GP/2024**

**DECRETO Nº 8.120-GP/2024.**

Em, 16 de abril de 2024.

“**DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ÂNGELA NETO HALANDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR (A) GERAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, a Licença Maternidade da Servidora Aline de Jesus Pereira.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **ÂNGELA NETO HALANDA**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 1.534.475-SESDEC/RO e do CPF Nº 054.151.272-24, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA GERAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS - CC 3**, em apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/PMNM/2023. **Com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2024.**

**Art. 2º** - Este Decreto será pelo período de **01/04/2024 à 09/09/2024.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.046-GP/2024 de 08 de março de 2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira  
Código Identificador:76B7E224

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 8.121-GP/2024**

**DECRETO Nº 8.121-GP/2024. Em, 16 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do Senhor **FERNANDO JEFF MENDES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - **EXONERAR** o Senhor **FERNANDO MENDES DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1085343-SSP/RO e do



CPF nº 015.811.292-03, do cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO CC 2**, em apoio a Chefia de Gabinete do Prefeito – CHGP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024. **Com efeitos financeiros retroativos a 15 de abril de 2024.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o item 6 do Decreto Nº 7.988-GP/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 16 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

**Código Identificador:**0E403228

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº.** 801/SEMASC/2024

**Inexigibilidade nº:** 05/PMNM/2024.

**Objeto:** Curso: Pagamento de taxa referente a 23ª (Vigésima terceira) CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes, que aconteceu de 23 a 25 de abril de 2024

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 05/PMNM/2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da **EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACTRON**, inscrita no CNPJ de nº **05.370.912/0001-79.**, com o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 16 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**

Silvio Fernandes Villar

**Código Identificador:**21C9F6AD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 8116, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 8116-GP/2024 Em,15de abril de 2024.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei denº **2116-GP/2024**, de 15 de abril de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 936.774,78**(novecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, com recursos provenientes do Governo Estadual, sendo a Unidade Gestora o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, através da Nota de Empenho nº**2024NE000378**,cujo objeto é**Recuperação de Estradas Vicinais**, conforme solicitado no Memorandonº 45-SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA
26.782.0038.1453	2024NE000378- RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.39	F:672	01.701.3110	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	936.774,78
<b>Total</b>				<b>936.774,78</b>

**Art. 2º**- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em15deabrilde 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josieli de Almeida

**Código Identificador:**5CEBA5D5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 8115-GP/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**DECRETO Nº 8115-GP/2024 Em, 15 de abril de 2024.**

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**,no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei Nº 1.994 de 26 de julho de 2023 e LeiNº **2115-GP/2024**de 15 de abril de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º**-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de**R\$ 70.000,00**(setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme solicitado no Memorando nº**690/SEMUSA/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>REALOCA</b>				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
10.122.0020.1031	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA - SEMUSA			
01.500.0000	4.4.90.51	F:125	Obras e Instalações	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

**Art. 2º**- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>TRANSFERE</b>				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIVIDADES - SEMUSA			
01.500.0000	3.3.90.39	F:137	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

**Art. 3º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho,15 de abril de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josieli de Almeida

**Código Identificador:**FB79BF4A**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 8.114-GP/2024****DECRETO Nº 8.114-GP/2024.** Em, 15 de abril de 2024.

“**DISPÕE** sobre a **EXONERAÇÃO** da Senhora **RAFAELA AGUIAR FERREIRA CAMINHA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA EM PSICOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** a Senhora **RAFAELA AGUIAR FERREIRA CAMINHA**, portadora do RG nº 137208-SSP/RO e do CPF Nº 041.398.212-21, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA EM PSICOLOGIA - CC-3**, em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 7.131-GP/2022 de 01 de setembro de 2022.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 15 de abril de 2024.**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

**Publicado por:**

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

**Código Identificador:**77A03E59**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2024****RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2024.** Em 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Programação: 110033820240001 da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Mamoré/RO”

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Nova Mamoré Estado de Rondônia, no uso de suas contribuições e atribuições conferida por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 182 de 10 de outubro de 1995 alterada pela Lei Municipal de nº 1.652 de 26 de novembro de 2020, que “**cria o Conselho Municipal de Assistência Social e Institui o Fundo Municipal Assistência Social de Nova Mamoré/RO**”;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Nova Mamoré/RO, e pelo Regimento Interno de 2020 aprovado 04 de setembro de 2020; LOAS 8742/93 e Portaria MDS 113 de 10 de dezembro de 2015

**CONSIDERANDO** a explanação do número de programação: 110033820240001 e a viabilização de recurso de R\$ 1000.000,00 (Cem mil reais) para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – APAE, destinado a despesas com a manutenção e o funcionamento da máquina administrativa (GND 3). A decisão da Plenária na 3ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Mamoré/RO, realizada em 12 de abril de 2024 de forma remota pela plataforma Google Meet.

**RESOLVE**

**Art. 1º - Aprovar** a emenda referente ao ano de 2024 de número de recurso : 202441730004, tendo como ente indicado Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Mamoré-RO, CNPJ 14.581.081/0001-75, no valor de R\$ 100,000,00 ( cem mil reais), conforme número de Programação 110033820240001 – função progridica:082445131219G0011,destinado a Estruturação da rede de serviço do SUAS – Emendas Individuais 2024 , tendo como Unidade Socioassistencial beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré – APAE , CNPJ 06.538.026/0001-74 situada a venida Antônio Lucas de Araújo nº 3175, Bairro: Joao Francisco Clímaco, cidade de Nova Mamoré -RO , para serviços prestado de proteção social , básica no domicílio para pessoa com deficiência idosas e suas famílias.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 12 de abril de 2024.

Registrada, Publicada, Cumpra-se!

**GISELLE MASAE ITO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Alessandra Mamede Bastos

**Código Identificador:**70BD27E5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº151-GP/2024****PORTARIA Nº151-GP/2024**

Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Concessão do benefício de licença maternidade** a servidora **Gleyciane Sebastiana Dos Santos**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Licença Maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o Benefício Licença Maternidade a servidora **Gleyciane Sebastiana Dos Santos**, portadora do RG nº1231372 SSP/RO e do CPF nº030.583.832-66, pertencente ao quadro de servidores efetivos, na função de **PROFESSOR II- PEDAGOGO-40 horas**, sob matrícula nº9233 em apoio a **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**, constante do Processo Administrativo de Nº 1-659/2024, a partir de 19/03/2024 com término em 14/09/2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 19/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO** em, 12 de abril de 2024.**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quesia Alves da Silva

**Código Identificador:**61C4429C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº164-GP/2024****PORTARIA Nº164-GP/2024**

Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Prorrogação do Benefício de Auxílio doença** da servidora **FRANCINETE DA SILVA RAMOS**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR o benefício de auxílio doença**, da servidora **FRANCINETE DA SILVA RAMOS** portadora do RG-723119 e CPF:745.680.192-49, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sob a matrícula nº1427, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica nº025/2024 e constante Processo Administrativo de nº 200/2022 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/03/2024 e término em 30/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quesia Alves da Silva

**Código Identificador:1DC95CCC**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº163-GP/2024**

**PORTARIA Nº163-GP/2024**

Em, 11 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a **Prorrogação do Benefício de Auxílio doença** da servidora **ROSINEIDE BARBOSA REBOLÇAS**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR o benefício de auxílio doença**, da servidora **ROSINEIDE BARBOSA REBOLÇAS** portadora do RG-536159 e CPF:nº595.263.512-15, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sob a matrícula nº197, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica nº023/2024 e constante Processo Administrativo de nº 1180-1/COMAD/2020, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/03/2024 e término em 16/09/2024

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 11 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quesia Alves da Silva

**Código Identificador:AB9042A0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº161-GP/2024**

**PORTARIA Nº161-GP/2024**

Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Prorrogação do Benefício de Auxílio doença** da servidora **TEREZINHA DE LIMA COSTA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR o benefício de auxílio doença**, da servidora **TEREZINHA DE LIMA COSTA** portadora do RG-522896 SESDEC/RO e CPF:nº599.154.392-53, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sob a matrícula nº159, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica nº017/2024 e constante Processo Administrativo de nº 058/IPRENOM/2019, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/02/2024 e término em 30/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quesia Alves da Silva

**Código Identificador:56D52FB0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº162-GP/2024**

**PORTARIA Nº162-GP/2024**

Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Concessão do Benefício de Auxílio Doença** da servidora **Meire Cristina Oliveira Nascimento**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Auxílio Doença**, a servidora **Meire Cristina Oliveira Nascimento**, portadora do RG nº833.336 SESDEC/RO e CPF nº 807.686.792-49 pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professora II Pedagogo- 25 horas semanais, sob a matrícula nº 7970 lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme laudo de avaliação Médica Nº 027/2024, constante do Processo Administrativo de nº1188/2022 por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/03/2024 a 14/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Quesia Alves da Silva

**Código Identificador:34C0D68C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº156-GP/2024**

**PORTARIA Nº156-GP/2024**

Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Concessão do Benefício de Auxílio doença** à servidora **Jaqueline Leão da Silva**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da

Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER o benefício de auxílio doença**, à servidora **Jaqueline Leão da Silva** portadora do RG nº 625038 CPF nº 768.909.372-87, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professora I- Nível Especial- 40 horas semanais, sob a matrícula nº5040, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica nº028/2024 e do Processo Administrativo de nº1-754/2024 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/03/2024 e término em 09/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Alves da Silva  
**Código Identificador:**6CB5395D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº157-GP/2024**

**PORTARIA Nº157-GP/2024**  
Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Prorrogação do Benefício de Auxílio doença** da servidora **ODENIZA DE SOUZA LIMA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio doença**, da servidora **ODENIZA DE SOUZA LIMA** portadora do RG-451884 SESDEC/RO e CPF:420.115.072-00, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de PROFESSORA DE ENSINO DE 1º GRAU, sob a matrícula nº650, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme Laudo de avaliação Médica nº029/2024 e constante Processo Administrativo de nº 1-755/2024, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/03/2024 e término em 05/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Alves da Silva  
**Código Identificador:**BDD3EF3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº158-GP/2024**

**PORTARIA Nº158-GP/2024**  
Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre o **Benefício de Auxílio doença** da servidora **ANALU FLORES DE SOUSA SILVA**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da

Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o benefício de auxílio doença**, da servidora **ANALU FLORES DE SOUSA SILVA** portadora do RG-449300 SSP/RO e CPF:349.122.402-06, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de ASSISTÊNCIA SOCIAL 40 HORAS SEMANAIS, sob a matrícula nº86, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme Laudo de avaliação Médica nº022/2024 e constante Processo Administrativo de nº 088/COMAD/2022, no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/03/2024 e término em 03/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Alves da Silva  
**Código Identificador:**BBFB427E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº160-GP/2024**

**PORTARIA Nº160-GP/2024**  
Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Concessão do Benefício de Readaptação Funcional** à servidora **Maria Rosineide Rodrigues de**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a Concessão do Benefício de Auxílio Doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -CONCEDER Readaptação Funcional**, à servidora **Maria Rosineide Rodrigues de Menezes** portadora do RG nº 652.451 e CPF nº 653.474.802-97, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professora Pedagogo Séries Inicial-40 horas semanais, sob a matrícula nº1466, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica nº024/2024 e do Processo Administrativo de nº1531/2022 no período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/04/2024 e término em 30/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, 12 de abril de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Alves da Silva  
**Código Identificador:**CBAA6354

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº159-GP/2024**

**PORTARIA Nº159-GP/2024**  
Em, 12 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a **Concessão do Benefício de Auxílio Doença** da servidora **Adriana Correia de Oliveira**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º da

Lei de nº 1.573-GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxílio doença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER Auxílio Doença**, a servidora **Adriana Correia de Oliveira**, portadora do RG nº 480.874 SESDEC/RO e CPF nº 389.948.012-00 pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de Professora II Geografia- 40 horas semanais, sob a matrícula nº 6067 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 009/2024, constante do Processo Administrativo de nº1892/2020 por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/03/2024 a 07/09/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2024.

**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 12 de fevereiro de 2024.

**MARCELIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Quesia Alves da Silva  
**Código Identificador:**1930024C

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Nerivane Estevão Siqueira Saith; CPF n. xxx.721.xxx-91; Cargo/função: Controle Interno.

Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 14/04/2024; Retorno: 15/04/2024; Quantidade de diárias: 1 (um) integral, no valor de R\$ 566,48; 1 (um) parcial, no valor de R\$ 354,05, perfazendo o valor total de **R\$ 920,53**(novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; ( x ) Integral; ( x ) Meia diária:

( ) Veículo Particular; ( x ) Veículo oficial ( ) Outros.

Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Porto Velho - RO, em treinamento com o emeda "SIGAP 2024: Mudanças e Melhorias. Conceitos e estrutura das remessas mensais. SIGAP: Acesso, cadastramento e envio de remessas. Estrutura dos arquivos e composição das remessas do módulo contábil".

O evento acontecerá nos dias 15, das 8:00 às 18:00h, no Auditório do TCERO, Avenida Presidente Dutra, 4229.

Nova União, 12 de abril de 2024.

**NERIVANE ESTEVÃO SIQUEIRA SAITH**  
Controle Interno

Autorização do Vereador Presidente;  
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Araujo Lenk  
**Código Identificador:**E6E12DF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Cleydeir Pereira Souza; CPF n. xxx.121.xxx-84; Cargo/função: Contador.

Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 14/04/2024; Retorno: 15/04/2024; Quantidade de diárias: 1 (um) integral, no valor de R\$ 566,48; 1 (um) parcial, no valor de R\$ 354,05, perfazendo o valor total de **R\$ 920,53**(novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; ( x ) Integral; ( x ) Meia diária:

( ) Veículo Particular; ( x ) Veículo oficial ( ) Outros.

Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Porto Velho - RO, em treinamento com o emeda "SIGAP 2024: Mudanças e Melhorias. Conceitos e estrutura das remessas mensais. SIGAP: Acesso, cadastramento e envio de remessas. Estrutura dos arquivos e composição das remessas do módulo contábil".

O evento aconteceu nos dias 15/04/2024, das 8:00 às 18:00h, no Auditório do TCERO, Avenida Presidente Dutra, 4229.

Nova União, 12 de abril de 2024.

**CLEYDEIR PEREIRA SOUZA**  
Contador

Autorização do Vereador Presidente;  
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Bruno Araujo Lenk  
**Código Identificador:**3A4D6311

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Cleyton Pereira de Souza; CPF n. xxx.718.xxx-49; Cargo/função:

Agente Administrativo.

Destino: Nova União/Porto Velho/RO; Saída: 14/04/2024; Retorno: 15/04/2024; Quantidade de diárias: 1 (um) integral, no valor de R\$ 566,48; 1 (um) parcial, no valor de R\$ 354,05, perfazendo o valor total de **R\$920,53**(novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Tipo de diária: ( ) Outros Estados e Distrito Federal; ( x ) Integral; ( x ) Meia diária:

( ) Veículo Particular; ( x ) Veículo oficial ( ) Outros.

Veículo utilizado: Etios, placa QTF2640 do Poder Legislativo.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento a Porto Velho - RO, em treinamento com o emeda "SIGAP 2024: Mudanças e Melhorias. Conceitos e estrutura das remessas mensais. SIGAP: Acesso, cadastramento e envio de remessas. Estrutura dos arquivos e composição das remessas do módulo contábil".

O evento acontecerá nos dias 15, das 8:00 às 18:00h, no Auditório do TCERO, Avenida Presidente Dutra, 4229.

Nova União, 12 de abril de 2024.

**CLEYTON PEREIRA DE SOUZA**

Agente Administrativo

Autorização do Vereador Presidente;  
Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

**ARGENTINO SERRANO ALVES NETO**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Bruno Araujo Lenk

**Código Identificador:**F0918BC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
ADITAMENTO CONTRATUAL**

**SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 06/2022.**

**ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente Argentino Serrano Alves Neto, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Canaã, nº 2828, setor 01, no Município de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01, neste ato representado pelo senhor **André Luiz Antônio Freitas** portador do RG nº xxx913 SSP/RO e CPF nº xxx.964.xxx-34, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO nº 06/2022, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Estando evidenciado a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato nº 06/2022, referente ao Processo nº 0131/2022. Ficando mantidas todas as cláusulas do Contrato, ora supra, referente à prestação de serviços de fornecimento de Software de Gestão Administrativa e Financeira ao Poder Legislativo de Nova União em conformidade com o termo de referência, prorrogando-se por 12 meses, contados a partir de 1º de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato nº 06/2022, referente ao processo nº. 0131/2022.

O presente aditivo correrá por conta da seguinte programação orçamentária:

Programa: Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Valor Geral R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),** será empenhado no orçamento de 2024, o valor de R\$ 38.400,00 e empenhado no orçamento de 2025, o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**

Bruno Araujo Lenk

**Código Identificador:**9FF721F7**PMNU - RO**

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024/PMNU,  
CONVOCAÇÃO Nº 09/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 27/03/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 28/03/2024, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 02/2024/PMNU 21 de Abril de 2024, memorando nº46/SEMOSPAS/2024 e alterações, para o seguinte cargo: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO.**

I Fica convocado a candidata abaixo relacionada, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Classificação	Nome
2º	ALYNE MEDEIROS REZENDE

**II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;**

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,
- gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;
- não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; ( CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretária Municipal – SEMOSPAS, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento da convocada no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**6A2703D7

**P M N U - RO**  
**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1.102, 15 DE ABRIL DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.102, de 15 de Abril de 2024, que revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ação novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

A presente proposição tem o objetivo de obter a autorização legislativa para realização de despesas na **SEMOSPAS**, visando executar o Convênio n.º **116/2021/DER- RO**, no valor da **R\$ 218.473,80** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), cujo objeto é Recuperação de Estradas Vicinais Linha 24 e 28.

**SEMOSPAS - Pelo Superávit apurado no Balanço Contábil de 2023**, referente ao Convênio de n.º **116/2021/DER-RO**, no valor da **R\$ 218.473,80** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

**Projeto de Lei n.º 1.102, de 15 Abril de 2024.**

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas

diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

**João José de Oliveira**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei n.º 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 218.473,80** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei n.º 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 218.473,80** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei n.º 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 218.473,80** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

**Suplementação (+)**

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS  
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.  
1045 - Recuperação de Estradas Vicinais Linha 24 e 28 Conv. 116/2021-DER-RO  
4.4.90.30 - Material de Consumo **R\$: 156.305,24**  
**F.R. - 2.701**  
02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS

26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.  
1045 - Recuperação de Estradas Vicinais Linha 24 e 28 Conv. 116/2021-DER-RO  
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$: 43.694,76**

**F.R. - 2.701**

02.04 - Poder Executivo/SEMOSPAS  
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Rural.

1045 - Recuperação de Estradas Vicinais Linha 24 e 28 Conv. 116/2021-DER-RO

4.4.90.30 - Material de Consumo **R\$: 18.473,80**

**F.R. - 2.500**

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, referente ao Convênio de n.º **116/2021/DER- RO**, no valor da **R\$ 218.473,80** (duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:3CEC8F62**

**P M N U - RO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 17**

**CONTRATO N.º 17/2024**

PROCESSO N.º: 1801/2023

CELEBRAÇÃO: 16/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**- 12.046.372/0001-38

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré

OBJETO: Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de Nova União - RO.

VALOR GLOBAL: R\$346.780,88 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

EMENDA ESPECIAL PLATAFORMA + BRASIL N.º 937085/2022

Nota de Empenho Ordinário N.º 775/2024 de 08/04/2024, Ficha 348

Nova União - RO, 16 de abril de 2024

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:C8E71FBE**

**P M N U - RO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 18/2024**

PROCESSO N.º: 1807/2023

CELEBRAÇÃO: 16/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**- 12.046.372/0001-38

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré

OBJETO: Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de Nova União - RO.



VALOR GLOBAL: R\$675.169,05 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos)  
 PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias  
 EMENDA ESPECIAL PLATAFORMA + BRASIL Nº 938450/2022  
 Nota de Empenho Ordinário Nº 776/2024 de 09/04/2024, Ficha 347

Nova União - RO, 16 de abril de 2024

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

**Código Identificador:** 47CFD9E0

**P M N U - RO**

**CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntário edital nº 002/PMNU/2023 de 13 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 14/11/2023, TORNA PÚBLICO a convocação do Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntário para realização de atividades de AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADORES DE ALUNOS e AUXILIAR DE CRECHE, objeto do Edital Nº 002/2023, de 13 de Novembro de 2023 e alterações.

I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntário, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECT) localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

**AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADORES DE ALUNOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	Jheremy Gambert Custodio
6º	Wilma Farias Santana

**AUXILIAR NO SERVIÇO DE CUIDADORES DE ALUNOS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	Marina Custodio Xavier

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2023, 13 de novembro 2023. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- RG - Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista (se for homem);
- Comprovante de Residência;
- Uma Fotografia 3x4;
- caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
- Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
- Ficha Cadastral do Voluntário;
- Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
- Certidão negativa criminal;

III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

**Código Identificador:** 106407A8

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICA PREGÃO ELETRONICO N. 004/CPL/2024**  
**PROCESSO 294**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Sr. Marco Antônio da Silva Publica, através da publicação nº 196/24 torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 004/CPL/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

**DO OBJETIVO:** Registro de preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal e válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas poderão ser cadastradas do dia 18/04/2023 até o dia 30/04/2024 pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.30 ficha 179.

Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.30 ficha 193

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail [cplnovohorizonte@hotmail.com](mailto:cplnovohorizonte@hotmail.com) e endereço eletrônico [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br).

Novo Horizonte do Oeste – RO, 16 de abril de 2024.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias de Oliveira

**Código Identificador:** CD7B9851

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**RETIFICAÇÃO Nº. 02**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE / RO**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024/PETOPO/RO, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública retificação nº 02, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

**1. DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

a) A REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA do cargo F05 - Motorista de Ônibus, passa a vigorar com a seguinte redação:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
CÓD	CARGO	REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA
F05	Motorista de Ônibus	Sal. Mín. Nac. Vig. R\$ 1.412,00
		Gratificação R\$ 800,00
		Insalubridade 20% R\$ 282,40
		<b>TOTAL R\$ 2.494,40</b>

Demais informações permanecem inalteradas.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de abril de 2024.

**MARCIO ROZANO DE BRITO**

Assessor Especial de Administração

**Publicado por:**  
Elida Cristina Voedelo  
**Código Identificador:**654E0BFA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DO**  
**PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DO**  
**PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2024**

**BENEFICIO:** LOCAL E REGIONAL  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE:** MEI, ME e EPP  
**PROCESSO Nº** 399/2024/F.M.S.  
**MÉTODO DE DISPUTA:** ABERTO  
**TIPO:** MENOR PREÇO: POR ITEM  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 400/2024, através do seu pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº 025 de 29 de Fevereiro de 2024, e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que a licitação para o objeto de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada em Fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO devidamente embalado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 16/04/2024, às 9hs Horário de Brasília-DF, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, ficando designada a sessão pública para o dia 30/04/2024, às 9hs Horário de Brasília-DF. **LOCAL:** site [www.portal.licitanet.com.br](http://www.portal.licitanet.com.br). Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.parecis.ro.gov.br](http://www.parecis.ro.gov.br) quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **WhatsApp** (069) 3198-0143, E-mail: [cpl@parecis.ro.gov.br](mailto:cpl@parecis.ro.gov.br)

Parecis/RO, 16 de Abril de 2024

**EDVALDO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvaldo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E7A5EF55

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PORTARIA Nº 13/2024/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, RESOLVE:

NOMEAR, com data retroativa ao dia 1º de abril do corrente ano, os servidores para comporem a Comissão Transitória de Acompanhamento e Validação de Migração de Dados e de Funcionalidade de Software de Sistemas Digitais, em atendimento ao que dispõe a Resolução nº 707, de 03 de abril de 2024, conforme a seguinte tabela:

Tatiana Maíra Botelho Ribeiro	Presidente
Marcos Renan Araujo Vieira	Membro
Juliana Benigno dos Santos	Membro
Glennes Gabriel Benarosh Pontes	Membro
Junior Barros dos Santos	Membro

Porto Velho, 12 de abril de 2024.

**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**30C44157

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**DECRETO Nº 257/CMPV-2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o Decreto nº 171/CMPV-2024 Porto Velho, de 07 de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2024. Edição 3681.

**Onde se lê:**

Gabinete do Vereador **RAÍ FERREIRA**

**Leia-se:**  
Gabinete do Vereador **ALEKS PALITOT**

**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**  
Presidente/CMPV

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**594D79C2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**PORTARIA Nº 153/2024**

Porto Velho, 15 de abril de 2024.  
Protocolo n.º 72481/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **CINTIA VENANCIO MARCOLAN**, matrícula nº 20995, para responder interinamente pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PROCURADOR GERAL**, CC-21, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no período de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**490A5903

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 2024.510

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira Autorizada pelo Banco Central do Brasil interessada na Concessão de Crédito Pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, destinado a servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos, e pensionistas.

Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

( Assinado Eletronicamente)  
**CINTIA VENANCIO MARCOLAN**  
Procuradora Geral - IPAM  
OAB/RO - 9682

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F6D8FAD3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 161/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024.  
Portaria n ° 72493/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **CINTIA VENANCIO MARCOLAN**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSO**, CC-20, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na Procuradoria Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

( Assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**36FD7942

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 160/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024. Protocolo n.º 72493/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **CINTIA VENANCIO MARCOLAN**, cadastro n.º 20995, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSO**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**68FF2C7F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 159/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024.  
Protocolo n ° 72492/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**, CC-20, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na Procuradoria Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado Eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6A45AEF5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 158/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024. Protocolo n.º 72492/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO**, cadastro n.º 12335, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F5946F07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 156/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024. Protocolo n.º 72487/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, cadastro n.º 21539, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**DDD23B74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 157/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024.  
Protocolo n.º 72487/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**, CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FFC5896D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º. 155/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024.  
Processo: 72484/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **SABRINA PESCADOR HERMIDA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**, CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na Presidência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)ro  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C559EBFA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
PORTARIA N.º 154/2024**

Porto Velho, 16 de abril de 2024. Protocolo n.º 72484/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **SABRINA PESCADOR HERMIDA**, cadastro n.º 21365, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**57CB040F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

<b>PROCESSO Nº</b>	00600-00013842/2024-39
<b>OBJETO</b>	Reconhecimento de dívida - referente ao contrato Nº 001/PGM/2023, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELHADO PARA ATENDER A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG)."
<b>CREDOR</b>	EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA - EPP
<b>PERÍODO</b>	27/01/2023 à 27/01/2024
<b>VALOR</b>	R\$ 9.140,63 (nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos)

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida referente ao contrato nº 001/PGM/2023 – Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de telhado para atender esta Secretaria-Geral de Governo ocorrida no período de vigência contratual, o qual tem como objeto garantir a adequada manutenção e conservação do

telhado do Prédio do Relógio, visando assegurar a segurança e o bem-estar dos usuários desses espaços, sendo contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: “Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa, conforme CEO nº 184/2023, no valor de R\$9.140,63 (nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos), além da Nota de Empenho nº 8320/2023 (e-DOC D7B37A44).

Considerando que o Reconhecimento da Despesa sob o Processo Administrativo nº. 00600-00013842/2024-39 foi uma alternativa justa e necessária ao pagamento do serviço contratado sem previsão contratual, o qual encontra-se devidamente justificado (e-DOC BA77A889), pelo ordenador de despesa.

Considerando que consta Despacho nº 042/SPACC/PGM/2024 (e-DOC A304FA3E), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços prestados, tendo como base os documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de instalação e manutenção de telhado, no período de 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024 pela pessoa jurídica EGN COMÉRCIO, SERVIÇOS& INFORMÁTICA LTDA – EPP, tendo o mesmo apresentado a Solicitação de Reconhecimento de Dívida em tempo hábil, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA em favor da pessoa jurídicas supramencionada, sendo o débito no valor total de R\$ 9.140,63 (nove mil, cento e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Porto Velho/RO, 11 de Abril de 2024.

**JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES**

Subsecretário de Política Governamental

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**7C98ED32

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.734/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação de **AMANDA LOPES SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de abril de 2024, constante no Decreto nº 11.726/I, de 15 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jussara Gonçalves Das Neves

**Código Identificador:**AC913E30

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.735/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **CARLA ELISANGELA BRASIL TEIXEIRA** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gabinete, CC-15, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 17 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jussara Gonçalves Das Neves

**Código Identificador:**59616796

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.736/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **VICTOR RAFAEL VITAL PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 17 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jussara Gonçalves Das Neves

**Código Identificador:**25618633

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.737/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **AMANDA LOPES SÁ** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Controle Especializado, CC-13, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 17 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jussara Gonçalves Das Neves

**Código Identificador:**87EAB705

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.738/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, a partir de 17 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:**EAE005DB

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.739/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Exonerar **FABLIANA GLAUCINDA SANTOS MENESES UCHOA** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:**3308BFC8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.740/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Nomear **CLEONICE DA SILVA RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de abril de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D9065320

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 11.741/I, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**RESOLVE:**

Retificar a exoneração de **MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de maio de 2024, constante no Decreto nº 11.729/I, de 15 de abril de 2024.

**Onde se lê:** a partir de 02 de maio de 2024.

**Leia-se:** a partir de 17 de maio de 2024.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:**A518A246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 401/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 12 DE ABRIL  
DE 2024**

**REPUBLICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 127, inciso IX, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria nº 355/SEMAD/DGP/DICAS de 02/04/2024, publicada no D.O.M.E.R nº 3697 de 03/04/2024, referente ao licenciamento para a servidora **HELANE ÍVINA SERRA DE MENEZES**, Cadastro nº 235657, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para representar a **Seleção Brasileira de Basquetebol Master** no período de **12/04/2024 a 21/04/2024**, conforme e-DOC 1B5A7684, e-DOC 6A0860A2, e-DOC B7333EE0, e-DOC 45CA8B28.

**Onde se lê:** no período de **12/04/2024 a 21/04/2024**

**Leia-se:** no período de **08/04/2024 a 26/04/2024**

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A27C2B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 406/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE ABRIL  
DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** ao servidor **OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO**, Cadastro nº 207052, para exercer no período de **18/04/2024 a 03/05/2024**, o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - CC17, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JOAQUIM CANDIDO LIMA NETO**, Cadastro nº 246654, devido a prestação de serviços a justiça eleitoral, considerando o Art. 127, V, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010, e ponto facultativo referente a data de aniversário conforme Lei nº 2.407/2013 de 06/06/2013 publicada no D.O.M nº 4496 de 07/06/2013 no mesmo período, conforme e-DOC 79E6494D, e-DOC AFB67D78.

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**EAB17DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 407/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE ABRIL  
DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** ao servidor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**, Cadastro nº 316457, para exercer no período de **01/04/2024 a 30/04/2024**, o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESCOLAR - CC17, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **JONATHAN BEZERRA DA SILVA**, Cadastro nº 1005207, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC A30D271E, e-DOC 858E76B3.

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**4D903E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 408/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE  
ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

**CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS**, Cadastro nº 234964, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo / SGG**, conforme processo nº 00600-00017682/2024.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	09/11/2011 a 06/11/2016	16/04/2024 a 14/07/2024

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0038F98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 409/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE  
ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

**CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GISELLE SILVA COSTA**, Cadastro nº 26832, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC DFB5723A, e-DOC B19015F0, e-DOC 2C65245C.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	23/04/2008 a 21/04/2013	02/05/2024 a 30/07/2024
2º	22/04/2013 a 20/04/2018	31/07/2024 a 28/10/2024

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9CFOCFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 410/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE ABRIL  
DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **FLAVIA GOMES MONTENEGRO**, Cadastro nº 200510, para exercer no período de **04/03/2024 a 02/04/2024**, o Cargo em Comissão de **SUBGERENTE DO NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO CC - 8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição a titular **DULCILENE ALVES DE ARAUJO**, Cadastro nº 77083, por motivo de licença médica homologada no mesmo período, conforme e-DOC ECCD76C4, e-DOC 0D1B0CF6, e-DOC 2CC80792.

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E18600C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 411/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE ABRIL  
DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA** ao servidor **JADER JAMES COLARES DA ROCHA JUNIOR** Cadastro nº 38530, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para a **Prefeitura Municipal de Humaita - AM**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/04/2024 a 31/12/2024**, conforme e-DOC 9EED6EC8, e-DOC D43EA360, e-DOC 38BFB62A, e-DOC 3ABF4094, e-DOC 8CF3C05B.

**Art. 2º -** A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

**Art. 3º -** Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1E009176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**PORTARIA Nº 412/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES**, Cadastro nº 75988, para exercer no período de **02/05/2024 a 11/05/2024**, o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO CC - 17, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP - SGG**, em substituição a titular **JELIANE GONCALVES DA SILVA**, Cadastro nº 180216, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5FF42DDF, e-DOC F4AC4F83, e-DOC ADA11ADD.

**PAULO CESAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**826C74A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 8/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE ABRIL DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023, resolve:

**SOLICITAR O COMPARECIMENTO** da servidora **VALERIA DAUREA ALVES DE SOUZA**, Cadastro nº 110338, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no Departamento de Gestão de Pessoas da

**Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 00600- 00017555/2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**70019CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 327, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a programação destinada a transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho/RO.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto 2007, e deliberação proferida pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024.

**CONSIDERANDO**, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Portaria MC nº 580/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Art. 5º da Portaria MC nº 580 de 31/10/2020, onde o Ministério da Cidadania poderá repassar aos entes federativos recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade de repasse fundo a fundo conforme o inciso II- incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa-GND 3;

**CONSIDERANDO**, a Portaria STN no 448, de 13/09/2002, que divulga o detalhamento de despesas

caracterizados como Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. É indispensável que a entidade compatibilize sua despesa com a finalidade dos serviços tipificados

**CONSIDERANDO**, o recebimento do Ofício Externo nº 25/DGSUAS/GAB/SEMASF, de 06/03/2024, recebido neste conselho em 07/03/2024, apresentando os Planos de Trabalho e Parecer Técnico, referente às emendas individuais, destinadas às entidades socioassistenciais;

**R E S O L V E:**



**Art. 1º** O Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, por unanimidade, aprovou a utilização dos recursos das programações apresentados no Anexo I deste resolução, referente a transferência voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º** As informações contidas no Anexo I desta resolução e dos repasses que será destinado à entidade de assistência social, serão de responsabilidade do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-DGSUAS/SEMASF.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, acompanhada do seu anexo I.

**CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA**

1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO 327 de 15/04/2024

• ORDEM	• UNIDADE BENEFICIÁRIA	• VALOR	• GND	• TIPO DE INDICAÇÃO	• SITUAÇÃO
• 1	• Casa Família Rosetta	• 50.000,00 R\$	• GND-3	• EX • DEPUTADA JAQUELINE CASSOL	• DEFERIDA

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9D049E87

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 104/2024/SEMED

Portaria nº 104/2024/SEMED Porto Velho, 16 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 00600-000008103/2024-25-e.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria Nº 045/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3680 de 11/03/2024:

**Onde se Lê:**

**DESTINO:**  
Município de Buritis/RO

**Leia-se:**

**DESTINO:**  
Rolim de Moura/RO

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**BD94DE2A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 12/2024/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

*"Nomeia a Comissão de Seleção Geral do processo de seleção para atuação no cargo em comissão de Diretor e Vice-diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho."*

### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais.

Considerando, a necessidade de coordenar o processo de seleção para atuação nos cargos em comissão de Diretor e Vice-diretor nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, de todas as etapas previstas no Edital nº 01/2024 do Processo de Seleção por Competência para os cargos de diretores e vice-diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Seleção Geral, que será composta por 9 (nove) membros da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo essa presidida pelo primeiro membro:

Matrícula (s)	Servidores	Função
33944 e 213851	Maria do Carmo Pimenta	Presidente
3690 e 26973	Alessandra Souza da Silva Alves	Membro
33093 e 96934	Carla Silva de Aguiar Lellis	Membro
48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Membro
22020	Maísa Soares de Oliveira	Membro
1002392	Maria Alice dos Anjos O. Ferro	Membro
879215	Patrícia Nascimento de S. Lucena	Membro
67646	Suzana Rodrigues da Costa	Membro
135401	Suzielen Andrade de Carvalho	Membro

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Seleção Geral:

- I - Coordenar e acompanhar todo processo seletivo, desde a inscrição até a nomeação dos candidatos aprovados;
- II - Promulgar os resultados do Processo de Seleção em cada escola;
- III - Julgar os casos de impugnação e outros previstos neste edital;
- IV - Analisar os casos omissos; e
- V - Acompanhar o processo de seleção em cada unidade de ensino.

§ 1º - A Comissão, ora instituída, terá suas atividades desenvolvidas no decorrer do ano de 2024, garantindo que se cumpram os prazos estabelecidos nos editais de seleção por competência.

§ 2º - Os servidores designados para integrar a Comissão farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, conforme o Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D531AA0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO PORTARIA CONJUNTA - Nº 001/GAB/SEMDESTUR/2024

Porto Velho, 09 de abril de 2024.

*"Designar servidores para atuarem como fiscais de contrato do Processo 00600-00000164/2024-44-eoriundo do Convênio nº 928131/2022/MTUR/CAIXA com o objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Implantação de Sinalização Turística no Município de Porto Velho (CONVÊNIO Nº 928131/2022/MTUR/CAIXA) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 1º** - Considerando a celebração do Convênio nº 928131/2022/MTUR/CAIXA entre o Governo do Federal por meio do Ministério do Turismo – MTUR e a Prefeitura do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR com o objeto: Implantação da Sinalização Turística no Município de Porto Velho no valor de R\$ 467.876,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) sendo R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil) parte convênio e R\$ 1.876,40 (mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) parte contrapartida.

**Art. 2º** - Considerando os serviços discriminados no Processo Administrativo nº 00600-00000164/2024-44-e serem enquadrados na área de engenharia civil e áreas afins.

**Art. 3º** - Considerando o atendimento ao Parágrafo §3, inciso IV, Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, inciso §1º Inciso X da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 18.893/2023 que trata da necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais de contrato dos serviços Implantação da Sinalização Turística no Município de Porto Velho referente Processo Administrativo nº 00600-00000164/2024-44-e e Convênio nº 928131/2022/MTUR/CAIXA, conforme Plano de Trabalho, projeto executivo e demais documentos que compõe o referido convênio.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função na comissão
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	583783	PRESIDENTE
Natasha Abiorana Carvalho	Gerente de Divisão de Projetos Turísticos	1006298	SUPLENTE

**Art. 5º**- Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação do instrumento contratual.

**Art. 6º** Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela ASTEC/SEMDESTUR.

**COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.**

**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**149B8079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO E TRABALHO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/GAB/SEMDESTUR/2024**

Porto Velho, 09 de abril de 2024

“Designar servidores para atuarem como fiscais de contrato do Processo nº 00600-00044610/2023-41-e com o objeto: **Construção de Calçada Criativa** na rua Santos Dumont entre rua Carlos Gomes e Duque de Caxias, no município de Porto Velho para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 1º** - Considerando a elaboração do processo administrativo nº 00600-00044610/2023-41-e com o objeto: **Construção de Calçada Criativa** na rua Santos Dumont entre rua Carlos Gomes e Duque de Caxias, no município de Porto Velho para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR no valor estimado de **195.453,51 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

**Art. 2º** - Considerando os serviços discriminados no Processo Administrativo nº 00600-00044610/2023-41-e serem enquadrados na área de engenharia civil e áreas afins.

**Art. 3º** Considerando o atendimento ao Parágrafo §3, inciso IV, Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, inciso §1º Inciso X da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 18.893/2023 que trata da necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual.

#### RESOLVE:

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais de contrato dos serviços **Construção de Calçada Criativa** na rua Santos Dumont entre rua Carlos Gomes e Duque de Caxias, no município de Porto Velho referente ao Processo Administrativo nº 00044610/2023-41-e conforme, projeto executivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõe o referido processo.

Servidor	Cargo	Matrícula	Função na comissão
Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	583783	PRESIDENTE
Natasha Abiorana Carvalho	Gerente de Divisão de Projetos Turísticos	1006298	SUPLENTE

**Art. 5º**- Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação do instrumento contratual.

**Art. 6º** Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela ASTEC/SEMDESTUR.

**COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRAS-SE.**

**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**

Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Matrícula: 1000463

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**B5954734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR  
RETIFICAÇÃO Nº 2/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a retificação de termos constantes na Portaria nº 22/2024/GAB/SEMUR, de 02 de abril de 2024.

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00600-00013045/2024-51,

**RESOLVE:**

Na PORTARIA N.º 22/2024/GAB/SEMUR, DE 02 DE ABRIL DE 2024, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/04/2024. Edição 3697, sob Código Identificador: 7BDB2231, retificar:

**Onde se lê:**

"...no dia 15/04/2024 a 16/04/2024."

**Leia-se:**

"...no período de 19/04/2024 a 20/04/2024."

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:** 1EA048BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
DESC/CRCE/GA/15/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º  
DESC/CRCE/GA/15/2023

3.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
DESC/CRCE/GA/01/2023, PROCESSO N.º 00600- 00017038/2023-  
48-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA  
RONDÔNIA

Aos 15 dias do mês de abril de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ  
sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 826,  
centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE –  
SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI,  
brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 12104130 SSP/SP e  
CPF n.º 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE,  
resolve celebrar o 3.º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º  
DESC/CRCE/GA/15/2023, originário do Processo Administrativo n.º  
00600-00017038/2023-48-e de acordo com a legislação vigente, em  
especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e  
condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação  
da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao  
Contrato, compreendidas nos períodos de 01 de abril a 30 de junho de  
2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre os períodos de janeiro a março,  
referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de  
recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde  
– SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção  
dos Serviços Administrativos, Fonte: 1.709.0000, conforme nota de  
empenho n.º 1093/2024, no valor total de R\$ 22.420,44 (vinte e dois  
mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); –  
Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção  
dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008,  
conforme nota de empenho n.º 1092/2024, no valor total de R\$  
21.222,88 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito  
centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção  
das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte:  
1.600.9009, conforme nota de empenho n.º 1091/2024, no valor total

de R\$44.235,38 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais  
e trinta e oito centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a  
fazer parte integrante do Contrato 00600- 00017038/2023-48-e, sendo  
que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e  
inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art.  
136, da Lei 14.133/21.

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC EF3C15C4 Proc 00600-00017038/2023-48-e Documento  
assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-  
DOC EF3C15C4

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:** 23CD8FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIAS:**

Proc. Administrativo n. 00600-00001346/2024-32-e

Termo de Referência n. 024/2023

Pregão Eletrônico n. 048/2023/SML/PVH - SRPP n.  
019/2023/SML/PVH

Nota Empenho n. 2396/2023

Empresa: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MCW  
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ  
94.389.400/0001-84**, em que se pede o acolhimento do Recurso para  
Exclusão de qualquer responsabilidade da Recorrente, bem como,  
subsidiariamente, requer seja reformada a Decisão Proferida nos autos  
do Processo Administrativo Sancionador, adotando-se critério dosador  
diverso ao utilizado na sanção.

•

**BREVE RELATO DOS FATOS**

Preliminarmente, insta mencionar que a Empresa, ora Recorrente, foi  
beneficiária da Nota de Empenho n.º 2396/2023, tendo a recebido no  
dia 04 de outubro de 2023 conforme as cláusulas editalícias, referentes  
ao Processo Gerenciador n. 600-0034045/2023-12 - PE-  
048/2023/SML/PVH - SRPP n. 019/2023/SML/PVH e conforme  
apurado, a Empresa efetuou a entrega parcial dos objetos empenhados,  
configurando o descumprimento contratual e gerando Advertência e  
Multa Contratual, aplicadas em consonância com os arts. 77, 78 e 87  
da Lei n.º 8.666/1993, art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, e nos itens 16.1,  
incisos I e III, alínea 'b', do Termo de Referência  
024/2023/SML/PVH do Edital 048/2023/SML/PVH.

A notificação da Decisão foi enviada à Recorrente no dia 26/03/2024,  
tendo acusado o recebimento 26/03/2024 e apresentado o presente  
Recurso, recebido **tempestivamente** em 01/04/2024, onde a Empresa  
requer a suspensão da decisão, e que: Seja acolhido o Recurso  
administrativo; Seja a Recorrente excluída de qualquer  
responsabilidade; e, Seja reformada a Decisão Proferida nos autos do  
Processo Administrativo Sancionador.

No teor, a Recorrente alega fatos supervenientes e alheios à vontade e  
ao poder de controle da Empresa MCW, que teriam feito com que  
algumas entregas referentes aos fármacos em questão sofressem

atrasos, quais sejam, a escassez de matéria prima que tem feito a indústria produtora deixar de entregar os fármacos dentro da normalidade.

Juntou a Recorrente, tratativa junto à fabricante, informando a suspensão de produção e comercialização do fármaco: METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI sem previsão de normalização, como forma de demonstrar o alegado. É o que se tinha a relatar, passo a analisar.

#### DA ANÁLISE DESSA DIVISÃO

Preliminarmente, Imperioso mencionar que ainda que a empresa tenha juntado à peça recursal, tratativas junto ao fabricante dos medicamentos, informando da suspensão da produção e da ausência de previsão de normalização, deveria a empresa, em tempo hábil, ter formulado o pedido de cancelamento do item ao órgão gerenciador e, o mesmo sendo deferido, seus efeitos seriam *Ex Nunc*, ou seja, validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a interrupção do fornecimento do produto, cujo o empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data (publicação no DOM), conforme o disposto no parágrafo 2º do Art 25 do DECRETO Nº 15.402/2018.

Há de se destacar que, deixou a Recorrente de observar os prazos editalícios norteadores do processo referentes à Nota de Empenho, evidenciando falha na execução do contrato, uma vez que, o longo período de atraso, superior a 4 (quatro) meses desde o vencimento do prazo inicial, o que sujeita a Empresa às sanções previstas nos dispositivos legais do qual a contratada era ciente ou deveria ser.

Ademais, o não cumprimento da obrigação vem causando efetivo prejuízo a Administração Pública, uma vez que se faz necessária a deflagração de outro procedimento licitatório para aquisição do objeto em análise, o que demandou mais custos a Administração Municipal.

Há de se mencionar ainda, que os produtos fármacos, são de grande circulação nas unidades de saúde atendidas pela rede municipal, causando assim, prejuízos à saúde dos munícipes e sobrecarga ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Isto posto, é imperioso destacar que, mesmo que tenha ocorrido a efetivação parcial da obrigação, a aplicação das sanções administrativas têm dupla finalidade, a saber: Caráter Educativo e Caráter Repressivo, que busca impedir que a Administração Pública e a Coletividade sofram prejuízos por contratadas que descumprem suas obrigações, enquanto o Caráter Educativo busca mostrar à contratada que vier cometer ato ilícito, que condutas dessa natureza não serão toleradas pela Administração, de forma a reprimir a violação da legislação.

Das alegações sugeridas no presente Recurso, denota-se claramente que a requerente **não nega o cometimento das irregularidades** que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Sancionador em análise e a Recorrente alega não ter responsabilidade perante as pautas aqui apuradas.

Acerca do pedido de descon sideração da sanção de multa, para que somente seja aplicada a sanção de advertência, temos que, ao analisar o processo sancionador, bem como, os instrumentos balizadores da presente relação, nota-se que fora aplicada sanção, referente ao inadimplemento parcial da obrigação, prevista no artigo 87 da lei 8.666/1993 e no item 16.1, incisos I e III, alínea 'b', do Termo de Referência 024/2023/SML/PVH do Edital 048/2023/SML/PVH, vejamos:

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

[...]

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

Assim, pelo exposto, é cristalino que a sanção administrativa que gerou notificação à Contratada, que provocou Advertência e Multa, está em conformidade com o caso em tela, pois aplicou-se a sanção prevista no termo balizador do contrato celebrado.

Por fim, em menção ao pedido subsidiário de aplicação de cálculo balizador sobre o valor pendente do empenho, entende esta Coordenadoria Jurídica, que em atenção ao Princípio da Proporcionalidade, em análise da alínea 'b', item 16.1, incisos I e III do Termo de Referência, assiste motivo para reforma da decisão, levando-se em consideração a relevância da parcela adimplida. Assim, acolhe os recursos apresentados de forma a dar parcial provimento, no sentido de: Manter sanção de Advertência e reformar a sanção de multa para que o percentual de 5% (cinco por cento) seja calculado sobre o valor pendente do empenho, qual seja, o valor de R\$ 53.612,00 (cinquenta e três mil. Deste modo, o valor da multa contratual passa a ser de: R\$ 2.608,06 (dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos).

Diante disto, essa Divisão decide por **REFORMAR e conceder PARCIAL PROVIMENTO** a aplicabilidade das penalidades impostas a Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84**, no sentido de:

#### Decisão

Por todos os argumentos supracitados, essa Divisão de Apuração de Inadimplências Contratuais DAIC/SEMUSA, respaldada pelas atribuições que a Lei lhe confere decide **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de Reconsideração, acolhendo em parte o requerimento da Peticionante e reformando a r. Decisão outrora imposta a empresa, decidindo pela:

#### MANUTENÇÃO da ADVERTÊNCIA;

**REFORMA** da sanção de multa para que o percentual de 5% (cinco por cento) incida sobre o valor pendente do empenho, devendo ser atualizado o valor da multa contratual para o montante de: **R\$ 2.608,06** (dois mil, seiscentos e oito reais e seis centavos).

Por fim, determinamos a comunicação da Empresa recorrente da Reconsideração proferida.

Cumpra-se; Publica-se, e; Arquive-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

**VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA**

Coordenador Jurídico

SEMUSA

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde/

SEMUSA

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador: EDDAC972**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN

#### PORTARIA Nº 12/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 12/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00047191/2023-08, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0563 o Sr. VILSON MOREIRA ARAUJO, sob RG nº 49955SESEDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 607.662.632-15, residente na Rua Agda Muniz nº 3148, Bairro Conceição, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**73361F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº4/2024/SEMTRAN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4/2024/SEMTRAN**

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. VILSON MOREIRA ARAUJO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr VILSON MOREIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 499755SESEDEC/RO e CPF nº 607.662.632-15, residente na Rua Agda Muniz nº 3148, Bairro Conceição, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0563 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 22/11/2023 e seu

término a data de 31/03/2028. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:**

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 11 de Abril de 2024.

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**VILSON MOREIRA ARAÚJO**

Autorizatório – CPF: 607.662.632-15

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**8C1C1ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**PORTARIA Nº 18/2024/DCAP/DA/GAB/SEMA**

PORTARIA Nº 18/2024/DCAP/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 11 de Abril de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e monitoramento.

**Processo nº 00600-00007148/2024-82-e**

**Objeto:** SRPP Nº 083/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES VETERINÁRIAS

(HOSPITAL/CLÍNICA VETERINÁRIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) ERRANTES (EM SITUAÇÃO DE RUA).

**Empresa:** KIN CASA VET CLINICA VETERINÁRIA EIRELI  
**CNPJ:** 31.759.918/0001-42

Servidores	Matrícula	Função na Comissão
REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	79146	Presidente
LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA ALVES	1005355	Membro
CAIO MEDEIROS LEAL	1006691	Membro

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria Nº 17/2024/DCAP/DA/GAB/SEMA, publicada no DOM Nº 3704, dia 12 de Abril de 2024.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**D3805E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
AVISO DE ABERTURA DO PRIMEIRO E SEGUNDO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/DPCA/SEMA.**

AVISO DE ABERTURA DO PRIMEIRO E SEGUNDO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024/DPCA/SEMA.

OBJETO: Chamamento Público para Formalização de Acordo de Cooperação da Autorização de Uso Não Onerosa do Triturador Industrial de Galhos (Madeira)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00600-00010681/2024-21**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável pelo Chamamento Público nº 002/2024/DPCA/SEMA, comunica aos interessados que a sessão de abertura do envelope nº 1 (ABERTURA ENVELOPE DO PLANO DE TRABALHO) e envelope nº 02 (DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA), ficou definida para o dia 29/04/2024, a partir das 09h:30min, local: sala de reunião Comdema, 3º piso, SEMA.

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

**ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Sema

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**18F1D0F2

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP  
TERMO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 027/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 027/2023**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 2776, bairro São Cristóvão, CEP 76804-022, Porto Velho/RO, representada pela sua autoridade competente, a Senhora Valéria Jovânia da Silva, no uso de suas competências determinadas no art. 1º, da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017 e em conformidade com o art. 82, do Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, resolve de acordo com a manifestação expressa na Decisão

Fundamentada de Cancelamento, de 16 de Abril de 2024 (e-DOC BA7AECF4-e):

**Art. 1º CANCELAR**, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, o **Registro do Fornecedor ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.847.545/0001-70, para o **item 01 – Café em pó torrado e moído**, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos. a marca deve possuir certificado no PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua Fabricação. (**Participação de Ampla Concorrência – Cota Principal**) e **item 02 – Café em pó torrado e moído**, categoria superior, tipo 2/6 COB (classificação oficial brasileira) com um máximo de 20% em peso de grão com defeitos pretos, verdes e ardidos. a marca deve possuir certificado no PQC (programa de qualidade do café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6 pontos e máxima de 7,3 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com no máximo 1% de impureza. Embalagem tipo alto vácuo puro em pacote aluminizado (tijolo compacto), pacote com 500g. Rotulagem impressa no pacote; não sendo aceita a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto; devendo obedecer às exigências das RDC 277/05 e RDC/2002 e alterações posteriores. Validade mínima: deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses; no ato da entrega do produto, poderão ter transcorridos, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua Fabricação. (**Exclusiva ME/EPP e Equiparadas - Cota de Até 25%**), registrados na **SRPP Nº 027/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E RECARGA DE GÁS) – Pregão Eletrônico nº 066/2023**, em razão da aplicação de sanções Administrativas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - Processo Administrativo Sancionador nº 00600-00040312/2023-82-e, em decorrência de inexecução do contrato, sendo determinado pelo órgão interessado a seguinte decisão:

**ADVERTÊNCIA**, e;

**MULTA de 10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R\$ 3.105,41 (três mil cento e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Exceto quanto ao fornecedor cancelado por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços Permanente nº 019/2023.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Matrícula nº 295221

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**D974A87D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023/SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº: 00600-00017314/2023-78, cujo objeto é a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IMPRESSÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 214/2023/SML/PVH, UASG: 925172;**

Considerando o **Parecer Jurídico Nº129/SPACC/PGM/2024, PEÇA 61**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, o objeto do certame acima em favor das empresas:

- **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA**, CNPJ:17.615.848/0001-28 vencedora do **Certame**, ofertando o valor total de **R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Superintendente Municipal de Licitação – SML

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:FA11161F

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 198/2023/SML/PVH**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 16 de Abril de 2024.

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00000718/2023-22 cujo objeto é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE- SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PENSO 01 (BROCAS, RESINAS, ÁCIDO, ADESIVO ENTRE OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA., licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023/SML/PVH, UASG:925172;

Considerando o **PARECER JURÍDICO Nº 132/SPACC/PGM/2024**, peça 100 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, o objeto do certame acima em favor das empresas:

**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ: 02.475.985/0001-37, vencedora dos Lotes/itens: 3, 17, 18, 19 e 20, ofertando o valor total de R\$18.984,30 (dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

**DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ: 09.222.369/0001-13, vencedora dos Lotes/itens: 8, 21 e 26, ofertando o valor total de R\$13.123,62 (treze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos);

**ABSOLUTA SAÚDE IMPORT. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 30.082.076/0001-74, vencedora dos Lotes/itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 28, 29 e 32, ofertando o valor total de R\$135.778,36 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos);

**M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ: 37.205.854/0001-14, vencedora dos Lotes/itens: 30, 31, 33, 34 e 35, ofertando o valor total de R\$111.721,10 (cento e onze mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos);

**TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICOHOSPITALARES EIRELI-EPP**, CNPJ: 63.777.940/0001-01, vencedora do Lote/ítem: 27, ofertando o valor total de R\$13.175,18 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Superintendente Municipal de Licitações - SML

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:48149E54

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº215/2023/SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações Adjunto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00018715/2022-64-e, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, SELADORA, LOCALIZADOR APICAL, CONTRA ÂNGULO OSCILATÓRIO ODONTOLÓGICO, COMPRESSOR DE AR E OUTROS), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho licitado por meio do Pregão Eletrônico 215/2023/SML/PVH – SRP Nº 100/2023,UASG: 925172;

Considerando o **Parecer Jurídico Nº 57/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, o objeto do certame acima em favor das empresas:

- **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 28.877.319/0001-19 vencedora dos **ITENS 01, 15 e**

16, ofertando o valor total de **R\$ 81.520,94 (Oitenta e Um mil, Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos);**

•  
**ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA**, CNPJ: 55.979.736/0001-45, vencedora dos **ITENS 02 e 13**, ofertando o valor total de **R\$ 443.982,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais);**

•  
**V. S. COSTA & CIA LTDA**, CNPJ: 05.286.960/0001-83, vencedora do **ITEM 04**, ofertando o valor total de **R\$ 25.747,94 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos);**

•  
**MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 34.325.529/0001-05, vencedora do **ITEM 05**, ofertando o valor total de **R\$ 17.880,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais);**

•  
**DENTAL MARIA LTDA**, CNPJ: 09.222.369/0001-13, vencedora do **ITEM 06**, ofertando o valor total de **R\$ 63.591,24 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos);**

•  
**FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.731.740/0001-00, vencedora dos **ITENS 07 e 08**, ofertando o valor total de **R\$ 444.851,19 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Dezenove Centavos);**

•  
**STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 84.859.552/0002-20, vencedora dos **ITENS 09 e 10**, ofertando o valor total de **R\$ 311.553,00 (Trezentos e Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais);**

•  
**OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA**, CNPJ: 83.802.215/0001-53, vencedora do **ITEM 18**, ofertando o valor total de **R\$ 1.044.945,00 (Um Milhão, Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais);**

•  
**BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 09.560.267/0001-08, vencedora do **ITEM 20**, ofertando o valor total de **R\$ 78.780,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Superintendente Municipal de Licitação – SML

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:BB408ECD**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 27/2024 do Processo Administrativo Nº 1-1445/SEMAD/2023.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

**CNPJ:** 04.632.212/0001-42.

**ATA 27 Contratada:** MARIA LUZIA DA SILVA

**CNPJ:** 04.214.231/0001-59

**valor:** R\$ 76.450,64 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

**DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e material permanente (extintor de incêndio e recarga de incêndio), para atender as secretarias pertencentes ao município de presidente medici/ro.  
<http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/>  
Presidente Médici/RO, 16 de abril de 2024.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kalita Duarte Antunes de Araújo  
**Código Identificador:2B702128**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:**  
**014/ASTPJ/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.174/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/CPLM/2022**  
**CONVÊNIO SINCOV 882972/2019/DPCN**  
**CONTRATO Nº:014/ASTPL/2023**  
**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Presidente Médici-RO, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42

**CONTRATADA:** RODOPAV CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 08.\*\*\*.\*\*\*./0001-03, localizado na Rua Brasília, nº: 221, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual, nos termos da cláusula segunda, ou seja, de 12.04.2024 á 10.06.2024.

Presidente Médici/RO, 12 de Abril de 2024

**Publicado por:**  
Gerlinda Prochnow  
**Código Identificador:4B682ACD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº: 008/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.388/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO Nº: 008/2024**

**CONTRATANTE:** O Município de Presidente Médici-RO, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

**CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 12.\*\*\*.\*\*\*./0001-18, com sede a RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO Nº 4058 - BAIRRO: VILAGE DO SOL II - CEP: 76.964-486 - CACOAL / RO.

**DO OBJETO (art. 55, inciso I):** Contratação de empresa para fornecimento de CR (Computed Radiography) para Radiologia, com fornecimento de equipamento em regime de comodato do aparelho Compacto DR 2D VWI-PHILIPS, cabos de alta tensão positivo e negativo, tubo de anodo giratório de alta rotação e painel de comando microprocessador compacto plus, sendo o fornecimento de peças e a manutenção ou substituição em caso de problema nas peças, para o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde no município de Presidente Médici/RO, por um período de 06 (seis) meses.

Presidente Médici/RO, 16 de abril de 2024

**Publicado por:**  
Gerlinda Prochnow  
**Código Identificador:256318D7**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2023**

ADESÃO A CARONA 002/CPLP/2023  
Processo Adm. Licitatório nº 271/SEMAF/2023.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**  
**CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.085.816/0001-81/0001-46. Tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, QUE POSSUA DE 200 A 400 SERVIDORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA NO TERMO DE REFÊNCIA, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2023 - Processo Licitatório nº 1-278/CIMCERO/2022, Pregão Eletrônico para registro de Preço nº 0015/SRP/CIMCERO/2022 e no Processo nº 271-1/2023 – SEMAF. Assinatura: 11/04/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, conforme a cláusula quinta, do contrato nº 006/2023. Valor conforme Clausula Terceira do contrato originário.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elilha Feitosa Braga  
**Código Identificador:952C0CA6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**HOMOLOGAR**

**Dispensa. Eletrônica nº 003 /2024**  
**Processo nº 642-1/SEMOSP/2024**  
**Objeto: DISPENSA ELETRONICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVL – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

SAGROU – SE VENCEDORA A EMPRESA:

**R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA –ME, inscrita no CNPJ Nº 32.144.229/0001-96 – com o Valor Global R\$: 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 16 de abril de 2024.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:B129E475**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DO GABARITO PRELIMINAR**

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO.**

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 14/04/2024

**ERRATA DO GABARITO PRELIMINAR**

QUESTÃO	LETRA
01	A
02	C
03	B
04	C
05	A
06	D
07	B
08	A
09	C
10	A
11	D
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	C
19	D
20	C

QUESTÃO	LETRA
21	D
22	D
23	A
24	D
25	C
26	ANULADA
27	A
28	A
29	B
30	A
31	C
32	A
33	B
34	D
35	D
36	B
37	C
38	A
39	D
40	D

Na questão anulada todos pontuam.

**LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA**  
CNPJ - 44.551.996.0001-07

**EQUIPE ALFA – LR PARAISO AG –**  
Servi ao Senhor Com Alegria!

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:B06C1ECB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/GP/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 972/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Ji Paraná – RO no dia 16/04/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 200/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA placa 8H50

Eliandro de Souza Santos, Motorista, CPF. \*\*\*.930. \*\*\*-00;  
R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:**0BF9850C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA**

**PROCESSO** Nº 867/SEMSAU/2024

**ASSUNTO:** Prestação de Contas de Diárias.

**INTERESSADOS (AS):** WHEBERT COUTINHO SILVA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA**, perfazendo o valor total de R\$ 400,00(quatrocentos reais) para o período de 03 e 04/04/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:**AA5A8570

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI**

**PROCESSO** Nº 857-1/GP/2024

**ASSUNTO:** Solicitação de Diárias.

**INTERESSADOS (AS):** Eduardo Bertoletti

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti**. Perfazendo o valor total de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 02 a 05/04/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:**475AF922

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 979-1/GP/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Cacoal – RO nos dias 17 a 18/04/2024, conforme Memo.: 113/GP/2024, para participar da **Oficina Prática Acordo com a Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21** o deslocamento será com o veículo oficial.

**Wilson Nogueira Junior, Assistente Jurídico, CPF: \*\*\*.522.\*\*\*-34.;**  
**R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:**BEDDA5CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/GP/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 976-1/SEMAP/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º**Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de Cacoal – RO, no dia 17/04/2024, conforme consta no memo. Nº 097/SEMAP/2024, para dar apoio ao Programas Porteira A Dentro Lei 1082/GP/2021, o deslocamento será com veículo oficial caminha caçamba placa QTG 7A72

**Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: \*\*\*.820. \*\*\*-991;**  
**R\$ 120,00 (cento e vinte reais);**

**Art. 2.º**O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

**Art. 3.º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlene Herbst Kruger  
**Código Identificador:**A4165D1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DE DIÁRIAS – FABIO P. DE JESUS E ANACLETO A. B. DOS SANTOS**

**PROCESSO Nº 862-1/SEMPPLAN/2024**

**ASSUNTO:** Solicitação de Diárias.

**INTERESSADOS (AS):** Fabio P. de Jesus e Anacleto A. B. dos Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Fabio P. de Jesus e Anacleto A. B. dos Santos**, perfazendo o valor total de R\$ 1.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 07 A 10/04/2024 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 33, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do abril de 2024.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlene Herbst Kruger

**Código Identificador:** EC76DDE3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3.017/GP/2024.**

*“Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Primavera de Rondônia/RO”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO, EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

**Art. 2º.** Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia-RO na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Primavera de Rondônia-RO propor e pronunciar-se sobre:

**I** - as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

**II** - os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Primavera de Rondônia-RO;

**III** - as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

**IV** - a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

**V** - a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Primavera de Rondônia-RO estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rondônia e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Primavera de Rondônia-RO será composto por 28 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.

§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I – instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;

II – associações rurais e urbanas;

III – movimentos populares organizados, se tiver, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º Os (as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º As ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§ 8º O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10 Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11 O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12 A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

**Art. 5º** A composição do COMSEA será composta da seguinte forma:

**a) Mesa Diretora:**

I – Presidente: Deivo Leandro Nardo;

II – Vice-Presidente: Caique Nunes dos Santos;

III – 1º Secretário: Wendesmar de Araújo Alcântara;

IV – 2º Secretário Lorrainy Campos Miranda;

**b) Entidades Governamental:**

**SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I – Membro Titular: Wérica de Oliveira;

II – Suplente: Leidimar Rodrigues da Silva;

**SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

I – Membro Titular: Sirlene Luiza Silva;

II – Suplente: Gilcleia Aparecida Miss;

**SEMAP – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

I – Membro Titular: Letícia Alexandre Gaspari;

II – Suplente: Marcílio Tiago Barros Muniz;

**SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

I – Membro Titular: Leontina Maria Pereira;

II – Suplente: Geni da Silva Soares Dias;

**c) Entidades Não Governamentais:**

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

I – Membro Titular: Nilza da Silva Oliveira;

II – Suplente: Simone Araújo;

**COMUNIDADE SÃO PEDRO – IGREJA CATÓLICA**

I – Membro Titular: Adriana Coutinho Flores;

II – Suplente: Rosilene Gomes da Silva Telaroli;

**ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO DA MADUREIRA**

I – Membro Titular: Edith Rodrigues da Fonseca Souza;

II – Suplente: Noeli da Silva;

**POVO DE DEUS – IGREJA DO POVO DE DEUS**

I – Membro Titular: Hélio das Virgens Francino;

II – Suplente: Adenilson Fernandes Ramos;

**CONGREGAÇÃO CRISTÃ - CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL**

I – Membro Titular: Wendesmar de Araújo Alcântara;

II – Suplente: Lorrainy Campos Miranda;

**ASSOCIAÇÃO LINHA 50 - APROLIC**

I – Membro Titular: Caique Nunes dos Santos;

II – Suplente: Vassoares Nunes Benedito;

**AEESP – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DOS ENSINO SUPERIOR**

I – Membro Titular: Sinara Cruz Teles dos Santos;

II – Suplente: Camilly Pereira Barbosa;

**APRAJ – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO ANTÔNIO JOÃO**

I – Membro Titular: Deivo Leandro Nardo Rosa;

II – Suplente: Hellen Adriana Matias;

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Primavera de Rondônia-RO poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

**Art. 7º** Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Primavera de Rondônia-RO, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

**Art. 8º** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Primavera de Rondônia-RO reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 16 de abril de 2024.

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlene Herbst Kruger

**Código Identificador:**28C19E19**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 030/SEMSAU/2024****PORTARIA Nº 030/SEMSAU/2024.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 849/SEMSAU/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Gozo**, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor **CÍCERO LAURENTINO**, Cargo: **ACS** – 40hs, Matrícula nº 121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 20/08/2007 a 19/08/2012, **período de gozo 01/05/2024 a 29/07/2024**.

**Art. º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

**UELINTON RICARDO DA SILVA**

Ordenador de Despesas – SEMSAU

Portaria Nº 066/GP/2022.

Decreto Nº 2319/2021

**Publicado por:**

Uelinton Ricardo da Silva

**Código Identificador:**8153D2C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 027/SEMSAU/2024.****PORTARIA Nº 027/SEMSAU/2024.**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 596/SEMSAU/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio Gozo**, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, à servidora **GENI DA SILVA SOARES DIAS**, Cargo: **ENFERMEIRA** – 40hs, Matrícula nº 616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 01/06/2008 a 30/06/2013, **período de gozo 01/05/2024 a 30/05/2024**.

**Art. º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

**UELINTON RICARDO DA SILVA**

Ordenador de Despesas – SEMSAU

Portaria Nº 066/GP/2022.

Decreto Nº 2319/2021

**Publicado por:**

Uelinton Ricardo da Silva

**Código Identificador:**CC0B5537**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ESPORTE E CULTURA****RESOLUÇÃO Nº 001/FUNDEB/2024.****Resolução nº 001/FUNDEB/2024.****Dispõe sobre a Aprovação das**

**Prestações de Contas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação)**

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação, situada na Avenida Jorge Teixeira, Centro, Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do FUNDEB em reunião ordinária no dia 20 de fevereiro 2024 constando em Ata nº01/2024 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de novembro, dezembro e 13º salário, de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação – FUNDEB, referente aos meses de novembro, dezembro e 13º salário, de 2023

**Art. 2º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 20 de fevereiro de 2024.

**JOSE AIRTON MORAES**

Presidente do FUNDEB

DECRETO Nº2691 /GP/2022

**Publicado por:**  
Amanda Barbosa Nogueira  
**Código Identificador:**3DFDCCF7

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE E CULTURA  
ATA 001 FUNDEB 2024**

ATA 01./2024

O Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação), reuniu-se aos dias, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o senhor Jose Airton Moraes presidente do conselho do FUNDEB, deu as boas vindas aos presentes, leu a pauta da reunião, prestação de contas meses de novembro e dezembro do ano de 2023, sendo saldo do exercício anterior R\$314.176,91 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) receita transferida do FUNDEB no mês de novembro de R\$265.271,96 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), aplicação financeira R\$ 2.583,38 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) retenção extra-orçamentárias R\$ 15.277,64 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), as despesas no período com os 70% foi de R\$ 210.248,46 (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) despesas no período com os 30% R\$32.123,00 (trinta e dois mil, cento e vinte e três reais), pagamento com despesas extra-orçamentárias R\$ 15.342,48 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), ficando um saldo para o mês seguinte de R\$ 339.595,95 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), receitas do mês de dezembro, R\$ 329.421,56 ( trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, cinquenta e seis centavos), receita extra-orçamentária, de R\$ 31.429,99 ( trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, novecentos e nove centavos) as despesas no período com os 70% foi de R\$ 561.147,02 (quintos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e dois centavos) as despesas no período com os 30% foi de R\$ 31.770,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais) despesas extra-orçamentária de R\$ 47.075,07 (quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e sete centavos) ficando um saldo para o próximo exercício financeiro de R\$ 60.455,41 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), o senhor José Ainton Moraes, explica para os conselheiros que as despesas no mês de dezembro foram maiores que os demais meses devido o pagamento do 1/3 de férias e do décimo terceiro salário dos professores e salário referente ao mês de dezembro. O senhor presidente desde conselho, falou da nomeação dos diretores escolares onde foi feito o processo de critérios técnicos e mérito de desempenho para o provimento dos cargos de diretores, de acordo com a lei 093/GP/2022 e que ainda não foram nomeados, o presidente então solicita a secretaria desta reunião para fazer um ofício solicitando a nomeação dos mesmos, o presidente na oportunidade informa aos presentes que o município de primavera de Rondônia atingiu todas as metas e foi contemplado com o recurso do VAAR. BRASIL CARINHOSO, saldo em conta de R\$ 101,01 (cento e um reais e um centavos). PNATE saldo bancário de R\$ 22.899,03 (vinte e dois mil, oitocentos noventa e nove reais e três centavos) o presidente, informa e solicita que na próxima reunião seja apresentado a prestação de contas do PNATE, para apreciação deste conselho. FUNDEB INVESTIMENTO, saldo bancário de R\$ 81.386,63 (oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Essa ata foi lavrada por mim, Amanda Barbosa Nogueira, secretária desta reunião e após lida e aprovada segue assinada por mim e demais membros.

**Publicado por:**  
Amanda Barbosa Nogueira  
**Código Identificador:**9711978D

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE E CULTURA  
ATA 002 FUNDEB 2024**

ATA 02./2024

O Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação), reuniu-se aos dias, dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, às 9h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o senhor Jose Airton Moraes presidente do conselho do FUNDEB, deu as boas-vindas aos presentes, leu a pauta da reunião, prestação de contas meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024, sendo saldo do exercício anterior 60.455,41 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), transferência do FUNDEB R\$ 268.026,27 (duzentos e sessenta e oito mil, vinte e seis reais e vinte e sete centavos) transferência do FUNDEB VAAR, R\$ 5.612,02 (cinco mil, seiscentos e doze reais e dois centavos) rendimento financeiro R\$ 1.048,36 (um mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) totalizando um montante de R\$ 335.142,06 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos) no mês de janeiro não teve despesas, pois o pagamento dos servidores só aconteceu no dia dois de fevereiro. Mês de fevereiro, transferência do FUNDEB R\$ 344.324,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) transferência do FUNDEB VAAR, R\$ 6.173,22 (seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos) rendimento financeiro R\$ 1.860,84 (um mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) receitas retenção extra orçamentárias R\$ 16.522,52 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais, e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 704.022,87 (setecentos e quatro mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) despesas no mês de fevereiro R\$ 220.434,25 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ficando um saldo para o próximo exercício de R\$ 483.588,62 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). O senhor José Airton, fala que o VAAR, parcela extra do FUNDEB, está sendo paga de forma parcelada mês a mês, após lida a prestação de contas a mesma foi aprovada. Observações: Solicitar esclarecimento de como foi usado a receita do VAAR, Os conselheiros solicitaram que não fosse utilizado o dinheiro do VAAR uma vez que há a necessidade de ampliação da Creche Municipal Pingo de Gente, Solicitar ao contador que apresente a prestação de contas com aplicação financeira do FUNDEB e VAAR separadamente. Essa ata foi lavrada por mim, Amanda Barbosa Nogueira, secretária desta reunião e após lida e aprovada segue assinada por mim e demais membros.

**Publicado por:**  
Amanda Barbosa Nogueira  
**Código Identificador:**A73A5404

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE E CULTURA  
RESOLUÇÃO Nº 002/FUNDEB/2024**

**Resolução nº 002/FUNDEB/2024.**

**Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação)**

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação, situada na Avenida Jorge Teixeira, Centro, Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do FUNDEB em reunião ordinária no dia 16 de abril 2024 constando em Ata nº02/2024 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de janeiro e fevereiro, de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação – FUNDEB, referente aos meses de janeiro e fevereiro, de 2024

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Primavera de Rondônia-RO, 16 de abril de 2024.

**JOSE AIRTON MORAES**  
 Presidente do FUNDEB  
 DECRETO Nº2691 /GP/2022

**Publicado por:**  
 Amanda Barbosa Nogueira  
**Código Identificador:**DB87609F

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**PORTARIA Nº 026/2024**

**DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO** as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Servidora **ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 4401, CPF nº \*\*\*.438.842-\*\*, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da Proposta da Beneficiária, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 046/2024.

**Art. 2º.** A beneficiária, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 15 de abril de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 Midian Mayara de Andrade Neves  
**Código Identificador:**6D804AA4

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**PORTARIA Nº 027/2024**

**DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO** as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;'

**CONSIDERANDO** o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RIBERTON TEIXEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 11001, CPF nº \*\*\*.107.262 -\*\*, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 047/2024.

**Art. 2º.** O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 15 de abril de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
 Midian Mayara de Andrade Neves  
**Código Identificador:**D8E6B13A

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**  
**PORTARIA Nº 028/2024**

**DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

**CONSIDERANDO** as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, matrícula nº 6801, CPF nº \*\*\*.793.612 -\*\***, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 048/2024.

**Art. 2º.** O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 15 de abril de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Midian Mayara de Andrade Neves

**Código Identificador:**A7504F78

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO PORTARIA Nº 029/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA;**

**CONSIDERANDO** as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993 e Lei nº 531/2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos

administrativos da máquina pública, e a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO; e

**CONSIDERANDO** os atos realizados no **Processo Administrativo nº 094/2023-CMRC**, que teve por objeto alocar textos legais vigentes, decisões judiciais aplicáveis ou documentos públicos com objetivo de auferir, documentar e certificar, a aplicabilidade ou não da suspensão (congelamento de tempo) de período aquisitivo para a concessão de períodos aquisitivos de direitos, incluindo as licenças-prêmios (art.8º, inc. ix, lc n.173/2020) aos servidores públicos do órgão legislativo de Rio Crespo-RO.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art.69, inc. VI, c/c art. 75, “caput”, da Lei Municipal nº 023/1993, mediante conversão em pecúnia, conforme **processo administrativo nº 030/2024-CMRC**, para a Servidora:

**MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES CPF nº\*\*\*.235.112-\*\*, matrícula funcional nº 3401.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de abril de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Midian Mayara de Andrade Neves

**Código Identificador:**FC7CE252

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO PORTARIA Nº 030/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA;**

**CONSIDERANDO** as regras e os instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993 e Lei nº 531/2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, e a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO; e

**CONSIDERANDO** os atos realizados no **Processo Administrativo nº 094/2023-CMRC**, que teve por objeto alocar textos legais vigentes, decisões judiciais aplicáveis ou documentos públicos com objetivo de

auferir, documentar e certificar, a aplicabilidade ou não da suspensão (congelamento de tempo) de período aquisitivo para a concessão de períodos aquisitivos de direitos, incluindo as licenças-prêmios (art.8º, inc. ix, lc n.173/2020) aos servidores públicos do órgão legislativo de Rio Crespo-RO.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art.69, inc. VI, c/c art. 75, “caput”, da Lei Municipal nº 023/1993, mediante conversão em pecúnia, conforme **processo administrativo nº 031/2024-CMRC**, para o Servidor:

**MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS**, CPF nº\*\*\*.287.492-\*\*, matrícula funcional nº 3501.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 16 de abril de 2024.

**JOALDO GOMES DE CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Midian Mayara de Andrade Neves

**Código Identificador:**871D4607

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO LEI Nº 1.157, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, visando a **Execução de Ações Relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o limite de **R\$ 967.288,52**, (novecentos e sessenta e sete mil, cento, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para alocar na seguinte dotação orçamentária especial criada à Lei Orçamentária vigente.

#### Crédito Especial:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR	
05.001.	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.001.15.	URBANISMO	
05.001.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.1.112.	CR nº 906217/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (71.095-4)	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 1.700.0000 - Transferências de Convênio da União – Outros – Exercício Corrente		R\$ 674.903,00
Fonte: 7.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Contrapartida		R\$ 3.128,42
Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente		R\$ 289.257,10
<b>Total da Suplementação</b>		<b>R\$ 967.288,52</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Primeiro** – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do *Ministério do Desenvolvimento Regional*, nos termos do Contrato de Repasse nº 906217/2020/MDR/CAIXA, no valor de **R\$ 674.903,00** (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais), para finalidade

específica relativa à ação: **Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**.

**Parágrafo Segundo** – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, sendo destinados à contrapartida do município no valor de **R\$ 3.128,42**, bem como destinado ao reequilíbrio econômico/financeiro até o valor de **R\$ 289.257,10**, conforme necessário a execução do objeto da presente lei, totalizando a título de recursos próprios o montante de **R\$ 292.385,52** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

**Parágrafo único** - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal nº 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal nº 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal nº 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de abril de 2024.

**EVANDRO EPIFANIO DE FARIA**

Prefeito Municipal

Agência 1831

Conta: 006.071.095-4

**Publicado por:**

Ranielica Felipe Soares Nantes

**Código Identificador:**72F2B22D

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM  
TERMO ADITIVO Nº 005/2024/AGERROM

#### TERMO ADITIVO Nº 005/2024/AGERROM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023/AGERROM do Processo Administrativo Mãe nº 4289/2022 e Processo Filhote nº 11/2023, que entre si celebram a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA** e do outro lado à empresa **NORIO MOMOI - EPP**.

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.456.732/0001-59, com sede na Av. 25 de agosto, 6837, bairro São Cristóvão, Rolim de Moura/RO, tendo por seu representante legal, o Superintendente, Senhor **TIAGO MICHAEL CALIANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 874625 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 907.312.982-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NORIO MOMOI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.698.912/0001-59, com sede na Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho, S/N, na cidade de



Guarabira/PB, tendo por seu representante legal, o senhor **RODRIGO DA ROSA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

**1.DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 002/2023/AGERROM, e reajustar o valor do mesmo com base na variação do índice IPCA/IBGE, conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA 16.4 do contrato.

**2.DO PRAZO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses;

**3.VIGÊNCIA:** A vigência do referido contrato terá início em: 18/04/2024 e encerrará em 18/04/2025;

**3.DO REAJUSTE:** Será aplicado a título de reajuste sobre o atual valor contratado, o percentual de 5,374040%, índice de correção IPCA-IBGE, acumulado no período de fevereiro/2023 a fevereiro/2024, nos termos do parecer técnico as fls. 565 a 566 do processo nº 011/2023.

**4.DO VALOR:** Com a aplicação do reajuste, o valor anual do referido contrato passará a ser de R\$ 550,31 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

**5.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 13.001 - AGERROM, projeto atividade 2.141 - Manutenção da AGERROM, elemento de despesa 33.90.39 - outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

**6.DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

**7.DA PUBLICAÇÃO:** Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 15 de abril de 2024.

**TIAGO MICHAEL CALIANI**  
Superintendente AGERROM

**Publicado por:**  
Jaqueline Cristina de Jesus  
Código Identificador:72568FAC

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2024.**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido no Memorando nº 040/SEMEC/GAB/2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **01/SEMEC/RM/2023**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **17/04/2024 a 22/04/2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Idade mínima de 18 anos completo;  
Carteira de trabalho e Previdência Social;  
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o nº e serie e verso;  
01 (uma) foto 3x4;

02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);  
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;  
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;  
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;  
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;  
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;  
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;  
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;  
Xerox do registro profissional no órgão de classe;  
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;  
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;  
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;  
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;  
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;  
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.  
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;  
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); (**Cônjuge – se houver**);  
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; (**Cônjuge – se houver**);  
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)  
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)  
**Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
140	CINTIA GUIMARAES VIEIRA
141	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA
142	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO
143	VALQUIRIA ALVES FARIAS

**CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)**

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
117	CLARINA DA SILVA CARDOSO

**CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL I A 40 HORAS - SERVIÇOS GERAIS – 40H**

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
67	PATRICIA PEDRO DA SILVA

**PUBLICA-SE**

Palácio Senador “Olavo Pires”, 16 de abril de 2024.

**NILZO ROSA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

**Publicado por:**  
Noeli Souza Brandão  
Código Identificador:0FE49A8C

**PODER LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**

**“DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020”.**

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 32, VII, a, da LOM; e, artigos 182, 183, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio PPL-TC 00033/2022-Pleno, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2020, Processo nº 00958/21/TCER-RO – Acórdão APL-TC nº 00238/22;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no dia 20.10.2022, é de **PARECER** que as Contas de Governo dos Chefes do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura, sob a responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK** – CPF 391.260.729-04, referente aos períodos de 1º/1 a 24/5/2020 e de 21/7 a 28/9/2020, **NÃO ESTÃO APTAS A RECEBER APROVAÇÃO**, por parte do Augusto **Plenário deste Poder Legislativo**;

**CONSIDERANDO** que nos termos o art. 183 do Regimento Interno, após análise à prestação de Contas, a COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, elaborou o Projeto Decreto Legislativo, encaminhando ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

**CONSIDERANDO** que na Quadragésima Segunda Sessão Ordinária da Décima Legislatura, realizada em (25/03/2024), este colegiado deliberou, em única votação aberta e nominal, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado nove (09) votos pela manutenção da parecer do Tribunal de Contas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **reprovadas**, as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Exercício Fiscal de 2020, de responsabilidade do senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK** – CPF 391.260.729-04, referentes aos períodos de 1º/1 a 24/5/2020 e de 21/7 a 28/9/2020;

**Art. 2º** O Parecer Prévio PPL-TC 00033/2022-Pleno, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2020, Processo nº 00958/21/TCER-RO – Acórdão APL-TC nº 00238/22, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

**Art. 4º 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 27 de março de 2024.

#### CIDINEI FURTUNATO

Presidente

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 32 – Compete privativamente a Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

VII – Tomar e julgar as Contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado no Prazo Máximo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, observando os seguintes preceitos:

a) O parecer do Tribunal de Contas do Estado, somente deixará de prevalecer por decisões de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara Municipal;

**Art. 182.** O projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Controle Externo, Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura sobre a prestação de contas será

submetido a uma única discussão e votação, sendo vedada a apresentação de emendas ao projeto, assegurado, no entanto, aos Vereadores, amplo debate sobre a matéria.

**Art. 183.** Se a deliberação do Plenário for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o decreto legislativo se fará acompanhar dos motivos da discordância.

**Publicado por:**

Joelmir Pereira Dos Anjos

**Código Identificador:**C89573C9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### ATA DE REUNIÃO Nº 175 / CMAS-RM

#### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO Nº 175 –SESSÃO ORDINÁRIA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia quinze de abril de dois mil e vinte e quarto, às 08h20min. Na sala dos conselhos localizada na Avenida Salvador, nº 5915, Bairro Olímpico, deu início a solenidade de posse dos conselheiros representante da sociedade civil que foram eleitos em 01/04/2024, em fórum próprio para compor o biênio 2024/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS juntamente com os membros nato do executivo Municipal, sendo Representantes da Sociedade Civil : Representante dos Usuários de Assistência Social: Titular: Uérica Ferreira de Moraes, Representantes dos trabalhadores do SUAS, Titular: Antônio Carlos dos Santos e a Suplente :Erika Silva dos Santos Borges, Os Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social ,1º Titular :Silvio Roberto Rodrigues, 1º Suplente João Marcio de Oliveira, 2º Titular :Amós de Barros Eler, 2º Suplente Eneas de Oliveira ,3º Titular : Agnaldo Pereira da Silva 3º Suplente José Aparecido dos Santos Alves – Os representantes do poder Executivo Municipal são: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: Titular: Sandra Miranda dos Santos, Suplente: Fabiula dos Santos Ávila Caetano. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC: Titular: Mirley Cristine Pereira , Suplente Larissa Garcia. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Titular: Jorge Ricardo da Costa , Suplente :Elaine Gonçalves Coutinho , Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento; Titular: Kelly Naahmara Rodrigues Jorge, Suplente: Adrielly Quiesa Aguiar Silva , e a Secretária Executiva dos Conselhos, Elizangela de Fatima Vieira Dias. Iniciando os trabalhos o Presidente Interino Sr Silvio Roberto Rodrigues deu as boas vindas a todos e passou a palavra ao nosso Exceletíssimo Senhor Prefeito Aldo Julio, o mesmo reforçou a importância do conselho e agradeceu os membros da sociedade civil por terem colocado seu nome a disposição para participação do processo democrático e no desenvolvimento do município ,uma vez que a representação da sociedade civil nos conselhos ,vai além da fiscalização.É primordial a troca de ideias a implementação de novas políticas na busca de soluções pra toda sociedade .Neste ato o mesmo declara empossados os conselheiros titulares e suplentes acima relacionados para biênio 2024/2026.O Presidente Interino Sr Silvio Roberto Rodrigues , apresentou a pauta a seguir: **Pauta 01:** Escolha do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - o mesmo ,falou sobre os novos membros da eleição e informou que sendo a primeira reunião com membros do colegiados tem poder de escolha sobre aprovar ou não os eleitos como Presidente e Vice Presidente e caso se alguns dos membros quisesse se candidatar para tal função estava aberto o espaço para manifestações de interesse, ninguém se manifestou interesse, o Sr Silvio Roberto Rodrigues Presidente interino ,indicou como Presidente o Sr João Marcio de Oliveira ,Representante da associação dos Policiais Penais – AGEPROM e para Vice Presidente Sr Antonio Carlos dos Santos, Representante do Centro Socioeducativo de Rolim de Moura – CARCAN, Sendo assim logo após discutido pelos demais do colegiado , ficou aprovado por unanimidade que ficaria os eleitos tanto, Presidente como Vice Presidente ,os nomes citados acima, os mesmos fizeram seus agradecimentos e o Sr João Marcio de Oliveira o Presidente eleito mencionou a **02 Pauta:** Requerimento de Renovação

de Certificados das Entidades a seguir: PREPARARTE ,ACTV - Associação Bairro Centenário ,CER e ASELCI .A Srª Secretária apresentou o requerimento de renovação e a documentação necessária das entidades, após a apreciação ficou aprovado por todos os membros deste ConselhoVencida a pauta, depois dos agradecimentos a reunião foi encerrada e nada mais havendo a relatar, a Secretária Executiva, Elizangela de Fatima Vieira Dias , encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

**Representantes dos usuários da AssistênciaSocial:**

**Titular:**Uérica Ferreira de Moraes

**Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:**

**Titular:** Silvio Roberto Rodrigues

**Suplente:** Joao Márcio de Oliveira

**Titular:** Amós de Barros Eler

**Suplente:** Eneas de Oliveira

**Titular:** Agnaldo Pereira da Silva

**Suplente:** José Aparecido Roque Alves

**Representantes dos Trabalhadores do SUAS: Titular:** Antônio

Carlos dos Santos

**Suplente:** Erika Silva dos Santos Borges

**Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

**Titular:** Sandra Miranda dos Santos

**Suplente:** Fabiula dos Santos Ávila Caetano

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC Titular**

:Mirley Cristine Pereira

**Suplente :** Larissa Garcia

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Titular:** Reinaldo

Macedo da Silva **Suplente:**Solange Ferreira jordao

**Secretaria Municipal de Planejamento**

**Titular:** : Kelly Naahmara Rodrigues Jorge

**Suplente:** Adrilly Quiesa Aguiar Silva

**Secretaria Municipal de Fazenda:**

**Titular:** : Jorge Ricardo da Costa

**Suplente:** Elaine Gonçalves Coutinho

**Secretaria Executiva do Conselho**

**Elizangela de Fatima Vieira Dias**

**Publicado por:**

Fabiula Dos Santos Avila Caetano

**Código Identificador:**D3496646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01 / 2024 / CMAS-RM**

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 Rolim de Moura, 16 de Abril de 2024

A presente resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para execução de ações socioassistenciais, via recurso destinado através de EMENDA nº 202441730004/2024 via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, Programação nº 110028820240001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA-RONDÔNIA, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme **deliberação em Reunião Extraordinária**, realizada no dia 16 de Abril de 2024, via Online, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão de Recurso proveniente de Programação de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) sendo destinado o valor de R\$

100.000,00 (cem mil reais) para cada Instituição: **Centro Educacional de Rolim de Moura – CER** inscrito no CNPJ: 15.894.306/0001-06, **Comunidade Terapêutica Nova Aliança**, CNPJ nº 07.716.409/0001-58, **Associação de Artes Maciais Pequeno Dragão**, CNPJ nº 07.775.634/0001-65 e **Associação Beneficente Mulheres de Lenço**, CNPJ nº 25.115.850/0001-66, aderido via recursos federais através de Emendas Individuais, Espelho da Programação 110028820240001, Emenda 202441730004.

**Art. 2º** - esta resolução entrará em vigora a partir da data da sua publicação.

Rolim de moura, 16 de Abril de 2024.

**JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Presidente – CMAS/RM

**Publicado por:**

Fabiula Dos Santos Avila Caetano

**Código Identificador:**16315704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ATA DA SESSÃO Nº 16/JARI/2024**

Ata da Sessão 016/2024, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, relativa

ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024 às 13h55min, reuniram – se na Junta

Administrativa de Recursos de Infração – integrantes da Coordenadoria Municipal de Trânsito

– Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos

nº 5.409/2021 e 5.771/2022 para análise e julgamento de infração de trânsito, de recursos

protocolados. A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de

Melo; Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente); Elaine Gonçalves

Coutinho (Membro/Servidora); Juliana Pereira da Silva (Membro/servidora); Ester Celoi da

Rosa Caliani (Membro/servidora) e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade

ligada à área de trânsito). Estando no período de férias Leci de Souza Braga dos Santos

(Secretária), não pode comparecer de forma presencial, qual solicitou participação via

videoconferência.

A presidente iniciou a sessão, colocou em pauta o pedido da secretária Leci de Souza

Braga dos Santos, qual foi aprovado por Unanimidade. Foram aberto novo processo para

julgamento, processo este de nº 2097/2024 da recorrente de iniciais E.A.D.S, o mesmo foi

apreciado por todos os membro e entrará na pauta de julgamento das próximas sessões. Não

havendo mais o que examinar, encerrou-se a sessão da junta Administrativa de Recursos de

Infrações, as 14h20min, segue assinada por todos os membros.

Rolim de Moura/RO, 10 de abril de 2024.

**GILCINEIDE PEREIRA DE MELO**

Presidente

**IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO**

Vice-Presidente

**JULIANA PEREIRA DA SILVA**

Membro

**LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS**

Secretária (FÉRIAS)

**ESTER CELOI DA ROSA CALIANI**

Membro

**LUIZ EDUARDO STAUT**

Membro

**ELAINE GONÇALVES COUTINHO**

Membro

**Publicado por:**  
Juliana Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5C5C6E9B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 03/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Licitação: **DISPENSA: nº 03/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	255/2024
Modalidade Licitação:	DISPENSA
Dispensa Presencial	24/2023
Data Licitação/Homologação:	16 DE ABRIL DE 2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SUPORTE PELO PERÍODO DE 3 ANOS., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência anexo ao Processo administrativo **255/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Fornecedor vencedor:	BIG COMPANY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ:.	11.407.946/0001-93
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 14.320,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 16 de ABRIL de 2024.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste - RO

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**C28696D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024**  
**PROCESSO Nº 1090/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024**  
**PROCESSO nº 1090/2023**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **011/CPL/2024**, do tipo MENOR PREÇO **TOTAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos

interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 08 de maio de 2024 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNES 9416358, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, MELHORANDO ASSIM OS ATENDIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DESTA MUNICÍPIO.**  
**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19 de abril de 2024.**

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08 de maio de 2024 às 09:59 horas.**  
**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de maio de 2024 às 10:00 horas.**  
**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de maio de 2024, às 10:05 horas.**  
**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08 de maio de 2024, às 10:10 horas.**  
**(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 351.520,00** (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)

Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 15 de abril de 2024.

**SILMAR RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria007/GAP/2023

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**AEE1703D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**PRIMEIRA CHAMADA PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº001/2024.**

**PRIMEIRA CHAMADA PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº001/2024.**

**CUIDADOR****GEONE****NOME DO CANDIDATO**

DELSA MARIA PAULI

ROSENI BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA

RAFAELA DOS SANTOS

CAMILA CORTES VASCONCELOS

**CRECHE**

EVELYN GOULART DE BARROS

DAISY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

**ORLINDO**

CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO

MAISA ALVES BEZERRA

THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ERITIANE CAREM RIBEIRO

NALVA MARIA PEREIRA SOARES

CAMILA PAES PEREIRA

MARIA VANIR DE OLIVEIRA

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES

**AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM**

FERNANDO MARTELLO VIEIRA

VANDERLEI RIBEIRO

ALISON ADÃO MACHADO

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**EDE7DB60

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO**  
**GUAPORÉ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 12/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
- RO

Comissão Contratação

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 12/2024**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021**, licitação na modalidade de sistema de **PREGÃO ELETRÔNICO/PE** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Contratação de AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE LED, DA AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO 272/PGE/2021**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1819/2024
- b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
- c) **ABERTURA:** 29/04/2024 AS 14h, horário de Brasília
- d) **Valor da Reserva:** R\$ **604.473,38** (Seiscentos e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

e) **LOCAL:** Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de abril de 2024

**GESIEL MENDES FERNANDES**

Pregoeiro

Portaria 0059/2024

**Publicado por:**  
Vandirlau Barboza Alves Filho  
**Código Identificador:**DAF9C821

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA 20/2024**

**PORTARIA N. 20/2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.**

**MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** sem ônus o Sr. **MATHEUS ANTONIO SIMORA FREITAS**, Assessor Legislativo nomeado através da portaria N. 018/2024, para a função de responsável pela elaboração de ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES E MAPA DE RISCO na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de abril de 2024.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

**MARIO CANCIAN**

Presidente da CMS/RO

Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
Micheli Tesch Gomes  
**Código Identificador:**6E15DC68

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA 21/2024**

**PORTARIA N. 21/2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE REPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.**

**MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** sem ônus a Sr<sup>a</sup>. **VALÉRIA DA SILVA DUTRA**, Assessora Legislativa nomeada através da portaria N. 013/2024, para

a função de responsável pela elaboração de TERMO DE REFERENCIA na fase preparatória das Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 16 de abril de 2024.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

**MARIO CANCIAN**  
 Presidente da CMS/RO  
 Biênio 2023/2024.

**Publicado por:**  
 Micheli Tesch Gomes  
**Código Identificador:**571E16F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**LEI 1 981**

PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
 CNPJ N. 84.580.224/0001-00  
**LEI Nº 1.981/2024**  
 Em, 12 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 53/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

**LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **84.090,88** (oitenta e quatro mil e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.122.0004.1.351.		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
		COMPARTILHADO IR E VIR 2023	
3.3.30.93.00.00	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 84.090,88
<b>Total Suplementação:</b>			<b>R\$ 84.090,88</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 84.090,88
<b>Total Redução:</b>			<b>R\$ 84.090,88</b>

**Art. 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras – RO, 12 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**392CFA59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**1982**

PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
 CNPJ N. 84.580.224/0001-00  
**LEI Nº 1.982/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 54/2024 O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

**LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **97.635,94** (noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.122.0004.1.351.		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR 2023	
3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 97.635,94
<b>Total Suplementação:</b>			<b>R\$ 97.635,94</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Art. 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 12 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
 Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**609E2042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**LEI 1983**

PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
 CNPJ N. 84.580.224/0001-00  
**LEI Nº 1.983/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 57/2024

O Prefeito de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

**LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **518.680,00** (quinhentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.15.451.0004.1.372.		C.C 13.795-2 - TRANSF. ESPECIAL INVESTIMENTO PROP.	
		Nº 202224210015 - PLANO AÇÃO Nº 09032022-017610	
4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 518.680,00
Total Suplementação:			R\$ 518.680,00

**Art. 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

**Art. 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras, RO, 12 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**A87B8250

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO 83

CNPJ 63.761.993/0001-34  
Exercício: 2024  
Decreto nº 83/2024 de 15/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1981/2024 de 12/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 84.090,88 (oitenta e quatro mil e noventa reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.122.0004.1.351.		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR ? 2023	
187 - 3.3.30.93.00.00	15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.090,88
Total Suplementação:			84.090,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.090,88
Total Redução:			84.090,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 15/04/2024.

**ARMANDO BERNANDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**F6190CB7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO 84

CNPJ 63.761.993/0001-34  
Exercício: 2024  
Decreto nº 84/2024 de 15/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1982/2024 de 12/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 97.635,94 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.122.0004.1.351.		PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR ? 2023	
188 - 3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.635,94
Total Suplementação:			97.635,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 15/04/2024.

**ARMANDO BERNANDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**38931EE0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DECRETO 85

CNPJ 63.761.993/0001-34  
Exercício: 2024  
Decreto nº 85/2024 de 15/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1983/2024 de 12/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 518.680,00 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.15.451.0004.1.372.		C.C 13.795-2 - TRANSF. ESPECIAL INVESTIMENTO PROP. Nº202224210015 - PLANO AÇÃO Nº09032022-017610	
189 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	518.680,00
Total Suplementação:			518.680,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 15/04/2024.

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**7D1B4387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 172/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 172/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 16/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Servidora **PATRICIA CARVALHO DE SOUZA**, portadora do CPF 001.002.572-32 e Cédula de Identidade RG 1091729 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Supervisora da E.M.E.I.E. F Princesa Isabel**, nomeada conforme **Portaria nº 139/GAB/PMS/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**B39D12B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 173/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 173/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 16/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Servidora **SILVANIA PEREIRA IOP SAAR**, portadora do CPF 974.002.112-34 e Cédula de Identidade RG 1049279 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Supervisora da E.M.E.I.E. F Princesa Isabel**, conforme a Lei Municipal Nº **906/2014**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05/04/2024**, e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**2480ADB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 174/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 174/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 16/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Servidora **RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO**, portador do CPF 052.920.792-35 e Cédula de Identidade RG 1533740 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora Especial da Cidadania**, conforme a Lei Municipal Nº **1507/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**A6232EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 172/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 172/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 16/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Servidora **PATRICIA CARVALHO DE SOUZA**, portadora do CPF 001.002.572-32 e Cédula de Identidade RG 1091729 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Supervisora da E.M.E.I.E. F Princesa Isabel**, nomeada conforme **Portaria nº 139/GAB/PMS/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Stela da Silva Naressi  
**Código Identificador:**EA849653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PORTARIA Nº. 175/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 175/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 16/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Servidora **JULIA GABRIELA CALEGARINE**, portadora do CPF 030.376.802-96 e Cédula de Identidade RG 1310350 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Administração (SEMAD)**, nomeada conforme **Portaria nº 228/GAB/PMS/2023**.



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Stela da Silva Naressi

**Código Identificador:**E64E72D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PORTARIA Nº. 176/GAB/PMS/2024**

**PORTARIA Nº. 176/GAB/PMS/2024** Seringueiras, 16/04/2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Servidora **CLEIDILÉIA LOURENÇO**, portadora do CPF 910.693.512-53 e Cédula de Identidade RG 001056558 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Administração**, conforme a Lei Municipal Nº **1507/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Stela da Silva Naressi

**Código Identificador:**EAA09725

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 064/PJM/2023**

**Processo Administrativo nº: 601/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** DIOCESSE DE JI-PARANÁ PAROQUIA N. Sª APARECIDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do contrato supracitado.

**Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados a partir do dia 16 de abril de 2024.

**Valo:** 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) que serão pagas mensalmente no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas nº 02.00.00.04.1220004.2006, elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 30.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 16 de Abril de 2024.

**Assinam:**

Diocese de Ji-Paraná Paroquia N. Sª Aparecida.

Almiro Soares

Antônio Zotesso.

**Publicado por:**

Thais Cristina Oliveira Silva

**Código Identificador:**FBEA3BD6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 063/GAB/2024.**

De, 16 de Abril de 2024.

**"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA HELENA FARIA DOS SANTOS".**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora **MARIA HELENA FARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 279, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 30 de março de 2015 a 29 de março de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2024.

Teixeiraópolis, 16 de Abril de 2024.

**ANTÔNIO ZOTESSO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Thais Cristina Oliveira Silva

**Código Identificador:**915C604D

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
PORTARIA Nº 011/GP/CMT/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Portaria Nº 011/GP/CMT/2024**

**De 16 de abril de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução nº 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor DINEIR OLIVEIRA LIMA, para o cargo de Assessor Administrativo do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor em 16 abril de 2024,revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

**JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA**

Presidente

**Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 16 de abril de 2024.**

**DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA.**

Secretária Geral

**Publicado por:**  
Sara Jaine de Sousa  
**Código Identificador:**ACB4ED57

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
COMUNICADO**

**COMUNICADO**

Prezados munícipes,

É com satisfação que informamos que o Vereador **Edmilson José do Rosário** retornou ao seu cargo oficial na Câmara Municipal. Após um período de ausência temporária para assumir o cargo de Secretário de Obra, o Vereador está de volta para representar os interesses da nossa comunidade e desempenhar suas responsabilidades legislativas.

Ao mesmo tempo, gostaríamos de expressar nossa gratidão ao suplente **André de Araújo Ninke**, que gentilmente assumiu as funções do cargo durante a ausência do Vereador, durante o período de 05 de novembro 2021 a 08 de abril de 2024. Sua dedicação e compromisso foram inestimáveis para manter o fluxo de trabalho e representação na Câmara Municipal.

Agradecemos a todos pela compreensão durante este período e confiamos que continuaremos a promover o progresso e o bem-estar de nossa comunidade.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sara Jaine de Sousa  
**Código Identificador:**509F42A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022 que Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado.

**Requerimento de Diária**

José Junior Barros da Silva – CPF 023.84\*. \*\*2-\*0

I) Processo Administrativo nº 23/2024;

II) Cargo: Vereador

III) Período de afastamento: 16/04/2024

IV) Número de diárias: 1 (uma) diárias;

V) Valor unitário da diária: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

VI) Valor total das diárias concedidas: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

VII) Objetivo e destino da viagem: Senhor Presidente Digiro-me a vossa excelência, para o solicitar o necessário, para o pagamento de diária de viagem a este parlamentar, com o fito de deslocar-me até a capital do Estado de Rondônia, Porto Velho, para cumprir agenda no Gabinete do deputado estadual Ezequiel Neiva.

O objetivo da agenda, visa tratar de assuntos de interesse do município de Theobroma com a equipe técnica do deputado, acerca de liberação de recursos para atender associações rurais desta municipalidade. A solicitação emergente, se fundamenta, no artigo 5º da Resolução 62/CMT/2023.

Theobroma, 16 de abril de 2024

**JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sara Jaine de Sousa  
**Código Identificador:**30848E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74 caput, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	297/2024
b) Licitação Nº	010/2024
c) Modalidade	CONTRATAÇÃO DIRETA
d) Data Homologação	16/04/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMPEONATOS E JOGOS ESCOLARES DESENVOLVIDOS PELA SEMED.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor:** C.H.C MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 42.584.277/0001-59

**Valor Total Homologado-R\$** 6.813,60 (Seis mil Oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Theobroma, 16 de Abril de 2024

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9FAECAFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 74 caput, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	287/2024
b) Licitação Nº	014/2024
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	12/04/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor:** CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 03.552.842/0001-44

**Valor Total Homologado-R\$** 17.453,20 (Dezessete mil Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Theobroma, 12 de Abril de 2024

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A6FBB264

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 37/2024, objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção dos Veículos oficiais Pick-up Toyota Etios QRA 5820 e Toyota Hilux, 4X2, FLEX, OHO 3466 de propriedade da Câmara Municipal de Urupá/RO, respaldado no Artigo-72, da Lei 14.133, no **parecer Jurídico n.º 027 /2024**, para pagamento R\$ 20.705,30 (vinte mil setecentos e cinco reais e trinta centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e jurídica. Homologação se fundamentam no (parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021), determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 16 de abril de 2024.

**ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Taiane Lopes Pereira  
**Código Identificador:**6E78EC4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRONICA 002/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024**

O agente de contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n.º. 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 031/2024, 031/2013, **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**, que objetiva a Aquisição de material de consumo para dar suporte na Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme os termos e condições imposto no instrumento convocatório e seus respectivos anexos. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/04/2024, HORÁRIO DA FASE DE LANCES Das 08:30h até 14h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é **R\$ 5.154,42 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**. O edital está disponível pelo site [www.urupa.ro.gov.br](http://www.urupa.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de abril de 2024.

**EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA**  
Agente de Contratação  
Decreto n. 318/2023

**Publicado por:**  
Edimar de Almeida Genelhú  
**Código Identificador:**C374FECEB

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**CONCESSÃO DE DIARIAS ROGERIO DOS SANTOS LIMA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Orgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)		Cargo/Função/Matrícula		
CELIO JESUS LANG		PREFEITO		
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)		Cargo/Função/Matrícula		
ROGERIO DOS SANTOS LIMA		MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 5.25		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

059.462.798-23	/	1	4007-X	5.251-5
----------------	---	---	--------	---------

**DADOS DA VIAGEM**

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		17/04/2024	18/04/2024
Motivo da Viagem: DESPESA COM 2 DIÁRIAS PARA O SECRETARIO MUNICIPAL SENHOR ROGERIO DOS SANTOS LIMA PARA QUE O MESMO POSSA DESLOCAR-SE ATÉ A CAPITAL DO ESTADO PORTO VELHO, NOS DIA 17 E 18 DE ABRIL DE 2024, LOCAL - AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, AV. PRES. DUTRA, 4229 - OLARIA, PORTO VELHO - RO.-DIÁLOGOS SOBRE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA NAS DEMANDAS DE SAÚDE" "DIÁLOGOS SOBRE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA NAS DEMANDAS DE SAÚDE". REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTO RELACIONADO A REGULAÇÃO E EVENTO.			
Proponente: CELIO JESUS LANG Data: ___/___/___ PREFEITO			

**CÁLCULO DAS DIÁRIAS**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	535,32	1.070,64	0,00	1.070,64

**CONCESSÃO DAS DIÁRIAS**

Prefeitura do Município de Urupá Publica De: ___/___/___ a ___/___/___	Câmara Municipal de Urupá Publica De: ___/___/___ a ___/___/___
--	---

**Publicado por:**  
Joelma Nunes Braz  
**Código Identificador:**1BB6B72B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PUBLICA 010/2024 PROCESSO**  
**147/2024**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão de chamada publica -CCP nomeado na portaria n.º 2915/2024, Publicada no Portal do Município de Vale do Anari ([www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br)) em 02 de Abril de 2024, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 010/2024/CCP formalizada através do Processo Administrativo n.º: 147/2024/SEMAGRI, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de Abril e considerando a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, demais resoluções e legislações para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. **Projetos visando à seleção de agricultores familiares para celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Vale do Anari – RO e Agricultores Familiares deste município, para destinação de 100.000 (cem mil) mudas clonais de café das variedades conilon.**

**LOCAL PARA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS ENVELOPES:** Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 03 de Maio de 2024, as 13h30min**, na Comissão Permanente de Licitações - CPL, junto à **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/CPL**, no endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, Bairro: Centro, Vale do Anari/RO - CEP: 76.867-000, devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. **Data da abertura: dos envelopes será dia 06 de Maio de 2024 as 09:00 horas – horário local**, em sessão pública poderá ser transmitida on-line da sala da CPL por meio da Página do Facebook- Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Vale do Anari/RO, 16 de Abril de 2024.

**NALVA ALVES PONTE PEREIRA**  
Presidente da CCP

**Publicado por:**  
Rozenir Dos Santos Lima  
**Código Identificador:**305E70AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS 5-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº : 485 /2023

Licitação Nº : 5/2023

Modalidade : Tomada de Preços:

Data Homologação : 16/04/2024

Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DO IDOSO, MEDIANTE PROPOSTA Nº898335/2020**

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de uma Piscina no centro de Idoso (49,10m²) e Construção de uma Piscina no Hospital Municipal de Vale do Anari (42,60m²). (CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA)	1	R\$ 294.391,62	R\$ 294.391,62

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 02.175.754/0001-08**

**Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 294.391,62**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 16 de abril de 2024.

**ANILDO ALBERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gleicia de Oliveira Souza

**Código Identificador:426EB39B**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO  
09ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA 15 DE ABRIL DE  
2024.**

**PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024.**

09ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA.

DATA: 15 DE ABRIL DE 2024.

HORAS: 10h00min.-

- APRECIACÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. (VOTAÇÃO).

**1ª PARTE  
EXPEDIENTE**

- Leitura do Projeto de Lei nº**2.365/2024 –QUE ALTERA O ANEXO I E ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS AO ANEXO III DA LEI Nº 809 DE 05 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Leitura do Projeto de Lei nº **2.459/2024 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT**

**FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 40.657,67, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.93.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

-Leitura do parecer nº **85/2024-** Das comissões permanentes em conjunto, de justiça e redação, de obras e serviços públicos e orçamento e finanças, referente ao **projeto de lei nº 2.459/2024.**

- Leitura do Projeto de Projeto de Lei nº **2.451/2024- QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.228 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA DEVOLVER A RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)”.**

- Leitura do Projeto de Lei nº **2.452/2024 – QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.228 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA SEMPLAD E SEMFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Leitura do Projeto de Lei nº **2.453/2024 – QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 804, DE 13 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Leitura do Projeto de Lei nº **2.455/2024 – QUE ALTERA O ART 2º DA LEI Nº 1399 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Leitura do Projeto de Lei nº **2.457/2024 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DER\$ 75.126,88, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Leitura do Projeto de Lei nº **2.458/2024 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DER\$ 500.000,00, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**-Leitura das Correspondências Recebidas.**

**- PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS.**

**2ª PARTE  
ORDEM DO DIA**

- Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº**2.365/2024 –QUE ALTERA O ANEXO I E ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS AO ANEXO III DA LEI Nº 809 DE 05 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

-Discussão e votação única do parecer nº **85/2024 –Das comissões permanentes em conjunto, de justiça e redação, de obras e serviços públicos, e orçamento e finanças, referente ao projeto de lei nº 2.459/2024.**

- Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº **2.459/2024 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 40.657,67, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.93.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Discussão e segunda votação do Projeto de Projeto de Lei nº **2.451/2024- QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.228 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA DEVOLVER A RESPONSABILIDADE DO CONSELHO TUTELAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)”.**

- Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 2.452/2024 – **QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.228 DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA SEMPLAD E SEMFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 2.453/2024 – **QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 804, DE 13 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 2.455/2024 – **QUE ALTERA O ART 2º DA LEI Nº 1399 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 2.457/2024 – **QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DER\$ 75.126,88, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 2.458/2024 – **QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DER\$ 500.000,00, INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Vale do Paraíso/RO, 12 de abril de 2024.

**KLEBE BARROS ROSA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Elisangela Silva de Moura  
**Código Identificador:**1A9BE3D7

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA SUELI GONÇALVES LOREDO GOMES

#### HOMOLOGAÇÃO Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Sueli Gonçalves Loredo Gomes, matrícula nº 379, do processo administrativo nº. 4-43/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 02 de Maio de 2024 a 31 de Maio de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**E55B2E40

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2024

PROCESSO: 1-156/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

**CONTRATADA:**E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI ME

**DATA DA CELEBRAÇÃO:**12/04/2024

**OBJETO:** DO VALOR CONTRATUAL -O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ao Contrato nº 35/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE:**SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 12 de Abril de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**6ADF3765

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº 44/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº44/2024

Pregão Eletrônico nº60/CPL/2023

Processo nº1-485/2024

Contratante:MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

Contratado: RICARDO SOARES DE OLIVERA - ME

**Objeto:**O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos oriunda da ATA REGISTRO DE PREÇOS, do processo nº001/2024/ARP, com validade de 12 meses, para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Fossas para atender as necessidades da SEMECE.

**Vigência:**O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

**Valor Total:**O preço global do presente contrato é de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**Data da celebração:**12/04/2024

**Interveniente:**SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 12 de Abril de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**F2DEA50D

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 55/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2023

PROCESSO: 1-613/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**CONTRATADA:** DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 12/04/2024**OBJETO:** DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e crescer valor ao Contrato n.º 65/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, após assinaturas e publicação.**DO VALOR** - Acrescer o valor de R\$ 60.456,00 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Operacional de Taxa Administrativa para seguinte contratação será de -1,05% (menos um vírgula zero cinco por cento).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE:** SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 12 de Abril de 2024

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gleiciane Moitinho Meireles

**Código Identificador:** D2A7912C**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 9429****DECRETO Nº 9429 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA O DECRETO Nº 7610 DE 23 DE MARÇO DE 2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO A BRUNO JOSÉ CAMATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**D E C R E T A**

Art 1º Prorrogar o Decreto nº 7610 de 23 de Março de 2022 que concedeu ao servidor Bruno José Camata, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.740.072-\*\*, contratado para o cargo de motorista de veículos leves e pesados, cadastro nº 2525, licença para exercer o cargo eletivo de Vereador junto à Câmara Municipal de Vale do Paraíso, a partir de 1º de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2024.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gleiciane Moitinho Meireles

**Código Identificador:** 1F1480F3**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 9437****DECRETO Nº 9437 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMECE/2024, DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**D E C R E T A:****Art. 1º.** Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH, tendo em vista o disposto no processo nº 1-270/2024, Edital nº 01/SEMECE/2024 do Município de Vale do Paraíso RO, convocam os candidatos abaixo discriminado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital, comparecer na Divisão de Recursos Humanos - DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

**Para atender as necessidades do C. E. Professora Maria Matilde no período vespertino****PROFº PEDAGOGO 25 HORAS VALE DO PARAÍSO**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
61	Cristina Aparecida de Paula Rodrigues	15	Classificado

**Para atender as necessidades da EMEF Professora Ivonete Venâncio período matutino e vespertino, conforme a necessidade da escola****PROFº PEDAGOGO 25 HORAS VALE DO PARAÍSO**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
24	Eliede de Oliveira Sena Lima	16	Classificado
55	Vanessa Pereira Vilas Novas	16	Classificado

**Para atender as necessidades da escola C. E. Professora Maria Matilde no período vespertino.****PROFº PEDAGOGO 25 HORAS VALE DO PARAÍSO**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
54	Luzeni Dias da Silva	15	Classificado

**Para atender as necessidades da EMEIEF Jorge Teixeira no período matutino****PROFº PEDAGOGO 25 HORAS SANTAROSA**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
64	Adriana Oliveira Fernandes Chagas	13	Classificado

**MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR) 40 HORAS VALE DO PARAÍSO**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
38	Lucas Prates Lima	06	Aprovado

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO****OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.**

- CÓPIA da Carteira de Identidade;
- CÓPIA do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Comprovante de endereço e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Uma (1) foto 3x4 recente;
- Formulário de Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
- Declaração de Etnia;
- Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
- Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento, Certidão Casamento ou União Estável;
- Cópia do CPF do cônjuge;
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista) paracargo de motorista;

- Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
- Cópia do CPF dos Filhos Menores de 21 anos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial (*Conforme Memorando nº 32/UBSARC/2024, id nº457843, só será fornecido atestado médico de capacidade física e mental para posse no serviço público neste município através da apresentação dos seguintes exames básicos: HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM, URÉIA, CREATININA, PERFIL LIPÍDICO, TGO E TGP, EAS, RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA E PERFIL E ELETROCARDIOGRAMA*);
- Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
- TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE;
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA (CASO SEJA APOSENTADO);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- Certidão de Ação Civil (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)
- Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
- Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (<https://tzero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/>);
- Declaração de posse/exoneração (SIGAP) (<https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublica/login.aspx>)
- Conta no banco do Brasil.

**Art. 2º.** Os candidatos deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**E5D154DA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESULTADO FINAL 1-746

#### Resultado final

Processo Seletivo Para Serviço Voluntário/ SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

**CARGO:**AUXILIAR OPERADOR BRAÇAL

NOME	CPF	RESULTADO
ROBES RODRIGUES DA CUNHA	907.***.***-72	HABILITADO

**JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO**  
Secretário Municipal de Obras - Substituto

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**794C1182

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 9434

#### DECRETO Nº 9434 DE 15 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-522/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 64 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Vanessa Pereira Vilas Novas, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços no Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso durante o período vespertino nos dias 01, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de Março de 2024 na criação da turma do Berçário II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**4FF57FA3

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 9433

#### DECRETO Nº 9433 DE 15 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-520/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 64 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Maria Solange da Silva Lazaretti, Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços no Centro Educacional Professora Infantil Pequeno Paraíso durante o período matutino nos dias 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Março de 2024 na criação da turma do Berçário II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gleiciane Moitinho Meireles  
**Código Identificador:**B977DD5B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO 4-161

#### AVISO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, DIVULGA os Termos de Adesão dos candidatos inscritos para Serviço Voluntário.

Cargo: Agente de apoio e suporte nos trabalhos com idosos.

Nome:

ANGÉLICA RODRIGUES VAZ

Habilitada

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publique-se

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA  
Prefeita Municipal

Vale do Paraíso-RO, 15 de Abril de 2024 .

Publicado por:  
Gleiciane Moitinho Meireles  
Código Identificador:D44940DAESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

## DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Alvorada d'Oeste/RO, 16 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, considerando o resultado final do Programa Municipal de Voluntariado (edital 002/2023), autorizado pela Lei Municipal 1.098, de 24 de abril de 2023, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 0001190.51.01-2023, resolve:

## TORNAR PÚBLICA

**Art. 1º.** A convocação dos candidatos Classificados relacionado no **ANEXOS I** deste edital para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias uteis, comparecer ao **DRH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.**Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:****I.** Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;**II.** Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;**III.** Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;**IV.** Comprovante de escolaridade exigida ao cargo ocupado (Certificado de Escolaridade);**V.** Diploma de Graduação;**VI.** Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (**caso seja casado, RG do cônjuge**)**VII.** Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;**VIII.** Comprovações de Tempo de Exercício na função de específica que estiver se inscrevendo;**IX.** Certidão de participação em Serviço Voluntário;**X.** Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;**XI.** Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;**XII.** Original e 01 (uma) cópia do Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;**XIII.** Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais), Emissão e Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>), ou cartório de distribuição;**XIV.** Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);**XV.** Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal; Emissão e Autenticação: (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);**XVI.** Certidão de quitação Eleitoral, Emissão e Autenticação: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou cartório de distribuição.**XVII.** Certidão Negativa do Tribunal de Contas, Emissão e Autenticação: (<https://tcer0.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>);**XVIII.** Declaração de Acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);**XIX.** Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);**XX.** Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);**XI.** Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;**XII.** Comprovante de Conta Bancária do **Banco do Brasil**;**XIII.** Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.**XIV.** Ficha de inscrição (anexo II).**§1º.** Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.**§2º.** As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Cartório, não serão necessários a apresentação dos documentos originais.**§3º.** Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.**Art. 3º.** Se o candidato não comparecer no prazo de 02 (dois) dias, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.**Art. 4º.** A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Programa Municipal de Voluntariado entre o órgão ou entidade Municipal e o prestador do serviço voluntário, na forma do Decreto Municipal nº 122/2023 de 06 de outubro de 2023.



**Parágrafo Único.** A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ocorrerá no momento da entrega das documentações, desde que cumpridas as exigências descritas no art. 3º do presente Decreto.

**Art. 5º.** O prazo para entrega dos documentos será de 02 (dois) dias uteis, no período de 17/04/2024 à 18/04/2024.

**Art. 6º.** É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**VANDERLEI TECCHIO**

Prefeito Municipal

**JOSELIA ALVES COSTA**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANILHA DE NOMES PARA CONVOCAÇÃO DA 2ª CHAMADA**

CLASS.	INSC.	NOME	CARGO
7º	258	LENISANDRA DIAS NEVES	AUXILIAR DE LIMPEZA
8º	132	ROSILENE PEREIRA DA SILVA GOUVEIA	AUXILIAR DE LIMPEZA

CLASS.	INSC.	NOME	CARGO
8º	197	CRISTINA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO
9º	133	DEBORA VENZEL DA SILVA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO
10º	288	HELENA MARIA DE OLIVEIRA TREVIZANI	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO
11º	295	VALÉRIA SCHUWENK	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO
12º	109	ELIZANGELA FELICIANO DA SILVA TONINI	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO

CLASS.	INSC.	NOME	CARGO
4º	260	ADAIAS JESUS DIAS	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR
5º	75	THAINARA SCHUWENCK FERNANDES	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR
6º	25	MARCIA SOUZA DE PAULA	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR
7º	103	LUCIANA FERNANDES	MONITOR DE TRANSP. ESCOLAR

CLASS.	INSC.	NOME	CARGO
11º	112	JOANA ALICE LINHARES	AUXILIAR DE SALA EDUC. INFANTIL
12º	78	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SALA EDUC. INFANTIL

CLASS.	INSC.	NOME	CARGO
5º	271	ADENICE MOREIRA GOUVEIA	AUXILIAR DE INSP. ESCOLAR

CLASS.	INSC.	NOME	CARGO
7º	64	REGIANE MEIRA COSTA	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL
8º	218	ESTER GANZER CARVALHO	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL
9º	62	CLARICIA MARQUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL
10º	95	LUANA CAROLINA DE SENA FOGUES	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL
11º	285	TAIS GABRIELI VIANA SOUZA	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL
12º	123	CAROLAINE DE AZEVEDO SANTOS	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL
13º	319	JOSELHA FAUSTINO DA CRUZ	CUIDADOR DE CRIANÇAS DA EDUC. ESPECIAL

**VANDERLEI TECCHIO**

Prefeito Municipal

**JOSELIA ALVES COSTA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Laíssa Costa de Oliveira  
**Código Identificador:**CEA8116A

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 PROCESSO: Nº064/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024  
PROCESSO: Nº064/2024

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO**  
**CONTRATADA: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 37.007.414/0001-52**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Link Dedicado de Acesso A Internet, compreendendo os serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 300mbps full duplex com dupla abordagem, de acordo com as normas da ANATEL, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO. Conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>01 (UM) LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET:</b> SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DE 300MBPS FULL DUPLEX COM DUPLA ABORDAGEM, EXCLUSIVA, 24 HORAS POR DIA, SÍNCRONO E PERMANENTE PARA ACESSO À INTERNET COM INTERCONEXÃO LAN TO LAN (MPLS).</p> <p><b>01 (UM) IP PÚBLICO FIXO.</b></p> <p><b>01 (UM) FIREWALL:</b> SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE REDE EM CLUSTER (HÁ) COM CARACTERÍSTICAS DE NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW) E SD-WAN COM GESTÃO DE LOG PARA ATENDIMENTO A LGPD. SERVIÇO COM CANAL DE COMUNICAÇÃO FULL DUPLEX. CARACTERÍSTICAS: A VELOCIDADE CONTRATADA DEVERÁ SER ENTREGUE NAS DUAS PONTAS ORIGEM/DESTINO, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA CONTEMPLANDO PROTOCOLO MPLS, TENDO COMO LATÊNCIA MÍNIMA 1 (MS), MÉDIA DE 2 (MS) E MÁXIMA DE 5 (MS) COM DESTINO AO ROTEADOR PRINCIPAL LOCALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO, (RUA SÃO LUCAS, Nº 2476, SETOR 06 – CEP: 76.880- 000), DISPONIBILIDADE MÍNIMA DA REDE 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO); A PORTA DE COMUNICAÇÃO LAN DO ROTEADOR INSTALADO PELA CONTRATADA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, DEVERÁ ESTAR CONECTADA À PORTA DE UM ROTEADOR PREVIAMENTE INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, ATRAVÉS DE UMA INTERCONEXÃO LAN TO LAN VIA PROTOCOLO MPLS DE ACESSO EXCLUSIVO E DEDICADO A ESSA FUNÇÃO; A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ACESSO ADMINISTRADOR AOS EQUIPAMENTOS, PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO, COMO TAMBÉM SUPORTE SEMPRE QUE NECESSÁRIO NA NECESSIDADE DE IMPLANTAR NOVOS EQUIPAMENTOS COMO ROTEADORES, ACCESS POINT ENTRE OUTROS. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE FORNECIDO PELA CONTRATADA NO MODELO DE COMODATO, SUPORTE TÉCNICO 24H, ATENDIMENTO EM ATÉ 4H.</p>	26506	SERVIÇO		06 MESES	3.500,00	21.000,00

**DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024**  
**VIGÊNCIA: 15/04/2024 À 14/10/2024**

**Publicado por:**  
Edwirges Pogere  
**Código Identificador: 1B4BFFC7**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 PROCESSO Nº 137/2024/SEMA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que foi descrito erroneamente a descrição do item 02. Na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 90025/2024, cujo objeto registro de preços para a **Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento De Materiais De Construção Civil (Materiais Elétricos, Pintura, Hidráulico, Ferramentas e Abrasivos) constantes na tabela SINAPI,**

Sendo assim:

#### Onde se lê:

02	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil ( <b>MATERIAIS DE PINTURA</b> ).	UND	1	R\$ 207.000,00	R\$ 155.250,00	25,00%
----	---	-----	---	----------------	----------------	--------

#### Leia se:

02	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil ( <b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b> ).	UND	1	R\$ 207.000,00	R\$ 155.250,00	25,00%
----	--	-----	---	----------------	----------------	--------

Buritis, 12 de abril de 2024.  
Assinaturas

#### **Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito**

Representante legal do órgão gerenciador  
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA  
CNPJ: 38.317.540/0001-76  
REP: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA

CPF 015.084.712-23.  
Representante legal do fornecedor regist

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 PROCESSO Nº 2847/2023/SEMA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que foi descrito erroneamente a o valor dos itens 04,06,07. Na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 90021/2024, cujo objeto registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUÇÃO DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

Sendo assim:

**Onde se lê:**

4	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	3	R\$1.050,72	R\$1.050,72
6	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	3	R\$ 1.637,50	R\$ 1.637,50
7	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	3	R\$ 1.310,41	R\$ 1.310,41

**Leia se:**

4	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	3	R\$1.050,72	R\$ 3.152,16
6	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	3	R\$1.637,50	R\$ 4.912,50
7	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	3	R\$1.310,41	R\$ 3.931,23

Buritis, 15 de abril de 2024.

Assinaturas

**Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito**  
Representante legal do órgão gerenciador

05.246.743 Orlando Rufino Do Amaral  
CNPJ: CNPJ: 05.246.743/0001-60  
Rep: Orlando Rufino Do Amaral  
CPF 312.345.262-04

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:  
Damares Cruz Aiorfe  
Código Identificador:350CFB79

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL****ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 319/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 319/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
272.585.722-87	272134/SSPRO	104	3114	1376-1	
<b>DADOS DA VIAGEM</b>					
Destino	Data de Início	Data de Retorno			
Porto Velho	15/04/2024	16/04/2024			
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Hospital do Amor. Saída: 15/04/2024 Retorno: 16/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.					
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>					

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**DF0AC2B8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 322/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 322/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FARLEN MAYCON MACHADO			COORDENADOR GERALATENÇÃO BA	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
010.694.252-22	1159116/SSP/ RO	104	1823	001 00032507-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início Data	de Retorno	
Porto Velho		21/04/2024	24/04/2024	
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de acompanhar a Secretária Municipal de Saúde na 3ª Reunião Ordinária do COSEMS/RO, Câmara Técnica e CIB 2024.				
Saída: 21/04/2024				
Retorno: 24/04/2024				
Veículo: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**411F5F42

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 320/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 320/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		21/04/2024	24/04/2024	
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de participar da Reunião da Câmara Técnica e Reunião da CIB.				
Saída: 21/04/2024				
Retorno: 24/04/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial do CMS Fiat Uno placa OHP 8133.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**716515C7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 321/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 321/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>			<b>Cargo/Função/Matrícula</b>	
ISMAEL MOREIRA			CONSELHEIRO TITULAR REPRESENT	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
282.559.502-06	331885/SESDC RO	1	4003-7	7339-3
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>			<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>
Porto Velho			21/04/2024	24/04/2024
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de participar da Reunião da Câmara Técnica e Reunião da CIB. Saída: 21/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial do CMS Fiat Uno placa OHP 8133.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**CD48024D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: PORTARIA Nº: 006/SEMMA/PMC**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: PORTARIA nº: 006/SEMMA/PMC**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>			<b>Cargo/Função/Matrícula</b>	
WALDIR MANZOLI			VIGILANTE - Matr.: 1367	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
796.964.227-68	269110/SSP RO			
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>			<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>
Ji Parana			16/04/2024	16/04/2024
<b>Finalidade:</b> O SERVIDOR FOI DESIGNADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA PARA DESLOCAR JI-PARANÁ – RO, SEDE DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO A RETIRADA DAS MADEIRAAPRENDIDAS, DOADA DENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTES ,CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS. DATA SAIDA: 16/04/2024 E DATA RETORNO: 16/04/2024 VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08 VALOR DA DIARIA: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS ) SOLICITAÇÃO Nº 2168/2024 - PROCESSO Nº 24787/2024				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**A205CFB9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 07/SEMC/2024.**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA n°: 07/SEMC/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>			<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
EDNA ELEOTÉRIO DAS LOMBAS			CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO - Matr		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	
760.535.552-15	813566/SSP/RO				
<b>DADOS DA VIAGEM</b>					
<b>Destino</b>			<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>	
JI-PARANA			16/04/2024	17/04/2024	
<b>Finalidade:</b> A Servidora irá se deslocar até Ji-Paraná para participar do Encontro presencial com os Gestores, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024. O evento tem como objetivo a formação para os municípios que aderiram a Lei Paulo Gustavo, tendo como foco o auxílio execução da lei em sua cidade. Data Deslocamento 16 de abril de 2024. Retorno: 16 de abril de 2024. Data Deslocamento: 17 de abril de 2024. Retorno: 17 de abril de 2024. Valor unitário: R\$ R\$ 100,00 (cem reais), Art.11, decreto nº 6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto nº9.750/PMC/2024 Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais) Obs: O valor é referente a duas diárias, referentes ao dia 16 e 17 de abril respectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto nº6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto nº9.750/PMC/2024					
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>					
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>	
2,0	100,00	200,00	0,00	200,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**017BA26E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 09/SEMC/2024.**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA n°: 09/SEMC/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>			<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II - Matr.:		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	
009.134.661-40	16640217/SSP MT				
<b>DADOS DA VIAGEM</b>					
<b>Destino</b>			<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>	
JI-PARANA			16/04/2024	17/04/2024	
<b>Finalidade:</b> O Servidor irá se deslocar até Ji-Paraná para participar do Encontro presencial com os Gestores, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024. O evento tem como objetivo a formação para os municípios que aderiram a Lei Paulo Gustavo, tendo como foco o auxílio execução da lei em sua cidade. Data Deslocamento 16 de abril de 2024. Retorno: 16 de abril de 2024. Data Deslocamento: 17 de abril de 2024. Retorno: 17 de abril de 2024. Valor unitário: R\$ R\$ 100,00 (cem reais), Art.11, decreto nº 6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto nº9.750/PMC/2024 Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais) O valor é referente a duas diárias, referentes ao dia 16 e 17 de abril respectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto nº6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto nº9.750/PMC/2024					
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>					
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>	
2,0	100,00	200,00	0,00	200,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**AC8B974F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 08/SEMC/2024.**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 08/SEMC/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>		<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM		COORDENADOR DE INOVAÇÃO E EM		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
038.159.972-83	1105956/SESDEC/RO			
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>		<b>Data de Início</b>		<b>Data de Retorno</b>
JI-PARANA		16/04/2024		17/04/2024
<b>Finalidade:</b> O Servidor irá se deslocar até Ji-Paraná para participar do Encontro presencial com os Gestores, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024. O evento tem como objetivo a formação para os municípios que aderiram a Lei Paulo Gustavo, tendo como foco o auxílio execução da lei em sua cidade. Data Deslocamento 16 de abril de 2024. Retorno: 16 de abril de 2024. Data Deslocamento: 17 de abril de 2024. Retorno: 17 de abril de 2024. Valor unitário: R\$ 100,00 (cem reais), Art.11, decreto nº 6.811/PMC/2018,alterado pelo Decreto nº 9.750/PMC/2024 Valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais) Obs: O valor é referente a duas diárias, referentes ao dia 16 e 17 de abrilrespectivamente, conforme descrito no Art.11, Decreto °6.811/PMC/2018, alterado pelo Decreto nº9.750/PMC/2024.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
2,0	100,00	200,00	0,00	200,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**EE54D35E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 324/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA nº: 324/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>		<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>		<b>Data de Início</b>		<b>Data de Retorno</b>
Porto Velho		17/04/2024		18/04/2024
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Hospital de Amor. Saída: 17/04/2024 Retorno: 18/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**445E925F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 010/CGM//2024**

PODER EXECUTIVO

**CNPJ:** 04.092.714/0001-28

**PORTARIA n.º: 010/CGM//2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>			<b>Cargo/Função/Matrícula</b>	
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES			Controladoria Geral do Município - Matr.:	
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
831.731.372-72	842199/SSP/RO			
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>		
BRASILIA	14/04/2024	19/04/2024		
<b>Finalidade:</b> TRATA-SE DE COMPLEMENTAÇÃO POISAMESMAESTÁACOMPANHANDO O SENHOR PREFEITO NO DIA14 AO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES PARATRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A CONVÊNIOS. LOGO NECESSITA-SE A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA EM OBSERVÂNCIA DO ART. 9º DO DECRETO 6.811/PMC/2018.				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA: R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).				
PERÍODO A SER COMPLEMENTADO:				
DATA DE DESLOCAMENTO: 14/04/2024				
DATA RETORNO: 19/04/2024				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
5,5	90,00	495,00	0,00	495,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**228EEF11

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 006/SEMMA/PMC**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria nº 006/SEMMA/PMC/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de Abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

<b>DADOS A VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>		
Ji Paraná	16/04/2024	16/04/2024		
<b>Finalidade:</b> O SERVIDOR FOI DESIGNADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA PARA DESLOCAR JI-PARANÁ – RO, SEDE DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO A RETIRADA DAS MADEIRA APRENDIDAS, DOADA DENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS.				
DATA SAÍDA: 16/04/2024 E DATA RETORNO: 16/04/2024				
VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08				
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS )				
SOLICITAÇÃO Nº 2168/2024 - PROCESSO Nº 24787/2024				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
01	R\$180,00	R\$180,00	0,00	R\$180,00

**LEIA-SE:**

<b>DADOS A VIAGEM</b>		
<b>Destino</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>
Ji Paraná	16/04/2024	16/04/2024



Finalidade:O SERVIDOR FOI DESIGNADO PELO SECRETÁRIO DA PASTA PARA DESLOCARJI-PARANÁ – RO, SEDE DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO A RETIRADA DASMADEIRA APRENDIDAS, DOADA DENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTES CONSTRUINDOVIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANODEITOS.  
 DATA SAIDA: 16/04/2024 E DATA RETORNO: 16/04/2024  
 VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08  
 VALOR DA DIARIA: R\$ 100,00 (CEM REAIS )  
 SOLICITAÇÃO Nº 2168 /2024 - PROCESSO Nº 24787/2024

## ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	R\$100,00	R\$100,00	0,00	R\$100,00

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**620C9DC1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 ERRATA DA PORTARIA Nº 005/SEMMA/PMC/2024**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria nº 005/SEMMA/PMC/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de Abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

DADOS A VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Paraná	16/04/2024	16/04/2024		
Finalidade:O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESLOCAR JI-PARANÁ RO, ACOMPANHARA O SERVIDOR A SEDE DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO A RETIRADA DAS MADEIRA APRENDIDAS, DOADA DENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTES CONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ MAXIMILIANO DEITOS DATA SAIDA: 16/04/2024 E DATA RETORNO: 16/04/2024 VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08 VALOR DA DIARIA: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS ) SOLICITAÇÃO Nº 2167/2024 - PROCESSO Nº 21399/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	R\$ 180,00	R\$ 180,00	0,00	R\$ 180,00

**LEIA-SE:**

DADOS A VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Paraná	16/04/2024	16/04/2024		
Finalidade:O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESLOCARA JI-PARANÁ RO.ACOMPANHARA O SERVIDOR A SEDE DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL ONDE ESTARÁ FAZENDO A RETIRADA DAS MADEIRA APRENDIDAS, DOADA DENTRO DO PROJETO COLHENDO SEMENTESCONSTRUINDO VIVEIRO PLANTANDO FLORESTA, COORDENADO PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZMAXIMILIANO DEITOS DATA SAIDA: 16/04/2024 E DATA RETORNO: 16/04/2024 VEÍCULO: TOYOTA HILUX PLACA: SLK9A08 VALOR DA DIARIA: R\$ 100,00 (CEM REAIS) SOLICITAÇÃO Nº2167 /2024 - PROCESSO Nº 21399/2024				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01	R\$100,00	R\$100,00	0,00	R\$100,00

Cacoal/RO, 15 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**C1A1DC72

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
 PORTARIA Nº: 323/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 323/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>		<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 8500		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
886.196.302-10	000856253/SESDC/RO	1	0951	43.205-9
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>		<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>	
Ji Parana		05/04/2024	05/04/2024	
<b>Finalidade:</b> Deslocamento a cidade de Ji-Paraná - RO, com intuito de acompanhar o RN de Thays de Oliveira Lima para o Hospital Cândido Rondon. Saída: 05/04/2024 Retorno: 05/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa SLG 7G04.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**9F74D9FD

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 326/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 326/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>		<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
MAICON DANILO MOCELIN		MOTORISTA - Matr.: 9965		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
013.558.472-81	1190607/SESDC RO			
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>		<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>	
Vilhena		19/04/2024	19/04/2024	
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Vilhena/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem. Saída: 19/04/2024 Retorno: 19/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>
0,5	360,00	180,00		0,00
				180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**7EB37E4A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 327/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PORTARIA nº: 327/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>		<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
JOSIEL JUNIOR PEREIRA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
022.381.722-89	1199657/SESDC			
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>		<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>	
Rolim de Moura		19/04/2024	19/04/2024	
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Rolim de Moura/RO, com o intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Multimagem. Saída: 19/04/2024 Retorno: 19/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
1,0	100,00	100,00	0,00	100,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**B2B3040B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 325/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA nº: 325/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

<b>Proposto/Beneficiário:</b>		<b>Cargo/Função/Matrícula</b>		
WILSON KAPICHE LUCIANO		CHEFE DE COORDENAÇÃO DE ATEND		
<b>CPF</b>	<b>Identidade</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
<b>Destino</b>		<b>Data de Início</b>	<b>Data de Retorno</b>	
Porto Velho		18/04/2024	19/04/2024	
<b>Finalidade:</b> Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Policlínica Oswaldo Cruz. Saída: 18/04/2024 Retorno: 19/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Desconto</b>	<b>Valor Líquido</b>
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**ED07BA24

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº: 328/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO  
**CNPJ:** 04.092.714/0001-28  
**PORTARIA nº: 328/FMS/2024**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
<b>DADOS DA VIAGEM</b>				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	21/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, com o intuito de conduzir os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal para participarem da Reunião da Câmara Técnica e da Reunião da CIB. Saída: 21/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial do CMS Fiat Uno Placa OHP 8133.				
<b>ARBITRAR E CONCEDER</b>				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/04/2024

**DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**708FD9B2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 9148 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

“Autoriza a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R\$92.016,88 (noventa e dois mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).”

O Prefeito Municipal de Candéias do Jamari RO, “Autoriza a inclusão, adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional por Anulação e Suplementação Orçamentária no valor de R\$92.016,88 (noventa e dois mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).”

O Prefeito Municipal de Candéias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º da lei nº **1.541 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através de anulação e suplementação orçamentária no valor de R\$ 92.016,88 (noventa e dois mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB, visando custear despesas com publicações de atos oficiais. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
AÇÃO	1003	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO - GABINETE	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	
FICHA	19	Total da suplementação	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

ANULAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
AÇÃO	2002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	22	Total da suplementação	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0099	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCI	
CATEGORIA ECON.	9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FICHA	100	Total da suplementação	R\$ 47.016,88
TOTAL			R\$ 47.016,88

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
AÇÃO	2155	MANUT. DAS ATIVIDADE - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FICHA	32	Total da suplementação	R\$ 92.016,88
TOTAL			R\$ 92.016,88

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
**PREFEITO INTERINO**

o uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º da lei nº **1.541 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através de anulação e suplementação orçamentária no valor de R\$ 92.016,88 (noventa e dois mil e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB, visando custear despesas com publicações de atos oficiais. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
AÇÃO	1003	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO - GABINETE	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA	19	Total da suplementação	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

ANULAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
AÇÃO	2002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	22	Total da suplementação	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

ANULAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
SUB-FUNÇÃO	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0099	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	
AÇÃO	2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMCI	
CATEGORIA ECON.	9.9.90.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FICHA	100	Total da suplementação	R\$ 47.016,88
TOTAL			R\$ 47.016,88

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	
AÇÃO	2155	MANUT. DAS ATIVIDADE - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FICHA	32	Total da suplementação	R\$ 92.016,88
TOTAL			R\$ 92.016,88

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Leticia Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**DFF69FFB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 1.567 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no valor de 7.090,71 (sete mil, noventa reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Município - PGM.”

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação** no valor de 7.090,71 (sete mil, noventa reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Procuradoria Geral do Município - PGM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE		1292
02	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG	

FICHA 114	1.9.9.9.99.2.1.01	OUTRAS RECEITAS- PRIMÁRIAS- PREFEITURA	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE 0.2.500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total da receita			R\$ 4.517,76

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			1292
02		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP	
FICHA 24	1.3.2.1.01.0.1.06	REM. DEP. BANCÁRIOS NÃO VINCULADO - PREFEITURA	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE 0.1.500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total da receita			R\$ 2.572,95

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.02.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SUB-FUNÇÃO	02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROGRAMA	0003	INCREMENTO DA GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÃO	2005	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.2.500.0000	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520 4.517,76
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521 2.572,95
Total da suplementação			7.090,71
TOTAL			R\$ 7.090,71

**Art. 2º** - A presente Lei cria dotações para atender demandas com as despesas com honorários advocatícios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Isaque da Costa Mendes  
**Código Identificador:22F9E587**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR), ATENDENDO CRITÉRIOS TÉCNICOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de uma Comissão designada, conforme Portaria nº 076, de 21 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para as funções de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, do Município de Colorado do Oeste - Rondônia. O processo visa atender ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, e faz saber aos integrantes do quadro de servidores efetivos da educação municipal, amparados pela Lei nº 2.424, de 13 de setembro de 2022, que estão abertas as inscrições de seleção por competência para atuação na função acima citada.

Considerando a Lei 14.113/20, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 13.005, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE). Considerando a Lei nº 2.424, que altera a Lei nº 2.144, de 2 de julho de 2019 do Art. 29 ao Art. 47.

**RESOLVE:**

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor da Rede Pública Municipal

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

Este edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente, sendo o tempo de vigência deste edital de 2(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Títulos, Avaliação Escrita, e Entrevista, que visa analisar e classificar os interessados em compor a Gestão Escolar (Direção), das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste - Rondônia.

O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de Portaria, designando para o cargo, e celebração de termo de compromisso.

Os Diretores nomeados terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no qual serão avaliados continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Plano de Desenvolvimento Individual, considerando os seguintes eixos: gestão de resultados educacionais, gestão pedagógica, gestão participativa, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos.

O Exercício das funções de Diretor de unidades escolares é reservado aos integrantes da carreira de Docentes - Profissionais da Educação Pública Municipal, com jornada de 40 horas semanais e que já cumpriram o estágio probatório, e possuam o mínimo dois anos de Docência/Gestão Escolar.

1

**DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será constituído de três fases, sendo:

Inscrição e avaliação de títulos, sendo de caráter classificatório (e eliminatório no caso de falta de documentação obrigatória), para todos os candidatos;

Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, apenas para os candidatos aprovados na etapa I;

Entrevista, apenas para os candidatos aprovados na etapa II, a qual será realizada através de uma avaliação comportamental, sendo aferidos conhecimentos básicos, habilidades, atitudes e perfil dos candidatos, considerando pelo menos os seguintes componentes: Facilidade de comunicação e resolução de problemas; Flexibilidade e disposição para mudanças; Habilidade de Liderança e Trabalho em Equipe e Proatividade e Autodesenvolvimento.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis: o edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída da avaliação, não sendo permitido o envio da mesma em momento posterior.

A Comissão não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.

A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal do Município de Colorado do Oeste - Rondônia.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

O candidato será considerado aprovado, após êxito nas etapas descritas no Item 2 e cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme Item 3.2, deste Edital.

A presente Seleção Pública ocorrerá no âmbito do Município de Colorado do Oeste - Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo e no formato PDF.

A inscrição estará disponível do dia 16/04/2024 até às 00h do dia 26/04/2024, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - Anexo I Cronograma Previsto, considerando- se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

Poderão se inscrever na função de Diretor os servidores efetivos do Quadro de Docente Municipal, que desejarem participar da seleção na condição de candidato, conforme item 1.5.

Os interessados deverão manifestar-se através da inscrição no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e envio de documentos no site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

**A entrevista será realizada na forma presencial.**

2

#### **Documentação mínima exigida para a inscrição:**

Formulário de Inscrição anexo devidamente preenchido;

Carteira de identidade ou outro documento com foto;

Cadastro de Pessoa Física - CPF

Termo de posse da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, comprovando que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03 (três) anos.

Certificado de graduação em Pedagogia, normal superior ou outra licenciatura com especialização em gestão;

Plano de Gestão escolar, enfatizando a nova metodologia da BNCC. (conforme anexo)

Declaração dos Recursos Humanos que não teve processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado;

Declaração da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que não tiveram 03 notificações e que cumpriram o prazo de entrega de documentos e prestações de contas. (Exclusivo para Diretores em exercício ou que já exerceram as funções).

Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício, sendo, 40 horas, designadas a função de Diretor (conforme anexo).

#### **Informações Complementares:**

O presente edital possui base legal em conformidade com a Lei nº 2.424 de 13 de setembro de 2022, que dispõe os critérios para escolha dos gestores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino;

É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais,convocações e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, divulgadas até sua homologação no site;

A partir da homologação de abertura do Processo Seletivo, as publicações serão feitas exclusivamente pela prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar> e

<https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

cao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;

As inscrições, no presente Processo Seletivo, implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o

(a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, e ou ao Ministério Público, se necessário, para conhecimento e tomadas de providências acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Processo Seletivo;

A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com a necessidade, a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

#### **Será indeferida a inscrição:**

Caso verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para o exercício da função, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

Caso algum documento exigido esteja ilegível e/ou incompleto;

3

Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame;

O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova escrita e da entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

#### É vedada a participação no processo de seleção ao candidato:

Inadimplente junto ao setor de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação e ao Tribunal de Contas;

Estar em estágio probatório.

Afastado em decorrência de processo administrativo, ou possua penalidade administrativa com registro não cancelado;

Afastado para tratamento da própria saúde;

Não ser efetivo do quadro de servidor municipal.

A Prestação de Contas apresentada em tempo hábil junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, e não ter sido apreciado ou apresentar pendências passíveis de serem sanadas, até a data final para a inscrição ao cargo de Diretor, fica autorizado à apresentação de Certidão Provisória de Regularidade, condicionada à data da posse, para apresentação da Certidão definitiva (Exclusivo para Diretores em exercício);

#### Das atribuições das funções:

As atribuições da função de Diretor Escolar estão disponibilizadas no Art.41 da Lei nº 2.424, de

13 de setembro de 2022, disponível em: [https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id\\_doc=015479&extencao=PDF](https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015479&extencao=PDF)

### ETAPA I – DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Cargo Pretendido – Diretor)

#### Da Inscrição

A inscrição estará disponível a partir do dia 16/04/2024 até às 00h do dia 26/04/2024, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - Anexo I Cronograma Previsto, considerando o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

3.1.2. Os documentos relacionados abaixo são de caráter obrigatório, caso o candidato deixe de apresentar qualquer um dos itens será desclassificado.

1.	Formulário de Inscrição anexo devidamente preenchido
2.	Carteira de identidade ou outro documento com foto
3.	Cadastro de Pessoa Física - CPF
4.	Declaração dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03 (três) anos, e estar vinculado com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colorado do Oeste – Rondônia.
5.	Termo de posse da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, comprovando que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03 (três) anos.
6.	Certificado de graduação em Pedagogia, normal superior ou outra licenciatura com

4

	especialização em gestão;
7.	Plano de Gestão escolar enfatizando a nova metodologia da BNCC. (conforme anexo)
8.	Declaração dos Recursos Humanos que não teve processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado;
9.	Laudo médico (apenas candidato pessoa com deficiência).
10.	Declaração da Secretaria Municipal de Educação SEMED, que não tiveram 03 notificações e que cumpriram o prazo de entrega de documentos e prestações de contas. (Exclusivo para Diretores em exercício ou que já exerceram as funções)
11.	Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício, sendo, 40 horas, designadas a função de Diretor (conforme anexo).

#### Da avaliação de títulos

A análise de títulos terá caráter classificatório.

Fica reservado à comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência;

Somente serão considerados os títulos obtidos e a documentação do candidato, apresentados no ato da inscrição para análise de currículo;

Todos os cursos/ f o r m a ç õ e s apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data de preenchimento do formulário de inscrição, bem como os atestados de tempo de experiência profissional;

Os Documentos comprobatórios, constante na tabela descrita abaixo, são requisitos para pontuação.

Avaliação de Títulos: Nesta etapa o candidato (Diretor escolar) poderá alcançar pontuação de 0(zero) a 100(cem), conforme a seguinte definição:

ITEM	Pontuação Unitária	Quant. Max.	Total
Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	20	1	20
Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	15	1	15
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar	10	1	10
Formação <i>Lato Sensu</i> : Pós-Graduação- Carga Horária Mínima 360 horas	07	4	28
Curso de Capacitação na área educacional igual ou superior a 40 (quarenta) horas	03	9	27

5

rior a 40 (quarenta) horas			
Total: 100 pontos			

### ETAPA II - PROVA OBJETIVA (Cargo Pretendido – Diretor)

Nesta etapa o candidato (Diretor escolar) poderá alcançar pontuação de 0 a 100 e o conteúdo da prova estará organizado em conhecimentos específicos;

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso por questão	Pontos
Conhecimentos específicos	20	5.0	100
Total: 100 pontos			

A prova objetiva terá o total de 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e será elaborada pela Comissão de Seleção.



A aplicação da prova objetiva será no **06 de maio de 2024**, com início às 8h00min, e com término às 12h00min, na E.M.E.I.E.F. Governador Angelo Angelin, localizada na Rua Cambará nº 5151 em Colorado do Oeste - Rondônia. Não será aceito a realização de prova em outro momento. Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição.

A ausência de apresentação dos documentos acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Não haverá tolerância de horário para o início da prova, caso o candidato chegue atrasado.

Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

Não será realizada prova fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.

Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

Não será permitida a consulta a materiais durante a realização da Prova Escrita e as avaliações ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação.

Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a documentação mínima exigida e obtiver no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

Os candidatos deverão se atentar a homologação dos aprovados, de acordo com o cronograma em anexo.

### ETAPA III - ENTREVISTA INDIVIDUAL (Cargo Pretendido – Diretor)

Nesta etapa será realizada, como estratégia avaliativa uma entrevista que terá como objetivo identificar os conhecimentos dos candidatos sobre as funções específicas para ocupação ao cargo ao qual se inscreveu, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar.

6

O candidato poderá alcançar nesta etapa de 0 a 100 pontos;

A condução e análise desta etapa, seletiva, será de indicação da equipe de técnicos designada, conforme Portaria nº 076, de 21 de agosto de 2023. Os indicados pela Comissão deverão ser qualificados para desenvolver tal finalidade.

O local definido para realização da entrevista será na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tapajós nº4392, em Colorado do Oeste - Rondônia, e será realizada no dia de **13/05/2024**, ficando sob responsabilidade da comissão comunicar via WhatsApp com aviso prévio o horário e a data, a qual será publicada no portal do quadro de avisos de site municipal;

Não haverá tolerância de atrasos para o início da entrevista. Não sendo acrescido nenhum tempo adicional, cada minuto de atraso será subtraído um minuto respectivo ao tempo de atraso da entrevista.

#### A entrevista será realizada de modo presencial.

A nota obtida durante a entrevista será apenas para análise do perfil e competências requisitadas para o exercício da função.

A banca entrevistadora será composta por 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) técnico pedagógico; 01(um)psicólogo e pela gestora da pasta educacional do Município de Colorado do Oeste - Rondônia.

Os indicados pela comissão de seleção geral, para a realização da entrevista, deverão ser do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;

A entrevista será realizada através de uma avaliação comportamental sendo aferido, o conhecimento, as habilidades, as atitudes e o perfil do candidato, por meio dos seguintes componentes:

ITEM	Pontuação Unitária	Quant. Max.	Total
Facilidade de comunicação e resolução de problemas	25	1	25
Flexibilidade e disposição para mudanças;	25	1	25
Habilidade de Liderança e Trabalho em Equipe;	25	1	25
Proatividade e autodesenvolvimento.	25	1	25
Total: 100 pontos			

5.2. A classificação final para o cargo de Diretor será de forma decrescente considerando a média entre a nota da prova (NP) e soma da nota da entrevista (NE) e nota de títulos (NT) de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final =  $\{(NP) + [(NE) + (NT)]\} \div 3$ .

### DA CLASSIFICAÇÃO.

O candidato será considerado classificado quando aprovado em todas as etapas de avaliação previstas neste edital.

Os candidatos aprovados nas três etapas do processo ficarão em uma única lista, classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate: a) a maior idade do candidato; b) tiver maior número de filhos.

### DA POSSE.

Após aprovação dos candidatos, a SEMED fará a indicação de lotação e os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para as funções gratificadas de Diretor Escolar.

O período do mandato possuirá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

7

No ato de nomeação, o servidor deverá assinar termo de compromisso para o exercício da função, e o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e IDERO e redução da taxa de reprovação e distorção idade/ série;

Caso necessário a Comissão de Seleção, poderá solicitar outros documentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

A nomeação do Diretor, não implica em mandato efetivo, podendo ser exonerado caso não cumpra com suas funções pedagógicas, jurídicas, financeiras e administrativas, cabendo ao poder executivo juntamente à Secretaria Municipal de Educação exonerar o servidor em posse da função de gestor nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste - Rondônia.

O candidato aprovado fora do número de vagas na seleção pública simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, porém, não possuirá direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham as exigências deste edital, os Diretores Escolares serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal, respeitando as disposições da Lei, no que couber.

Os candidatos APROVADOS no processo de seleção por competência para o cargo de Diretor escolar da Rede Municipal de Educação de Colorado do Oeste, serão **empossados no mês de junho 2024**, por ato do Executivo.

#### DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

A solicitação de recurso/impugnação das etapas está prevista no Cronograma em anexo e deverá ser realizado, exclusivamente via email: [processoseletivodiretorselecao@gmail.com](mailto:processoseletivodiretorselecao@gmail.com) fundamentada e assinada pelo solicitante.

O recurso/impugnação interposto fora do prazo estabelecido nos itens, não será reconhecido pela equipe de comissão.

Não serão apreciados os recursos/impugnações interpostos contra avaliação de outro (s) candidato(s);

O candidato quando da apresentação do recurso/impugnação deverá apresentar argumentações claras e concisas.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos/impugnações.

A análise dos recursos/impugnações interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisada e decidida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### DO QUADRO DE VAGAS

9.1. O Diretor deverá desempenhar suas atividades em locais (Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil) determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### DA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispões o Decreto Federal nº 3.298/99;

8

O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos para análise de currículo, na data prevista do cronograma deste edital, no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados.

Laudo médico (cópia legível juntamente com o original), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência;

Declaração preenchida e assinada de que a pessoa com deficiência, não o impossibilita de exercer atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de com deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria; ANEXO.

O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.

Caso o candidato não entregue o laudo médico e a declaração até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

#### DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO
Diretor	40h	De acordo com a legislação vigente.

#### DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS	Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
ESPECÍFICOS	Resolução nº009/2019 CME/PMCOL/RO;
	Resolução nº48/2023 CME/PMCOL/RO; e
	Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### DO RESULTADO

O resultado final corresponde à aprovação ou reprovação obtida pelos candidatos nas etapas previstas neste edital.

A divulgação do resultado final será no dia **29 de maio de 2024**.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico no <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/> e no mural localizado na Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste – Rondônia.

#### DA VIGÊNCIA

O resultado do Processo Seletivo terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

9

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

As datas previstas neste Edital, inclusive as datas do Cronograma de Atividades, poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico da Prefeitura.

**ANEXOS:**

Do Cronograma de Atividades;  
 Declaração de Disponibilidade de Tempo;  
 Declaração Pessoa com Deficiência;  
 Modelo do Plano de ação.  
 Ficha de Inscrição

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA**  
 Assessora Especial de Educação

10

**DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	16/04/2024
Etapa I	
Inscrição e avaliação de títulos	16/04/2024 à 26/04/2024
Homologação das inscrições e avaliações de títulos	30/04/2024
Entrega de recurso da etapa I	01/05/2024
Homologação do resultado final da Etapa I	02/05/2024
Etapa II	
Aplicação da Prova	06/05/2024
Homologação do resultado das provas	07/05/2024
Entrega de recurso da etapa II	08/05/2024
Homologação do resultado final da etapa II	09/05/2024
Etapa III	
Entrevista individual	13/05/2024
Homologação do resultado da entrevista	14/05/2024
Entrega de recurso da etapa III	15/05/2024
Homologação do resultado final da etapa III	16/05/2024
Resultado final do Processo Seletivo 001/2024	29/05/2024
Início da convocação	Junho/2024

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, portador (a) do RG nº, inscrito (a) no CPF sob o nº. Declaro para o fim específico de inscrição no Processo Seletivo para a escolha de gestores que se aprovado, disponho de tempo para a exercer a função a qual me candidato, com carga horária de 40hs, conforme termo de posse.

Colorado do Oeste – Rondônia...../ /2024

Assinatura do candidato:

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
CPF	
RG	
CARGO	

Declaro, para os devidos fins, para que surta os efeitos legais que:

A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado; fico impedido de usufruir na condição de pessoa portadora de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.

Assinatura do Candidato

Colorado do Oeste, ...../ /2024.

**MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR****DADOS DA ESCOLA**

(Nome, Endereço completo, Telefone)

**ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

(Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)

**3. APRESENTAÇÃO**

(Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)

**HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR**

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA - DIMENSÃO SOCIOECONOMICA - DIMENSÃO PEDAGÓGICA - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA - DIMENSÃO FINANCEIRA - DIMENSÃO FÍSICA

METAS E AÇÕES (Por dimensão conforme necessidade da escola).

DIMENSÃO SOCIOECONOMICA  
DIMENSÃO PEDAGÓGICA  
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA  
DIMENSÃO FINANCEIRA  
DIMENSÃO FÍSICA

## FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Telefone:		
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Cargo Efetivo:	Matrícula:	
Data de Posse:	Unidade de Lotação Atual:	
Cargo Pretendido: ( ) Diretor		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº001/2024 para escolha dos Diretores da Rede Pública Municipal de Colorado do Oeste – RO.  
Colorado do Oeste – RO,/\_2024.

Nome Do Candidato

Assinaturas Eletrônicas

**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito

15/04/2024 17:37:41

Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

**ELIZÂNGELA LIMA OLIVEIRA**

Assessora Especial de Educação

15/04/2024 15:23:24

Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 345574 e o CRC B5F0E6F8.

**Publicado por:**  
Aagna Dos Santos Martins  
**Código Identificador:**32A8AE71

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº08/2024/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO, a Ata nº 03/2024**, de Reunião Ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2024 solicitada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta a **Reprogramação de saldo e o Remanejamento Orçamentário**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** integralmente a **Reprogramação de saldo e o Remanejamento Orçamentário**.

**Art. 2º** - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste RO, 15 de abril de 2024.

**ELIENE MEDEIROS FÉLIX CRUZ**

Presidente do Cmas

Dec. Nº078/2024

CASA DOS CONSELHOS SEMDEFAT AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO Nº 3948,  
CASADOSCONSELHOSSEMDEFAT@GMAIL.COM / (69) 9 9328-9948

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **345401** e o código verificador **C0664783**.

#### Anexos

#### Seq. Documento Data ID

1 Ofício nº 154/2024/SEMDEFAT 15/04/2024 345411

Docto ID: 345401 v1

Resolução 08 de 15/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 345401 e CRC: C0664783). Pág: 1/1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO- SEMDEFAT

#### Ofício nº 154/2024-SEMDEFAT

Colorado do Oeste/RO, 09 de abril de 2024.

Ao

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Colorado do Oeste - RO,

Rua João Nauê, 4134, Centro, CEP 76993-000

**Assunto:** Análise e deliberação (Reprogramação de Saldo e Remanejamento Orçamentário)

Prezados (as) Sr. (as) Conselheiros (as),

Por meio deste ofício, venho respeitosamente solicitar a reprogramação do saldo em conta proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinados a aplicação em Benefícios Eventuais, bem como o remanejamento de orçamento para atender a demanda de programas e serviços essenciais para nossos usuários.

Considerando a necessidade de atender situações emergenciais que afligem os cidadãos em situação de vulnerabilidade social em nosso município, solicitamos a reprogramação do saldo oriundo do FEAS destinado aos Benefícios Eventuais. Essa medida visa garantir o amparo necessário àqueles que enfrentam dificuldades momentâneas, proporcionando-lhes condições dignas de subsistência e promovendo o bem-estar social de nossa comunidade.

Além disso, solicitamos o remanejamento de recursos orçamentários para atender as seguintes áreas prioritárias:

**Programa Jovem Aprendiz:** Reconhecendo a importância de investir no desenvolvimento profissional e educacional de nossa juventude, solicitamos a alocação de recursos para a implementação do Programa Jovem Aprendiz, visando proporcionar oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho aos jovens de nossa comunidade.

**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:** Considerando a necessidade de contratação de serviços necessários para a execução de programas e serviços socioassistenciais, solicitamos o remanejamento de recursos para esta finalidade, a fim de garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Ofício 1

**Equipamentos e Material Permanente:** Para garantir a adequada estruturação e funcionamento dos equipamentos públicos de assistência social em nosso município, faz-se necessário o investimento em equipamentos e material permanente. Portanto, solicitamos a destinação de recursos para a aquisição e manutenção desses itens essenciais.

**Diárias Civis:** Reconhecendo a importância de incentivar a participação de profissionais qualificados em eventos, capacitações e atividades relacionadas à assistência social, solicitamos remanejamento para o pagamento de diárias civis, visando garantir a representatividade e atualização de nossos servidores.

Abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro oriundo dos recurso FEAS, conforme abaixo:

0401 -SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO		
2.024 ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
3.3.90.32.00	Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 7.135,91
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 7.135,91</b>

Remanejamento de orçamento:

Anular:		
0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO		
2018 0000 ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 145 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
Anular:		
0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO		
2076 0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA "S"		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 164 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Anular:		
0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO		

TRABALHO		
<b>2032 0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS</b>		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 162 - 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	<b>0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
<b>2008 0000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 84 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

2019 0000 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 119 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	<b>0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
2019 0000 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 116 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 9.000,00
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 117 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 120 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

<b>Anular:</b>	<b>0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
2013 0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO IGD/BF			
Elem. Despesa	Especificação	Valor	
Ficha 137 - 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$	5.000,00
Elem. Despesa	Especificação	Valor	
Ficha 140 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	2.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	<b>0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
2013 0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO IGD/BF			
Elem. Despesa	Especificação	Valor	
Ficha 141 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Certos da sensibilidade e compromisso deste Conselho com a promoção do bem-estar social e o atendimento às demandas da população mais vulnerável, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Eliete Ferreira de Freitas**  
Assessora Especial de Desenv. Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, Rua João Nauê nº 4134, Centro, CEP 76993-00.  
E-mail: semascolorado@hotmail.com. Telefone 69 3341-4209

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **343895** e o código verificador **CDEF7920**.

#### Anexos

##### Seq. Documento Data ID

1 Ficha Passagens - 33 para 39 14/04/2024 345210

Docto ID: 343895 v1

<b>Anular:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO			
Elem. Despesa	Especificação	Valor	
Ficha 82 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
	<b>Valor Total</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>Transferir:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO			
Elem. Despesa	Especificação	Valor	
Ficha 84 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
	<b>Valor Total</b>	<b>15.000,00</b>	
<b>Anular:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
2019 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Elem. Despesa	Especificação	Valor	

Ficha 118	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
<b>2019 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>5.000,00</b>

<b>Anular:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
<b>2018 ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 146	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	

<b>2018 ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 148	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>

<b>Anular:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
----------------	---	--

<b>2079 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 168	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>5.000,00</b>

<b>Transferir:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
--------------------	---	--

<b>2079 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>5.000,00</b>

<b>Anular:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
----------------	---	--

<b>2080 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL BÁSICO - PSB</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 175	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>

<b>Transferir:</b>	<b>02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>	
--------------------	---	--

<b>2080 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL BÁSICO – PSB</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>

<b>Anular:</b>	<b>0402 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
----------------	---	--

<b>2015 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 193	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>

<b>Transferir:</b>	<b>0402 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
--------------------	---	--

<b>2015 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO- SEMDESFAT**

**Ofício nº 154/2024-SEMDESFAT**

**Colorado do Oeste/RO, 09 de abril de 2024.**

Ao  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Colorado do Oeste - RO,  
Rua João Nauê, 4134, Centro, CEP 76993-000

**Assunto:** Análise e deliberação (Reprogramação de Saldo e Remanejamento Orçamentário)

Prezados (as) Sr. (as) Conselheiros (as),

Por meio deste ofício, venho respeitosamente solicitar a reprogramação do saldo em conta proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) destinados a aplicação em Benefícios Eventuais, bem como o remanejamento de orçamento para atender a demanda de programas e serviços essenciais para nossos usuários.

Considerando a necessidade de atender situações emergenciais que afligem os cidadãos em situação de vulnerabilidade social em nosso município, solicitamos a reprogramação do saldo oriundo do FEAS destinado aos Benefícios Eventuais. Essa medida visa garantir o amparo necessário àqueles que enfrentam dificuldades momentâneas, proporcionando-lhes condições dignas de subsistência e promovendo o bem-estar social de nossa comunidade.

Além disso, solicitamos o remanejamento de recursos orçamentários para atender as seguintes áreas prioritárias:

**Programa Jovem Aprendiz:** Reconhecendo a importância de investir no desenvolvimento profissional e educacional de nossa juventude, solicitamos a alocação de recursos para a implementação do Programa Jovem Aprendiz, visando proporcionar oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho aos jovens de nossa comunidade.

Ofício 1

**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:** Considerando a necessidade de contratação de serviços necessários para a execução de programas e serviços socioassistenciais, solicitamos o remanejamento de recursos para esta finalidade, a fim de garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

Ofício 1

**Equipamentos e Material Permanente:** Para garantir a adequada estruturação e funcionamento dos equipamentos públicos de assistência social em nosso município, faz-se necessário o investimento em equipamentos e material permanente. Portanto, solicitamos a destinação de recursos para a aquisição e manutenção desses itens essenciais.

**Diárias Civas:** Reconhecendo a importância de incentivar a participação de profissionais qualificados em eventos, capacitações e atividades relacionadas à assistência social, solicitamos remanejamento para o pagamento de diárias civis, visando garantir a representatividade e atualização de nossos servidores.

Abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro oriundo dos recurso FEAS, conforme abaixo:

0401 - SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO		
2.024 ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
3.3.90.32.00	Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 7.135,91
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 7.135,91</b>

Remanejamento de orçamento:

<b>Anular:</b>	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2018 0000 ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 145 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Anular:</b>	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
	2076 0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA "S"	
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 164 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Anular:</b>	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
	2032 0000 FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 162 - 3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2008 0000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO</b>		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 84 - 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 35.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

<b>2019 0000 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 119 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Transferir:</b>	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2019 0000 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>		
Elem. Despesa	Especificação	Valor



Ficha 116 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 9.000,00
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 117 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 120 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
	Valor Total	R\$ 15.000,00

Anular:	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2013 0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO IGD/BF		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 137 - 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 140 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.000,00
	Valor Total	R\$ 7.000,00
Transferir:	0401 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2013 0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO IGD/BF		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 141 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
	Valor Total	R\$ 7.000,00

Certos da sensibilidade e compromisso deste Conselho com a promoção do bem-estar social e o atendimento às demandas da população mais vulnerável, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ELIETE FERREIRA DE FREITAS**

Assessora Especial de Desenv. Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, Rua João Nauê nº 4134, Centro, CEP 76993-00.

E-mail: semascolorado@hotmail.com. Telefone 69 3341-4209

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **343895** e o código verificador **CDEF7920**.

Anexos

Seq. Documento Data ID

1 Ficha Passagens - 33 para 39 14/04/2024 345210

Ofício 1

Docto ID: 343895 v1

Anular:	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 82 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	Valor Total	15.000,00
Transferir:	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 84 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total	15.000,00
Anular:	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2019 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 118 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	Valor Total	5.000,00
Transferir:	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2019 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 120 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total	5.000,00

Anular:	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
2018 ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
Elem. Despesa	Especificação	Valor
Ficha 146	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00

3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>
<i>Transferir:</i>	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2018 ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 148	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>
<i>Anular:</i>	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2079 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 168	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>5.000,00</b>
<i>Transferir:</i>	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2079 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 170	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>5.000,00</b>
<i>Anular:</i>	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2080 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL BÁSICO - PSB</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 175	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>
<i>Transferir:</i>	02 04 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO	
<b>2080 ATIVIDADES DO PISO SOCIAL BÁSICO – PSB</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>
<i>Anular:</i>	0402 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>2015 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 193	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.33.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>
<i>Transferir:</i>	0402 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>2015 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>		
<b>Elem. Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Ficha 195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.39.00		
	<b>Valor Total</b>	<b>3.000,00</b>

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 345411 e o CRC 2594601D.

**Publicado por:**  
 Agna Dos Santos Martins  
**Código Identificador:**2CB9CC7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO MÉRITO CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO, CONCERNENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.033/2023 E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Resultado do Mérito Cultural da Lei Paulo Gustavo, concernente ao Processo Administrativo nº 2.033/2023 e Edital de Chamamento Público nº 001/2024, conforme ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Os proponentes que desejarem interpor recurso podem solicitar o parecer do mérito conforme disposto no **item 12.9.1**, bem como no prazo estabelecido no **item 18**, do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**.

**Art. 2º** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE ABRIL DE 2024.**

**JENIFER KEILA COUTINHO**

Assessora Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

ID: 346131 e CRC: D3D6BBD4

### ANEXO ÚNICO

<b>INCISO I – Desenvolvimento de Projeto Curta-metragem</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Jhonatan Thiago da Cruz Tavares	Raízes da prosperidade: A Jornada de nossa Colorado	70	Aprovado
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – RO	Vamos curtir um curta?	50	Aprovado
<b>PROJETOS DESCLASSIFICADOS – INCISO I – Desenvolvimento de Projeto Curta-metragem</b>			
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA SAUDADES DA QUERÊNCIA	FESTA FARROUPILHA	-	Desclassificado – Não atende a modalidade do Edital
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA SAUDADES DA QUERÊNCIA	CAMPEONATO DE FUTEBOL	-	Desclassificado – Não atende a modalidade do Edital
<b>INCISO I – Videoclipe</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Eduardo Guedes dos santos	Guardiões da Terra: O Legado do Tiro de Guerra de Colorado do Oeste	56	Aprovado
Johannes Fredericus Maria Obers	Ser de Fibra	55	Aprovado
Leandro da Mota Sampaio	Leandro Motta In Acústic	55	Aprovado
Israel Miranda de Oliveira	Produção de curta metragem	40	Aprovado

<b>INCISO I – Pocket Video</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Thaís Caroline Martins Silva	Colorado em Primeira Pessoa: Narrativas Vivas	85	Aprovado
Thania Cristina Ribeiro Jarismar	Trajatória Supera “O nosso mundo fantástico das bikes”	85	Aprovado

<b>INCISO II – Cinema de Rua</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – RO	Movie.com: Cinema em ação	80	Aprovado

<b>INCISO III – Formação ou Qualificação</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE – RO	Vamos fazer um filme? Cinema em ação	70	Aprovado

<b>PROJETOS DESCLASSIFICADOS – INCISO III – Formação e Qualificação</b>			
Israel Miranda de Oliveira	Realização de cursos	-	Desclassificado – Não atende a modalidade do Edital
Israel Miranda de Oliveira	Realização de oficinas	-	Desclassificado – Não atende a modalidade do Edital

<b>ART 8º - Demais Áreas LPG: Projetos Livres I</b>			
Proponente	Projeto	Ponto	Situação
Michele Cristine Garcias Da Cunha	Music In Direction	90	Aprovado
Rafaela Nunes Area Navas	Livro – A Noiva Perfeita	85	Aprovado
Thania Cristina Ribeiro Jarismar	Encontro Ciclístico Musical Cultural	80	Aprovado
Lucineia Heredia De Queiroz	Pinceladas de Vida	75	Aprovado
CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA SAUDADES DA QUERÊNCIA	Apresentação de Música Gaúchesca	75	Aprovado
Gustavo De Carvalho Ribeiro	Resenha Sertaneja	75	Aprovado
Vanuza Lima Troczinski	Miss Melhor Idade 2024	75	Aprovado
Eduardo Guedes Dos Santos	Sarau: Celebrando a Diversidade Cultural	60	Aprovado Suplente
Vanuza Lima Troczinski	Elegância Sem Idade	55	Aprovado Suplente
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE - RO	Dança, Expressão e Movimento	50	Aprovado Suplente
ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA MILITAR MIRIM DE COLORADO DO OESTE - RO	Projeto: A Pintura em Tela, em Tecido, Bordados e a Descoberta de Novos Talentos	50	Aprovado Suplente
Israel Miranda de Oliveira	Produção de Peças Artesanais	50	Aprovado Suplente
Israel Miranda de Oliveira	Realização de Eventos	50	Aprovado Suplente
Israel Miranda de Oliveira	Realização de Feiras	50	Aprovado Suplente

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE ABRIL DE 2024.**

**JENIFER KEILA COUTINHO**

Assessora Especial de Meio Ambiente, turismo e Cultura

### **ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Jenifer Keila Coutinho**

**Assessor Especial de Meio Ambiente, Turismo e Cultura**

**16/04/2024 14:04:58**

**Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br) informando o ID 346131 e o CRC D3D6BBD4.

Publicado por:  
Agna Dos Santos Martins  
Código Identificador:06ED60B4

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024  
PROCESSO Nº 282/SEMAD/2024

Aos 16 dias do mês abril do ano de 2024 na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas: **R. R. DOS SANTOS – ME; LEANDRO NERY DA SILVA LTDA e SNB DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERV. E NEG EM GERAL**. Neste ato representadas por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de materiais de construção diversos.

1 – OBJETO

**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos**, visando atender a demanda de todas as secretarias do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

Empresa: R. R. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 63.795.421/0001-76						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
11	ABRAÇADEIRA 1	Metal matrix	UNID	195	3,31	645,45
2	ABRAÇADEIRA 1/2	Metal matrix	UNID	150	2,88	432,00
3	ABRAÇADEIRA 3/4	Metal matrix	UNID	150	3,03	454,50
4	ABRAÇADEIRA EM U DE 20 MM	Metal matrix	UNID	170	1,17	198,90
5	ABRAÇADEIRA EM U DE 25 MM	Metal matrix	UNID	150	1,28	192,00
6	ABRAÇADEIRA EM U DE 32 MM	Metal matrix	UNID	130	1,75	227,50
7	ABRAÇADEIRA EM U DE 50 MM	Metal matrix	UNID	160	2,98	476,80
12	ADESIVO PLASTICO P/ TUBOS E CONEXÕES DE PVC 75G	Tigre	UNID	330	7,99	2.636,70
14	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, TENSÃO MÁXIMA DA CORRENTE ALTERNADA DE 750V, TENÃO MÁXIMA CORRENTE CONTÍNUA DE 1000V.	Worker	UNID	2	96,20	192,40
17	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA COM CABO EMBORRACHADO 8 POL.	Irwin	UNID	39	47,00	1.833,00
20	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA SERRAS DE 200 A 300MM EM METAL COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. JÁ COM UMA SERRA ACOPLADA.	Sparta	UNID	85	47,00	3.995,00
21	AREIA LAVADA FINA	Guaporé	MT²	380	78,10	29.678,00
24	ARGAMASSA AC III 20 KG	Arga forte	UNID	310	33,00	10.230,00
29	ASPELOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO 1/2	Araujo irrigação	UNID	150	42,00	6.300,00
33	BARRA DE FERRO (TRILIÇA) 12 MTS TR-12	Gerdal	BR	160	128,00	20.480,00
35	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/4	Ciser	BR	300	51,00	15.300,00
43	BÓIA ELÉTRICA	Anauger	UNID	170	58,00	9.860,00
45	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1,5 CV	Worker	UNID	37	737,00	27.269,00
49	BOTINA ELÉTRICISTA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA E MECANICA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, QUE ATENDE A NR 10 SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM SOLADO EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO. INJETADO DIRETAMENTE NO CABE	Bracol	PAR	14	149,00	2.086,00
56	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X32 MM	Kroma	UNID	180	7,78	1.400,40
59	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA TAMANHO APROXIMADO 1,80 MT	LP Pioxin	UNID	135	16,10	2.173,50
62	CABO FLEXÍVEL 10.0	Corfio	MT	780	2,10	1.638,00
64	CABO FLEXÍVEL 4.0	Corfio	MT	980	4,94	4.841,20
67	CABO TRIPLEX 10 MM	Copperfio	MT	8930	6,86	61.259,80
70	CADEADO DE 50 MM CX C/ 10 UNID	Maxima	CX	24	421,00	10.104,00
71	CAIXA D ÁGUA 1000 LT EM POLIT	Fortleve	UNID	26	546,00	14.196,00
72	CAIXA D ÁGUA 500 LT EM POLIT	Fortleve	UNID	17	342,00	5.814,00
73	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE CORES VARIADAS	Astra	UNID	161	40,50	6.520,50
78	CAL (VIRGEM) 20 KG	Argamazon	UNID	680	30,70	20.876,00
81	CAL SACO 20 KG (HIDRATADA)	Usical	UNID	450	20,96	9.432,00
83	CALIBRE DE FOLGAS DE VELAS DE IGNIÇÃO, EM AÇO, COM 22 LAMINAS.	Corneta	UNID	1	55,84	55,84
86	CANO DE 100 MM P/ESGOTO	Krona	UNID	180	75,00	13.500,00
87	CANO DE 20 MM SOLDAVEL	Krona	UNID	220	20,78	4.571,60
88	CANO DE 25 MM SOLDAVEL	Krona	UNID	140	25,48	3.567,20
89	CANO DE 32 MM SOLDAVEL	Krona	UNID	140	61,29	8.580,60
92	CANO DE 50 MM P/ ESGOTO	Krona	UNID	200	55,80	11.160,00
93	CANO DE 50MM SOLDAVEL	Krona	UNID	200	102,50	20.500,00
98	CAPOTE DE BARRO	Rosalino	UNID	800	5,40	4.320,00
111	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 32AH, TENSÃO 220V, FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU TRILHO.	Soprano	UNID	60	148,00	8.880,00
119	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO EM AÇO ESPECIAL DE 12 POL.	MTX	UNID	24	92,50	2.220,00
123	CIMENTO SACO DE 50KG	ITAU	SC	1.180	65,70	77.526,00
129	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 150-35MM	Intelli	UNID	100	19,98	1.998,00
136	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	Color lubri	UNID	270	14,84	4.006,80
137	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20 AMP	Soprano	UNID	235	15,82	3.717,70

142	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 100 A	Soprano	UNID	210	102,30	21.483,00
146	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 50 A	Soprano	UNID	195	50,62	9.870,90
147	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 60 A	Soprano	UNID	190	56,20	10.678,00
151	DIJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	Soprano	UNID	195	79,90	15.580,50
158	DOBRADIÇA PAR Nº 1 QUADRADA	São roque	UNID	115	44,00	5.060,00
166	ESCADA EM ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 7 DEGRAUS	Mor	UNID	38	340,00	12.920,00
167	ESCADA MULTIFUNCIONAL 6 DEGRAUS	Mor	UNID	38	337,50	12.825,00
171	ESTENÇÃO TRIPOLAR 10 MTS	Ilumi	UNID	131	45,60	5.973,60
178	FECHADURA P/ARMARIO	Soprano	UNID	170	16,49	2.803,30
183	FIO PARALELO 2X1,5 mm	Corfio	MT	1.030	4,24	4.367,20
185	FIO PARALELO 2X4 mm	Corfio	MT	1.180	4,10	4.838,00
186	FIO SÓLIDO 1,5 mm	Corfio	MT	1.200	2,38	2.856,00
187	FIO SÓLIDO 10 MM	Corfio	MT	1.200	12,33	14.796,00
188	FIO SÓLIDO 2,5 MM	Corfio	MT	1.200	3,20	3.840,00
189	FIO SÓLIDO 4 MM	Corfio	MT	1.200	5,60	6.720,00
190	FIO SÓLIDO 6 MM	Bong	MT	1.200	6,98	8.376,00
191	FITA ASFÁLTICA C/ 10CM DE LARGURA	Bong	MT	3.360	5,23	17.572,80
201	FORRO EM PVC 8mm	Nortplas	MT²	1.450	29,97	43.456,50
207	GALÃO PLÁSTICO 10LT	Reciclan	UNID	117	22,87	2.675,79
208	GALÃO PLÁSTICO 200LT	Reciclan	UNID	85	220,00	18.700,00
209	GALÃO PLÁSTICO 50LT	Reciclan	UNID	90	59,15	5.323,50
210	GARRAFA TÉRMICO 5LT CORES VARIADAS	Untermi	UNID	75	41,90	3.142,50
212	GRAXEIRA MANUAL 8 KG	Hydronlubz	UNID	22	263,70	5.801,40
217	ISOLADOR ELÉTRICO TIPO PIMENTÃO EM PORCELANA ESMALTADA COM PARAFUSO ACOPLADO COM ROSCA SOBERBA.	Germer	UNID	190	10,84	2.059,60
220	JANELA DE CORRER VENEZIANA CENTRAL COM GRADE EM ALUMÍNIO DE 1,00MT X 1,50MT	Vitralcer	UNID	123	438,00	53.874,00
221	JOELHO 100MM P/ESGOTO	Krona	UNID	310	10,22	3.168,20
222	JOELHO 25MM SOLDÁVEL	Multilit	UNID	310	1,75	542,50
230	JOELHO SOLD. 90º C/ ROSCA 25X1/2	Multilit	UNID	230	3,45	793,50
231	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20 MM	Multilit	UNID	230	1,35	310,50
232	JOGO DE BITS (PONTEIRAS) MAGNÉTICOS SEXTAVADOS E ADAPTADOR COM EXTENSOR PARA PARAFUSADEIRA COM 7 PEÇAS, SENDO 4 BITS PHILIPS, 2 BITS DE FENDA E 1 EXTENSOR. MATERIAL EM AÇO CARBONO.	MTX	JG	50	72,60	3.630,00
233	JOGO DE BROCAS DIVERSAS COM 15 PEÇAS EM AÇO E POLIPROPILENO, SENDO 5 BROCAS PARA MADEIRAS: 3/4/5/6/8MM, 5 BROCAS PARA METAL: 3/4/5/6/8MM E 5 BROCAS PARA CONCRETO: 3/4/5/6/8MM.	MTX	JG	60	146,33	8.779,80
235	KIT ILUMINÁRIA POSTE ALUM. ABERTA 250W E40/SAÍDA 25.4 mm COM BRAÇO DE 1,50 MT	Olivo	KIT	25	159,60	3.981,25
236	KIT ILUMINÁRIA POSTE ALUM. ABERTA 80W E27/SAÍDA 25.4 mm COM BRAÇO DE 1,00 MT	Olivo	KIT	20	152,60	3.052,00
238	LAMPADA DE LED BULBO 30W BIVOLT 6500K BASE E27.	Avanti G Licht	UNID	830	38,60	32.038,00
241	LAMPADA DE LED BULBO 100W BIVOLT 6500K BASE E40.	Avanti G Licht	UNID	660	107,87	71.194,20
242	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 W 220 VTS	Avanti G Licht	UNID	510	52,00	26.520,00
244	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W	Avanti G Licht	UNID	530	64,00	33.920,00
246	LIMA CHATA PARA ENXADA	KF	UNID	220	21,51	4.732,20
263	LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO 2.5KV CLASSE 00, 500 VOLTS	Elsa	PAR	88	378,00	33.264,00
264	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	Elsa	UNID	360	10,10	3.636,00
266	LUVA DE RASPA DE COURO C/ 7 CM DE PUNHO	Elsa	PAR	335	32,92	11.028,20
275	MANGUEIRA DE PVC 25MM (PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA)	Viqua	MT	1.200	2,74	3.288,00
276	MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4	Viqua	MT	280	6,57	1.839,60
278	MARRETA DE FERRO OITAVADA EM AÇO FUNDIDO COM CABEÇA DE 03 KG, COM CABO EM MADEIRA	MTX	UNID	22	107,53	2.365,66
280	MARTELO UNIVERSAL COM CABO 27 mm	MTX	UNID	85	43,80	3.723,00
281	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA C/ 30KG	Color bras	UNID	500	119,20	59.600,00
284	MIOLO DE FECHADURA COMPLETO (MARCA ALIANÇA)	Aliança	UNID	290	32,58	9.448,20
285	MIOLO DE FECHADURA COMPLETO (MARCA SOPRANO)	Soprano	UNID	240	29,39	7.053,60
289	PARAFUSO COM ROSCA EM AÇO SEXTAVADO 08MM COM 20MM DE COMPRIMENTO.	Ciser	UNID	460	0,60	276,00
298	PEDRA BRITA Nº 1	Britamar	MT²	270	277,00	74.790,00
309	PISO GELO 45X45	Star	MT²	520	39,70	20.644,00
315	PORTA DE MADEIRA ANGELIM 2,10 MT X 80 CM	Futura	UNID	107	380,00	40.660,00
316	PORTA MADEIRA ANGELIM 2,10 MT X 60 CM	Futura	UNID	104	381,60	39.686,40
327	PREGO 25X72 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdau	KG	300	28,43	8.529,00
329	PREGOS TELHEIRO COMUM 18X27	Branoat	PCT	460	24,59	11.311,40
334	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT 250W 220V	Demap	UNID	50	142,00	7.100,00
335	REATOR VAPOR DE SÓDIO EXT 400W 220 V	Demap	UNID	50	161,70	8.085,00
338	REGISTRO 3/4 PRESSÃO P/ CHUVEIRO CROMADO 2	Ico	UNID	200	99,95	19.990,00
342	RELE ELÉTRICO RM 74/N 220 V CINZA	Ilumatie	UNID	100	33,85	3.385,00
344	ROLO DE LÃ CARNEIRO 18 CM C/ CABO	Roma	UNID	490	30,80	15.092,00
350	SIFÃO SANFONADO TRIPLO EM POLIPROPILENO 575 X 60 X 200MM	Astra	UNID	315	33,20	10.458,00
351	SOLVENTE E REMOVEDOR AGUARRAS LATA 900 ML	Mazaraiz	UNID	170	13,78	2.342,60
355	TE DE 100 MM ESGOTO	Krona	UNID	310	22,20	6.882,00
356	TE ESGOTO SN DN 40	Krona	UNID	300	12,12	3.636,00
360	TE SOLD. 40MM	Multilit	UNID	260	12,23	3.179,80
367	THINNER 900 ML	Maza	UNID	305	11,00	3.355,00
368	TIJOLO 6 (SEIS) FUIROS GRANDE	Romana	UNID	26.000	1,28	33.280,00
374	TINTA PARA PISO, 18 LT, CORES VARIADAS	Color Braz	LT	180	90,00	16.200,00
381	TORNEIRA DE METAL PARA BEBOURO 1/2	Ico Metais	UNID	240	23,99	5.757,60
383	TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2	Krona	UNID	201	24,99	5.022,99
394	TUBO DESCIDA EXTERNA PARA CX DESCARGA 1,60MT	Krona	UNID	192	21,49	4.126,08
400	VERGALHÃO DE FERRO 1/2 "BARRA 12 MTS	Minas ferro	BR	250	70,00	17.500,00
403	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 BARRA 12 MTS	Minas ferro	BR	350	60,90	21.315,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.441.452,26</b>

Empresa: LEANDRO NERY DA SILVA LTDA, CNPJ: 17.416.847/0001-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
8	ADAPT SOLD. 50 MM X 1.1/4	Krona	UNID	150	9,00	1.350,00
9	ADAPT. CURTO SOLD. 20X1/2	Krona	UNID	105	1,44	151,20
10	ADAPT. SOLD. 50 MM X 1.1/2	Krona	UNID	130	11,00	1.430,00

11	ADAPT. SOLD. LR 32X1	Krona	UNID	105	3,95	414,75
13	ALAVANCA LISA EM FERRO, UMA PONTA TIPO PONTEIRO E OUTRA TIPO TALHADEIRA 7/8 1,8 MT.	LP	UNID	5	150,00	750,00
18	ANEL P/ VEDAÇÃO VASO EM CERA DE PARAFINA	Tramontina	UNID	165	10,00	1.650,00
19	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18	Multilit	KG	150	19,00	2.850,00
22	AREIA LAVADA GROSSA	LC de sousa	MT²	480	78,00	37.440,00
23	ARGAMASSA 20 KG	Argamazon	UNID	450	17,00	7.650,00
30	ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA PLÁSTICO CORES VARIADAS	Astra	UNID	166	28,00	4.648,00
32	BARRA DE FERRO (TRILIÇA) 12 MTS TR-08	Gerdal	BR	130	94,70	12.311,00
34	BARRA DE FERRO COM ROSCA 1/2	Ciser	UNID	290	21,00	6.090,00
36	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/8	Ciser	UNID	480	10,00	4.800,00
37	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	Luxen	UNID	190	13,00	2.470,00
42	BOCAL DE PLÁSTICO PARA LÂMPADA	Decorlux	UNID	400	4,70	1.880,00
44	BÓIA PARA BEBEDOURO 1/2 POL	Krona	UNID	50	11,03	551,50
46	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 900	Vibragua	UNID	20	345,00	6.900,00
48	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO Nº 39-43	Cartom	PAR	70	78,20	5.474,00
54	BROXA 18X8	Atlas	UNID	450	12,95	5.827,50
57	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X40 MM	Krona	UNID	180	7,75	1.395,00
58	CABO DUPLEX 10 MM	Cobrecon	MT	1.130	3,93	4.440,90
60	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA TAMANHO APROXIMADO 1,50 MT	LP	UNID	45	14,95	672,75
61	CABO FLEXÍVEL 1,5	Cobrecom	MT	530	1,78	943,40
68	CABO TRIPLEX 16 MM	Cobrecom	MT	1330	10,42	13.858,60
69	CADEADO DE 30 MM CX C/ 10 UNID	Prado	CX	31	150,00	4.650,00
79	CAL LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LT	Vedacit	UNID	520	45,00	23.400,00
80	CAL PARA PINTURA SACO 8 KG	Itaú	UNID	800	16,32	13.056,00
85	CANAleta PARA FIO 10 X 20 C/ 25	Soprano	UNID	140	30,00	4.200,00
90	CANO DE 40 MM P/ ESGOTO	Fortlev	UNID	120	37,00	4.440,00
91	CANO DE 40 MM SOLDAVEL	Fortlev	UNID	110	73,00	8.030,00
94	CANO DE 75 MM P/ ESGOTO	Fortlev	UNID	190	74,00	14.060,00
95	CANO DE DESCIDA PARA DESCARGA	Astra	UNID	215	20,96	4.506,40
96	CANO ELETRODUTO 1 ANTI-CHAMA	Cipla	UNID	280	26,90	7.532,00
97	CANO ELETRODUTO 3/4 ANTI-CHAMA	Cipla	UNID	280	17,39	4.869,20
99	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO	Maestro	UNID	59	255,00	15.045,00
100	CHAPA DE ZINCO 50 CM	Rufo	MT	80	48,80	3.904,00
112	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR 40AH, TENSÃO 220V, FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU TRILHO.	Soprano	UNID	40	283,00	11.320,00
118	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO DE ALTA TENSÃO 1000V EM AÇO ESPECIAL DE 12 POL. QUE ATENDE A NR 10.	Gedore	UNID	28	185,00	5.180,00
121	CHAVE DE PITO, COM CABO DE CATRACA REVERSÍVEL, E JOGO DE SOQUETES DE 8MM A 32MM, EXTENSOR, COM MALETA	Gorillaz	JOGO	1	372,00	372,00
122	CHUVEIRO SIMPLES P/BANHEIRO 7	Rip	UNID	92	23,64	2.174,88
124	COLA BRANCA UNIVERSAL PARA MADEIRA 1 KG	Cascorez	UNID	150	32,00	4.800,00
125	COLA DE SILICONE TUBO DE 280G	Tek Bond	UNID	105	27,44	2.881,20
126	COLHER DE PEDREIRO	Paceta	UNID	55	39,20	2.156,00
127	COLUNA 5/16 BARRA 6 MTS	Gerdau	BR	140	114,60	16.044,00
128	COLUNA PARA LAVATÓRIO 65CM EM LOUÇA CORES VARIADAS	Deca izy	UNID	137	129,00	17.673,00
132	CORRENTE Nº 4 POLIDA	Amazon	KG	370	23,97	8.868,90
133	CORRENTE PARA MOTOSERRA 3/8 1,6MM, ROLO COM 820 DENTES	Origon	ROLO	1	2.559,32	2.559,32
138	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25 AMP	Soprano	UNID	150	16,79	2.518,50
139	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 30 AMP	Soprano	UNID	150	15,82	2.373,00
140	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40 AMP	Soprano	UNID	195	19,34	3.771,30
141	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50 AMP	Soprano	UNID	180	20,09	3.616,20
143	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 20 A	Soprano	UNID	200	44,39	8.878,00
144	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 30 A	Soprano	UNID	115	50,64	5.823,60
145	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO 40 A	Soprano	UNID	130	48,44	6.297,20
148	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO 100 A	Soprano	UNID	210	98,00	20.580,00
149	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10 AMP	Soprano	UNID	195	14,36	2.800,20
150	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 15 AMP	Soprano	UNID	195	14,78	2.882,10
152	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 4.3/8X 20MM 24 DENTES	Famastil	UNID	115	20,96	2.410,40
164	ENXADA 2"	LP	UNID	110	87,18	9.589,80
165	ENXADÃO ESTREITO METÁLICO DE 38 MM	LP	UNID	50	35,70	1.785,00
174	FACÃO EM AÇO 10 POLEGADAS CARBONO COM CABO DE PLÁSTICO	Corneta	UNID	60	38,10	2.286,00
175	FACÃO EM AÇO 16 POLEGADAS CARBONO COM CABO DE PLÁSTICO	Corneta	UNID	60	48,60	2.916,00
176	FECHADURA EXT. CROMADA 710	Soprano	UNID	170	64,60	10.982,00
177	FECHADURA EXTERNA PARA BANHEIRO	Soprano	UNID	155	46,60	7.223,00
181	FILTRO DE LINHA 10A COM 5 TOMADAS BIVOLT	Qualitron ix	UNID	232	43,60	10.115,20
184	FIO PARALELO 2X2,5 mm	Cobrecom	MT	1180	5,98	7.056,40
195	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO ROLO 5MTS X 19MM	3M	UNID	160	21,10	3.376,00
199	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	LP	UNID	88	45,66	4.018,08
202	FUSÍVEL ELO DISTRIBUIÇÃO 2A, ELEMENTO DE LIGA DE COBRE, PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RAMAIS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	LICHT	UNID	20	5,88	117,60
203	FUSÍVEL ELO DISTRIBUIÇÃO 5A, ELEMENTO DE LIGA DE COBRE, PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RAMAIS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	LICHT	UNID	20	6,16	123,20
204	FUSÍVEL ELO DISTRIBUIÇÃO 8A, ELEMENTO DE LIGA DE COBRE, PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RAMAIS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	LICHT	UNID	20	9,12	182,40
205	FUSÍVEL ELO DISTRIBUIÇÃO 10A, ELEMENTO DE LIGA DE COBRE, PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RAMAIS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	LICHT	UNID	20	9,69	193,80
206	FUSÍVEL ELO DISTRIBUIÇÃO 15A, ELEMENTO DE LIGA DE COBRE, PRÓPRIO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RAMAIS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	LICHT	UNID	20	10,32	206,40
211	GRAMPO MIGUELÃO PCT COM 15 UNI	Ribeiro	PCT	380	4,16	1.580,80
213	IMPERMEABILIZANTE PARA ALVENARIA 15 KG	Vedacit	UNID	200	171,00	34.200,00
218	JANELA DE CORRER VENEZIANA CENTRAL COM GRADE EM ALUMÍNIO DE 1,00MT X 1,00MT	Vitralferr	UNID	31	240,00	7.440,00
219	JANELA DE CORRER VENEZIANA CENTRAL COM GRADE EM ALUMÍNIO DE 1,00MT X 1,20MT	Vitralferr	UNID	125	394,50	49.312,50
227	JOELHO SOLD. 90° C/ ROSCA 25X3/4	Krona	UNID	230	4,95	1.138,50
228	JOELHO SOLD. 90° 32 MM	Krona	UNID	220	3,47	763,40

229	JOELHO SOLD. 90° 40 MM	Krona	UNID	210	6,15	1.291,50
234	JOGO PORTAL 3 PCS DE MADEIRA 14CM X 80CM X 210CM	Mapaf	JG	376	159,00	59.784,00
237	LAMINA PARA ROÇADEIRA 255 mm	LP	UNID	430	75,00	32.250,00
239	LAMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT 6500K BASE E27.	Avant	UNID	850	48,00	40.800,00
240	LAMPADA DE LED BULBO 60W BIVOLT 6500K BASE E27.	Avant	UNID	850	74,72	63.512,00
243	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80W HQL E27	G-Light	UNID	510	46,00	23.460,00
247	LIMA REDONDA 8" X 3/16	Oregon	UNID	170	11,50	1.955,00
248	LIMA TRIANGULO PARA SERROTE	KEF	UNID	130	19,15	2.489,50
249	LIXA PARA FERRO 100	3M	UNID	720	4,57	3.290,40
250	LIXA PARA MASSA 220	3M	UNID	770	2,35	1.809,50
251	LIXA PARA MASSA 80	3M	UNID	690	1,07	738,30
252	LONA PRETA 4 MTS DE LARGURA	Vonder	UNID	850	7,17	6.094,50
254	LUVA 100MM P/ESGOTO	Krona	UNID	360	9,25	3.330,00
261	LUVA 50MM P/ESGOTO	Krona	UNID	360	4,98	1.792,80
262	LUVA 75MM P/ESGOTO	Krona	UNID	350	9,35	3.272,50
265	LUVA DE COURO DE BAIXA TENSÃO	Orion	PAR	292	86,20	25.170,40
269	LUVA LR 32X1	Krona	UNID	290	9,80	2.842,00
272	MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA COR PRETA	Tuboforte	MT	1200	1,41	1.692,00
273	MANGUEIRA DE JARDIM 3/4	Baricolor	MT	1200	12,26	14.712,00
277	MARRETA DE BORRACHA DE 80MM, CABEÇA COM UMA EXTREMIDADE RETA E OUTRA ONDULADA COM CABO EM MADEIRA.	Tenace	UNID	42	16,00	672,00
279	MARRETA DE FERRO OITAVADA EM AÇO FUNDIDO COM CABEÇA DE 05 KG, COM CABO EM MADEIRA	Tenece	UNID	47	146,33	6.877,51
282	MASSA CORRIDA PVA LATA C/ 30KG	Dacor	UNID	610	80,90	49.349,00
283	MASSA EPOX PARA MODELAR, FIXAR E VEDAR UND. 100 G CX C/ 12 UND.	Loctite	CX	110	102,00	11.220,00
288	PÁ Nº 02 C/ CABO DE MADEIRA	Tramontina	UNID	160	54,79	8.766,40
297	PÉ DE CABRA CORRUGADO EM AÇO ESPECIAL 7/8 60CM	LP	UNID	50	26,00	1.300,00
299	PENEIRA PARA AREIA 55	Prato brasil	UNID	70	55,80	3.906,00
300	PERFIL EM PVC TIPO U BARRA DE 6 MTS	Delplas	UNID	260	35,46	9.219,60
301	PERFIL MEIA CANA BARRA DE 6 MTS TIPO MOLDURA	Delplas	BR	240	33,00	7.920,00
302	PIA LAVATÓRIO DE BANHEIRO EM LOUÇA ESMALTADA CORES VARIADAS	Deca izy	UNID	82	66,90	5.485,80
303	PIA LAVATORIO EM PLASTICO 26CM X 36CM	Astra	UNID	82	16,00	1.312,00
304	PIA PARA COZINHA EM AÇO INOX DUAS CUBAS, MÍNIMO 56X180CM, COM CAMADA DE CONCRETO NA PARTE INFERIOR PARA MAIOR RESITENCIA.	Bali Gheiplus	UNID	70	694,00	48.580,00
310	PISOS 45X45 PEI 4	Almeida	M2	520	38,00	19.760,00
312	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 4.10/3.5-8	Grapsk	UNID	140	83,00	11.620,00
317	PREGO 12X15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	220	30,12	6.626,40
318	PREGO 13X18 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	220	27,97	6.153,40
320	PREGO 17X21 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	290	22,29	6.464,10
321	PREGO 17X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	390	22,42	8.743,80
323	PREGO 18X27 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	595	20,91	12.441,45
325	PREGO 19X36 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	600	21,21	12.726,00
328	PREGOS 12X12 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	Gerdaus	KG	170	29,99	5.098,30
330	RASTELO ANCINHO CURVO COM CABO DE MADEIRA	Tramontina	UNID	200	32,52	6.504,00
331	REATOR ELETRÔNICO 2X 20 W	Philips	UNID	50	20,49	1.024,50
332	REATOR ELETRÔNICO 2X 40 W	Philips	UNID	50	28,50	1.425,00
333	REATOR EXT. DE 80 WT - 220VTS	Philips	UNID	50	106,30	5.315,00
336	REBITADOR MANUAL FABRICADO EM AÇO ESPECIAL COM CABO ANATÔMICO, COM CLIPE PARA TRAVAMENTO, COM 4 BICOS DE 2,4MM, 3,2MM, 4,0MM E 4,8MM, ACOMPANHA CHAVE PARA SUBSTITUIÇÃO DOS BICOS.	Brasfort	UNID	52	65,00	3.380,00
339	REGISTRO 50 MM ESFERA SOLDAVEL	Krona	UNID	170	30,00	5.100,00
341	REJUNTE PARA CERAMICA PACOTE COM 1 KG CORES VARIADAS	Argamazon	UNID	620	5,17	3.205,40
343	ROLO DE LÃ ANTI RESPIGO 23 CM C/ CABO	Roma	UNID	490	24,14	11.828,60
345	SELADOR NC FUNDO / ACABAMENTO PARA MADEIRA 3.600 ML	Farben	UNID	205	141,00	28.905,00
346	SELADOR NC FUNDO / ACABAMENTO PARA MADEIRA 900 ML	Farben	UNID	195	38,00	7.410,00
348	SIFÃO SAFONADO DUPLA EM POLIPROPILENO 570MM X 70 X 180MM	Astra	UNID	321	30,10	9.662,10
349	SIFÃO SANFONADO SIMPLES EM POLIPROPILENO 75 CM	Astra	UNID	320	11,44	3.660,80
354	TANQUE DUPLA PARA LAVANDERIA EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROX. 100CM X 50CM, CAPACIDADE APROX. DE 45 LT	Nortefibra	UNID	50	215,00	10.750,00
361	TE SOLDAVEL 50 mm	Krona	UNID	260	15,19	3.949,40
363	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 0.50 X 2.44MT	Krona	UNID	800	31,07	24.856,00
364	TELHA ROMANA (QUADRADA)	Romana	UNID	1100	2,73	3.003,00
365	TELHÃO ONDULADO DE FIBROCIMENTO 1.10X 2.44MT	Multilit	UNID	840	40,00	33.600,00
369	TINTA A BASE D ÁGUA 18 LT	Realce	UNID	110	224,00	24.640,00
371	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS 3,6 LTS	Coral	LATA	170	134,00	22.780,00
382	TORNEIRA EM METAL 1/2 COM 1/4 DE VOLTA	Araujo	UNID	361	78,20	28.230,20
384	TORNEIRA PARA BEBEDOURO EM PLÁSTICO 1/2	Krona	UNID	300	5,47	1.641,00
390	TRENA DE 05 METROS	Robust	UNID	65	30,99	2.014,35
391	TRENA DE 08 METROS	Lufkin	UNID	65	49,70	3.230,50
393	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL 13 MM, 1/2 POLEGADAS, 50 MTS	Sparta	UNID	41	62,50	2.562,50
396	VARA DE MANOBRA ISOLANTE PARA ELETRICISTA 5 ELEMENTOS COMPLETA, MATERIAL SECCIONÁVEL EM TUBOS ISOLANTES DE FIBRA DE VIDRO, IMPREGNADO COM RESINA EPÓXI, COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO POR PINOS, TAMANHO PADRÃO.	Helite	UNID	2	853,00	1.706,00
397	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA CORES VARIADAS	Deca Izy	UNID	205	201,00	41.205,00
401	VERGALHÃO DE FERRO 3/8 BARRA 12 MTS	Gerdaus	BR	250	80,60	20.150,00
402	VERGALHÃO DE FERRO 4.2	Gerdaus	BR	300	22,79	6.837,00
406	VITRÔ BASCULANTE 40X60CM EM ALUMÍNIO COM VIDRO TRANSPARENTE.	Vitralfer	UNID	150	110,90	16.635,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.393.965,59</b>

Empresa: SNB DE SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERV. E NEG EM GERAL, CNPJ: 43.351.307/0001-40

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
15	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL	Bestfer	UNID	87	30,00	2.610,00
16	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10 POL REGULÁVEL.	Bestfer	UNID	2	59,00	118,00
25	ARREBITE TIPO POP EM ALUMÍNIO 4,8 X 10,0 MM COM MANDRIL EM AÇO, PACOTE COM 100 UNID.	Refal	PCT	180	16,00	2.880,00
26	ARRUELA 3/4	Foxlux	UNID	680	0,88	598,40
27	ARRUELA 3/8	Foxlux	UNID	1.380	0,25	345,00
28	ARRUELA 5/16	Foxlux	UNID	680	0,21	142,80
31	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO 10 LTS	Vonder	UNID	190	30,00	5.700,00
38	BISNAGA CORES VARIADAS 50 ML (CORANTE LÍQUIDO /PIGMENTO CORANTE)	Tekbond	UNID	670	6,70	4.489,00

39	BOCAL DE LOUÇA E27	Decorlux	UNID	165	3,50	577,50
40	BOCAL DE LOUÇA E40	Decorlux	UNID	235	10,50	2.467,50
41	BOCAL DE LOUÇA PARA LÂMPADA	Decorlux	UNID	350	3,87	1.354,50
47	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 950	Rayama	UNID	34	365,00	12.410,00
50	BROCA PARA CONCRETO Nº 10	Tramontina	UNID	25	14,25	356,25
51	BROCA PARA CONCRETO Nº 12	Tramontina	UNID	25	19,91	497,75
52	BROCA PARA CONCRETO Nº 8	Tramontina	UNID	25	11,08	277,00
53	BROCA PARA CONCRETO Nº6	Tramontina	UNID	25	8,38	209,50
55	BUCHA DE RED 50X25 LONGA SOL	Tramontina	UNID	210	7,03	1.476,30
63	CABO FLEXÍVEL 2.5	Santil	MT	1.080	2,81	3.034,80
65	CABO FLEXÍVEL 6.0	Santil	MT	780	6,99	5.452,20
66	CABO PP (PARA EXTENSÃO)	Santil	MT	850	11,90	10.115,00
74	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTOR	Weg	UNID	100	99,00	9.900,00
75	CAIXA DE PASSAGEM DE FIO 2X4	Weg	UNID	90	2,52	226,80
76	CAIXA PARA CANALETA C/ TOMADA	Weg	UNID	130	10,70	1.391,00
77	CAIXA SINFONADA QUADRADA CROMADA 10X12 CM	Weg	UNID	150	20,71	3.106,50
82	CALHA PARA LUMINÁRIA	Intral	UNID	50	69,00	3.450,00
84	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X8	Famastil	UNID	110	19,78	2.175,80
101	CHAVE BIELA 17MM	Tramontina	UNID	27	31,00	837,00
102	CHAVE BIELA 18	Tramontina	UNID	27	38,30	1.034,10
103	CHAVE BIELA 19	Tramontina	UNID	27	42,20	1.139,40
104	CHAVE COMBINADA 20 MM	Tramontina	UNID	30	20,66	619,80
105	CHAVE COMBINADA 21 MM	Tramontina	UNID	28	21,76	609,28
106	CHAVE COMBINADA 22 MM	Tramontina	UNID	28	27,97	783,16
107	CHAVE COMBINADA 23 MM	Tramontina	UNID	28	27,90	781,20
108	CHAVE COMBINADA 24 MM	Tramontina	UNID	28	32,05	897,40
109	CHAVE COMBINADA 25 MM	Tramontina	UNID	28	33,50	938,00
110	CHAVE COMBINADA, JOGO COM 26 PEÇAS EM AÇO DE 6MM A 32MM	Tramontina	JOGO	1	295,50	295,50
113	CHAVE EM AÇO ESTREITA CURVA ESTRIADA TIPO MEIA LUA, FORMATO DE C, 11-13.	Tramontina	UNID	2	33,00	66,00
114	CHAVE EM AÇO ESTREITA CURVA ESTRIADA TIPO MEIA LUA, FORMATO DE C, 14-17.	Tramontina	UNID	2	39,20	78,40
115	CHAVE DE FENDA 1/ 4X4 POLEGADAS	Tramontina	UNID	30	9,79	293,70
116	CHAVE DE FENDA 5/16X4 POLEGADAS	Tramontina	UNID	32	12,19	390,08
117	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANO, EM AÇO, 10 POLEGADAS.	Tramontina	UNID	2	43,70	87,40
120	CHAVE PHILLIPS 3/16/4	Tramontina	UNID	25	7,09	177,25
130	CORDA POLIESTER 08MM	Kgf	MT	570	1,72	980,40
131	CORDA POLIESTER 10 MM	Kgf	MT	540	2,24	1.209,60
134	CURVA ELETRODUTO 180º 1" ANTI-CHAMA	Tramontina	UNID	210	10,82	2.272,20
135	CURVA ELETRODUTO 180º 3/4 ANTI CHAMA	Tramontina	UNID	230	7,17	1.649,10
153	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MARMORE	Stoke	UNID	100	22,12	2.212,00
154	DISCO POLICORTE 7" X1/8X7	Stoke	UNID	135	13,47	1.818,45
155	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 1/2	Foxlux	UNID	125	8,57	1.071,25
156	DOBRADIÇA P/ PORTA 3"	Foxlux	UNID	125	6,88	860,00
157	DOBRADIÇA P/ PORTA 4"	Foxlux	UNID	125	10,69	1.336,25
159	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	Tramontina	UNID	310	2,62	812,20
160	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 20MM	Tramontina	UNID	190	1,58	300,20
161	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 25MM	Tramontina	UNID	170	2,21	375,70
162	ENGATE PLÁSTICO 1/2X50 CM	Tramontina	UNID	190	8,91	1.692,90
163	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	Tramontina	UNID	185	6,98	1.291,30
168	ESCOVA DE AÇO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM AÇO CARBONO	SNB	UNID	100	13,17	1.317,00
169	ESPÁTULA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL DE 12CM COM CABO EM POLIPROPILENO.	Tramontina	UNID	130	7,47	971,10
170	ESQUADRO CABO DE METAL 14"	Tramontina	UNID	55	22,85	1.256,75
172	ESTENÇÃO TRIPOLAR 3 MTS	Tramontina	UNID	46	22,95	1.055,70
173	ESTENÇÃO TRIPOLAR 5 MTS	Tramontina	UNID	56	33,55	1.878,80
179	FERROLHO CHATO ZINCADO 2"	Tramontina	UNID	130	7,67	997,10
180	FERROLHO REDONDO ZINCADO 2"	Tramontina	UNID	120	3,07	368,40
192	FITA CREP 25MM X 50MTS	3M	UNID	145	8,57	1.242,65
193	FITA CREP 50MM X 50MTS	3M	UNID	135	8,57	1.156,95
194	FITA DUPLA FACE 19MM X 20MT	3M	MT	660	34,50	22.770,00
196	FITA ISOLANTE ROLO 19MM X 20MT	3M	UNID	440	10,81	4.756,40
197	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25MTS	3M	UNID	200	4,12	824,00
198	FIXADOR P/ CAL 150ML CX C/ 10	3M	UNID	70	19,00	1.330,00
200	FORMÃO CHANFRADO 3/4 EM AÇO CROMO TEMPERADO COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM REVESTIMENTO DE BORRACHA	Tramontina	UNID	65	17,85	1.160,25
214	INTERRUPTOR EXT. REDONDO CINZA EM PLÁSTICO	Stoke	UNID	335	6,86	2.298,10
215	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	Stoke	UNID	380	7,69	2.922,20
216	INTERRUPTOR PARA ALVENARIA 02 TECLAS EM PLÁSTICO	Stoke	UNID	405	19,27	7.804,35
223	JOELHO 40MM P/ESGOTO	Tramontina	UNID	310	2,49	771,90
224	JOELHO 50MM P/ESGOTO	Tramontina	UNID	310	4,98	1.543,80
225	JOELHO 75MM P/ESGOTO	Tramontina	UNID	210	8,40	1.764,00
226	JOELHO SOL. 90º 25MM	Tramontina	UNID	230	2,22	510,60
245	LAPIS PARA CARPINTEIRO	Tramontina	UNID	240	2,17	520,80
255	LUVA 20 MM SOLDAVEL	Forlex	UNID	360	1,52	547,20
256	LUVA 25MM SOLDAVEL	Forlex	UNID	260	1,77	460,20
257	LUVA 25X1/2 (LR) SOLD.	Forlex	UNID	260	3,79	985,40
258	LUVA 25X3/4 ROSCA	Forlex	UNID	260	4,30	1.118,00
259	LUVA 3/4 ROSCA	Forlex	UNID	260	3,07	798,20
260	LUVA 40MM P/ESGOTO	Forlex	UNID	260	2,62	681,20
267	LUVA ELETRODUTO 1 ANTI - CHAMA	Forlex	UNID	360	3,71	1.335,60
268	LUVA ELETRODUTO 3/4 ANTI - CHAMA	Forlex	UNID	300	2,47	741,00
270	LUVA SOLD. 32mm	Forlex	UNID	320	3,71	1.187,20
271	MANGUEIRA COMUM DE 3/4 COR PRETA	Rain Bird	MT	1200	1,85	2.220,00
274	MANGUEIRA DE PVC 20 MM (P/ ABASTEC. DE ÁGUA)	Rain Bird	MT	500	2,34	1.170,00
286	NIPEL ROSCAVEL 1/2	Tigre	UNID	290	1,50	435,00
287	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	Tigre	UNID	310	2,22	688,20
290	PARAFUSO COM ROSCA EM AÇO SEXTAVADO 10MM COM 50MM DE COMPRIMENTO.	Tramontina	UNID	460	1,09	501,40
291	PARAFUSO COM ROSCA EM AÇO SEXTAVADO 12MM COM 110MM DE COMPRIMENTO.	Tramontina	UNID	510	2,90	1.479,00
292	PARAFUSO FRANCES 3/8X4 COM PORCA	Tramontina	UNID	560	2,90	1.624,00
293	PARAFUSO FRANCES 3/8X6 COM PORCA	Tramontina	UNID	560	3,62	2.027,20
294	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10 mm	Tramontina	UNID	370	2,65	980,50



295	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3/8X100	Tramontina	UNID	560	4,33	2.424,80
296	PARAFUSOS COMPLETOS PARA TELHA	Tramontina	UNID	900	1,82	1.638,00
305	PINCEL 45 mm	ABC	UNID	200	10,76	2.152,00
306	PINCEL 71 mm	ABC	UNID	200	13,04	2.608,00
307	PINO FEMEA 20A	Romazi	UNID	260	5,06	1.315,60
308	PINO MACHO 20A	Romazi	UNID	260	9,76	2.535,60
311	PLAFON DE PLÁSTICO REDONDO	Deca	UNID	725	2,97	2.153,25
313	PORCA 3/4	UNC	UNID	380	1,91	725,80
314	PORCA 3/8	UNC	UNID	780	0,36	280,80
319	PREGO 15X15 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	170	27,34	4.647,80
322	PREGO 18X24 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	145	20,88	3.027,60
324	PREGO 18X30 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	100	21,18	2.118,00
326	PREGO 22X48 COM CABEÇA PACOTE COM 1 KG	GERDAU	KG	120	21,67	2.600,40
340	REGISTRO SOLD. 1/2	Tramontina	UNID	160	9,30	1.488,00
347	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS.	Tramontina	UNID	210	10,00	2.100,00
352	SOQUETE COM RABIXO PARA LÂMPADA	Tramontina	UNID	260	5,05	1.313,00
353	SPUD BRANCO P/ VASO	Tramontina	UNID	124	5,05	626,20
357	TE SOL. ROSC. 25 MM X3/4	Topconfort	UNID	310	6,19	1.918,90
358	TE SOLD. 20MM	Topconfort	UNID	260	1,59	413,40
359	TE SOLD. 32MM	Topconfort	UNID	260	7,87	2.046,20
362	TE SOLD. 25MM	Topconfort	UNID	260	2,34	608,40
366	TESOURA PARA GRAMA 10"	Tramontina	UNID	120	46,50	5.580,00
370	TINTA ACRILICA PROFISSIONAL CORES VARIADAS LATA 18 LTS	Sulan	LATA	160	275,00	44.000,00
372	TINTA ESMALTE SINTETICO, EMBALAGEM DE 225 ML CORES VARIADAS	Sulan	UN	160	15,29	2.446,40
373	TINTA OLEO DE BOA QUALIDADE CORES VARIADAS 18 LT	Sulan	UN	150	512,00	76.800,00
375	TINTA SPRAY 360 ML, CORES VARIADAS	Sulan	UNID	260	24,90	6.474,00
376	TOMADA COM INTERRUPTOR PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	Logo	UNID	460	18,15	8.349,00
377	TOMADA DUPLA PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	Logo	UNID	470	18,14	8.525,80
378	TOMADA EXTERNA PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	Logo	UNID	420	7,95	3.339,00
379	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO EM PLÁSTICO	Logo	UNID	432	24,48	10.575,36
380	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA EM PLÁSTICO	Logo	UNID	420	5,15	2.163,00
385	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2	Logo	UNID	372	5,67	2.109,24
386	TORNEIRA PLÁSTICA DE 3/4	Logo	UNID	372	5,72	2.127,84
387	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM 1/2	Logo	UNID	100	5,58	558,00
388	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATÓRIO 1/2	Logo	UNID	310	17,79	5.514,90
389	TRENA DE 03 METROS	Logo	UNID	25	17,79	444,75
392	TRENA LONGA, EM FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL 13 MM, 1/2 POLEGADAS, 30 MTS	Logo	UNID	11	59,00	649,00
395	VALVULA Nº 8 P/ LAVATORIO/ TANQUE/SL	Logo	UNID	140	5,35	749,00
398	VASSOURA PARA GRAMA COM CABO EM MADEIRA	São João	UNID	255	36,50	9.307,50
399	VEDA CALHA 280 G CAIXA COM 12 UND	Tekbond	CX	230	176,00	40.480,00
404	VERNIZ SINTETICO PRONTO USO 3.600 ML	Farben	UNID	295	99,00	29.205,00
405	VERNIZ SINTETICO PRONTO USO 900ML	Farben	UNID	55	31,75	1.746,25
<b>Valor Total R\$</b>						<b>480.358,76</b>

### 3 – ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e/ou serviços comuns.

3.2. Cada secretaria, órgão ou entidade interessado poderá solicitar a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos responsáveis, conforme art. 67 do Decreto Municipal nº 1171/24.

3.3. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de assistência social;

Secretaria Municipal de agricultura e turismo;

Secretaria Municipal de educação;

Secretaria Municipal de saúde;

Secretaria Municipal de obras;

Secretaria Municipal de administração;

### 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2023, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.

- 4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
- 4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

## 5. DO REMANEJAMENTO

- 5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## 7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
- 7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
- 7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
- 7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município;
- 7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
- 7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

## 8. CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
- 8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
- 8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- 8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item .....10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 14.1. Fase – Recebimento

14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

#### 14.1.2. Recebimento Provisório

14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;

#### 14.1.3. Recebimento Definitivo

14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais, em relação às especificações técnicas, se necessário.

### 14.2. Fase - Acompanhamento dos serviços

14.2.1. Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;

14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração ou secretaria participante do registro, o que será feito por meio de Ofício.

14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais de construção, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

## 15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1– O pagamento ocorrerá em até o 20 (vinte) dias, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 14.33/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA**

Secretário de Administração

Decreto nº 335/GAB/2021

Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

**ENEIAS ZANGRANDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**JOSÉ MARCONDES SILVA BRAZILIANO**

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**LUIS CARLOS PINHO**

Secretário Municipal de Agricultura

**WELCKLEN DA SILVA DE JESUS**

Secretário Municipal de Saúde

**R.R. DOS SANTOS - ME**

CNPJ: 63.795.421/0001-76

Empresa Detentora

**LEANDRO NERY DA SILVA LTDA**

CNPJ: 17.416.847/0001-54

Empresa Detentora

**S N B DE SANTANA INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEG EM GERAL**

CNPJ: 43.351.307/0001-40

Empresa Detentora

**Publicado por:**

Altair Ortis

**Código Identificador:BE13DF65**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO  
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Nova União, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços 30/SML/2023, Pregão Eletrônico nº005/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos nº7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

**Pregão nº005/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP.**

**Ata de Registro de Preço nº.30/SML/2023.**

**Vigência da Ata:**12 meses.

**Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Ariquemes.

**Empresas Beneficiárias:**JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletronicos e Papelaria Ltda

Cleide Beatriz Ioris Ltda.

**Especificação do objeto registrado:**

**Empresa:**JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletronicos e Papelaria Ltda.

Cuiabá/MT.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor unit	Valor total
01	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, parede/parede, capacidade de 60.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A, B ou C. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverá dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A, B ou C	Elgin	2	und	8.835,00	17.670,00

<b>Valor total</b>	17.670,00
--------------------	-----------

**Empresa:**Cleide Beatriz Ioris Ltda Cacoal/RO.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	--------	------	-------------	-------------

01	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split HiWall, parede/parede, capacidade de 12.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel A. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, com início a partir da montagem e instalação para o pleno funcionamento do aparelho. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A.	TCL/TAC 12CSA	9	unid	1.879,31	16.913,79
02	Serviço de instalação para Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTU, com mão-de-obra qualificada e materiais incluindo todos os acessórios como suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo e para numa distância média de 2 metros entre a condensadora e a evaporadora. Com prazo para conclusão do atendimento até 24 horas da Requisição.	Marca própria instalação	9	serv	293,10	2.637,90

Valor total R\$	19.551,69
-----------------	-----------

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
JH Correa Comercio de Produtos Eletroeletronicos e Papelaria Ltda	17.670,00
Cleide Beatriz Ioris Ltda	19.551,69

Nova União/RO, 15 de abril de 2024.

**DAYANA SILVA TEIXEIRA**

Secretária - SEMPLACAF

**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**1D7DB692

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**  
**PORTARIA Nº 046/2024/GAB/EMDUR**

**Porto Velho, 16 de abril de 2024.**

*Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00017913/2024-72..*

*O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.*

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização do serviço de modernização da iluminação pública do campo do Distrito de Jaci-Paraná e Distrito de Calama.

Mat.	Nome Do Beneficiário	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de operação/Eletricista	18 a 22 de abril de 2024	4½	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00
171-6	Jairo Justiniano Xavier	Auxiliar de operação/Eletricista	18 a 22 de abril de 2024	4½	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00
116-3	Luciano Ramos Lima	Auxiliar de operação/Eletricista	18 a 22 de abril de 2024	4½	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00
118-0	Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de operação/Eletricista	18 a 22 de abril de 2024	4½	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

**GUSTAVO BELTRAME**

Diretor Presidente da EMDUR

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6257340F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**PORTARIA Nº32/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00017768/2024-20-e**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, 05 e ½ (cinco e meia) diárias e ½ (meia) diária de auxílio deslocamento ao servidor: Alessandro Lubiana, matrícula: 1005191, cargo: Superintendente Municipal de Comunicação. Que se deslocara a cidade de São Paulo – SP. Que se deslocara até a cidade de São Paulo – SP, a viagem tem como objetivo a participação de reunião na FIESP com o Jornal Valor Econômico, para tratar dos últimos detalhes do evento Porto Velho Oportunidades e Investimentos, que ocorrerá dia 17 de maio de 2024. A viagem será realizada por via aérea. **No período de 23/04/2024 à 28/04/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alessandro Lubiana	1005191	747.XXX SSP/RO	Superintendente Municipal de Comunicação	05 e ½ Aux. Desl.: ½	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00

**JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES**

Subsecretário de Política Governamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA 64/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

## PORTARIA 64/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

PORTO VELHO, 16 de Abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

## RESOLVE:

**ARBITRAR e CONCEDER: 04** (Quatro) diárias e ½ (meia), aos servidores abaixo relacionado, para se deslocar à Zona Rural do Município de Porto Velho, por meio de transporte terrestre, com o objetivo fiscalizar, monitorar, acompanhar o real uso do fornecimento e prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada, segurança física e patrimonial; fornecimento de Energia Elétrica nas modalidades Baixa tensão, horrossazonal e optante, fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e prestação de forma contínua, do serviço de Telefônico Fixo comutado local junto a empresa de novos aparelhos telefônicos fixos do novo Contrato nº039/PGM/2023 para atender as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho, **exceto SEMED e SEMUSA**, a serem realizados nos períodos de **29.04.2024 à 03.05.2024** nas localidades de: Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, conforme solicitação no Ofício interno nº 061/2024/DIFC/DEAD/SEMAD (e-DOC 870CFFE5-e) e o Processo eletrônico nº 00600-00017898/2024-62-e

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DESTINO E TRANSPORTE	DIÁRIAS	
				QT	Vlr. TOTAL
RIAN SILVA SOUZA	CAD:1003524 RG: 163352 SSP/RO CPF: 026.316.772-00	Chefe de Apoio	JACI PARANÁ, NOVA MUTUM PARANÁ, UNIÃO BANDEIRANTES, ABUNÃ, FORTALEZA DO ABUNÃ, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ, EXTREMA E NOVA CALIFÓNIA  TRANSPORTE TERRESTRE	04 (quatro) diárias R\$ 150,00 – cada ½ (meia) diária R\$ 75,00 – cada	R\$ 675,00
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	CAD:100658 RG: 1130834 SSP/RO CPF: 012.669.242-48	Gerente		04 (quatro) diárias R\$ 200,00 – cada ½ (meia) diária R\$ 100,00 – cada	R\$ 900,00
IGOR CRISTIANO DA SILVA MARQUES FERREIRA	CAD:1006334 RG: 793442 SSP/RO CPF: 807.540.582-04	Chefe de Apoio		04 (quatro) diárias R\$ 150,00 – cada ½ (meia) diária R\$ 75,00 – cada	R\$ 675,00
LUCAS LOPES DO AMARAL	CAD: 1006876 RG: 1180736 SSP/RO CPF: 016.396.112-31	Gerente		04 (quatro) diárias R\$ 200,00 – cada ½ (meia) diária R\$ 100,00 – cada	R\$ 900,00

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:FE9B8487SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC  
PORTARIA Nº150/SEMAGRIC/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº150/SEMAGRIC/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00015919/2024-13**

## RESOLVE:

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 15(quinze) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias, ao servidor relacionado abaixo que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com objetivo de realizar a execução de mão de obra e apoio nas atividades de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos no Distrito de Extrema, para os períodos de 09/04 a 13/04 e 15/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 155/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 08 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Elton da Silva Botelho	1002044	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema	15 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.400,00

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

**CARLOS MAGNO RAMOS**

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C06391AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC  
PORTARIA Nº151/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA Nº151/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00016966/2024-76**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 08 (oito) inteira e 2 (duas) meia ½, diárias , ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial (Fiat Cronos Placa: QTJ5H92, com objetivo de conduzir e acompanhar a equipe de veterinários à executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO. Nos períodos de 15/04/2024 a 19/04/2024 e 22/04/2024 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 009/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 10 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alberto Sena do Nascimento Junior	243775	Motorista	EXTREMA – RO	08 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.350,00

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

**SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS**

Diretora de Departamento DIPOAV

**CARLOS MAGNO RAMOS**

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**DF4BBD03**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC  
PORTARIA Nº152/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024****PORTARIA Nº152/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012700/2024-54

**RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº 130/SEMAGRIC/2024, 26 de março de 2024.****Onde se lê:**

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de e 21 (vinte e uma) meia ½ aos servidores abaixo relacionado que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Caminhonete Hilux placa QTE4C83 e Carro de Apoio Palió placa NDH7366), com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos Nas localidades União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Nos períodos de 03/04 a 06/04, 08/04 a 13/04, 15/04 a 20/04 e 22/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 128/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024, 21 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de Máquinas Pesada	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Clovis Rodrigues da Silva Neto	271825	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Messias Martins Vargas	99227	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00



Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Nível Técnico II	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Ediclei Carlos dos Santos Lima	1005518	Assessor Nível III	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

**Leia-se:**

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21 (vinte e uma) meia ½ aos servidores abaixo relacionado que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Caminhonete Hilux placa QTE4C83 e Carro de Apoio Pálio placa NDH7366), com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos Nas localidades União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Nos períodos de 03/04 a 06/04, 08/04 a 13/04, 15/04 a 20/04 e 22/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 128/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024, 21 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josué Soares	1001886	Gerente de Divisão/Operador de Máquinas Pesada	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Clovis Rodrigues da Silva Neto	271825	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Nível Técnico II	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Ediclei Carlos dos Santos Lima	1005518	Assessor Nível III	União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná e Comunidade Vila da Penha, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

**DARIO PAVIDES ANASTÁCIO**

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

**CARLOS MAGNO RAMOS**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9E74315E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC  
PORTARIA Nº126/SEMAGRIC/2024, 26 DE MARÇO DE 2024.**

**PORTARIA Nº126/SEMAGRIC/2024, 26 DE MARÇO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012705/2024-87

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER:** à concessão de 21(vinte e uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionado que irão se deslocar por meio de veículo oficial ((Micro Ônibus placa: QRA1B53), com objetivo de realizar as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Setor Chacareiro. Nos períodos de 03/04 a 06/04, 08/04 a 13/04, 15/04 a 20/04 e 22/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 130/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Março de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Setor Chacareiro	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

**DARIO PAVIDES ANASTÁCIO**

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

**CARLOS MAGNO RAMOS**

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**64D37719**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 325, DE 15 DE ABRIL DE 2024****REPUBLICAÇÃO**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho”.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

**CONSIDERANDO**, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO**, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e suas alterações promovidas pela Portaria MC nº 374, de 05 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO**, o Despacho nº 08/2024/DGSUAS/GAB, de 19 de março de 2024, contido no Processo nº: 00600-00012003/2024-01 e apresentação realizada pela técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF na reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Aplicação constante no Anexo I desta Resolução, dos saldos de R\$ **22.052.661,05** (vinte e dois milhões e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos) não utilizados do exercício de 2023, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos programas, projetos e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na forma do anexo único desta resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA**

1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 325 DE ABRIL DE 2024**

•  
 Quadro 1: Necessidade de suplementação do orçamento do FMAS 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF				
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS				
GERÊNCIA DE DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ÓRGÃO	12.00			
UNIDADE	12.33			
PROGRAMA	160 - APOIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
12.33.08.244.160.2.839 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FAMÍLIAS ATENDIDAS	SEGURIDADE	33.90.14	2660	R\$ 150.000,00
		33.90.33	2660	R\$ 195.536,83
		44.90.52	2660	R\$ 174.429,76
		31.90.04	2660	R\$ 602.000,00
		33.90.93	2660	R\$ 32.196,89
		33.90.39	2661	R\$ 100.000,00
		33.90.32	2661	R\$ 19.454,52
		33.90.30	2661	R\$ 180.000,00
		33.90.93	2661	R\$ 44.598,44
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		
12.33.08.244.160.2.842 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FAMÍLIAS ATENDIDAS	SEGURIDADE	44.90.52	2660	R\$ 1.100.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 1.100.000,00</b>
12.33.08.244.160.2.845 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSA				

PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
PESSOAS ATENDIDAS	SEGURIDADE	33.90.39	2660	R\$ 53.935,62
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 53.935,62</b>
<b>12.33.08.244.160.2.852 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
UNIDADES ATENDIDAS	SEGURIDADE	44.90.52	2661	R\$ 300.000,00
		33.90.39	2661	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 450.000,00</b>
<b>12.33.08.244.165.2.854 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	SEGURIDADE	33.90.30	2660	R\$ 700.189,13
		33.90.30	2660	R\$ 140.817,96
		33.90.30	2660	R\$ 123.667,44
		33.90.30	2660	R\$ 6.038,05
		31.90.04	2660	R\$ 884.646,76
		44.90.52	2661	R\$ 520.326,19
		33.90.14	2661	R\$ 71.000,00
		33.90.32	2661	R\$ 48.979,78
		33.90.33	2661	R\$ 90.000,00
		33.90.30	2661	R\$ 18.162,42
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 2.603.827,73</b>
<b>12.33.08.244.168.2.860 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FAMÍLIAS ATENDIDAS	SEGURIDADE	33.90.39	2660	R\$ 620.000,00
		44.90.52	2660	R\$ 500.000,00
		33.90.32	2660	R\$ 50.000,00
		33.90.33	2660	R\$ 100.000,00
		33.90.30	2660	R\$ 89.725,65
		33.90.14	2660	R\$ 100.000,00
		31.90.04	2660	R\$ 618.270,58
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 2.077.996,23</b>
<b>12.33.08.244.168.2.862 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	SEGURIDADE	33.90.30	2660	R\$ 3.921,20
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 3.921,20</b>
<b>12.33.08.244.168.2.864 APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
AÇÕES REALIZADAS	SEGURIDADE	33.90.43	2660	R\$ 1.026.342,54
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 1.026.342,54</b>
<b>12.33.08.244.324.2.978 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
AÇÕES REALIZADAS	SEGURIDADE	33.90.43	2660	R\$ 10.092.920,00
		44.90.52	2660	R\$ 1.326.911,43
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 11.419.831,43</b>
<b>12.33.08.244.324.2.978 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
AÇÕES REALIZADAS	SEGURIDADE	33.90.14	2660	R\$ 33.500,00
		44.90.52	2660	R\$ 41.728,56
		33.90.30	2660	R\$ 422,88
		33.90.33	2660	R\$ 29.027,02
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 104.678,46</b>
<b>12.33.08.244.169.2.866 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				
PRODUTO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	SEGURIDADE	33.90.48	2661	R\$ 853.000,00
		33.90.32	2661	R\$ 860.861,30
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>R\$ 1.713.861,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 22.052.610,95</b>

Publicado por:  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:4F04D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 326 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos saldos não utilizados no exercício de 2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social- referente a Construção dos 03 (três) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS – FMAS de Porto Velho”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, e aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

**CONSIDERANDO**, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

**CONSIDERANDO**, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e suas alterações promovidas pela Portaria MC nº 374, de 05 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO**, o recebimento do Ofício nº 13/2024/DFMAS/DGSUAS/SEMASF e apresentação realizada pela técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF na reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Aplicação constante no Anexo I desta Resolução, dos saldos de R\$ **1.807.250,97** (um milhão e oitocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) não utilizados do exercício de 2023, refere ao Convênio do Estado referente construção de 03 (três) Centro de Referência da Assistência Social-CRAS-do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos programas, projetos e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na forma do anexo único desta resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA BRAGA**

1ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 324 DE 04 ABRIL DE 2024**

Quadro 1: Necessidade de suplementação do orçamento do FMAS 2023

• PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				
• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF				
• DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS				
• GERÊNCIA DE DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
• REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
• ORGÃO	• 12.00			
• UNIDADE	• 12.33			
• PROGRAMA	• 160 - APOIAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
• 12.33.08.244.160.2.852 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
• PRODUTO	• ESFERA	• NATUREZA	• FONTE	• VALOR
• UNIDADES ATENDIDAS	• SEGURIDADE	• 44.90.51	• 2701	• R\$ 1.807.250,97
• TOTAL DA AÇÃO				• R\$ 1.807.250,97
• TOTAL GERAL				• R\$ 1.807.250,97

Fonte: SEMFAZ/Elaboração própria.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6A76BAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF  
PORTARIA Nº90/GAB/SEMASF/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00017585/2024-12-e.

**RESOLVE:**

**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Rio Parde e Nova Mutum, tendo como objetivo da viagem participar da 33ª e 34ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 26 a 29 de abril de 2024, por meio dos transportes terrestre – Micro-Ônibus de placa PBQ-9433. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº 24/2024/DPSE/SEMASF de 08/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Ane Caroline Nogueira da Silva	1003629	Pedagoga	Distrito de Rio Pardo e Nova Mutum Paraná	03 e ½ (três e meia)	R\$ 300,00	<b>R\$1.050,00</b>
Giovany dos Santos Lima	259904	Psicólogo			R\$ 300,00	<b>R\$1.050,00</b>
Raquel de Oliveira Pereira	1004756	Coord. de Unidade de acolhimento			R\$ 150,00	<b>R\$525,00</b>
Sônia Maria Guilhermon de Carvalho	246084	Cuidador Social			R\$ 150,00	<b>R\$525,00</b>
Jaqueline Arinos de Souza	246688	Assistente Social			R\$ 300,00	<b>R\$1.050,00</b>
						<b>R\$ 4.200,00</b>

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

(assinado Eletronicamente)

**EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.11.615/I

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5FE05BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 70/2024/SEMED**

Portaria nº 70/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 25 de março de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009199/2024-49-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a Escola Maria Angélica, localizada na linha 32, km 09 sentido Acre, para transportar os servidores e equipe de apoio. Por meio de transporte terrestre oficial. **Nos períodos 01, 02, 03, 04, e 05/04; 08, 09, 10, 11 e 12/04; 15, 16, 17, 18 e 19/04; 22, 23, 24, 25 e 26/04; 29 e 30/04/2024.** Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 35/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, de 04 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rodrigo Bentes da Costa	282666	Motorista	LINHA 32, KM 09 – ESCOLA MARIA ANGÉLICA.	11	150,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**C15F6ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2024/SEMED**

Portaria nº 71/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 25 de março de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009197/2024-50-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o eixo da BR 364, por meio de transporte terrestre, para transportar professores e alunos até EMEF Santa Julia, sentido Guajará Mirim. **Nos períodos 01, 02, 03, 04, e 05/04; 08, 09, 10, 11 e 12/04; 15, 16, 17, 18 e 19/04; 22, 23, 24, 25 e 26/04; 29 e 30/04/2024.** Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 34/2024/DITO/DA/GAB/SEMED. 04 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DAVID DUARTE SILVA	863391	Motorista	ESCOLAS: HERNANDES COUTINHO E FLOR DO CUPUAÇU.	11	150,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**BCDDF616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 72/2024/SEMED**

Portaria nº 72/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 25 de março de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009059/2024-71-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a Escolas Hernandes Coutinho e Flor do Cupuaçu, para transportar os servidores e equipe de apoio. Por meio de transporte terrestre oficial. **Nos períodos 01, 02, 03, 04, e 05/04; 08, 09, 10, 11 e 12/04; 15, 16, 17, 18 e 19/04; 22, 23, 24, 25 e 26/04; 29 e 30/04/2024.** Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 31/2024/DITO/DA/GAB/SEMED Porto Velho-RO, 04 de março de 2024 .

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SILDOMAR ANTONIO BORGES	282666	Motorista	ESCOLAS: HERNANDES COUTINHO E FLOR DO CUPUAÇU	11	150,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D1A8E4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 73/2024/SEMED**

Portaria nº 73/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 26 de março de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009085/2024-07-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 8 ½ (oito e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o eixo da BR 364, por meio de transporte terrestre, para transportar professores e alunos até EMEF Santa Julia, sentido Guajará Mirim. **Nos períodos 01 e 05 à 06/04; 08 e 12 à 13/04; 15 e 19 à 20/04; 22 e 16 à 27/04 e 29/04/2024.** Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 60/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, 04 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OSVALDO FERNANDES FILHO	269721	Motorista	EMEF SANTA JULIA – BR 425 – SENTIDO GUAJARÁ	8 ½	150,00	1.275,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.275,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**28B1E46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 74/2024/SEMED**

Portaria nº 74/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 25 de março de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00009079/2024-41-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 11 (onze) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até a Escolas Hernandes Coutinho e Flor do Cupuaçu, para transportar os servidores e equipe de apoio. Por meio de transporte terrestre oficial. **Nos períodos 01, 02, 03, 04, e 05/04; 08, 09, 10, 11 e 12/04; 15, 16, 17, 18 e 19/04; 22, 23, 24, 25 e 26/04; 29 e 30/04/2024.** Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 32/2024/DITO/DA/GAB/SEMED Porto Velho-RO, 04 de março de 2024 .

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	40022	Motorista	ESCOLAS: HERNANDES COUTINHO E FLOR DO CUPUAÇU	11	150,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9573B5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 77/2024/SEMED**

Portaria nº 077/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00014487/2024-15-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 10 (dez) diárias aos servidores abaixo relacionado, por terem que se deslocar até as escolas municipais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização e acompanhamento dos serviços de prestação de serviços prestados pelas Empresas de Vigilância e Segurança LTDA, Energisa e Caerd referentes as contas Públicas municipais. **Nos períodos de 04 à 06/04, 11 à 13/04, 18 à 20/04 e 22 à 24/03/2024.** Conforme solicitação constante Ofício Interno. nº 19/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho/RO, 13 de março de 2024

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rommel Chavez Rodrigues	85143	Motoristas	EMEF CORA CORALINA, EMEF	10	150,00	1.500,00
Eide Rodrigues da Silva	1001360	Chefe de Apoio	JOAQUIM VICENTE RONDON,	10	150,00	1.500,00
Francisca Hugurlavia Fernandes	178.568	Professor NII	ABC DE JACI - DISTRITO DE JACI PARANÁ; ENCANTOS DE	10	300,00	3.000,00
Andreia Siqueira de França	11.073	Agente de Limpeza	MUTUM, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ MUTUM PARANÁ; EMEF 03 DE DEZEMBRO-DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES. EMEF JOÃO AFRO, EMEIF ANTONIO AUGUSTO VASCONCELOS-NOVA TEÓTONIO, FLOR DO CUPUAÇU-P.A SANTA RITA, EMEF RIO PARDO E ANEXOS - DISTRITO DE RIO PARDO, EMEF ERNANDES COUTINHO. EMEF MARIA CASAROTO ABATI - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ; EMEF JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - DISTRITO DE EXTREMA; EMEF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA . EMEF VISTA ALEGRE -RAMAL SÃO JOSÉ, EMEF DEIGMAR DE MORAES-CUJUBIM GRANDE, EMEF JOSÉ DE FREITAS -P.A JOANA DARC.	10	150,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.500,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**63F06751**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 79/2024/SEMED****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 79/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00014945/2024-16-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 08/04 à 12/04/2024. OFÍCIO INTERNO N.º 19/2024/DIER/DPE/GAB/SEMED**, de 06 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Chenzana Lucena Viana	46947	Profª NII	Escolas: EMEF Marechal	4 ½	300,00	1.350,00
Cássia Marisa Neres Silva	33184	Profª NII	Rondon/EMEF Barão do Rio	4 ½	300,00	1.350,00
Andréa Costa de Oliveira Rodrigues	71010	Profª NII	Branco/EMEF Maria Casaroto	4 ½	300,00	1.350,00
Lina Aparecida Cunha Margonar de Amorim	139445	Profª NII	Abati/EMEF José Augusto/EMEF	4 ½	300,00	1.350,00
Aldenizia Silva de Almeida Farias	4705	Prof. N.II	13 de Maio/EMEF Prof.ª Maria	4 ½	300,00	1.350,00
Maria Cilene Ribeiro	2254	Profª NII	Jacira/EMEF União da	4 ½	300,00	1.350,00
Alessandra Souza Da Silva Alves	3690	Profª NII	Vitória/EMEF São Carlos.	4 ½	300,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.450,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**BDB09CD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 80/2024/SEMED**

Portaria nº 80/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 01 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00014266/2024-47-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o 1º acompanhamento e monitoramento pedagógico nas escolas da zona rural abaixo citadas. **No período de 01, 02, 03, 04 e 05/04/2024. Ofício Interno Nº 25/2024/DIAGEM/DPE/GAB/SEMED,** de 20 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Cilene Ribeiro	2254	Prof. N.II	ESCOLAS:	2 ½	300,00	750,00
Aldenizia Silva de Almeida Farias	4705	Prof. N.II	Progresso/Manoel Pedro Pereira/Jerusalém da Amazônia/Flor do Cupuau/Antônio Augusto Vasconcelos/Santo Antônio/Bohemundo A. Afonso/Vista Alegre/João Afro Vieira/Maria Angélica/Francisco Sales.	2 ½	300,00	750,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.500,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**E51B0BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 81/2024/SEMED**

Portaria nº 81/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-000014334/2024-78-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até os Distritos de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre oficial, para a realização de Diligências nas localidades conforme a necessidade da Divisão de Manutenção de Frota a fim de regularizar a situação dos 156 ônibus que atendem o transporte escolar rural. **Nos períodos de 03 à 05/04; 08 à 11/04; 15 à 19/04 e 22 à 26/03/2024.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO nº17/DMF/DTE/GAB/SEMED, de 08 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jaime Wasczuk	1004789	ASSESSOR CC10		15	150,00	2.250,00
Roque Herlei Laborda Izael dos Santos	1005537	ASSESSOR NIII		15	150,00	2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.500,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A651D1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 82/2024/SEMED**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Portaria nº 082/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00014339/2024-09-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o abastecimento dos ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas rurais. **Nos períodos de 03 à 05/04; 08 à 11/04; 15 à 19/04 e 22 à 26/03/2024.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO nº18/DMF/DTE/GAB/SEMED, de 01 de abril de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leila Márcia Shereder da Silva	94508	Motorista	Escolas: Francisco Chiquilito Erse, Profª Maria Angelica Queiroz, Deigmar de Moraes, Raimundo Nonato, Riacho Azul, Nossa Aparecida, Ermelindo Monteiro Brasil, Rio Pardo	15	150,00	2.250,00
Moisael Castro da Silva	167.868	Agente de Limpeza Escolar	Ernandes Coutinho, Flor do Cupuau, e Maria Angelica, Olimpia Salvatore, Antonio Augusto Vasconcelos,	15	150,00	2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIRO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020



**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A634F9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 83/2024/SEMED**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV**  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

Portaria nº 083/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de abril de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00013779/2024-31-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 15 (quinze) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o abastecimento dos ônibus escolares semanalmente nos distritos de Porto Velho que atendem as Escolas rurais. **Nos períodos de 03 à 05/04; 08 à 11/04; 15 à 19/04 e 22 à 26/03/2024.** Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO nº14/DMF/DTE/GAB/SEMED, de 08 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fábio Martins da Silva	1002337	Administrativo	Escolas: Riacho Azul, Francisco Chiquilito Erse, Profª Maria Angelica Queiroz, Deigmar de Moraes,	15	150,00	2.250,00
Valdir Viana dos Santos	427967	Motorista	Ernandes Coutinho, Olimpia Salvatore, Antonio Augusto Vasconcelos, Maria Angelica e Flor do Cupuaçu.	15	150,00	2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.500,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIRO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2F26DFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 85/2024/SEMED**

Portaria nº 85/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015.222/2024-34-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 08/04 à 12/04/2024. Ofício Interno n.º 123/2024/ DIACP/DGP/GAB/SEMED/2023,** de 26 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves C. Do Nascimento	190306	Profª NII	Escolas: EMEF Marechal Rondon/EMEF Barão do Rio Branco/EMEF Maria Casaroto Abati/EMEF José Augusto/EMEF 13 de Maio/EMEF Prof.ª Maria Jacira/EMEF União da Vitória/EMEF São Carlos.	4 ½	300,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.350,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**6505F01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 86/2024/SEMED**

Portaria nº 86/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015246/2024-93-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 08/04 à 12/04/2024. Memo. nº 18/2024/DIER/DPE/SEMED** de 06 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edmar Valente de Azevedo	179.540	Prof. N.II	BR 364, Lina do Caracol Km06(EMEMF Ernandes Coutinho)Distrito Jaci Paraná(EMEI ABC de Jaci),	4 ½	300,00	1.350,00
Maria José Gomes de Jesus	68545	Prof. N.II	(EMEF Cora Coralina) e (EMEF Joaquim Vicente Rondon),	4 ½	300,00	1.350,00
Tânia Mª Pereira dos Santos	159.633	Prof. N.II	Distrito de Nova Mutum Paraná, (EMEF Nossa Senhora de Nazaré) e (EMEI Encantos de Mutum),	4 ½	300,00	1.350,00
Alcileide de Jesus da Cunha Justiniano	181.363	Prof. N.II	Imbaúba (EMEF Olympia Salvatore Ribeiro), São Francisco, linha F, BR 364 km 150, Mutum Paraná. (EMEF Boa Esperança) e Vila da Penha (EMEF Santa Julia)	4 ½	300,00	1.350,00
Jaqueline Gomes da Costa	33192	Prof. N.II		4 ½	300,00	1.350,00
Jackson Santos da Silva	48654	Prof. N.I		4 ½	300,00	1.350,00
Claudenice Ambrosio Lima de Brito	19176	Prof. N.I		4 ½	300,00	1.350,00
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28375	Prof. N.II		4 ½	300,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.800,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**67E3534B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 87/2024/SEMED**

Portaria nº 87/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015269/2024-06-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias a servidora abaixo relacionados, por ter que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 08/04 à 12/04/2024. OFÍCIO INTERNO N.º 28/2024/DIER/DPE/GAB/SEMED** de 13 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lidiana da Cruz Pereira	4177	Profª NII	Escolas: EMEF Marechal Rondon/EMEF Barão do Rio Branco/EMEF Maria Casaroto Abati/EMEF José Augusto/EMEF 13 de Maio/EMEF Prof.ª Maria Jacira/EMEF União da Vitória/EMEF São Carlos.	4 ½	300,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.350,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FF50BC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 88/2024/SEMED**

Portaria nº 88/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00012028/2024-05-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até os distritos de União Bandeirantes e Joana D'arc para transportar servidores no período de 08/04 à 12/04/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 54/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, de 18 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Oliveira Melo	238255	Motorista	LOCALIDADES: JOANA D'ARC, UNIAO BANDEIRANTES E 3 DE DEZEMBRO.	4 ½	150,00	675,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 675,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**3EE115ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 89/2024/SEMED**

Portaria nº 89/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00012029/2024-41-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até os distritos de os distritos de ponta do Abunã para transportar servidores no período de 08/04 à 12/04/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 055/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, de 18 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Basileo Carvalho	5068	Motorista	ESCOLAS: JOSÉ AUGUSTO, MARIA JACIRA, MARIA CASAROTO, BARÃO DO RIO BRANCO, UNIAO DA VITORIA E SÃO CARLOS.	4 ½	150,00	675,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 675,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F6E652E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 90/2024/SEMED**

Portaria nº 89/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 04 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00012029/2024-41-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até os distritos de os distritos de ponta do Abunã para transportar servidores no período de 08/04 à 12/04/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 055/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, de 18 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Basileo Carvalho	5068	Motorista	ESCOLAS: JOSÉ AUGUSTO, MARIA JACIRA, MARIA CASAROTO, BARÃO DO RIO BRANCO, UNIAO DA VITORIA E SÃO CARLOS.	4 ½	150,00	675,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 675,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D43E9909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 91/2024/SEMED**

Portaria nº 91/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 05 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015569/2024-87-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 1 ½ (uma e meia) diárias as servidoras abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 08/04 à 09/04/2024. OFÍCIO INTERNO N.º 23/2024/DIER/DPE/GAB/SEMED**, de 07 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jane Lúcia Ferreira de Souza Silva	67274	Proª NII	Distrito de Nova Mutum Paraná, (EMEF Nossa Senhora de Nazaré) e (EMEI Encantos de Mutum)	1 ½	300,00	450,00
Monika Blank Basso	11982	Proª NII		1 ½	300,00	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 900,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0C6B8DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 92/2024/SEMED**

Portaria nº 92/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 05 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015599/2024-93-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 3 (três) dias de auxílio deslocamento para a servidora citada a baixo, que irá participar do Encontro Nacional de Coordenadores do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com a Unired e discussões e compartilhamento de informações e experiências relacionadas ao desenvolvimento de cursos no âmbito do sistema UAB, com a Diretoria de Educação a Distância – DED/Capes e articulação do EDITAL 025/Capes. de **No período de 09/04 à 11/04/2024. OFÍCIO Circ.: Nº 2/UAB/CFPE/ASTEC/GAB/SEMED-2024**, de 13 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mariza Salvi	176588	Proª NII	BRASÍLIA -DF	3	600,00	1.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.800,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**76EC8E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 93/2024/SEMED**

Portaria nº 093/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 09 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-000/2024-83-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 10 (dez) diárias ao servidores abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas Rurais, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar fiscalização da manutenção da frota, a fim de acompanhar a execução dos serviços do contrato nº 018/PGM/2023 e registrar todas ocorrências. No período de 11 à 13/04, 18 à 20/04, 25 à 27/04 e 02 à 04/05/2024, . Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 019/2023-DAGTE/DTE/GAB/SEMED Porto Velho, 13 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diego Sebastian Santos de Oliveira	1004607	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS MOTORISTA	CUJUBIM, JOANA D'ARC, RIACHO AZUL, UNIÃO BANDEIRANTES, CACHOEIRA DO TEOTONIO,	10	200,00	2.000,00
Joissy Manuely Maria Martins	1005354	CHEFE DE APOIO (FISCAL DO CONTRATO)	SANTA RITA E RIO PARDO, VILA DA PENHA, ABUNÁ, VISTA ALEGRE DO ABUNÁ, NOVA	10	150,00	1.500,00
Alisson Cuellar da Silva	179.128	MOTORISTA		10	150,00	1.500,00

CALIFORNIA E EXTREMA

TOTAL						R\$ 5.000,00
-------	--	--	--	--	--	--------------

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**DA5483C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 94/2024/SEMED**

Portaria nº 094/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00010920/2024-43-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até as escolas da ponta do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, para transportar servidores em atendimento ao Ofício Interno nº 27/2024/DIALE/DSLE/SEMED. No período de 15/04 à 19/04/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 043/2024/DITO/DA/GAB/SEMED Porto Velho, 12 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco de Assis Soares Façanha	701814	MOTORISTA	ESCOLAS DA PONTA DO ABUNÃ: FORTALEZA DO ABUNÃ,SÃO CARLOS E UNIÃO DA VITÓRIA	4,5	150,00	675,00
TOTAL						R\$ 675,00

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**F1A67A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 95/2024/SEMED**

Portaria nº 95/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00016583/2024-06-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 5 ½ (cinco e meia) aos servidores relacionados que irão realizar a aferição de rotas com dados atuais, assim como alimentação do sistema transcolar, orientação do sistema caminho certo e atualização da lista dos alunos para inserir no sistema transcolar e drive. No período de 15/04 à 19/04/2024, por meio de transporte terrestre oficial. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº15 - DLTE/DTE/GAB/SEMED, de 12 de fevereiro de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Girlene Lima Oliveira Castro	80730	Técnico Administrativo	Jaci Parana:	5 ½	150,00	825,00
Hemile Ane A. Maia. Arquimim	3335	Professor NII	( Escolas Joaquim Vicente	5 ½	300,00	1.650,00
Hamilton Rosa Feitosa	80507	Técnico Administrativo	Rondon, Maria de Nazaré, Colégio	5 ½	150,00	825,00
José João Magalhães	189.300	Motorista	Tiradentes da PMRO - Unidade II	5 ½	150,00	825,00
TOTAL						R\$ 4.125,00

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**BBA14883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 96/2024/SEMED**

Portaria nº 96/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de abril de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00011905/2024-12-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 5 ½ (cinco e meia) ao servidor relacionado que irá transportar servidores em atendimento ao Ofício nº 15/2024/DIER/DPE/SEMED. No período de 15/04 à 20/04/2024, por meio de transporte terrestre oficial. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº52- DITO/DA/GAB/SEMED, de 18 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pedro Paulo Lemos Araújo	189268	PILOTO	ESCOLAS DO BAIXO MADEIRA: Francisco Braga, Castro Alves, Francisco José Pucci, João de Barros, Gouveia, Monte Horebe e Padre José de Anchieta	5 ½	150,00	825,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 825,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0785059D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 97/2024/SEMED**

Portaria nº 97/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 10 de abril de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00016641/2024-93-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 2 (duas) diárias a servidora relacionada que irá. Participar do “Seminário Interministerial de Educação em Tempo Integral” No período de 10 à 11/04/2024, por meio de transporte aéreo. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 22/2024/DIEB/DPE/GAB/SEMED Porto Velho, 10 de abril de 2024 .

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELISANDRA ESTEVES BRAGA	100686	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	BRASILIA/DF	2	1.200,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.400,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**65F898E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 98/2024/SEMED**

Portaria nº 98/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 11 de abril de 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00011894/2024-71-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 5 ½ (cinco e meia) ao servidor relacionado que irá realizar a transportação de servidores em atendimento ao Ofício nº 15/2024/DIER/DPE/SEMED. No período de 15/04 à 20/04/2024, por meio de transporte terrestre oficial. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº51- DITO/DA/GAB/SEMED, de 18 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Basileo Carvalho	5068	MOTORISTA	ESCOLAS DO BAIXO MADEIRA: Francisco Braga, Castro Alves, Francisco José Pucci, João de Barros, Gouveia, Monte Horebe e Padre José de Anchieta	5 ½	150,00	825,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 825,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**5E2E678E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 99/2024/SEMED**

Portaria nº 99/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 11 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00016849/2024-11-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 2 ½ (duas e meia) aos servidores relacionados que irão realizar entrega de materiais (prateleiras modelo casinha para sala de leitura, tapetes, livros e centrais de ar nas escolas rurais). No período de 15, 16 e 17/04/2024 , por meio de transporte terrestre oficial. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 018/DIAP/DA/GAB/SEMED, de 26 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dory Edson Marques Cavalcante do Nascimento	1005960	Professor	Escolas: Deigmar Moraes de Souza (Cujubim Grande), Francisco Chiquilito, São Luiz Gonzaga (Linha 28 de Novembro), Profª Maria Angelica (Nova Aliança), Rio Verde (Jamari), Vale do Jamary (Calderita).	2 ½	300,00	750,00
Sebastião Clovis de Medeiros Filho	22343	Ag. Sec. Escolar		2 ½	150,00	375,00
Alana Bruna Gomes da Silva	324301	Merendeira Escolar		2 ½	150,00	375,00
Renato Barroso Moreira	558670	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar		2 ½	150,00	375,00
Alison Cuellar da Silva	179128	Motorista		2 ½	150,00	375,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.250,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**29BBE869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 100/2024/SEMED**

Portaria nº 100/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 12 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017115/2024-41-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 5 ½ (cinco e meia) a servidora relacionada, para realizar encontro formativo, junto a equipe gestora, e professores das escolas rurais, com foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil, referente ao 1º semestre letivo 2024, coordenado por essa secretaria. No período de 15 à 20/04/2024 , por meio de transporte terrestre oficial. Conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 29/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 13 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lidiana da Cruz Pereira	4177	Profª NII	Distrito de São Carlos (EMEF Henrique Dias), Lago do Cuniã(EMEF Francisco Braga) Santa Catarina (EMEF Castro Alves), São José da Praia (EMEF Padre Francisco José Pucci); Distrito de Calama (EMEF Drª Ana Adelaide), Distrito de Demarcação(EMEF João de Barros), Monte Sinai(EMEF Monte Horebe) e Gleba do Rio PretoEMEF Padre José Anchieta	5 ½	300,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**106AB0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 101/2024/SEMED**

Portaria nº 101/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 12 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00015.222/2024-34-e.

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 15 à 20/04/2024. Ofício n.º 124/2024/ DIACP/DGP/GAB/SEMED/2023**, de 26 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Gonçalves C. Do Nascimento	190306	Profª NII	Escolas: EMEF Marechal Rondon/EMEF Barão do Rio Branco/EMEF Maria Casaroto Abati/EMEF José Augusto/EMEF 13 de Maio/EMEF Prof.ª Maria Jacira/EMEF União da Vitória/EMEF São Carlos.	4 ½	300,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.350,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**0188B024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 102/2024/SEMED**

Portaria nº 102/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 12 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017184/2024-54-e

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 5 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até as escolas rurais, por meio de transporte terrestre, para realizar o encontro formativo, junto a equipe gestora e professores das escolas rurais citadas abaixo com o foco nas ações pertinentes ao ensino aprendizagem dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I, referente ao 1º semestre letivo/2024. **No período de 15/04 à 20/04/2024. OFÍCIO INTERNO N.º 20/2024/DIER/DPE/GAB/SEMED** de 06 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edmar Valente de Azevedo	179.540	Professor NII	Distrito de São Carlos (EMEF Henrique Dias).Lago do Cuniã(EMEF Francisco Braga)	5 ½	300,00	1.650,00
Claudence Ambrosio Lima de Brito	19176	Professor NII	Santa Catarina (EMEF Castro Alves), São José da Praia (EMEF Padre Francisco José Pucci);Distrito de Calama (EMEF Drª Ana Adelaide).	5 ½	300,00	1.650,00
Rosemary Souza de França das Neves	30718	Professor NII	Distrito de Demarcação(EMEF João de Barros),Monte Sinai(EMEF Monte Horebe) e Gleba do Rio PretoEMEF Padre José Anchieta.	5 ½	300,00	1.650,00
Fernanda Oliveira de Souza Simões	28.375	Professor NII		5 ½	300,00	1.650,00
Wiará Morgana Gomes de Almeida	71.621	Professor NII		5 ½	300,00	1.650,00
Raimundo Nonato de Morais	49884	Professor NII		5 ½	300,00	1.650,00
Alessandra Souza da Silva Alves	3690	Professor NII		5 ½	300,00	1.650,00
Vanderleia Pereira Nevis	97750	Especialista em Educação		5 ½	300,00	1.650,00
Jackson Santos da Silva	48.654	Professor NI		5 ½	300,00	1.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 14.850,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**261DCE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2024/SEMED**

Portaria nº 103/2024/DIACAS/SEMED Porto Velho, 15 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00017521/2024-11-E

RESOLVE

**Arbitrar e conceder:** 5,5 (cinco e meia) diárias a servidora relacionada, para realizar entrega de vários documentos na Semed. no período de 15 A 20/04/2024, por meio de transporte fluvial. Conforme solicitação constante no Memorando 016/DPE/GAB/SEMED Porto Velho, 06 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raimunda Valente Cardoso Soares	1001221	Gestora	Porto Velho/RO	5 ½	200,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.100,00</b>

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021



**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**026E346C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**  
**PORTARIA Nº 025/SEMES/2024**

Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES  
**Departamento Administrativo – DA**

**PORTARIA Nº 25/SEMES/2024**  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º**00600-00017536/2024-71**.

**RESOLVE:**

**ARBITRAR e CONCEDER:** 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Visitar os polos das Escolinhas do Programa Talentos do Futuro, reunir-se com os professores referente as atividades a serem executadas e realizar entrega de materiais esportivos. Período de 24 a 26 de abril de 2024, nos Distritos de Calama, Demarcação, Nazaré e São Carlos. Conforme Ofício Externo n.º 04/2024/DPTF/SEMES (e-Doc A0C102BC), autorizado pelo Ofício n.º 335/2024/ASGOV/SGG (e-Doc A0C102BC).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Vanderlei Rosa Trindade	22880	Diretor de Departamento	Distrito de Calama, Demarcação, Nazaré e São Carlos	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Ana Vitória dos Santos Maia Bezerra Mota	1005972	Assessor Técnico Nível III	Distrito de Calama, Demarcação, Nazaré e São Carlos	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Cosmo Viana Barrozo	173154	Gari	Distrito de Calama, Demarcação, Nazaré e São Carlos	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00

**EDÍLSON PACHECO PINHEIRO**

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**189EA502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**  
**PORTARIA Nº 66/SEMUSB/2024**

**PORTARIA Nº 66/SEMUSB/2024**  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar n.º 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00016087/2024-44**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER E ARBITRAR**, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias e ½ (meia) diária adicional de deslocamento aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão a cidade de São Paulo/ SP, a fim de participar do 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos que será realizado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPS. O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo. **No Período de 06 à 11/05/2024**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Marcelo Melo Barroso	1003789	Diretor do Departamento de Saneamento	06 à 11/05/2024	4 ½ ½	R\$1.000,00 R\$ 500,00	RS 6.000,00
02	Camila Afonso dos Santos Rosa	83684	Bióloga	06 à 11/05/2024	4 ½ ½	R\$1.200,00 R\$ 600,00	RS 7.200,00

**Publique-se,**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se**

**CLEBERSON PAULO PACHECO**

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos  
SEMUSB

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**AC78COD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 92/DA/GAB/SEMUSA**

**Portaria nº 92/DA/GAB/SEMUSA** Porto Velho, 16 de abril de 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº **85/DA/GAB/SEMUSA**, de 08 de abril de 2024, publicada no DOM de 12/04/2024 Edição Nº 3704 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00600-00014755/2024-07-e**.

**Onde lê-se:**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica	Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (TOTAL DE 19 UNIDADES)	4½	R\$ 150,00	R\$ 675,00

**Lê-se:**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Karla Leite Brunoro	259920	Farmacêutica	Estrada da Penal e Distritos e ao longo da BR 319 e Ramais (TOTAL DE 19 UNIDADES)	4½	R\$ 300,00	R\$ 1.350,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**AE065CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 32**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 32**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00007112/2024-07-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

**DE C I D O:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alencar Silveira Filho	117657	Fiscal Municipal	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Abunã e Vila da Penha	4 x ½	R\$ 300,00 R\$150,00	R\$ 1.350,00
Walmir da Silva Ferreira	92230	Fiscal Municipal		4 x ½	R\$ 300,00 R\$150,00	R\$ 1.350,00
José Mourão Mendes	235912	Motorista		4 x ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 675,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$3.375,00</b>	

Porto Velho-RO, 16 de abril de 2024.

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Decreto nº 6.175/I

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A82ABB43

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**  
**PORTARIA Nº 105/SMD/PMPV/2024**

**PORTARIA Nº 105/SMD/PMPV/2024**

**Porto Velho –RO, 16 de Abril de 2024.**

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00017802/2024-66-e**.

**R E S O L V E:**

**TORNAR VÁLIDO**, a concessão de ½ (meia) diárias ao servidor: **Heldeson Souza da Cunha**, Matrícula: 1005577, Gerente de Divisão, a fim de cobrir as despesas durante o deslocamento até a **localidade da Foz do Jamari**, com o objetivo de efetuar o despacho de combustíveis (Diesel e Gasolina S10), bem como, correspondências dos Correios, via fluvial, com destino ao **distrito de São Carlos**. O deslocamento terrestre da sede até a localidade da Foz do Jamari foi realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete Marca Chevrolet, modelo S-10, Placas: NBW5E71, a ser conduzido pelo servidor **HELDESON SOUZA DA CUNHA**. **No dia 10/04/2024**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Heldeson Souza da Cunha	1005577	37805525 SSP/SP	Gerente de Divisão	½	R\$ 200,00	R\$ 100,00

**FABIANO BARBOZA CÂMARA**

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**58980EB7

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**  
**PORTARIA Nº 10/SMTI/SGG**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018, tendo em vista o processo 00600-00017844/2024-05-e

**RESOLVE:**

**ARBITRAR e CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, 2 e ½ duas diárias e meia nos termos do inciso II do Art.3º do Decreto nº 17.353/2021, no período de 01 a 03 de Maio de 2024, para participarem do 1º Encontro Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”, que ocorrerá no Município de Ji-Paraná, conforme solicitação e autorização constante no Ofício Interno nº61/DA/SMTI/SGG (DE38C682-e) e devidamente autorizado pelo Subsecretário de Políticas Governamentais – SGG.

NOME DO BENEFICIÁRIO	DADOS CADASTRAIS	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS			
					Quant.	Valor Unitário	½ Diária	Valor Total
Francisco Emilson Rabelo	Cadastro: 310558 RG: 3****0 CPF:408.***.***-04	Analista de TI / Diretor de Departamento	Ji-Paraná/RO	01 a 03 de Maio	2	R\$: 400,00	R\$: 200,00	R\$: 1000,00
Jocônias de Lima Machado	Cadastro: 1005275 RG: 8****7 CPF:845.***.***-72	Assessor Técnico Nível III			2	R\$: 200,00	R\$: 100,00	R\$: 500,00
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 1.500,00</b>	

**Publique – se.**

**SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**4170C520

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº 237/2024**

**TERMO DE ADESÃO**

**Processo nº 237/2024**

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2023”  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **058/2023**” “GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTOS-ES”

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, Estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e devidamente cadastrado no ° de CPF nº 299.087.102-06, torna público para conhecimento de interessados o **TERMO DE ADESÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**, gestora da ata do **GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTOS**. A presente ata de adesão é no valor de e **R\$ 991.773,81** (Novecentos e noventa e um mil, Setecentos e setenta e três reais e Oitenta e um centavos), a serem empenhados conforme a demanda da necessidade dentro do orçamento anual até o final da vigência da Ata.

**FORNECEDOR: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**  
**C.N.P.J. nº 08.593.703/0001-82**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de projetos com peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, conforme segue abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	27.569,72	1,12	30.878,08	
	Projeto de Detalhamento	m²	27.569,72	0,61	16.817,53	
	Projeto de corte e aterro (terrepleno)	m²	6.969,20	2,79	19.444,07	
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	110,00	236,32	25.995,20	
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	24,00	901,60	21.638,40	
	Estudos hidrológicos	m²	4.840,50	5,53	26.767,97	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m²	1.872,35	11,77	22.037,50	
	Projeto Elétrico	m²	1.497,88	8,26	12.372,46	
	Projeto Hidráulico	m²	1.497,88	8,63	12.926,67	
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m²	1.872,35	4,56	8.537,89	
	Projeto Estrutural	m²	1.872,35	10,30	19.285,15	
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m²	1.150,67	6,92	7.962,65	
	Projeto de Ar Condicionado	m²	1.123,41	8,05	9.043,43	
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	936,17	5,75	5.382,99	
	Projeto de Detalhamento	m²	2.301,35	4,56	10.494,13	
	Projeto de Acessibilidade	m²	1.380,81	6,97	9.624,22	
	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	429,00	76,73	32.917,17	
	Orçamento e Memorial	m²	2.301,35	10,88	25.038,63	
	CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros )	Projeto Arquitetônico	m²	799,08	22,03	17.603,73
		Projeto Elétrico	m²	524,08	10,41	5.455,67
Projeto Hidráulico		m²	524,08	10,41	5.455,67	
Projeto de Drenagem para Construção Civil		m²	799,08	4,06	3.244,26	
Projeto Estrutural		m²	524,08	17,64	9.244,77	
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio		m²	524,08	8,05	4.218,84	
Projeto de Ar Condicionado		m²	1.906,33	8,67	16.527,88	
Projeto de Instalação de Gases		m²	1.631,33	8,05	13.132,21	
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)		m²	1.906,33	7,80	14.869,37	
Projeto de Detalhamento		m²	1.906,33	6,68	12.734,28	
Projeto de Acessibilidade		m²	1.906,33	15,58	29.700,62	
Orçamento e Memorial		m²	1.906,33	11,85	22.590,01	
Projeto de Estrutura Metálica		Projeto de Estrutura Metálica	m²	2.267,21	10,42	23.624,28
		Projeto de Detalhamento	m²	2.267,21	10,78	24.440,47
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	4.149,00	4,10	17.010,90	
	Projeto de Detalhamento	m²	4.149,00	0,39	1.618,11	
	Orçamento e Memorial	m²	4.149,00	0,99	4.107,51	
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m²	9.681,00	4,29	41.531,49	
	Projeto de Sinalização	m²	9.681,00	1,05	10.165,05	
	Projeto de Detalhamento	m²	9.681,00	0,73	7.067,13	
	Projeto de Acessibilidade	m²	4.149,00	5,70	23.649,30	
	Orçamento e Memorial	m²	9.681,00	0,86	8.325,66	
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	691,50	46,49	32.147,84	
	Projeto de Detalhamento	m	691,50	9,31	6.437,87	
	Orçamento/Memorial	m	691,50	5,89	4.072,94	
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	630,00	101,99	64.253,70	
	Projeto de Detalhamento	m	630,00	5,67	3.572,10	
	Orçamento e Memorial	m	630,00	10,55	6.646,50	
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m²	275,00	355,57	97.781,75	
	Projeto de Detalhamento	m²	275,00	23,78	6.539,50	
	Orçamento e Memorial	m²	275,00	52,51	14.440,25	
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m²	180.000,00	0,36	64.800,00	
	Orçamento e Memorial	m²	180.000,00	0,32	57.600,00	
Valor Total					991.773,81	

**Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infraestrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.**

#### JUSTIFICATIVA DA ADEÇÃO:

O município de Rio Crespo, nos últimos anos vem obtendo grandes resultados com os serviços prestados por terceirizados na captação de recursos, elaboração de projetos e eficácia na fiscalização e acompanhamento de obras em execução, conforme demonstrativos abaixo. Com o intuito de melhor atender a população riocrespenses, através de ações públicas eficiente, é que se faz necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços citados acima, uma vez que o município não dispõe de recursos materiais e humanos suficientes no quadro de pessoal para realização dessas atividades. Por serem os serviços, objeto desta contratação, de natureza eventual onde serão registrados os serviços e solicitados conforme necessidade e outros serviços essenciais que necessitam de profissionais de áreas específicas, imprescindíveis à Administração para o regular desempenho de suas atribuições, está contratação deverá se através de registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal Contratação visa assegurar a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura e projetos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais que atenda às demandas do poder executivo municipal, na elaboração de projetos, tendo em vista a necessidade de execução de obras e a disponibilidade de recursos de programas federais, estaduais e convênios já celebrados pela Administração Municipal que dependem exclusivamente de projetos. Para tal ação é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia agrônoma, engenharia sanitária, engenharia de segurança do trabalho, arquitetura, topografia, consultoria especializada entre outros. Desta forma diante da análise do quadro técnico do município para atender demanda de projetos, recursos, convênios e outras atividades a serem desenvolvidas, observou-se que o município não suporta tecnicamente tamanha quantidade e tipicidade de serviços, podendo ocasionar prejuízos ao erário público em razão do não atendimento das regulamentações, e a qualidade que se exige os órgãos concedentes. O município com a estrutura funcional atual, bem como pela complexidade dos serviços técnicos exigidos pelos órgãos federais e estaduais, não possui condições de executarem a elaboração dos estudos supracitados considerando a especificidade. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, para captação de recursos em diversas áreas, com corpo técnico de comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, com conhecimento técnico em consultoria e desenvolvimento de projetos, desta forma buscamos a elaboração de projetos com menores falhas e menor lapso temporal, o que torna a busca por recursos financeiros mais ágil.

Considerando as oscilações de receitas, o município tem dificuldade no atendimento do interesse da coletividade que tanto carece do poder público, por tornar oneroso a contratação de profissionais subdivido por área, assim uma empresa especializada com equipe de uma maneira organizada possibilita a redução de custos, potencializa a agilidade das ações de engenharia e arquitetura, aumenta a produtividade do setor e garante que as obras sejam realizadas dentro do prazo.

Considerando tais fatores é que justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de tais serviços, com comprovada qualificação na área, composta por equipe multidisciplinar visando também garantir maior qualidade nas execuções das obras públicas, atendendo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dispõe sobre os documentos mínimos para execução de obras públicas. Os projetos serão ferramenta imprescindível para a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros; deverão ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, conforme legislação ambiental vigente e na forma deste Termo de Referência. Importante ressaltar que os serviços serão realizados junto ao município de Rio Crespo, procedendo às visitas in loco, em locais definidos pelo próprio município, por meio de Ordem de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de empreendimentos. A contratação de uma assessoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse deste Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos dos governos Federal e Estadual, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares para o município.

Considerando a elevada demanda desta modalidade de serviço e o êxito logrado pelo município no último exercício, sagra-se alternativa altamente eficaz aos anseios da comunidade riocrespense em geral. No serviço público a terceirização (ou outsourcing) é uma forma de contratação de empresa prestadora de serviços, fornecedora de bens, serviços ou mão-de-obra para o desempenho de atividades que originalmente seriam desenvolvidas pela empresa contratante e que, no entanto, em razão da incapacidade técnica e/ou de contingente, não é possível executar. É um instrumento utilizado pela administração pública para reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades não essenciais, buscando diminuição dos gastos públicos, aumento da qualidade e maior eficiência da máquina administrativa. No jargão da administração, a terceirização é a descentralização de serviços da atividade-meio da administração pública para uma empresa privada que os executará como sua atividade fim. Alguns críticos da terceirização veem-na como um instituto que possibilita a burla pelo contratante, da obrigatoriedade da realização de concurso público, no entanto, há estudiosos que defendem a terceirização, inclusive de atividade-fim, como é o caso de Sérgio Pinto Martins que diz “não se pode afirmar, entretanto, que a terceirização deva restringir-se a atividade-meio”. A questão passa pela definição do que é atividade-fim e atividade meio dentro do órgão contratante. O Decreto-Lei nº 200/1967, art. 10, parágrafo 7º, já dispunha sobre a terceirização de serviços na administração pública, incentivando à descentralização da atividade pública e a execução indireta das obras e serviços, permitindo que a administração pública direta e indireta contratasse empresas para a realização de tarefas complementares. “Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre, que possível à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.”

Quando a administração pública se vale da terceirização busca desempenhar bem as suas funções, na busca da efetividade dos princípios da administração, como os elencados no artigo 37 da CRFB/88, como o da eficiência e ainda, a título exemplificativo ao princípio da economicidade, por meio da assessoria ora solicitada, visando uma gestão adequada, a administração tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços aos seus munícipes. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa, considerando a escassa existência de recursos próprios, optou-se pela prestação do serviço de assessoria, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão de projetos e convênios, de modo tornar a Prefeitura apta a pleitear junto aos órgãos estaduais, federais e outras instituições, convênios, a fim de com isso, tornar possível a obtenção de recursos, seja físico ou financeiro. Os serviços a serem executados são considerados de grande relevância para a habilitação desta Prefeitura, nos termos impostos pelos órgãos concedentes de convênios, salientando que os serviços requerem uma equipe técnica multidisciplinar com constante atualização de conhecimentos, assim sendo, como o Município de Rio Crespo não dispõe no seu quadro de colaboradores, de pessoal técnico especializado para os serviços em comento, para a realização de tais atividades, necessário se faz contratação de consultoria técnica especializada. A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executar a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade. Finalmente, é fidedigna, justa e de boa fé o pleito para contratação de empresa especializada nos serviços constantes no edital, haja visto, especialmente, os muitos resultados exitosos, satisfatórios e eficazes no bojo do levantamento de recursos, da elaboração de projetos de engenharia e/ou termo de referência diretamente atrelados a essa perquirição orçamentária externa e por fim, mas não menos importante, o acompanhamento e a fiscalização de obras de engenharia (sacramentada como tal após a constituição de empenho e a conversão de uma demanda municipal em um convênio, ou contrato de repasse). Desta forma, com base nas informações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, nos termos já propostos, para suprir demanda junto a esta Administração nossa petição tem amparo no Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Todos estes dispositivos estabelecem regras necessárias à realização de todo o processo administrativo licitatório, bem como da motivação do seu ato. Os serviços são eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim do órgão e, conforme termos do Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº. 2 do MPOG e dos artigos 13 e 67 da Lei 8.666/93, devem ser, preferencialmente, terceirizados.

Então, com vistas a atender à moderna visão da Administração Pública que orienta sempre para um objetivo claro em busca de maior celeridade e eficiência nas atividades que lhes são pertinentes, se faz necessário que seja realizada a terceirização, inclusive porque a administração não dispõe do contingente pessoal e equipamentos para atendimento do controle da demanda. Na opção por este formato de contratação, deve-se considerar que hoje terceirização ou outsourcing é usado em larga escala por grandes corporações e Governos, visando à redução de custos e o aumento da qualidade.

CONSIDERANDO o Artigo 8º do Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001.

#### **RATIFICAÇÃO:**

CONSIDERANDO justificativas da necessidade fundamentada, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, através deste Termo de adesão a Ata já mencionada.

Rio Crespo/RO, 10 de Abril de 2024.

**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTEPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2024

## TERCEIRO TERMO ADITIVO/2024

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 84.716.059/0001-70, com sede na Rua Paraná, nº 2559, Bairro Centro na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fabiano Roberto Correa de Freitas, brasileiro, portador do CI/RG nº 424.176 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.245.552-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem fazer o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 014/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 500/2022 decorrente do Processo de Licitação nº 1511/2021 – Pregão Eletrônico nº 080/2021 da Ata de Registro de Preços nº 042/2021 do Município de Seringueiras na modalidade de Carona com espeque no Decreto nº 7892/2013 e Lei Federal 8.666/93 nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do acréscimo de prazo

Fica acrescido o prazo de 12 meses a contar do dia 28/04/2024, devendo se encerrar o novo prazo em 28/04/2025 conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 014/2022 e Segundo Termo Aditivo assinado em 24/01/2024.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024/2025. 03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.

São Felipe D'Oeste, RO, 15 de abril de 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
CONTRATADA

Processo n.º 500/2022. Contrato n.º 014/2022.

**3º Termo Aditivo****ORDEM DE SERVICOS**

O Sr. **Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 84.716.059/0001-70, com sede na Rua Paraná, nº 2559, Bairro Centro na cidade de Espigão d'Oeste, Estado de Rondônia, **a aditar o contrato de prestação de serviços nº 014/2022 por mais 12 (doze) meses**, conforme ofício nº 05/2024 Núcleo de Processo e autorização do prefeito e com espeque no Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, com a finalidade de atender as necessidades da secretaria solicitante, do Contrato nº 014/2022, e fica à disposição no processo nº 500/2022 da **SEMAF**.

São Felipe d'Oeste, RO, 15 de abril de 2024.

**AUTORIZO:**

*Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste*

Recebi em: /\_/\_/

Contratado

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 500/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023.**

**3º Termo Aditivo**

Contratado: **H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Objeto: Fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Quantidade	UND	Item	Vlr. Unit.	Total
1	1	Sv	Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em TIC (tecnologia da informação e comunicação), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos atendendo a necessidade da secretaria de administração em geral.	14.500,00	43.500,00
					43.500,00

2.1. – Realização dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação com assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos (3º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.

Valor: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar do dia 28/04/2024, devendo essa prorrogação se encerrar em 28/04/2025, conforme Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2024/2025. 03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.00.

São Felipe d'Oeste, RO, 15 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**B0E3BEB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA CONVÊNIO N°**  
**282/SEAGRI/PGE/2023 – LEI FEDERAL N° 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

**AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA CONVÊNIO N° 282/SEAGRI/PGE/2023** – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
16/04/2024	Governo do Estado - SEAGRI	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	001	1181-9	56663-2	Governo do Estado – Secretaria de Agricultura – SEAGRI – RO.
Objeto:	Aquisição de um trator agrícola.					

São Felipe D'Oeste-RO, 16 de abril de 2024.

**CLAUDINEI VILA**

Tesoureiro

Port.69/GAP/2022

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**28E27897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024.**

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024.**

Levando em consideração as etapas do Seletivo e critérios de colocação sendo observado , disponibilidade, requisitos para o cargo e entrevista .Serão convocados por chamada como Informado no Edital, Seguindo a Lista de classificação e necessidade das Escolas , sendo assim será convocado de acordo com a solicitação das escolas .

**CUIDADOR**

	GEONE
	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	DELSA MARIA PAULI
2º	ROSENI BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA
3º	RAFAELA DOS SANTOS
4º	CAMILA CORTES VASCONCELOS
5º	ROSICLÉIA DOVIGO CHAGAS
6º	ROSEANE WATIA PARADA
7º	JAQUELINE DA SILVA DORES
8º	MARIA LIMA PEREIRA
9º	DORALICE PEREIRA DE SOUZA
10º	MARCIA LIMA PEREIRA
	<b>CRECHE</b>
1º	EVELYN GOULART DE BARROS
2º	DAISY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
3º	FLAVIANA APARECIDA FURLAN
4º	MARIA APARECIDA DOS ANJOS
5º	MARIA GORETE DA SILVA DIAS
6º	ELIANE MATTOS MARIA
	<b>ORLINDO</b>
1º	CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO
2º	MAISA ALVES BEZERRA
3º	THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
4º	MARIA EDUARDA DA SILVA LIBAINO
5º	BEATRIZ RIBEIRO CARVALHO
6º	IZABELLA VITAL DA SILVA
7º	BRUNA FREITAS SILVA
8º	GLEICIANE RAMOS DA SILVA PEREIRA
9º	LUCAS FABRICIO DE JESUS

10°	SOLANGE ROSALES DOS
11°	LAUDELINA SOARES DE FARIA
12°	JOICE DA SILVA

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1°	ERITIANE CAREM RIBEIRO
2°	NALVA MARIA PEREIRA SOARES
3°	CAMILA PAES PEREIRA
4°	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS
5°	LUCIENE PEREIRA CANDIDO
6°	STÉFANY FERREIRA DA CRUZ
7°	ESTER GONTIJO DA SILVA
8°	POLIANA BARBOSA MARIA
9°	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MACIEL
10°	MARIA VANIR DE OLIVEIRA
11°	GIOVANA NICOLE VIEIRA

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1°	FABIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES
2°	CRISTIANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
3°	ADELTON ALVES
4°	TATIANE LUCEIA RIBEIRO SILVA
4°	ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA
6°	GIOVANA NICOLE VIEIRA

**AUXILIAR DE SERVIÇO DE JARDINAGEM**

1°	FERNANDO MARTELLO VIEIRA
2°	VANDERLEI RIBEIRO
3°	ALISON ADÃO MACHADO

**MONITORA**

1°	ANDRESA TAMIRES SILVA BORGES
2°	DALVA DA SILVA
3°	GIOVANA DA SILVA DIAS PEREIRA
4°	ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA CORDEIRO
5°	JANETE MORAES DE PAIVA
6°	MARIA MADALENA DOS SANTOS
7°	QUÉZIA BORGES DE MORAIS

**AUXILIAR DE PÁTIO E MÁQUINAS PESADAS .**

1°	RONALDO LIMA DA SILVA
----	-----------------------

**Publicado por:**  
Halefy Gustavo Ferreira Duarte  
**Código Identificador:**FBC65CB9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR AMADEU ABINO CORREIA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO</b>			
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ			
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG		Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) AMADEU SABINO CORREIA		Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 57833	
CPF 631.770.132-68	Identidade 554155/SSP/RO	Banco	Agência
		Conta Corrente	

**DADOS DA VIAGEM**

Destino ALTO PARAÍSO/RO	Meio de Transporte	Data de Início 14/04/2024	Data de Retorno 14/04/2024
<b>Motivo da Viagem:</b> SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR AMADEU SABINO CORREIA LOTADO NO GABINETE DA PREFEITURA DE URUPÁ/RO. NO DIA 14 DE ABRIL DE 2024, O SR. AMADEU FOI SOLICITADO PARA CONDUZIR FAMILIARES A FIM DE VISITAR SEUS ENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ESPERANÇA, EM ALTO PARAÍSO/RO. JUSTIFICAMOS QUE O SR. AMADEU NÃO É MOTORISTA DESTA SECRETARIA. CONTUDO, DEVIDO À NATUREZA SOLIDÁRIA DA DEMANDA E AO FATO DE ELE CONHECER O LOCAL POR JÁ TER TIDO UM PARENTE EM TRATAMENTO LÁ, FOI SOLICITADO A ELE REALIZAR ESSE TRANSPORTE.			



**Proponente:**

CELIO DE JESUS LANG  
Data: //PREFEITO

**CÁLCULO DAS DIÁRIAS**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	535,32	535,32	0,00	535,32

**Publicado por:**  
Debora Espelino Ferreira  
**Código Identificador:**F5D80AB5

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 9-2024**

<b>TERMODERATIFICAÇÃO DE DISPENSA 9 / 2024</b>							
DATA: 16/04/2024 PROTOCOLO: 217 / 2024							
<b>CONTRATANTE</b>							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
Fornecedor: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA EPP CNPJ: 33.949.569/0001-57 Insc. Estadual: Endereço: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2255 Bairro: JARDIM ESPERANÇA Cidade: Jaru - RO CEP: 76.890-000 Telefone:							
<b>OBJETO</b>							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>					
0200408122000222053390390000	26610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0200408122000222053390390000	26610	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>ITEM(S)</b>							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

<b>TERMODERATIFICAÇÃO DE DISPENSA 9 / 2024</b>							
1	1	10522	02 - ARROZ , tipo 1 embalagem em pacotes 05 kilos devera ser embalados em saco plastico resistente contendo dizeres de rotulagem com identificação do fabricante • • 02- FEIJÃO , tipo "CARIOQUINHA" de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade • 02 - AÇUCAR CRISTAL , de primeira qualidade, cristalizada, branca, totalmente pura, fardo contendo 15 pacotes de 2 quilos cada pacote, embalados em plástico transparente, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses • 02- MACARRÃO ESPAGUETE , tipo "ESPAGUETE" de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade. • 02-CAFÉ, de primeira qualidade, torrado, moído, extra forte, totalmente puro, aroma e sabor característicos de regular a intenso, lacrado a vácuo, 199 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. • 02- OLEÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, refinado, de 900 ml cada garrafa, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses 01-FARINHA DE MANDIOCA, de primeira qualidade, fina, branca, torrada, embalada em pacote plástico de 500g, transparentes, limpos, não violados, residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade • 02-TEMPERO 300G, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.  01-MOLHO TOMATE de primeira qualidade, sachê de 340 g, prazo de validade mínima de 12 meses. 02-SARDINHA AO EXTRATO DE TOMATE comestível 125g produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível 01-BISCOITO AGUA E SAL, de primeira qualidade, sabor amanteigado, salgado, pacotes de 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. 01-BISCOITO DOCE de primeira qualidade, sabor leite, doce, pacote 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses • 01-BISCOITO AGUA E SAL, de primeira qualidade, sabor amanteigado, salgado, pacotes de 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. 01-BISCOITO DOCE de primeira qualidade, sabor leite, doce, pacote 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses • 02- FUBA de primeira qualidade, puro, especial para bolo, lacrado a vácuo, 1 kg cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. 01- SAL de primeira qualidade, iodado, refinado, embalagem transparente, pacote de 1 kg, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 01- CHARQUE 01goiabada 200g 01 leite em pó INTEGRAL de 1ª qualidade, embalagem, pacote com 400 Gramas, embalado em saco plástico resistente com selo do SIF, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade. • 01 sabonete em barra de 90 gramas • 01 creme dental com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas e cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquida, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de	UND	130.00	241.8000	31,434.00

TERMODERATIFICAÇÃO DE DISPENSA 9/2024				
		odontologia).		
Total: 31.434,00				
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>				
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.				
ANILDO ALBERTON Prefeito				

**Publicado por:**  
Gleicia de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**3B3EC494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 9-2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 217/2024

Licitação Nº : 9/2024

Modalidade : Dispensa:

Data Homologação : 16/04/2024

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 - ARROZ , tipo 1 embalagem em pacotes 05 kilos devera ser embalados em saco plastico resistente contendo dizeres de rotulagem com identificação do fabricante</li> <li>• 02- FEIJÃO , tipo "CARIOQUINHA" de 1ª qualidade, (Tipo1), embalagem, de 01 Kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade</li> <li>• 02 - AÇUCAR CRISTAL , de primeira qualidade, cristalizada, branca, totalmente pura, fardo contendo 15 pacotes de 2 quilos cada pacote, embalados em plástico transparente, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses</li> <li>• 02-MACARRÃO ESPAGUETE , tipo "ESPAGUETE" de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.</li> <li>• 02- CAFÉ, de primeira qualidade, torrado, moído, extra forte, totalmente puro, aroma e sabor característicos de regular a intenso, lacrado a vácuo, 199 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</li> <li>• 02- OLEOÓLEO DE SOJA, de primeira qualidade, refinado, de 900 ml cada garrafa, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses</li> <li>• 01-FARINHA DE MANDIOCA, de primeira qualidade, fina, branca, torrada, embalada em pacote plástico de 500g, transparentes, limpos, não violados, residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e prazo de validade</li> <li>• 02-TEMPERO 300G, prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.</li> <li>• 01-MOLHO TOMATE de primeira qualidade, sachê de 340 g, prazo de validade mínima de 12 meses.</li> <li>• 02-SARDINHA AO EXTRATO DE TOMATE comestível 125g produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível</li> <li>• 01-BISCOITO AGUA E SAL, de primeira qualidade, sabor amanteigado, salgado, pacotes de 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</li> <li>• 01-BISCOITO DOCE de primeira qualidade, sabor leite, doce, pacote 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses</li> <li>• 01-BISCOITO AGUA E SAL, de primeira qualidade, sabor amanteigado, salgado, pacotes de 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</li> <li>• 01-BISCOITO DOCE de primeira qualidade, sabor leite, doce, pacote 360 gramas cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses</li> <li>• 02- FUBA de primeira qualidade, puro, especial para bolo, lacrado a vácuo, 1 kg cada pacote, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.</li> <li>• 01- SAL de primeira qualidade, iodado, refinado, embalagem transparente, pacote de 1 kg, produto deve conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12</li> <li>• 01- CHARQUE</li> <li>• 01goiabada 200g</li> <li>• 01 leite em po INTEGRAL de 1ª qualidade, embalagem, pacote com 400 Gramas, embalado em saco plástico resistente com selo do SIF, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.</li> <li>• 01 sabonete em barra de 90 gramas</li> <li>• 01 creme dental com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas e cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquida, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia).</li> </ul>	130	R\$ 241,80	R\$ 31.434,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA EPP**  
**CNPJ/CPF: 33.949.569/0001-57**  
**Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 31.434,00**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 16 de abril de 2024.

**ANILDO ALBERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleicia de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**77614050